

DECRETO Nº 69944, de 09 de dezembro de 2025.
Promove nomeação.

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o inciso IX do art. 68 da Lei Orgânica do Município e com o art. 7º, da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008,

NOMEIA, na Secretaria de Infraestrutura Urbana, a partir de 12 de dezembro de 2025:

- Ana Caroline Oliveira de Sousa, para o cargo de Supervisora da Unidade Regional de Obras Sudeste.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 09/12/2025, às 19:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27802384** e o código CRC **EDDA50D4**.

DECRETO Nº 69938, de 09 de dezembro de 2025.
Encerra Benefício de Aposentadoria Voluntária.

O Prefeito de Joinville, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Fica encerrada a aposentadoria voluntária concedida a GILBERTO MOREIRA DA SILVA, matrícula n. 17.857, servidor aposentado do cargo de provimento efetivo de Agente Administrativo, do Município de Joinville, nos termos do art. 10, inciso IV, da Lei Complementar Municipal n. 571/2021, em virtude do seu falecimento ocorrido em 03 de dezembro de 2025.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 03 de dezembro de 2025.

Adriano Bornschein Silva
Prefeito

Guilherme Machado Casali
Diretor-Presidente do IPREVILLE



Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Machado Casali, Diretor (a) Presidente**, em 09/12/2025, às 16:18, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 09/12/2025, às 19:49, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27792969** e o código CRC **93A97349**.

DECRETO N° 69936, de 09 de dezembro de 2025.

Nomeia membros para integrar o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa - COMDI, mandato 2025-2027.

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições e em consonância com o inciso IX, do artigo 68, da Lei Orgânica do Município e com o disposto na Lei nº 6.588, de 10 de dezembro de 2009, que altera e consolida a Lei nº 4.733, de 03 de abril de 2003, que cria o

Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa - COMDI e o Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa - FMDI, que teve o *caput* e os incisos do art. 4º alterados pela Lei 8.026, de 24 de julho de 2015;

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados para integrar o Conselho Municipal dos Direitos do Idoso – COMDI, para o mandato de 12 de dezembro de 2025 a 11 de dezembro de 2027, os seguintes membros titulares e suplentes:

I - Representantes do Poder Público local:

a) Secretaria Assistência Social:

Titular: Marieli Ciola Kapfenberger

Suplente: Caroline Perovano Piva

b) Secretaria da Saúde:

Titular: Cristiane Soares

Suplente: Carina Luz da Cunha

c) Secretaria de Habitação:

Titular: Lisielen Miranda Goulart

Suplente: Anna Maria Malaquias de Quadros

d) Secretaria de Educação:

Titular: Fernando Damian Preve

Suplente: Pauline Von Schrten

e) Secretaria de Pesquisa e Planejamento Urbano:

Titular: Adilson Gorniack

Suplente: Priscila Inácio do Nascimento

f) Secretaria de Cultura e Turismo:

Titular: Jeferson Luiz Corrêa

Suplente: Angela Luciane Peyerl

g) Secretaria de Esportes:

Titular: Marilda Morais da Costa

Suplente: Noeli Thomaz Vojniek

II - Representantes das Organizações da Sociedade Civil:

a) Organizações de atendimento e convivência a Pessoa Idosa:

Titular: Doris Deggau Fruit

Suplente: Fabiani Ianelia Giuliano Calvoso

b) Associação e Sindicatos dos Aposentados:

Titular: Sueli Garcia

Suplente: Lídice Margot Vieira

c) Associação de Profissionais Liberais:

Titular: Jurandir Correa

Suplente: Alexandra Marlene Hansen

d) Associações de Moradores:

Titular: Lucimar Florêncio Cordeiro

Suplente: Anelise Maria Leite Bononomi

e) Instituição de Longa Permanência de Atendimento ao Idoso:

Titular: Luiza Helena de Souza

Suplente: Andressa Caroline de Lúcio

f) Entidade de Defesa dos Direitos do Idoso de Joinville:

Titular: Simone Regina Medeiros

Suplente: Giordani Flenik

g) Usuários dos serviços das organizações governamentais e não governamentais:

Titular: Maria Terezinha Niedziewski Devegili

Suplente: Hermes Brunnquell

Art. 2º O mandato dos membros do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – COMDI, terá duração de 2 (dois) anos, permitida uma recondução consecutiva.

Art. 3º A função de membro do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa não será remunerada, sendo considerada de relevantes serviços prestados à comunidade.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 09/12/2025, às 19:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27790192** e o código CRC **4CF24DD5**.

DECRETO N° 69940, de 09 de dezembro de 2025.

Promove nomeação.

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o inciso IX do art. 68 da Lei Orgânica do Município e com o art. 7º, da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008,

NOMEIA, na Secretaria da Educação, a partir de 12 de dezembro de 2025:

- Márcia Regina Machado, para o cargo de Coordenadora de Produção de Material Didático.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 09/12/2025, às 19:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27799864** e o código CRC **A576D603**.

DECRETO N° 69939, de 09 de dezembro de 2025.
Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, até 19 de dezembro de 2025, na Secretaria de Educação, a partir de 10 de dezembro de 2025, com base no inciso VI, do artigo 2º da lei citada:

- Raylan Alves de Pinto, para o cargo de Auxiliar de Educador.

Adriano Bornschein Silva
 Prefeito

Andrei Popovski Kolaceke
 Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Andrei Popovski Kolaceke, Secretário (a)**, em 09/12/2025, às 17:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 09/12/2025, às 19:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27793171** e o código CRC **F1B92325**.

DECRETO N° 69941, de 09 de dezembro de 2025.

Declara de utilidade pública, área de terras de propriedade de Zanatta Empreendimentos Imobiliários Ltda, localizada na Rua Luiz Silveira da Costa, Bairro Jarivatuba.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o disposto no art. 5º, alínea "m", do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941;

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, nos termos do art. 5º, alínea "m", do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, para efeito de desapropriação amigável ou judicial, a área de terras de propriedade de Zanatta Empreendimentos Imobiliários Ltda, ou de quem de direito, destinada a ampliação do Centro de Educação Infantil Jarivatuba, possuindo a seguinte descrição:

"Terreno Urbano situado na Rua Luiz Silveira da Costa, Bairro Jarivatuba, com área total de 230,97m², matriculado sob o nº 62.801 do Cartório de Registro de Imóveis da 3^a Circunscrição desta Comarca, sem benfeitorias, inscrição imobiliária 13.11.23.30.7150.0000."

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 09/12/2025, às 19:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27800276** e o código CRC **D77EFDB9**.

DECRETO N° 69943, de 09 de dezembro de 2025.

Promove nomeação.

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o inciso IX do art. 68 da Lei Orgânica do Município e com o art. 7º, da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008,

NOMEIA, na Secretaria de Administração e Planejamento, a partir de 12 de dezembro de 2025:

- Pedro Ernesto Rupp da Silva, para o cargo de Coordenador da Área de Processo Administrativo Não Disciplinar.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 09/12/2025, às 19:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27802262** e o código CRC **8F0595E9**.

DECRETO N° 69937, de 09 de dezembro de 2025.
Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, até 05 de janeiro de 2027, na Secretaria de Educação, a partir de 06 de janeiro de 2026, com base no inciso VI, do artigo 2º da lei citada:

- Josinaldo Cardoso Brandão, para o cargo de Arquiteto.

Adriano Bornschein Silva
 Prefeito

Andrei Popovski Kolaceke
 Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Andrei Popovski Kolaceke, Secretário (a)**, em 09/12/2025, às 17:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 09/12/2025, às 19:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27791574** e o código CRC **8E50E80A**.

DECRETO N° 69942, de 09 de dezembro de 2025.**Readaptação de servidor.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e o artigo 26, da Lei Complementar nº 266, de 5 de abril de 2008,

DECRETA:

Art. 1º Fica provido por readaptação, no cargo informado e com o respectivo padrão de vencimento:

- Maria Natalia de Lima, matrícula 39.780, no cargo de Agente Administrativo, com nível salarial do cargo de origem **001/9/H**, a partir de 04 de dezembro de 2025.

Adriano Bornschein Silva
Prefeito

Andrei Popovski Kolaceke
Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Andrei Popovski Kolaceke, Secretário (a)**, em 09/12/2025, às 17:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 09/12/2025, às 19:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27801121** e o código CRC **3D590726**.

DECRETO N° 69949, de 09 de dezembro de 2025.**Promove nomeação.**

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o inciso IX do art. 68 da Lei Orgânica do Município e com o art. 7º, da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008,

NOMEIA, na Secretaria da Saúde, a partir de 11 de dezembro de 2025:

- Willian Alves de Lima, para o cargo de Coordenador de Planejamento Estratégico.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 09/12/2025, às 19:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27803428** e o código CRC **10B2C906**.

DECRETO N° 69946, de 09 de dezembro de 2025.
Promove nomeação.

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o inciso IX do art. 68 da Lei Orgânica do Município e com o art. 7º, da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008,

NOMEIA, na Secretaria da Saúde, a partir de 05 de janeiro de 2026:

- Wagner Penter Martins da Silva, para o cargo de Coordenador de Acompanhamento de Processos Judiciais.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 09/12/2025, às 19:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27803304** e o código CRC **D082C01B**.

DECRETO N° 69947, de 09 de dezembro de 2025.
Promove nomeação.

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, com o art. 16, inciso II, da Lei Complementar nº 266/08 e a Lei nº 9.964/2025,

NOMEIA, no Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville - IPREVILLE, a partir de 11 de dezembro de 2025:

- Nicolas Cipriano, para o cargo de Coordenador de Fiscalização e Contratos.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 09/12/2025, às 19:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27803305** e o código CRC **C07E2CE6**.

DECRETO N° 69945, de 09 de dezembro de 2025.
Nomeia Conselheiro Tutelar.

O Prefeito de Joinville, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 68, inciso IX e XIII, e em conformidade com a Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990, e

considerando a Lei Municipal nº 3.725, de 02 de julho de 1998, que dispõe sobre o Conselho Tutelar dos Direitos da Criança e do Adolescente, alterada pela Lei Municipal nº 9.393, de 25 de maio de 2023, criando o Quarto e Quinto Conselhos Tutelares;

considerando a exoneração a pedido da Conselheira Tutelar Mirian Aparecida Ferreira de Deus, por meio do Decreto nº 69.928, de 08 de dezembro de 2025 (SEI 27773890);

considerando o Memorando SEI N° 27756200/2025 - SAS.CTU;

considerando recomendação nº 0001/2018/04PJ/JOI, do Ministério Público, para convocação de conselheiro tutelar suplente para qualquer tipo de afastamento legal, de integrante dos Conselhos Tutelares,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado como Conselheiro Tutelar titular, no Conselho Tutelar 5, Adriano Borges, a partir de 08 de dezembro de 2025.

Parágrafo único. Adriano Borges assumirá a função de Conselheiro Tutelar titular até o final do mandato da Conselheira Mirian Aparecida Ferreira de Deus, que pediu exoneração.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 08 de dezembro de 2025.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 09/12/2025, às 19:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27802521** e o código CRC **279AAFC7**.

DECRETO N° 69948, de 09 de dezembro de 2025.

Promove nomeação.

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o inciso IX do art. 68 da Lei Orgânica do Município e com o art. 7º, da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008,

NOMEIA, na Secretaria de Infraestrutura Urbana, a partir de 05 de janeiro de 2026:

- Cristiane Aparecida Miranda, para o cargo de Supervisora da Unidade Regional de Obras Sudoeste.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva**, **Prefeito**, em 09/12/2025, às 19:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27803415** e o código CRC **276F9E2A**.

PORATARIA SEI - SEHAB.GAB/SEHAB.NAD

PORATARIA N.º 251/2025/SEHAB

Classificação individual para fins de titulação.

A Secretaria Municipal de Habitação, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto Municipal nº 64.167/2024 e nos termos do Art. 13 e 30, I, da Lei Federal nº 13.465/2017, Art. 5º, §7º do Decreto Federal nº 9.310/2018 e Art. 1º, I, "c", 3º, I ou II, 5º, 10, §4º e 12 do Decreto Municipal nº 53.991/2023, **RESOLVE**:

Art.1º Classificar individualmente, 2 (duas) famílias, contemplando 2 lotes, para fins de titulação da área identificada no caput do art. 1º da Portaria nº 157/2025/SEHAB, que instaura o procedimento de REURB, na forma do Parágrafo Único do Artigo 38 do Decreto Federal nº 9310/2018, na Titulação "Titulação Loteamento Ipê", aprovado pelo Auto de Regularização nº 1-032/89 de 12/05/1989 e registrado na matrícula nº 15696 do 3º Ofício de Registro de Imóveis.

Art. 2º Acostar listagem com detalhamento da classificação dos beneficiários anexo SEI nº27779273, para emissão da Certidão de Regularização Fundiária Complementar.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Tereza Couto



Documento assinado eletronicamente por **Tereza Cristina Silverio Couto, Secretário (a)**, em 09/12/2025, às 16:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27792843** e o código CRC **61C27408**.

PORTRARIA SEI - SEINFRA.GAB/SEINFRA.UAJ

PORTRARIA N° 1247/2025

Dispõe sobre a Designação relativa ao Adicional de Gratificação de Anotação de Responsabilidade Técnica na Secretaria de Infraestrutura Urbana - SEINFRA.

O Secretário de Infraestrutura Urbana, no exercício de suas atribuições nos termos do DECRETO N° 40.304, de 04 de janeiro de 2021, **RESOLVE**:

Art. 1º - DESIGNAR, os servidores abaixo relacionados para exercer as atividades que ensejam o Adicional de Gratificação de Anotação de Responsabilidade Técnica:

Matrícula	Servidora(or)	Cargo
64157	André Ferrari	Engenheiro Civil
62518	Gustavo Leão	Engenheiro Eletricista

Art 2º - O valor da gratificação fica estabelecido em conformidade com o disposto no Art. 5º da Lei Complementar nº 713/2025.

Art. 3º - Deverá o servidor designado observar as determinações e obrigações da Lei Complementar nº 713/2025, bem como o Decreto nº 69.568/2025.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville.

Jorge Luiz Correia de Sá

Secretário



Documento assinado eletronicamente por **Shana Roesler Paiva, Diretor (a) Executivo (a)**, em 09/12/2025, às 16:31, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jorge Luiz Correia de Sa, Secretário (a)**, em 09/12/2025, às 16:31, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27789642** e o código CRC **C34E37D2**.

PORTARIA SEI - CAJ.DIPRE/CAJ.DIPRE.SGC

PORTARIA Nº 3631/2025

O Diretor-Presidente, no exercício de suas atribuições legais, e de acordo com o disposto no art. 31, inciso I, alínea "c" do Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville, e com a Cláusula Quadragésima Terceira, parágrafo único do Acordo Coletivo de Trabalho vigente, RESOLVE:

Art. 1º Nomear interinamente em substituição, por motivo de férias da Sra. Josiane da Silva Barbosa, a partir de 10/12/2025 a 19/12/2025, o Sr. Leonardo Rhoden Rech para a função de Coordenador de Gestão Ambiental.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor (a) Presidente**, em 08/12/2025, às 15:22, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27759914** e o código CRC **2F295E33**.

PORTARIA SEI - SAS.GAB/SAS.NAD

Portaria nº 257/2025

Designa servidores para composição da Comissão de Avaliação de desempenho no estágio probatório.

A Secretaria de Assistência Social, no exercício de suas atribuições nos termos do Decreto nº 40.299 de 04 de janeiro de 2021, e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

Art. 1º - Nomear servidores para compor a Comissão de Avaliação para realização da primeira avaliação de desempenho no estágio probatório da servidora BRIGIDA NOGUEIRA FERREIRA, matrícula 62939, no cargo de PSICÓLOGA:

I - Indicados pelos servidores da área:

- a) Carlos Cesar Marques - Matrícula 28884
- b) Marquiani Pereira dos Santos, Matrícula: 43259

II - Indicados pelo dirigente do órgão:

- a) Kellen Mendes Pereira Clementino - Matrícula 29071
- b) Andreia Marques da Silva - Matrícula 33762

Art. 2º - Revoga-se a Portaria nº 215/2025.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville.

Fabiana Ramos da Cruz Cardozo

Secretaria de Assistência Social



Documento assinado eletronicamente por **Fabiana Ramos da Cruz Cardozo, Secretário (a)**, em 08/12/2025, às 22:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27782047** e o código CRC **0D25B038**.

PORTRARIA SEI - SES.GAB/SES.NGP/SES.NGP.AAD**Portaria 1231/2025/NGP-GAB**

A Secretaria de Saúde **Daniela Aparecida Gregório França Cavalcante**, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR para a composição da comissão de realização da avaliação de desempenho no Estágio Probatório da servidora **Amanda Cristiny Nunes**, matrícula **63137**, os servidores:

Bruna Rissardi, matrícula **48561**, indicação dos servidores da área;

Cátia Bittencourt Cândido da Silva, matrícula **47952**, indicação dos servidores da área;

Jeshua Maria Moura, matrícula **41710**, indicação do dirigente máximo do órgão;

Samdra Mara Ferreira Passos, matrícula **44334**, indicação do dirigente máximo do órgão.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Aparecida Gregorio F Cavalcante, Secretário (a)**, em 05/12/2025, às 15:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27735881** e o código CRC **E3E79602**.

PORATARIA SEI - IPREVILLE.GAB/IPREVILLE.UJU

PORATARIA Nº 116, de 09 de dezembro de 2025.

Designa membros indicados pelo Conselho Deliberativo, Conselho Fiscal e Administração Superior do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE para compor o Comitê de Investimentos do IPREVILLE.

Considerando a publicação da Lei Municipal n. 9.964, de 13 de novembro de 2025, que dispõe sobre a estrutura colegiada e administrativa do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE e dá outras providências (SEI nº 27485135);

Considerando o disposto no art. 16 da mencionada Lei, que estabelece a composição dos membros do Comitê de Investimentos;

Considerando as Atas n. 387 da reunião ordinária do Conselho Fiscal, realizada em 24 de novembro de 2025 e n. 295 da reunião ordinária do Conselho Deliberativo, realizada em 17 de novembro de 2025;

Resolve,

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville - IPREVILLE, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, incisos V e XIII, da Lei Municipal n. 9.964, de 13 de novembro de 2025, resolve baixar a seguinte Portaria:

Art. 1º Ficam nomeados para membros do Comitê de Investimentos do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE, os conselheiros indicados pelo Conselho Deliberativo, Conselho Fiscal e Administração Superior do IPREVILLE, abaixo designados:

§1º Membro Nato - Diretor-Financeiro:

a) Jucemerí Aparecida Fernandes Cabral.

§2º Indicados pelo Conselho Deliberativo:

- a) Gustavo Polidoro; e
- b) Sahmara Liz Botemberger.

§3º Indicados pelo Conselho Fiscal:

- a) Samara Perfeito Nunes; e
- b) Samuel Luiz Bernardes Gomes.

§4º Indicados pela Administração Superior:

- a) Fabiane Heiderscheidt Moreira; e
- b) Felipe Rafael Popovicz.

Art. 2º O Comitê de Investimentos será presidido por membro eleito dentre os seus integrantes, nos termos do artigo 18 da Lei n. 9.964, de 13 de novembro de 2025.

Art. 3º Fica revogada a Portaria n. 012, de 07 de março de 2025 (0024747471), Portaria n. 112, de 02 de dezembro de 2025 (27699190) e Portaria n. 115, de 04 de dezembro de 2025 (27742377).

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Guilherme Machado Casali

Diretor Presidente do IPREVILLE



Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Machado Casali**, **Diretor (a) Presidente**, em 09/12/2025, às 08:39, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27787863** e o código CRC **4620B866**.

PORTRARIA SEI - HMSJ.GAB/HMSJ.DAF/HMSJ.CAOP/HMSJ.CAOP.AFC

PORTARIA Nº 2027/2025/HMSJ

Designa comissão de fiscalização da Ata de Registro de Preços n.º ARP25CIN001738 (27583871), oriundo do Pregão Eletrônico 0078/2024 - CINCATARINA.

O Diretor-Presidente do Hospital Municipal São José, Sr. Arnoldo Boege Junior, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, nos termos do Decreto Municipal n.º 49.330/2022 e, em atenção ao disposto nos arts. 104, III e 117 da Lei n.º 14.133/2021 e aos arts. 177 e seguintes da Instrução Normativa n.º 03/2024 da SAP - Secretaria de Administração e Planejamento,

RESOLVE:

Art. 1º Designar servidores para compor a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização - CAF da Ata de Registro de Preços n.º ARP25CIN001738 (27583871), decorrente do Pregão Eletrônico n.º 0078/2024 - CINCATARINA, firmado entre o Município de Joinville - Hospital Municipal São José e a empresa Soma SC Produtos Hospitalares Ltda., inscrita no CNPJ n.º 05.531.725/0001-20, doravante denominada CONTRATADA, cujo objeto é o registro de preços para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de medicamentos, suplementos alimentares e correlatos, para uso dos Entes da Federação Consorciados, Cooperados ou Referendados ao Consórcio Interfederativo Santa Catarina – CINCATARINA:

a) Titulares:

1. Fabrício Salazart Godoy - Matrícula n.º 66744;
2. Gillian Paula da Luz - Matrícula n.º 78477;
3. Marcia Alflen Kawamura - Matrícula n.º 88355.

b) Suplentes:

1. Adriana Fabrícia da Silva Guedes - Matrícula n.º 97244;
2. Ana Carolina Cristofolini Leopold - Matrícula n.º 72199;
3. Clarissa Bassani Pasini - Matrícula n.º 75799;
4. Cláudio Sebastião Luetke - Matrícula n.º 90511;
5. Fernando Cesar Pereira Lima - Matrícula n.º 77855;
6. Itajar Andrade dos Santos - Matrícula n.º 80277;
7. Juliana da Silva Barreiros dos Passos - Matrícula n.º 100582;
8. Maria Solange Dornelles de Paula - Matrícula n.º 69766;
9. Tissiane Palhano - Matrícula n.º 100398;
10. Tony Red Lima Holanda - Matrícula n.º 100506.

Art. 2º Aos Fiscais compete:

I - Conhecer, cumprir e fazer cumprir o disposto na Ata de Registro de Preços n.º ARP25CIN001738 (27583871), bem como, no Edital de Licitação e no Termo de Referência que lhe deram origem;

II - Proceder com todos os trâmites para realização das atividades relacionadas à fiscalização, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas ao cumprimento do contrato;

III - Notificar a CONTRATADA, por escrito, fixando prazo para a sua correção, por irregularidades encontradas em desconformidade com a Ata de Registro de Preços, Termo de Referência e legislação aplicável, certificando-se que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;

IV - Fornecer por escrito a CONTRATADA as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto da presente contratação;

V - Rejeitar materiais/serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, em observância à Ata de Registro de Preços, Termo de Referência e ao Instrumento Convocatório;

VI - Realizar o recebimento definitivo e dar os devidos encaminhamentos do documento fiscal;

VII - Atestar os documentos fiscais em documento próprio fazendo a relação através de link específico para o documento a ser atestado previamente ao encaminhamento para pagamento, contendo pelo menos 03 (três) assinaturas dos responsáveis pelo recebimento do bem ou serviço.

VIII - Receber e encaminhar as notas fiscais e/ou faturas, cartas de correções, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao objeto contratado e/ou ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

IX - Propor instauração de processo para apuração de responsabilidades, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais, do Termo de Referência e do instrumento convocatório;

X - Manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou extinção do contrato, no prazo previsto no Capítulo VI, Seção IV - Da Fiscalização da Execução das Contratações da Instrução Normativa n.º 003/2024, da Secretaria de Administração e Planejamento ou de outra que venha a substituí-la;

XI - Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade e encaminhar formalmente à Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, via SEI, a solicitação de prorrogação com antecedência mínima de 90 (noventa) dias do encerramento do prazo de execução do contrato;

XII - Manter cópia do termos do contrato, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela parte contratada.

Art. 3º Para a certificação/conferência dos documentos fiscais dos contratos a que se referem o Art. 1.º desta Portaria, fica instituída Comissão de Recebimento composta pelos

seguintes membros, sem prejuízo de ateste pelos próprios fiscais do Contrato:

a) Titulares:

1. Fabrício Salazart Godoy - Matrícula n.º 66744;
2. Gillian Paula da Luz - Matrícula n.º 78477;
3. Marcia Alflen Kawamura - Matrícula n.º 88355.

b) Suplentes:

1. Adriana Fabrícia da Silva Guedes - Matrícula n.º 97244;
2. Ana Carolina Cristofolini Leopold - Matrícula n.º 72199;
3. Clarissa Bassani Pasini - Matrícula n.º 75799;
4. Cláudio Sebastião Luetke - Matrícula n.º 90511;
5. Fernando Cesar Pereira Lima - Matrícula n.º 77855;
6. Itajar Andrade dos Santos - Matrícula n.º 80277;
7. Juliana da Silva Barreiros dos Passos - Matrícula n.º 100582;
8. Maria Solange Dornelles de Paula - Matrícula n.º 69766;
9. Tissiane Palhano - Matrícula n.º 100398;
10. Tony Red Lima Holanda - Matrícula n.º 100506.

Art. 4.º Para a correta execução das atividades de fiscalização, deverão ser observadas as condições dispostas na Instrução Normativa n.º 03/2024, da Secretaria de Administração e Planejamento - SAP, e/ou outra norma que eventualmente venha a substituir ou complementar, bem como os demais atos normativos e dispositivos legais vigentes e aplicáveis à matéria.

Art. 5.º Para a certificação/conferência dos documentos fiscais, por fiscal do contrato ou por membro da comissão de recebimento, deverão ser observadas as seguintes condições, sem prejuízo de outras:

I - Se as condições de pagamento do contrato e seus aditivos, quando for o caso, termo de referência, proposta comercial foram obedecidas;

II - Se o valor cobrado corresponde exatamente àquilo que foi contratado e ao efetivamente entregue;

III - Se o Documento Fiscal tem validade, não contém rasuras e se está corretamente preenchido, em especial:

a) Razão social completa da contratada;

b) Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ do emissor/contratada igual ao do Contrato ou Termo Aditivo e da Nota de Empenho;

c) Nome do destinatário correto;

d) CNPJ do destinatário correto;

e) Descrição, quantidade e volume dos serviços/produtos;

- f) Natureza da operação correta;
- g) Dados bancários (banco/agência/conta corrente);
- h) Número da nota de empenho (e outras informações, conforme Contrato); e
- i) Se vinculado a convênio ou emenda parlamentar, se atende ao regramento especificamente pactuado ou aderido;
- j) Se houverem outros dados, ainda que não exigidos, deverão retratar a veracidade da relação contratual.

IV - A certificação ocorrerá na forma eletrônica e deverá observar o que segue:

- a) Dados do Processo Licitatório;
- b) Dados da CONTRATADA (Razão Social e CNPJ);
- c) Dados do Documento Fiscal (n.º da Nota Fiscal, data de emissão, valor - com link SEI da Nota Fiscal e eventual Carta de Correção);
- d) Número da Nota de Empenho (com link SEI);
- e) Fonte do Recurso;
- f) Despesa;
- g) Identificação do Convênio ou Emenda (quando for o caso);
- h) Dados Bancários;
- i) Regularidade Fiscal e Trabalhista, mediante apresentação de certidões atualizadas, tal qual as entregues no ato da habilitação do processo de contratação (com link SEI);
- j) A compatibilidade da Portaria indicada (com link SEI).

Art. 6.º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville.

Arnoldo Boege Junior

Diretor-Presidente

Hospital Municipal São José



Documento assinado eletronicamente por **Arnoldo Boege Junior**,
Diretor (a) Presidente, em 09/12/2025, às 10:17, conforme a Medida
 Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de
 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27789427** e o
 código CRC **F92E0C5D**.

PORTARIA SEI - HMSJ.GAB/HMSJ.DNIR**POR**TARIA 2028/2025/HMSJ**Designa servidores para compor o Núcleo Interno
de Regulação do Hospital Municipal São José.**

O Diretor-Presidente do Hospital São José, no exercício de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os seguintes servidores para compor o Núcleo Interno de Regulação do Hospital Municipal São José:

I. Coordenador:

- Vanessa de Souza de Freitas, matrícula nº100312

II. Médico Regulador:

- Maria Adelaide dos Santos Rodrigues de Deus, matrícula nº 76511
- Ricardo Araujo Alves, matrícula nº 90744
- Gilmara Julliane Zuffa, matrícula nº 87066
- Juliana Polido de Araujo, matrícula nº 82155
- Patricia Pacheco de Andrade, matrícula nº 76611
- Viviane Renata Zacliffevis Birckholz, matrícula nº 79155

III. Enfermeiro Fluxista:

- Stefany Francini Bortolini, matrícula nº 100.505

IV. Enfermeiro Regulador:

- Joanita Nayara Ferraz Bastos e Bento, matrícula nº 100219
- Thiago Ramos dos Santos, matrícula nº 100314
- Vivian Medeiros Oliveira, matricula nº 100232
- Melody Cristina Mansani Carraro, matricula nº 100500

V. Técnico em Enfermagem:

- Jociane Padilha, matrícula n° 90800
- Simone da Rocha Josino, matrícula n° 82099

VI. Agende de Saúde II/Aux. Enfermagem:

- Silvana de Assis Pereira, matricula 68333

VII. Apoio Administrativo:

- Maria Luiza Hostin, matrícula n° 76222

VIII. Assistente Social

- Doriana Tetu Lamberg Buchmann, matrícula n° 100293

Art. 2º As atribuições serão definidas no Regimento Interno do Núcleo Interno de Regulação.

Art. 3º Fica revogada a Portaria 2025/2025 de 08/12/2025.

Art. 3º A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Arnoldo Boege Junior**, **Diretor (a) Presidente**, em 09/12/2025, às 10:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27788405** e o código CRC **5747E3D4**.

PORTRARIA SEI - SDE.GAB

PORTRARIA N° 147/2025

Dispõe sobre a Designação relativa ao Adicional de Gratificação de Anotação de Responsabilidade Técnica na Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Inovação

O Secretário de Desenvolvimento Econômico e Inovação, Sr. William Escher, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 55.848, de 27 de julho de 2023, e em conformidade com a Lei Municipal nº 9.868, de 15 de julho de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores abaixo indicados para exercer as atividades que ensejam o Adicional de Gratificação de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART):

- I - Engenheiros lotados na Unidade de Desenvolvimento Rural:
- a) Cassiano Brown da Rocha, matrícula 50.481;
 - b) James Schroeder, matrícula 16.299;
 - c) Márcia Luciane Lange Silveira, matrícula 22.136;
 - d) Ricardo Alexandre Messias de Oliveira, matrícula 38.595;
 - e) Ricardo Werner Plothow, matrícula 14.868;
 - f) Roberto Hoppe, matrícula 14.883; e
 - g) Troy Roger Lemke, matrícula 14.374.

Art. 2º - O valor da gratificação fica estabelecido em conformidade com o disposto no Art. 5º da Lei Complementar nº 713/2025.

Art. 3º - Deverão os servidores designados observar as determinações e obrigações da Lei Complementar nº 713/2025, bem como do Decreto nº 69.568/2025.

Art. 4º - Os efeitos desta portaria serão automaticamente revogados e extintos, diante das condições estabelecidas no Art. 7º, inciso II, do Decreto nº 69.568/2025 e Art. 5º, § 2º, da Lei Complementar nº 713/2025.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data da publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville.

William Escher

Secretário de Desenvolvimento Econômico e Inovação



Documento assinado eletronicamente por **William Escher, Secretário (a)**, em 09/12/2025, às 11:44, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27770348** e o código CRC **DB57F2B9**.

PORTRARIA SEI - HMSJ.GAB/HMSJ.DAF/HMSJ.CAOP/HMSJ.CAOP.AFC

PORTRARIA Nº 2029/2025/HMSJ

Designa comissão de fiscalização da Ata de Registro de Preços n.º ARP25CIN001234 (27595793), oriundo do Pregão Eletrônico 0029/2025 - CINCATARINA.

O Diretor-Presidente do Hospital Municipal São José, Sr. Arnoldo Boege Junior, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, nos termos do Decreto Municipal n.º 49.330/2022 e, em atenção ao disposto nos arts. 104, III e 117 da Lei n.º 14.133/2021 e aos arts. 177 e seguintes da Instrução Normativa n.º 03/2024 da SAP - Secretaria de Administração e Planejamento,

RESOLVE:

Art. 1º Designar servidores para compor a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização - CAF da Ata de Registro de Preços n.º ARP25CIN001234 (27595793), decorrente do Pregão Eletrônico n.º 0029/2025 - CINCATARINA, firmado entre o Município de Joinville - Hospital Municipal São José e a empresa Almeida Farmacêutica Ltda., inscrita no CNPJ n.º 40.455.009/0001-01, doravante denominada CONTRATADA, cujo objeto é o registro de preços para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de medicamentos, suplementos alimentares e correlatos, para uso dos Entes da Federação Consorciados, Cooperados ou Referendados ao Consórcio Interfederativo Santa Catarina – CINCATARINA:

a) Titulares:

1. Fabrício Salazart Godoy - Matrícula n.º 66744;
2. Gillian Paula da Luz - Matrícula n.º 78477;
3. Marcia Alflen Kawamura - Matrícula n.º 88355.

b) Suplentes:

1. Adriana Fabrícia da Silva Guedes - Matrícula n.º 97244;
2. Ana Carolina Cristofolini Leopold - Matrícula n.º 72199;
3. Clarissa Bassani Pasini - Matrícula n.º 75799;
4. Cláudio Sebastião Luetke - Matrícula n.º 90511;

5. Fernando Cesar Pereira Lima - Matrícula n.º 77855;
6. Itajar Andrade dos Santos - Matrícula n.º 80277;
7. Juliana da Silva Barreiros dos Passos - Matrícula n.º 100582;
8. Maria Solange Dornelles de Paula - Matrícula n.º 69766;
9. Tissiane Palhano - Matrícula n.º 100398;
10. Tony Red Lima Holanda- Matrícula n.º 100506.

Art. 2º Aos Fiscais compete:

I - Conhecer, cumprir e fazer cumprir o disposto na Ata de Registro de Preços n.º ARP25CIN001234 (27595793), bem como, no Edital de Licitação e no Termo de Referência que lhe deram origem;

II - Proceder com todos os trâmites para realização das atividades relacionadas à fiscalização, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas ao cumprimento do contrato;

III - Notificar a CONTRATADA, por escrito, fixando prazo para a sua correção, por irregularidades encontradas em desconformidade com a Ata de Registro de Preços, Termo de Referência e legislação aplicável, certificando-se que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;

IV - Fornecer por escrito a CONTRATADA as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto da presente contratação;

V - Rejeitar materiais/serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, em observância à Ata de Registro de Preços, Termo de Referência e ao Instrumento Convocatório;

VI - Realizar o recebimento definitivo e dar os devidos encaminhamentos do documento fiscal;

VII - Atestar os documentos fiscais em documento próprio fazendo a relação através de link específico para o documento a ser atestado previamente ao encaminhamento para pagamento, contendo pelo menos 03 (três) assinaturas dos responsáveis pelo recebimento do bem ou serviço.

VIII - Receber e encaminhar as notas fiscais e/ou faturas, cartas de correções, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao objeto contratado e/ou ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

IX - Propor instauração de processo para apuração de responsabilidades, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais, do Termo de Referência e do instrumento convocatório;

X - Manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou extinção do contrato, no prazo previsto no Capítulo VI, Seção IV - Da Fiscalização da Execução das Contratações da Instrução Normativa n.º 003/2024, da Secretaria de Administração e Planejamento ou de outra que venha a substituí-la;

XI - Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade e encaminhar formalmente à Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, via SEI, a solicitação de prorrogação com antecedência mínima de 90 (noventa)

dias do encerramento do prazo de execução do contrato;

XII - Manter cópia do termos do contrato, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela parte contratada.

Art. 3º Para a certificação/conferência dos documentos fiscais dos contratos a que se referem o Art. 1.º desta Portaria, fica instituída Comissão de Recebimento composta pelos seguintes membros, sem prejuízo de ateste pelos próprios fiscais do Contrato:

a) Titulares:

1. Fabrício Salazart Godoy - Matrícula n.º 66744;
2. Gillian Paula da Luz - Matrícula n.º 78477;
3. Marcia Alflen Kawamura - Matrícula n.º 88355.

b) Suplentes:

1. Adriana Fabrícia da Silva Guedes - Matrícula n.º 97244;
2. Ana Carolina Cristofolini Leopold - Matrícula n.º 72199;
3. Clarissa Bassani Pasini - Matrícula n.º 75799;
4. Cláudio Sebastião Luetke - Matrícula n.º 90511;
5. Fernando Cesar Pereira Lima - Matrícula n.º 77855;
6. Itajar Andrade dos Santos - Matrícula n.º 80277;
7. Juliana da Silva Barreiros dos Passos - Matrícula n.º 100582;
8. Maria Solange Dornelles de Paula - Matrícula n.º 69766;
9. Tissiane Palhano - Matrícula n.º 100398;
10. Tony Red Lima Holanda- Matrícula n.º 100506.

Art. 4º Para a correta execução das atividades de fiscalização, deverão ser observadas as condições dispostas na Instrução Normativa n.º 03/2024, da Secretaria de Administração e Planejamento - SAP, e/ou outra norma que eventualmente venha a substituir ou complementar, bem como os demais atos normativos e dispositivos legais vigentes e aplicáveis à matéria.

Art. 5º Para a certificação/conferência dos documentos fiscais, por fiscal do contrato ou por membro da comissão de recebimento, deverão ser observadas as seguintes condições, sem prejuízo de outras:

I - Se as condições de pagamento do contrato e seus aditivos, quando for o caso, termo de referência, proposta comercial foram obedecidas;

II - Se o valor cobrado corresponde exatamente àquilo que foi contratado e ao efetivamente entregue;

III - Se o Documento Fiscal tem validade, não contém rasuras e se está corretamente preenchido, em especial:

- a) Razão social completa da contratada;
- b) Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ do emissor/contratada igual ao do Contrato ou Termo Aditivo e da Nota de Empenho;
- c) Nome do destinatário correto;
- d) CNPJ do destinatário correto;
- e) Descrição, quantidade e volume dos serviços/produtos;
- f) Natureza da operação correta;
- g) Dados bancários (banco/agência/conta corrente);
- h) Número da nota de empenho (e outras informações, conforme Contrato); e
- i) Se vinculado a convênio ou emenda parlamentar, se atende ao regramento especificamente pactuado ou aderido;
- j) Se houverem outros dados, ainda que não exigidos, deverão retratar a veracidade da relação contratual.

IV - A certificação ocorrerá na forma eletrônica e deverá observar o que segue:

- a) Dados do Processo Licitatório;
- b) Dados da CONTRATADA (Razão Social e CNPJ);
- c) Dados do Documento Fiscal (n.º da Nota Fiscal, data de emissão, valor - com link SEI da Nota Fiscal e eventual Carta de Correção);
- d) Número da Nota de Empenho (com link SEI);
- e) Fonte do Recurso;
- f) Despesa;
- g) Identificação do Convênio ou Emenda (quando for o caso);
- h) Dados Bancários;
- i) Regularidade Fiscal e Trabalhista, mediante apresentação de certidões atualizadas, tal qual as entregues no ato da habilitação do processo de contratação (com link SEI);
- j) A compatibilidade da Portaria indicada (com link SEI).

Art. 6.º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville.

Arnoldo Boege Junior

Diretor-Presidente

Hospital Municipal São José



Documento assinado eletronicamente por **Arnoldo Boege Junior, Diretor (a) Presidente**, em 09/12/2025, às 13:39, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27793614** e o código CRC **B5177C42**.

PORTRARIA SEI - HMSJ.GAB/HMSJ.DAF/HMSJ.CAOP/HMSJ.CAOP.AFC

PORTRARIA Nº 2030/2025/HMSJ

Designa comissão de fiscalização da Ata de Registro de Preços n.º ARP25CIN002044 (27510844), oriundo do Pregão Eletrônico 0050/2025 - CINCATARINA.

O Diretor-Presidente do Hospital Municipal São José, Sr. Arnoldo Boege Junior, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, nos termos do Decreto Municipal n.º 49.330/2022 e, em atenção ao disposto nos arts. 104, III e 117 da Lei n.º 14.133/2021 e aos arts. 177 e seguintes da Instrução Normativa n.º 03/2024 da SAP - Secretaria de Administração e Planejamento,

RESOLVE:

Art. 1º Designar servidores para compor a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização - CAF da Ata de Registro de Preços n.º ARP25CIN002044 (27510844), decorrente do Pregão Eletrônico n.º 0050/2025 - CINCATARINA, firmado entre o Município de Joinville - Hospital Municipal São José e a empresa ACF Atacado e Logística Ltda., inscrita no CNPJ n.º 46.985.752/0001-50, doravante denominada CONTRATADA, cujo objeto é o registro de preços para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de alimentos não perecíveis e correlatos, para uso dos Entes da Federação Consorciados, Cooperados ou Referendados ao Consórcio Interfederativo Santa Catarina – CINCATARINA:

a) Titulares:

1. Camila Cristina Debortoli - Matrícula n.º 100313;
2. Marcos Fabiano Costa - Matrícula n.º 78077;
3. Ana Karolina Kuhnen - Matrícula n.º 78011.

b) Suplentes:

1. Viviane Maite Oliveira Martins - Matrícula n.º 78300;
2. Ana Paula de Mello - Matrícula n.º 83499.

Art. 2º Aos Fiscais compete:

I - Conhecer, cumprir e fazer cumprir o disposto na Ata de Registro de Preços n.º ARP25CIN002044 (27510844), bem como, no Edital de Licitação e no Termo de Referência que lhe deram origem;

II - Proceder com todos os trâmites para realização das atividades relacionadas à fiscalização, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas ao cumprimento do contrato;

III - Notificar a CONTRATADA, por escrito, fixando prazo para a sua correção, por irregularidades encontradas em desconformidade com a Ata de Registro de Preços, Termo de Referência e legislação aplicável, certificando-se que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;

IV - Fornecer por escrito a CONTRATADA as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto da presente contratação;

V - Rejeitar materiais/serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, em observância à Ata de Registro de Preços, Termo de Referência e ao Instrumento Convocatório;

VI - Realizar o recebimento definitivo e dar os devidos encaminhamentos do documento fiscal;

VII - Atestar os documentos fiscais em documento próprio fazendo a relação através de link específico para o documento a ser atestado previamente ao encaminhamento para pagamento, contendo pelo menos 03 (três) assinaturas dos responsáveis pelo recebimento do bem ou serviço.

VIII - Receber e encaminhar as notas fiscais e/ou faturas, cartas de correções, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao objeto contratado e/ou ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

IX - Propor instauração de processo para apuração de responsabilidades, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais, do Termo de Referência e do instrumento convocatório;

X - Manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou extinção do contrato, no prazo previsto no Capítulo VI, Seção IV - Da Fiscalização da Execução das Contratações da Instrução Normativa n.º 003/2024, da Secretaria de Administração e Planejamento ou de outra que venha a substituí-la;

XI - Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade e encaminhar formalmente à Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, via SEI, a solicitação de prorrogação com antecedência mínima de 90 (noventa) dias do encerramento do prazo de execução do contrato;

XII - Manter cópia do termos do contrato, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela parte contratada.

Art. 3º Para a certificação/conferência dos documentos fiscais dos contratos a que se referem o Art. 1.º desta Portaria, fica instituída Comissão de Recebimento composta pelos seguintes membros, sem prejuízo de ateste pelos próprios fiscais do Contrato:

a) Titulares:

1. Camila Cristina Debortoli - Matrícula n.º 100313;
2. Marcos Fabiano Costa - Matrícula n.º 78077;
3. Ana Karolina Kuhnen - Matrícula n.º 78011.

b) Suplentes:

1. Viviane Maite Oliveira Martins - Matrícula n.º 78300;
2. Ana Paula de Mello - Matrícula n.º 83499.

Art. 4.º Para a correta execução das atividades de fiscalização, deverão ser observadas as condições dispostas na Instrução Normativa n.º 03/2024, da Secretaria de Administração e Planejamento - SAP, e/ou outra norma que eventualmente venha a substituir ou complementar, bem como os demais atos normativos e dispositivos legais vigentes e aplicáveis à matéria.

Art. 5.º Para a certificação/conferência dos documentos fiscais, por fiscal do contrato ou por membro da comissão de recebimento, deverão ser observadas as seguintes condições, sem prejuízo de outras:

I - Se as condições de pagamento do contrato e seus aditivos, quando for o caso, termo de referência, proposta comercial foram obedecidas;

II - Se o valor cobrado corresponde exatamente àquilo que foi contratado e ao efetivamente entregue;

III - Se o Documento Fiscal tem validade, não contém rasuras e se está corretamente preenchido, em especial:

a) Razão social completa da contratada;

b) Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ do emissor/contratada igual ao do Contrato ou Termo Aditivo e da Nota de Empenho;

c) Nome do destinatário correto;

d) CNPJ do destinatário correto;

e) Descrição, quantidade e volume dos serviços/produtos;

f) Natureza da operação correta;

g) Dados bancários (banco/agência/conta corrente);

h) Número da nota de empenho (e outras informações, conforme Contrato); e

i) Se vinculado a convênio ou emenda parlamentar, se atende ao regramento especificamente pactuado ou aderido;

j) Se houverem outros dados, ainda que não exigidos, deverão retratar a veracidade da relação contratual.

IV - A certificação ocorrerá na forma eletrônica e deverá observar o que segue:

a) Dados do Processo Licitatório;

- b) Dados da CONTRATADA (Razão Social e CNPJ);
- c) Dados do Documento Fiscal (n.º da Nota Fiscal, data de emissão, valor - com link SEI da Nota Fiscal e eventual Carta de Correção);
- d) Número da Nota de Empenho (com link SEI);
- e) Fonte do Recurso;
- f) Despesa;
- g) Identificação do Convênio ou Emenda (quando for o caso);
- h) Dados Bancários;
- i) Regularidade Fiscal e Trabalhista, mediante apresentação de certidões atualizadas, tal qual as entregues no ato da habilitação do processo de contratação (com link SEI);
- j) A compatibilidade da Portaria indicada (com link SEI).

Art. 6.º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville.

Arnoldo Boege Junior

Diretor-Presidente

Hospital Municipal São José



Documento assinado eletronicamente por **Arnoldo Boege Junior**,
Diretor (a) Presidente, em 09/12/2025, às 13:41, conforme a Medida
 Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de
 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27794600** e o
 código CRC **D7859129**.

PORTRARIA SEI - HMSJ.GAB/HMSJ.DAF/HMSJ.CAOP/HMSJ.CAOP.AFC

PORTRARIA Nº 2031/2025/HMSJ

**Designa comissão de fiscalização da Ata de
 Registro de Preços n.º ARP25CIN002035
 (27511317), oriundo do Pregão Eletrônico
 0050/2025 - CINCATARINA.**

O Diretor-Presidente do Hospital Municipal São José, Sr. Arnoldo Boege Junior, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, nos termos do Decreto Municipal n.º 49.330/2022 e, em atenção ao disposto nos arts. 104, III e 117 da Lei n.º 14.133/2021 e aos arts. 177 e seguintes da Instrução Normativa n.º 03/2024 da SAP - Secretaria de Administração e Planejamento,

RESOLVE:

Art. 1º Designar servidores para compor a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização - CAF da Ata de Registro de Preços n.º ARP25CIN002035 (27511317), decorrente do Pregão Eletrônico n.º 0050/2025 - CINCATARINA, firmado entre o Município de Joinville - Hospital Municipal São José e a empresa NSC Comércio de Alimentos Ltda., inscrita no CNPJ n.º 33.842.718/0001- 84, doravante denominada CONTRATADA, cujo objeto é o registro de preços para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de alimentos não perecíveis e correlatos, para uso dos Entes da Federação Consorciados, Cooperados ou Referendados ao Consórcio Interfederativo Santa Catarina – CINCATARINA:

a) Titulares:

1. Camila Cristina Debortoli - Matrícula n.º 100313;
2. Marcos Fabiano Costa - Matrícula n.º 78077;
3. Ana Karolina Kuhnen - Matrícula n.º 78011.

b) Suplentes:

1. Viviane Maite Oliveira Martins - Matrícula n.º 78300;
2. Ana Paula de Mello - Matrícula n.º 83499.

Art. 2º Aos Fiscais compete:

I - Conhecer, cumprir e fazer cumprir o disposto na Ata de Registro de Preços n.º ARP25CIN002035 (27511317), bem como, no Edital de Licitação e no Termo de Referência que lhe deram origem;

II - Proceder com todos os trâmites para realização das atividades relacionadas à fiscalização, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas ao cumprimento do contrato;

III - Notificar a CONTRATADA, por escrito, fixando prazo para a sua correção, por irregularidades encontradas em desconformidade com a Ata de Registro de Preços, Termo de Referência e legislação aplicável, certificando-se que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;

IV - Fornecer por escrito a CONTRATADA as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto da presente contratação;

V - Rejeitar materiais/serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, em observância à Ata de Registro de Preços, Termo de Referência e ao Instrumento Convocatório;

VI - Realizar o recebimento definitivo e dar os devidos encaminhamentos do documento fiscal;

VII - Atestar os documentos fiscais em documento próprio fazendo a relação através de link específico para o documento a ser atestado previamente ao encaminhamento para pagamento, contendo pelo menos 03 (três) assinaturas dos responsáveis pelo recebimento do bem ou serviço.

VIII - Receber e encaminhar as notas fiscais e/ou faturas, cartas de correções, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao objeto contratado e/ou ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

IX - Propor instauração de processo para apuração de responsabilidades, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais, do Termo de Referência e do instrumento convocatório;

X - Manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou extinção do contrato, no prazo previsto no Capítulo VI, Seção IV - Da Fiscalização da Execução das Contratações da Instrução Normativa n.º 003/2024, da Secretaria de Administração e Planejamento ou de outra que venha a substituí-la;

XI - Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade e encaminhar formalmente à Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, via SEI, a solicitação de prorrogação com antecedência mínima de 90 (noventa) dias do encerramento do prazo de execução do contrato;

XII - Manter cópia do termos do contrato, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela parte contratada.

Art. 3º Para a certificação/conferência dos documentos fiscais dos contratos a que se referem o Art. 1.º desta Portaria, fica instituída Comissão de Recebimento composta pelos seguintes membros, sem prejuízo de ateste pelos próprios fiscais do Contrato:

a) Titulares:

1. Camila Cristina Debortoli - Matrícula n.º 100313;
2. Marcos Fabiano Costa - Matrícula n.º 78077;
3. Ana Karolina Kuhnen - Matrícula n.º 78011.

b) Suplentes:

1. Viviane Maite Oliveira Martins - Matrícula n.º 78300;
2. Ana Paula de Mello - Matrícula n.º 83499.

Art. 4.º Para a correta execução das atividades de fiscalização, deverão ser observadas as condições dispostas na Instrução Normativa n.º 03/2024, da Secretaria de Administração e Planejamento - SAP, e/ou outra norma que eventualmente venha a substituir ou complementar, bem como os demais atos normativos e dispositivos legais vigentes e aplicáveis à matéria.

Art. 5.º Para a certificação/conferência dos documentos fiscais, por fiscal do contrato ou por membro da comissão de recebimento, deverão ser observadas as seguintes condições, sem prejuízo de outras:

I - Se as condições de pagamento do contrato e seus aditivos, quando for o caso, termo de referência, proposta comercial foram obedecidas;

II - Se o valor cobrado corresponde exatamente àquilo que foi contratado e ao efetivamente entregue;

III - Se o Documento Fiscal tem validade, não contém rasuras e se está corretamente preenchido, em especial:

- a) Razão social completa da contratada;
- b) Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ do emissor/contratada igual ao do Contrato ou Termo Aditivo e da Nota de Empenho;
- c) Nome do destinatário correto;
- d) CNPJ do destinatário correto;
- e) Descrição, quantidade e volume dos serviços/produtos;
- f) Natureza da operação correta;
- g) Dados bancários (banco/agência/conta corrente);
- h) Número da nota de empenho (e outras informações, conforme Contrato); e
- i) Se vinculado a convênio ou emenda parlamentar, se atende ao regramento especificamente pactuado ou aderido;
- j) Se houverem outros dados, ainda que não exigidos, deverão retratar a veracidade da relação contratual.

IV - A certificação ocorrerá na forma eletrônica e deverá observar o que segue:

- a) Dados do Processo Licitatório;
- b) Dados da CONTRATADA (Razão Social e CNPJ);
- c) Dados do Documento Fiscal (n.º da Nota Fiscal, data de emissão, valor - com link SEI da Nota Fiscal e eventual Carta de Correção);
- d) Número da Nota de Empenho (com link SEI);
- e) Fonte do Recurso;
- f) Despesa;
- g) Identificação do Convênio ou Emenda (quando for o caso);
- h) Dados Bancários;
- i) Regularidade Fiscal e Trabalhista, mediante apresentação de certidões atualizadas, tal qual as entregues no ato da habilitação do processo de contratação (com link SEI);
- j) A compatibilidade da Portaria indicada (com link SEI).

Art. 6.º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville.

Arnoldo Boege Junior

Diretor-Presidente**Hospital Municipal São José**

Documento assinado eletronicamente por **Arnoldo Boege Junior**, **Diretor (a) Presidente**, em 09/12/2025, às 13:41, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27795065** e o código CRC **482B5278**.

PORATARIA SEI - HMSJ.GAB/HMSJ.NGP/HMSJ.NGP.AAD**Portaria 1977/2025/NGP-GAB**

O Diretor Presidente do Hospital Municipal São José, Sr. Arnoldo Boege Júnior, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR para a Comissão de realização da avaliação de desempenho no Estágio Probatório do servidor **Marcos Aurelio da Silva Chaves Junior**, matrícula **100384**, os servidores:

Maikon Maximo Schroeder, matrícula **88300**, indicação dos servidores da área;

Vanessa Fuchter Yasue, matrícula **89322**, indicação dos servidores da área;

Carlos Gustavo Reis Ferro, matrícula **68944**, indicação do dirigente máximo do órgão;

Regina de Fátima Ferreira de Oliveira, matrícula **71400**, indicação do dirigente máximo do órgão



Documento assinado eletronicamente por **Arnoldo Boege Junior**, **Diretor (a) Presidente**, em 09/12/2025, às 09:35, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27719306** e o código CRC **A5C49CEE**.

PORTRARIA SEI - HMSJ.GAB/HMSJ.NGP/HMSJ.NGP.AAD

Portaria 2011/2025/NGP-GAB

O Diretor Presidente do Hospital Municipal São José, Sr. Arnoldo Boege Júnior, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

Art. 1º - NOMEAR para a Comissão de realização da avaliação de desempenho no Estágio Probatório da servidora **Marina Danin Risuenho**, matrícula **100496**, os servidores:

Daniel Schattschneider, matrícula **99763**, indicação dos servidores da área;

Nina Paula Magagnin Pereira de Bem, matrícula **91944**, indicação dos servidores da área;

Cristina Teixeira, matrícula **78888**, Indicação do dirigente máximo do órgão;

Helton Eckermann da Silva, matrícula **87233**, indicação do dirigente máximo do órgão.

Art. 2º REVOGAR a Portaria **1770/2025/NGP-GAB**, publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville nº **2842**, em **10/11/2025**.



Documento assinado eletronicamente por **Arnoldo Boege Junior, Diretor (a) Presidente**, em 09/12/2025, às 09:35, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27769620** e o código CRC **D79EA937**.

PORTARIA SEI - HMSJ.GAB/HMSJ.NGP/HMSJ.NGP.AAD**Portaria 2012/2025/NGP-GAB**

O Diretor Presidente do Hospital Municipal São José, Sr. Arnoldo Boege Júnior, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

Art. 1º - NOMEAR para a Comissão de realização da avaliação de desempenho no Estágio Probatório da servidora **Stella dos Santos Bello**, matrícula **100180**, os servidores:

Evaristo Claudino Ribeiro, matrícula **69288**, indicação dos servidores da área;

Roberto Carlos Kruger, matrícula **71100**, indicação dos servidores da área;

Daniela Evangelista Neto, matrícula **83422**, indicação do dirigente máximo do órgão;

Angelita Ullrisch, matrícula **100036**, indicação do dirigente máximo do órgão.

Art. 2º - REVOGAR a Portaria **1635/2025/NGP-GAB**, publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville nº **2818**, em **06/10/2025**.



Documento assinado eletronicamente por **Arnoldo Boege Junior**,
Diretor (a) Presidente, em 09/12/2025, às 09:35, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27769625** e o
código CRC **6605CE3E**.

PORTARIA SEI - HMSJ.GAB/HMSJ.NGP/HMSJ.NGP.AAD**Portaria 2013/2025/NGP-GAB**

O Diretor Presidente do Hospital Municipal São José, Sr. Arnoldo Boege Júnior, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

Art. 1º - NOMEAR para a Comissão de realização da avaliação de desempenho no Estágio Probatório da servidora **Grasiella Nice Arcenio da Silva**, matrícula, **100275**, os servidores:

Nina Paula Magagnin Pereira de Bem, matrícula **91944**, indicação dos servidores da área;

Daniel Moreira Gerstmann, matrícula **79744**, indicação dos servidores da área;

Carla Diahyr de Oliveira, matrícula **81744**, indicação do dirigente máximo do órgão;

Taina Correia Salvador Pinheiro, matrícula **84866**, indicação do dirigente máximo do órgão.

Art. 2º REVOGAR a Portaria 1570/2025/NGP-GAB, publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville nº **2809**, em 23/09/2025



Documento assinado eletronicamente por **Arnoldo Boege Junior, Diretor (a) Presidente**, em 09/12/2025, às 09:35, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27769636** e o código CRC **A26A4962**.

PORTRARIA SEI - HMSJ.GAB/HMSJ.NGP/HMSJ.NGP.AAD

Portaria 2014/2025/NGP-GAB

O Diretor Presidente do Hospital Municipal São José, Sr. Arnoldo Boege Júnior, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

Art. 1º - NOMEAR para a Comissão de realização da avaliação de desempenho no Estágio Probatório da servidora **Neia Lopes**, matrícula **100476**, os servidores:

Nina Paula Magagnin Pereira de Bem, matrícula **91944**, indicação dos servidores da área;

Daniel Moreira Gerstmann, matrícula **79744**, indicação dos servidores da área;

Carla Diahyr de Oliveira, matrícula **81744**, indicação do dirigente máximo do órgão;

Jessica Amancio, matrícula **85566**, indicação do dirigente máximo do órgão.

Art. 2º - REVOGAR a Portaria **1615/2025/NGP-GAB**, publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville nº **2818**, em **06/10/2025**.



Documento assinado eletronicamente por **Arnoldo Boege Junior**, **Diretor (a) Presidente**, em 09/12/2025, às 09:35, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27769638** e o código CRC **14F954E5**.

PORTRARIA SEI - HMSJ.GAB/HMSJ.NGP/HMSJ.NGP.AAD

Portaria 2018/2025/NGP-GAB

O **Diretor Presidente do Hospital Municipal São José**, Sr. Arnoldo Boege Júnior, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

Art. 1º - NOMEAR para a Comissão de realização da avaliação de desempenho no Estágio Probatório da servidora **Francini Barbosa Soares**, matrícula **100075**, os servidores:

Regina de Fátima Ferreira de Oliveira, matrícula **71400**, indicação dos

servidores da área;

Vanessa Fuchter Yasue, matrícula **89322**, indicação dos servidores da área;

Maikon Maximo Schoeder, matrícula **88300**, indicação do dirigente máximo do órgão;

Ana Karoline Edling Plantes, matrícula **80900**, indicação do dirigente máximo do órgão;

Art. 2º - REVOGAR a Portaria 1443/2025/NGP-GAB, publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville nº **2793**, em **01/09/2025**.



Documento assinado eletronicamente por **Arnoldo Boege Junior**, **Diretor (a) Presidente**, em 09/12/2025, às 09:35, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27769657** e o código CRC **F0D97A86**.

PORTRARIA SEI - HMSJ.GAB/HMSJ.NGP/HMSJ.NGP.AAD

Portaria 2015/2025/NGP-GAB

O **Diretor Presidente do Hospital Municipal São José**, Sr. Arnoldo Boege Júnior, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR para a Comissão de realização da avaliação de desempenho no Estágio Probatório da servidora **Raquel Braz Ribeiro Reis**, matrícula **100288**, os servidores:

Jonatan Francisco Abel, matrícula **92466**, indicação dos servidores da área;

Edicléia de Freitas Batista, matrícula **92577**, indicação dos servidores da área;

Aparecida Lúcia Silva, matrícula **82277**, indicação do dirigente máximo do órgão;

Ana Luiza Guimarães dos Santos, matrícula **92866**, indicação do dirigente máximo do órgão;



Documento assinado eletronicamente por **Arnoldo Boege Junior**, **Diretor (a) Presidente**, em 09/12/2025, às 09:35, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27769719** e o código CRC **3B308535**.

PORTRARIA SEI - HMSJ.GAB/HMSJ.NGP/HMSJ.NGP.AAD

Portaria 2016/2025/NGP-GAB

O Diretor Presidente do Hospital Municipal São José, Sr. Arnoldo Boege Júnior, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR para a Comissão de realização da avaliação de desempenho no Estágio Probatório da servidora **Ana Leticia Gesser Cypriani**, matrícula **100328**, os servidores:

Ana Luiza Guimarães dos Santos, matrícula **92866**, indicação dos servidores da área;

Aparecida Lucia Silva, matrícula **82277**, indicação dos servidores da área;

Edicléia de Freitas Batista, matrícula **92577**, indicação do dirigente máximo do órgão;

Jonatan Francisco Abel, matrícula **92466**, indicação do dirigente máximo do órgão.



Documento assinado eletronicamente por **Arnoldo Boege Junior**, **Diretor (a) Presidente**, em 09/12/2025, às 09:35, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27769722** e o código CRC **B53E7C8C**.

PORTRARIA SEI - HMSJ.GAB/HMSJ.NGP/HMSJ.NGP.AAD

Portaria 2017/2025/NGP-GAB

O Diretor Presidente do Hospital Municipal São José, Sr. Arnoldo Boege Júnior, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR para a Comissão de realização da avaliação de desempenho no Estágio Probatório do servidor **Dieferson Alan da Rosa**, matrícula **100494**, os servidores:

Ana Luiza Guimarães dos Santos, matrícula **92866**, indicação dos servidores da área;

Aparecida Lucia Silva, matrícula **82277**, indicação dos servidores da área;

Edicléia de Freitas Batista, matrícula **92577**, indicação do dirigente máximo do órgão;

Jonatan Francisco Abel, matrícula **92466**, indicação do dirigente máximo do órgão.



Documento assinado eletronicamente por **Arnoldo Boege Junior, Diretor (a) Presidente**, em 09/12/2025, às 09:35, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27769724** e o código CRC **84576311**.

PORTRARIA SEI - HMSJ.GAB/HMSJ.NGP/HMSJ.NGP.AAD

Portaria 2019/2025/NGP-GAB

O Diretor Presidente do Hospital Municipal São José, Sr. Arnoldo Boege Júnior, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

Art. 1º - NOMEAR para a Comissão de realização da avaliação de desempenho no Estágio Probatório da servidora **Talita Andreia Dalazen Campo**, matrícula **100388**, os servidores:

Cláudia Miranda Almeida, matrícula **90933**, indicação dos servidores da área;

Carla Maria Martins, matrícula **92811**, indicação dos servidores da área;

Ana Karoline Edling Plantes, matrícula **80900**, indicação do dirigente máximo do órgão;

Vanessa Fuchter Yasue, matrícula **89322**, indicação do dirigente máximo do órgão;

Art. 2º - REVOGAR a Portaria **1348/2025/NGP-GAB**, publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville nº **2791**, em **28/08/2025**.



Documento assinado eletronicamente por **Arnoldo Boege Junior**, **Diretor (a) Presidente**, em 09/12/2025, às 09:35, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27769731** e o código CRC **179A9456**.

PORTARIA SEI - HMSJ.GAB/HMSJ.NGP/HMSJ.NGP.AAD

Portaria 2020/2025/NGP-GAB

O Diretor Presidente do Hospital Municipal São José, Sr. Arnoldo Boege Júnior, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR para a Comissão de realização da avaliação de desempenho no Estágio Probatório da servidora **Daniela Vilhena Castelo Branco**, matrícula **100173**, os servidores:

Cláudia Miranda Almeida, matrícula **90933**, indicação dos servidores da área;

Carla Maria Martins, matrícula **92811**, indicação dos servidores da área;

Vanessa Fuchter Yasue, matrícula **89322**, indicação do dirigente máximo do órgão;

Sonia Borgert Foss, matrícula **70500**, indicação do dirigente máximo do órgão;



Documento assinado eletronicamente por **Arnoldo Boege Junior**, **Diretor (a) Presidente**, em 09/12/2025, às 09:35, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27770795** e o código CRC **50EBE6AA**.

PORTARIA SEI - SGP.GAB/SGP.UDS/SGP.UDS.AAD

PORTARIA Nº 3383/2025

O Secretário de Gestão de Pessoas, no exercício de suas atribuições, resolve:

Designar Comissão de Avaliação Especial de Desempenho, formada pelos servidores Adriano Custódio do Pilar, Gisele Aparecida Modesto de Oliveira, e Iury Karran Xavier Rocha, sob a presidência do primeiro, para conduzir o **Processo de Avaliação de Desempenho no Estágio Probatório nº 13/25**, do servidor Anderson Almeida Silva, matrícula nº 61.634, Professor de Geografia, lotado na Escola Municipal Professora Anna Maria Harger, Secretaria de Educação, a fim de processar e julgar o recurso SEI 27675179, interposto em face da reprovação na avaliação de desempenho do estágio probatório, conforme SEI 26769184 e demais documentos constantes no processo SEI 25.0.087201-1, nos termos do art. 3º, inciso II e art. 20, do Decreto nº 12.509/05, e art.19, da Lei Complementar nº 266/08.

Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Andrei Popovski Kolaceke**, **Secretário (a)**, em 09/12/2025, às 13:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27792211** e o código CRC **7A658C51**.

PORTARIA SEI - SGP.GAB/SGP.UDS/SGP.UDS.AAD

PORTARIA N° 3382/2025

O Secretário de Gestão de Pessoas, no exercício de suas atribuições e em conformidade ao disposto no § 4º do artigo 22, do Decreto 12.509, de 13 de julho de 2005., resolve:

Prorrogar o prazo para conclusão do **Processo de Avaliação de desempenho no Estágio Probatório nº 07/25**, por mais 30 (trinta) dias a partir de 15/12/2025, considerando as justificativas apontadas no Memorando nº 27775871, com a finalidade de complementar instrução processual.



Documento assinado eletronicamente por **Andrei Popovski Kolaceke**, **Secretário (a)**, em 09/12/2025, às 13:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27791262** e o código CRC **C88F1658**.

PORTARIA SEI - SEPROT.GAB/SEPROT.DSP/SEPROT.UAD/SEPROT.NGP

Portaria N° 238/2025

O Secretário da Secretaria de Proteção Civil e Segurança Pública, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

Art. 1º - Nomear os seguintes servidores para compor a Comissão de Avaliação para realização da primeira avaliação de desempenho no estágio probatório da servidora

ANA BEATRIZ DA SILVA MURARO, matrícula 63233.

I - IANDRA PINHEIRO DE AVIER, 54895 e VINÍCIUS DO AMARAL PORTILHO, 45593, indicados pelos servidores da área;

II - SCHELLEN ÁLYKA MACHADO, 54829 e EDUARDO FERRAZ DOS SANTOS SONTAG, 45546, indicados pelo dirigente máximo do órgão.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville.



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Rogerio Rigo, Secretário (a)**, em 09/12/2025, às 14:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27796514** e o código CRC **DD254288**.

PORTARIA SEI - SEGOV.GAB/SEGOV.UAD

Portaria nº 526/2025

Estabelece normas para a entrega das Declarações Anuais de Imposto de Renda em atendimento às Leis nºs 8.429/1992 e 8.730/1993

Diego Machado, Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, e considerando o disposto no art. 40, inc. III, da Resolução nº 100/2022 – Regimento Interno,

Considerando o disposto no art. 13 da Lei nº 8.429/1992 (Lei de Improbidade Administrativa), com redação dada pela Lei nº 14.230/2021, que determina a obrigatoriedade da entrega de declaração de bens e rendas para posse, exercício e desligamento de agentes públicos;

Considerando o disposto na Lei nº 8.730/1993, que tornou obrigatória a declaração anual de bens e rendas para o exercício de cargos, empregos e funções públicas;

Considerando a Constituição do Estado de Santa Catarina e o princípio da moralidade administrativa (art. 37, caput, CF/1988), que impõem transparência na evolução patrimonial de agentes públicos;

Considerando a recomendação da Controladoria Interna, constante do Memorando nº 06/2025 – CI, quanto à necessidade de ato normativo que discipline prazos, forma de entrega, controle e guarda das declarações;

Resolve:

Art. 1º – Todos os vereadores, servidores, efetivos, comissionados e estagiários remunerados vinculados à Câmara de Vereadores de Joinville ficam obrigados à apresentação da declaração de bens, rendas e proventos de qualquer natureza.

§1º O cumprimento dar-se-á pela entrega da Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física (DIRPF) apresentada à Receita Federal do Brasil acompanhada de seu respectivo Recibo de Entrega.

§2º Caso o servidor esteja isento da entrega da DIRPF, deverá preencher formulário próprio de declaração de bens, a ser disponibilizado pela Divisão de Gestão de Pessoas.

Art. 2º – A entrega da declaração ocorrerá:

I – no ato da posse ou início do exercício;

II – anualmente, em até 30 (trinta) dias após o prazo final de entrega da DIRPF à Receita Federal;

III – no desligamento, exoneração, aposentadoria ou término de mandato/função.

§1º Nos casos de desligamento em que ainda não seja exigível nova DIRPF, o servidor deverá apresentar formulário próprio.

§2º Servidor em licença médica e licença gestação terá prazo de até 10 (dez) dias úteis após o retorno para apresentar a declaração, salvo se o prazo regular for mais favorável.

Art. 3º – A declaração será entregue:

I – eletronicamente, em formato “.pdf”, através de formulário eletrônico que será disponibilizado pela Divisão de Gestão de Pessoas nos e-mails corporativos e na Área do Servidor;

Parágrafo único. A entrega em meio eletrônico implicará responsabilidade do servidor pela veracidade das informações prestadas.

Art. 4º – O não cumprimento da entrega ou a prestação dolosa de informações falsas acarretará:

I – impedimento de posse e exercício, quando do ingresso;

II – abertura de processo administrativo disciplinar, sujeitando o servidor a penalidades, incluindo demissão, nos termos do §3º do art. 13 da Lei nº 8.429/1992;

III – comunicação à Controladoria Interna e demais autoridades competentes.

Art. 5º – Compete à Divisão de Gestão de Pessoas:

I – requisitar e registrar as entregas das declarações;

II – notificar através do e-mail corporativo servidores inadimplentes, fixando prazo de até 10 (dez) dias úteis para regularização;

III – comunicar à Controladoria Interna a omissão não sanada;

IV – assegurar a guarda sigilosa das informações, em conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados (Lei nº 13.709/2018).

Art. 6º - Compete à Controladoria Interna:

I – fiscalizar o cumprimento desta Portaria;

II – propor à Presidência medidas administrativas e disciplinares cabíveis, quando identificado o descumprimento da presente Portaria.

Art. 7º – As declarações terão caráter sigiloso, sendo vedada a divulgação de seus conteúdos, exceto por requisição fundamentada da autoridade judicial ou administrativa competente.

Art. 8º – A declaração poderá ser retificada no mesmo prazo admitido pela Receita Federal, desde que não esteja sob investigação administrativa.

Art. 9º – A Presidência poderá expedir normas complementares para execução desta Portaria.

Art. 10 – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Registre-se e comunique-se!

Gabinete da Presidência, 09 de dezembro de 2025.

Diego Machado

Presidente

O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto N° 22.752 de 11 de julho de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **Diego Machado, Usuário Externo**, em 09/12/2025, às 17:31, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27804573** e o código CRC **5C34CF41**.

PORTRARIA SEI - SAP.GAB/SAP.DCO/SAP.LCT

PORTRARIA N° 605/2025

O Secretário de Administração e Planejamento, no exercício de suas atribuições,

Resolve,

Art. 1º - Compor Comissão Permanente de Licitação para recebimento, análise e julgamento das propostas das licitações na modalidade de Concorrência Pública, Tomada de Preços, Carta Convite e Cadastro de Fornecedor, bem como Credenciamento e Chamamento Público, a partir da data da publicação, que ficará assim constituída:

Presidentes:

- a) Ricardo Eli Francisco
- b) Rickson Rodrigues Cardoso
- c) Andrea Cristina Leitholdt

Membros Efetivos:

- a) Joelma de Matos
- b) Silvia Leticia Prietos
- c) Simone Rieper Ferreira
- d) Sandra Rodrigues
- e) João Paulo Campos
- f) Felipe Monteiro Barbosa
- g) Eliane Riba
- h) Catiane Silva Lima de Souza

Membros Suplentes:

- a) Thiago Roberto Pereira
- b) Rafael Lanza
- c) Simone Cristina de Jesus Coimbra
- d) Adilson Teixeira Felipe
- e) Denio Murilo de Aguiar
- f) Kalany Robert da Silva
- g) Diego Maia
- h) Cristiano Ramos Vieira
- i) Adalgiza Patrícia Berkembrock

Art. 2º - Os servidores que compõem esta Comissão cumprirão jornada de trabalho de 8 (oito) horas diárias, de segunda a sexta-feira, e intervalo de intrajornada de 1 (uma)

hora diária.

Art. 3º - Fica revogada a Portaria nº 543/2025, publicada em 17 de novembro de 2025.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 09/12/2025, às 15:27, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27776379** e o código CRC **D1779586**.

PORTRARIA SEI - SECULT.GAB/SECULT.DGP/SECULT.UAD/SECULT.UAD.ACC

PORTRARIA Nº. 206/2025

O Secretário de Cultura e Turismo, no exercício de suas atribuições, em atenção ao disposto no Decreto nº. 62.222/2024 e no Art. 104, III, da Lei nº. 14.133/2021, nos termos do Decreto Municipal nº. 40.293, de 04 de Janeiro de 2021 e em conformidade com a Lei Municipal nº. 9.219/2022.

Resolve:

Art. 1º - Designar servidores para compor a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do **Termo de Contrato nº. 1112/2025** (SEI 27791952), firmado entre o Município de Joinville - Secretaria de Cultura e Turismo e a empresa **Expert Comércio e Consultoria Ltda**, inscrita no C.N.P.J. nº. 24.360.351/0001-71, doravante denominada Contratada, que tem por objeto a Contratação de Empresa Especializada no Serviço de Certificação Digital para Aquisição e Renovação de Certificados Digitais, na forma e condições estabelecidas no **Pregão Eletrônico nº 180/2025**.

Fiscais:

a) Alessandro Bussolaro - Matrícula nº 38.159 - Titular;

- b) Roberto Hartmann Dobner - Matrícula nº 63.055 - Titular;
- c) Cristiano Marcelino Souza - Matrícula nº 36.957 - Titular;
- d) Agnes Luciane Pinheiro - Matrícula nº 62.683 - Suplente;

Art. 2º - Aos Fiscais compete:

I - Conhecer, cumprir e fazer cumprir o disposto no **Termo de Contrato nº. 1112/2025**, bem como, no Edital de Lição e no Termo de Referência que lhe deram origem.

II - Proceder com todos os trâmites para realização das atividades relacionadas à fiscalização, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas ao cumprimento do contrato;

III - Notificar a CONTRATADA, por escrito, fixando prazo para a sua correção, por irregularidades encontradas em desconformidade com o Termo de Contrato e legislação aplicável, certificando-se que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;

IV - Fornecer por escrito a CONTRATADA as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto da presente contratação;

V - Rejeitar materiais/serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, em observância ao Contrato, Termo de Referência e ao Instrumento Convocatório;

VI - Realizar o recebimento definitivo e dar os devidos encaminhamentos do documento fiscal;

VII - Atestar os documentos fiscais em documento próprio fazendo a relação através de link específico para o documento a ser atestado previamente ao encaminhamento para pagamento, contendo pelo menos 03 (três) assinaturas dos responsáveis pelo recebimento do bem ou serviço.

VIII - Receber e encaminhar as notas fiscais e/ou faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao objeto contratado e/ou ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

IX - Propor instauração de processo para apuração de responsabilidades, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas editalícias e contratuais;

X - Manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou extinção do contrato, no prazo previsto no Capítulo VI, Seção IV - Da Fiscalização da Execução das Contratações desta Instrução Normativa.

XI - Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade e encaminhar formalmente à Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, via SEI, a solicitação de prorrogação com antecedência mínima de 90 (noventa) dias do encerramento do prazo de execução do contrato.

XII - Manter cópia do termos do contrato, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela parte contratada;

Art. 3º - Para a certificação/conferência dos documentos fiscais dos contratos a que se referem o Art. 1º. desta Portaria, fica instituída Comissão de Recebimento composta pelos seguintes membros, sem prejuízo de ateste pelos próprios fiscais do Contrato.

I - Certificadores:

- a) Alessandro Bussolaro - Matrícula nº 38.159 - Titular;
- b) Roberto Hartmann Dobner - Matrícula nº 63.055 - Titular;
- c) Cristiano Marcelino Souza - Matrícula nº 36.957 - Titular;
- d) Agnes Luciane Pinheiro - Matrícula nº 62.683 - Suplente;

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data da publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Selhorst Barbosa**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 09/12/2025, às 15:29, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27801714** e o código CRC **97CA09A1**.

PORTRARIA SEI - SAP.GAB/SAP.DAJ/SAP.UPA

PORTRARIA N.º 589/2025

O Secretário de Administração e Planejamento, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto n.º 40.290, de 04 de janeiro de 2021, em conformidade com a Lei Municipal n.º 9.868, de 15 de julho de 2025 e o Decreto n.º 62.248, de 16 de setembro de 2024,

Resolve,

Art. 1º Instaurar o Processo Administrativo SEI n.º 25.0.211539-0, em face da empresa SPX Serviços de Imagem Ltda. (CNPJ n.º 09.158.640/0003-60), para a a puração de eventual existência de dívida referente à prestação de serviços (exames de angiotomografia) no

âmbito da vigência do Termo de Contrato n.º 016/2021, sem contraprestação à empresa, nos termos do Relatório Inicial SEI n.º 27607845 - SAP.GAB/SAP.DAJ/SAP.UPA, exarado pela Unidade de Processo Administrativo não Disciplinar em 4 de dezembro de 2025.

Art. 2º O Processo Administrativo SEI n.º 25.0.211539-0 será conduzido pelos membros da Comissão Permanente de Acompanhamento e Julgamento nomeados pela Portaria n.º 396/2025 (26678143), publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville n.º 2796, em 4 de setembro de 2025.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 09/12/2025, às 15:27, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27608003** e o código CRC **B673F202**.

PORTRARIA SEI - SAP.GAB/SAP.DAJ/SAP.UPA

PORTRARIA N.º 593/2025

O Secretário de Administração e Planejamento, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto n.º 40.290, de 04 de janeiro de 2021, em conformidade com a Lei Municipal n.º 9.868, de 15 de julho de 2025 e o Decreto n.º 62.248, de 16 de setembro de 2024,

Resolve,

Art. 1º Instaurar o Processo Administrativo SEI n.º 25.0.158339-0, em face da empresa RONALDO SILVERIO MARCELINO LTDA (CNPJ n.º 08.871.231/0001-82), para a apuração de eventual infração ao Edital de Pregão Eletrônico n.º 101/2025, no que tange à não manutenção da proposta, pela ausência de apresentação de amostras para os lotes 5 e 7, nos termos do Relatório Inicial SEI n.º 27707553 - SAP.GAB/SAP.DAJ/SAP.UPA, exarado pela Unidade de Processo Administrativo não Disciplinar em 5 de dezembro de 2025.

Art. 2º O Processo Administrativo SEI n.º 25.0.158339-0 será conduzido pelos membros da Comissão Permanente de Acompanhamento e Julgamento nomeados pela Portaria n.º 397/2025 (26678192), publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville n.º 2796,

em 4 de setembro de 2025.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 09/12/2025, às 15:27, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27765254** e o código CRC **638DDA89**.

PORTRARIA SEI - SAP.GAB/SAP.DAJ/SAP.UPA

PORTRARIA N.º 594/2025

O Secretário de Administração e Planejamento, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto n.º 40.290, de 04 de janeiro de 2021, em conformidade com a Lei Municipal n.º 9.868, de 15 de julho de 2025 e o Decreto n.º 62.248, de 16 de setembro de 2024,

Resolve,

Art. 1º Instaurar o Processo Administrativo SEI n.º 25.0.158439-7, em face da empresa OFICIO UNIFORMES LTDA (CNPJ n.º 17.756.068/0001-06), para a a puração de eventual infração ao Edital de Pregão Eletrônico n.º 101/2025, no que tange à não manutenção da proposta, pela ausência de apresentação de amostras para o lote 3, nos termos do Relatório Inicial SEI n.º 27707065 - SAP.GAB/SAP.DAJ/SAP.UPA, exarado pela Unidade de Processo Administrativo não Disciplinar em 5 de dezembro de 2025.

Art. 2º O Processo Administrativo SEI n.º 25.0.158439-7 será conduzido pelos membros da Comissão Permanente de Acompanhamento e Julgamento nomeados pela Portaria n.º 397/2025 (26678192), publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville n.º 2796, em 4 de setembro de 2025.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 09/12/2025, às 15:27, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27766873** e o código CRC **E7E74551**.

PORATARIA SEI - SAP.GAB/SAP.DAJ/SAP.UPA

PORATARIA N.º 595/2025

O Secretário de Administração e Planejamento, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto n.º 40.290, de 04 de janeiro de 2021, em conformidade com a Lei Municipal n.º 9.868, de 15 de julho de 2025 e o Decreto n.º 62.248, de 16 de setembro de 2024,

Resolve,

Art. 1º Instaurar o Processo Administrativo SEI n.º 25.0.193641-2, em face da empresa PETTER UNIFORMES LTDA (CNPJ n.º 16.996.110/0001-95), para a a puração de eventual infração ao Edital de Pregão Eletrônico n.º 101/2025, no que tange à não manutenção da proposta, pela ausência de apresentação de amostras para o lote 5, nos termos do Relatório Inicial SEI n.º 27692279 - SAP.GAB/SAP.DAJ/SAP.UPA, exarado pela Unidade de Processo Administrativo não Disciplinar em 5 de dezembro de 2025.

Art. 2º O Processo Administrativo SEI n.º 25.0.193641-2 será conduzido pelos membros da Comissão Permanente de Acompanhamento e Julgamento nomeados pela Portaria n.º 397/2025 (26678192), publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville n.º 2796, em 4 de setembro de 2025.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 09/12/2025, às 15:27, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27692284** e o código CRC **CF780126**.

PORATARIA SEI - SAP.GAB/SAP.DAJ/SAP.UPA

PORTARIA N.º 596/2025

O Secretário de Administração e Planejamento, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto n.º 40.290, de 04 de janeiro de 2021, em conformidade com a Lei Municipal n.º 9.868, de 15 de julho de 2025 e o Decreto n.º 62.248, de 16 de setembro de 2024,

Resolve,

Art. 1º Instaurar o Processo Administrativo SEI n.º 25.0.237373-0, em face da empresa RIOLLI E LIMA UNIFORMES LTDA (CNPJ n.º 50.583.738/0001-05), para a a puração de eventual infração ao Edital de Pregão Eletrônico n.º 101/2025, no que tange à não manutenção da proposta, pela ausência de apresentação de amostras para o lote 6, nos termos do Relatório Inicial SEI n.º 27689298 - SAP.GAB/SAP.DAJ/SAP.UPA, exarado pela Unidade de Processo Administrativo não Disciplinar em 5 de dezembro de 2025.

Art. 2º O Processo Administrativo SEI n.º 25.0.237373-0 será conduzido pelos membros da Comissão Permanente de Acompanhamento e Julgamento nomeados pela Portaria n.º 397/2025 (26678192), publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville n.º 2796, em 4 de setembro de 2025.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 09/12/2025, às 15:27, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27689342** e o código CRC **D7DBDA80**.

PORTARIA SEI - SAP.GAB/SAP.DAJ/SAP.UPA

PORTARIA N.º 597/2025

O Secretário de Administração e Planejamento, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto n.º 40.290, de 04 de janeiro de 2021, em conformidade com a Lei Municipal n.º 9.868, de 15 de julho de 2025 e o Decreto n.º 62.248, de 16 de setembro de 2024,

Resolve,

Art. 1º Instaurar o Processo Administrativo SEI n.º 25.0.293098-1, em face da empresa MEDILAR IMPORTACAO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES S.A (CNPJ n.º 07.752.236/0001-23), para a apuração de eventual infração ao Edital de Pregão Eletrônico n.º 075/2025, no que tange à não manutenção da proposta, pela ausência de apresentação de amostras para o item 51, nos termos do Relatório Inicial SEI n.º 27744561 - SAP.GAB/SAP.DAJ/SAP.UPA, exarado pela Unidade de Processo Administrativo não Disciplinar em 5 de dezembro de 2025.

Art. 2º O Processo Administrativo SEI n.º 25.0.293098-1 será conduzido pelos membros da Comissão Permanente de Acompanhamento e Julgamento nomeados pela Portaria n.º 397/2025 (26678192), publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville n.º 2796, em 4 de setembro de 2025.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 09/12/2025, às 15:27, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27768158** e o código CRC **18B557FD**.

PORTRARIA SEI - SAP.GAB/SAP.DAJ/SAP.UPA

PORTRARIA N.º 598/2025

O Secretário de Administração e Planejamento, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto n.º 40.290, de 04 de janeiro de 2021, em conformidade com a Lei Municipal n.º 9.868, de 15 de julho de 2025 e o Decreto n.º 62.248, de 16 de setembro de 2024,

Resolve,

Art. 1º Instaurar o Processo Administrativo SEI n.º 25.0.145941-0, em face da empresa TS2 ARQUITETURA E CONSTRUCOES LTDA (CNPJ n.º 07.705.682/0001-87), para a apuração de eventual infração ao edital de Pregão Eletrônico n.º 165/2024, no que tange à ausência de entrega de documentação exigida para o certame (proposta atualizada), nos termos do Relatório Inicial SEI n.º 27734293 - SAP.GAB/SAP.DAJ/SAP.UPA, exarado pela Unidade de Processo Administrativo não Disciplinar em 5 de dezembro de 2025.

Art. 2º O Processo Administrativo SEI n.º 25.0.145941-0 será conduzido pelos membros da Comissão Permanente de Acompanhamento e Julgamento nomeados pela Portaria n.º 396/2025 (26678143), publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville n.º 2796, em 4 de setembro de 2025.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 09/12/2025, às 15:27, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27768461** e o código CRC **EEF43745**.

PORATARIA SEI - SAP.GAB/SAP.DAJ/SAP.UPA

PORATARIA N.º 599/2025

O Secretário de Administração e Planejamento, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto n.º 40.290, de 04 de janeiro de 2021, em conformidade com a Lei Municipal n.º 9.868, de 15 de julho de 2025 e o Decreto n.º 62.248, de 16 de setembro de 2024,

Resolve,

Art. 1º Instaurar o Processo Administrativo SEI n.º 25.0.145931-2, em face da empresa ALICE SILVA CRUZ NETA LTDA (CNPJ n.º 16.801.538/0001-35), para a puração de eventual infração ao edital de Pregão Eletrônico n.º 165/2024, no que tange à ausência de entrega de documentação exigida para o certame (proposta atualizada), nos termos do Relatório Inicial SEI n.º 27734208 - SAP.GAB/SAP.DAJ/SAP.UPA, exarado pela Unidade de Processo Administrativo não Disciplinar em 8 de dezembro de 2025.

Art. 2º O Processo Administrativo SEI n.º 25.0.145931-2 será conduzido pelos membros da Comissão Permanente de Acompanhamento e Julgamento nomeados pela Portaria n.º 396/2025 (26678143), publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville n.º 2796, em 4 de setembro de 2025.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 09/12/2025, às 15:27, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27768495** e o código CRC **62B6DBF3**.

PORATARIA SEI - SAP.GAB/SAP.DAJ/SAP.UPA

PORATARIA N.º 600/2025

O Secretário de Administração e Planejamento, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto n.º 40.290, de 04 de janeiro de 2021, em conformidade com a Lei Municipal n.º 9.868, de 15 de julho de 2025 e o Decreto n.º 62.248, de 16 de setembro de 2024,

Resolve,

Art. 1º Instaurar o Processo Administrativo SEI n.º 25.0.145940-1, em face da empresa EVOLUTION NEGOCIOS EMPRESARIAIS LTDA. (CNPJ n.º 34.155.401/0001-32), para a apuração de eventual infração ao edital de Pregão Eletrônico n.º 165/2024, no que tange à ausência de entrega de documentação exigida para o certame (proposta atualizada), nos termos do Relatório Inicial SEI n.º 27734034 - SAP.GAB/SAP.DAJ/SAP.UPA, exarado pela Unidade de Processo Administrativo não Disciplinar em 8 de dezembro de 2025.

Art. 2º O Processo Administrativo SEI n.º 25.0.145940-1 será conduzido pelos membros da Comissão Permanente de Acompanhamento e Julgamento nomeados pela Portaria n.º 396/2025 (26678143), publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville n.º 2796, em 4 de setembro de 2025.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 09/12/2025, às 15:27, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27768506** e o código CRC **FC3CBAC6**.

PORATARIA SEI - SAP.GAB/SAP.DAJ/SAP.UPA**PORATARIA N.º 601/2025**

O Secretário de Administração e Planejamento, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto n.º 40.290, de 04 de janeiro de 2021, em conformidade com a Lei Municipal n.º 9.868, de 15 de julho de 2025 e o Decreto n.º 62.248, de 16 de setembro de 2024,

Resolve,

Art. 1º Instaurar o Processo Administrativo SEI n.º 25.0.145942-8, em face da empresa William de Matos Pereira da Cruz (CNPJ n.º 36.876.295/0001-01), para a a puração de eventual infração ao edital de Pregão Eletrônico n.º 165/2024, no que tange à ausência de entrega de documentação exigida para o certame (proposta atualizada), nos termos do Relatório Inicial SEI n.º 27733324 - SAP.GAB/SAP.DAJ/SAP.UPA, exarado pela Unidade de Processo Administrativo não Disciplinar em 8 de dezembro de 2025.

Art. 2º O Processo Administrativo SEI n.º 25.0.145942-8 será conduzido pelos membros da Comissão Permanente de Acompanhamento e Julgamento nomeados pela Portaria n.º 396/2025 (26678143), publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville n.º 2796, em 4 de setembro de 2025.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 09/12/2025, às 15:27, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27768521** e o código CRC **BEF97A4E**.

PORATARIA SEI - SAP.GAB/SAP.DAJ/SAP.UPA**PORATARIA N.º 602/2025**

O Secretário de Administração e Planejamento, no exercício de suas atribuições,

nos termos do Decreto n.º 40.290, de 04 de janeiro de 2021, em conformidade com a Lei Municipal n.º 9.868, de 15 de julho de 2025 e o Decreto n.º 62.248, de 16 de setembro de 2024,

Resolve,

Art. 1º Instaurar o Processo Administrativo SEI n.º 25.0.252033-3, em face da empresa AZIMUTE ENGENHEIROS CONSULTORES LTDA (CNPJ n.º 04.967.284/0001-40), para a apuração de eventual inexecução parcial do Termo de Contrato n.º 440/2023, oriundo da Concorrência n.º 680/2022, no que tange ao descumprimento das obrigações assumidas (especificações técnicas e prazos), nos termos do Relatório Inicial SEI n.º 27419805 - SAP.GAB/SAP.DAJ/SAP.UPA, exarado pela Unidade de Processo Administrativo não Disciplinar em 9 de dezembro de 2025.

Art. 2º O Processo Administrativo SEI n.º 25.0.252033-3 será conduzido pelos membros da Comissão Permanente de Acompanhamento e Julgamento nomeados pela Portaria n.º 396/2025 (26678143), publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville n.º 2796, em 4 de setembro de 2025.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 09/12/2025, às 15:27, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27419931** e o código CRC **9D686453**.

PORTARIA SEI - SAP.GAB/SAP.DCO/SAP.LCT

PORTRARIA N° 604/2025

O Secretário de Administração e Planejamento, no exercício de suas atribuições,

Resolve,

Art. 1º - Compor Comissão Permanente de Licitação para recebimento, análise e julgamento das propostas das licitações na modalidade de Concorrência Pública, Tomada de Preços, Carta Convite e Cadastro de Fornecedor, bem como Credenciamento e Chamamento

Público, a partir da data da publicação, que ficará assim constituída:

Presidentes:

- a) Cláudia Fernanda Müller
- b) Cláudio Hildo da Silva
- c) Fabiane Thomas
- d) Aline Mirany Venturi Bussolaro

Membros Efetivos:

- a) Sabine Jackelinne Leguizamom
- b) Rodrigo Eduardo Manske
- c) Priscila Schwabe da Silveira
- d) Renata da Silva Aragão
- e) Leandro Sanches Silva
- f) Gustavo Simas
- g) David Janowsky

Art. 2º - Os servidores que compõem esta Comissão cumprirão jornada de trabalho de 8 (oito) horas diárias, de segunda a sexta-feira, e intervalo de intrajornada de 1 (uma) hora diária.

Art. 3º - Fica revogada a Portaria nº 514/2025, publicada em 31 de outubro de 2025.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 09/12/2025, às 15:27, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27776337** e o código CRC **DF147829**.

PORTRARIA SEI - SAP.GAB/SAP.DCO/SAP.LCT

PORTRARIA N° 603/2025

O Secretário de Administração e Planejamento, no exercício de suas atribuições,

Resolve,

Art. 1º - Compor Comissão Permanente de Licitação para recebimento, análise e julgamento das propostas das licitações na modalidade de Concorrência Pública, Tomada de Preços, Carta Convite e Cadastro de Fornecedor, bem como Credenciamento e Chamamento Público, a partir da data da publicação, que ficará assim constituída:

Presidentes:

- a) Sabine Jackelinne Leguizamom
- b) Rodrigo Eduardo Manske
- c) Priscila Schwabe da Silveira
- d) Renata da Silva Aragão
- e) Leandro Sanches Silva

Membros Efetivos:

- a) Cláudia Fernanda Müller
- b) Cláudio Hildo da Silva
- c) Fabiane Thomas
- d) Aline Mirany Venturi Bussolaro
- e) Gustavo Simas

Art. 2º - Os servidores que compõem esta Comissão cumprirão jornada de trabalho de 8 (oito) horas diárias, de segunda a sexta-feira, e intervalo de intrajornada de 1 (uma) hora diária.

Art. 3º - Fica revogada a Portaria nº 460/2025, publicada em 30 de setembro de 2025.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 09/12/2025, às 15:27, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27776324** e o código CRC **4D95FCB2**.

PORATARIA SEI - SEHAB.GAB/SEHAB.NAD

PORATARIA N.º 250/2025/SEHAB

Classificação individual para fins de regularização fundiária urbana.

A Secretaria Municipal de Habitação, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto Municipal nº 64.167/2024 e nos termos do Art. 13 e 30, I, da Lei Federal nº 13.465/2017, Art. 5º, §7º do Decreto Federal nº 9.310/2018 e Art. 1º, I, "c", 3º, I ou II, 5º, 10, §4º e 12 do Decreto Municipal nº 53.991/2023, **RESOLVE**:

Art. 1º Classificar individualmente, em complementação à Portaria 236/2025/SEHAB SEI nº27615753 publicada em 25/11/2025, 01 (uma) famílias, para fins de regularização fundiária urbana da área identificada como REURB "URBANIZAÇÃO BOA VISTA III". A área regularizada, conforme projeto urbanístico anexo SEI nº.0014902856, corresponde a 641 (seiscentos e quarenta e um) lotes. Totalizando-se, neste ato, 303 (trezentos e três) lotes com famílias classificadas.

Art. 2º Retificar dados de beneficiários da Portaria nº 168/2025/SEHAB SEI nº 26941275; conforme anexo SEI nº27763907

Art. 3º Acostar listagem com detalhamento da classificação dos beneficiários anexo SEI nº27763919 para emissão da Certidão de Regularização Fundiária Complementar, na fase de titulação.

Art. 4º A regularização de Interesse Social - REURB-S foi instaurada pelo Art. 1º da Portaria nº 018/2022/SEHAB, disponível no documento SEI nº 0012285502.

Art. 5º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Tereza Couto
Secretaria de Habitação



Documento assinado eletronicamente por **Tereza Cristina Silverio Couto, Secretário (a)**, em 09/12/2025, às 16:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27792781** e o código CRC **4546AAD5**.

PORTARIA SEI - SEINFRA.GAB/SEINFRA.UAJ

PORTRARIA Nº 1248/2025 - SEINFRA.GAB/SEINFRA.UAJ/SEINFRA.UAJ.ACT

Dispõe sobre a designação dos membros da Comissão de Gestão, Acompanhamento e Fiscalização referente o Contrato nº 1062/2025, que tem por objeto a aquisição de concreto usinado bombeado (m³), fck=30MPa; abatimento 10 : 2; brita 1 para demandas da Secretaria de Educação de Joinville e Secretaria de Infraestrutura.

O Secretário Municipal de Infraestrutura Urbana, no uso das atribuições que lhe são conferidas,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados os seguintes servidores no âmbito da Secretaria de Infraestrutura Urbana – SEINFRA para compor a Comissão de Gestão, Acompanhamento e Fiscalização do Termo de Contrato nº 1062/2025:

I - Responsáveis técnicos:

- Titulares:**

- Adelcio Carlos Vieira – Matrícula 19.321;
- Emerson Luiz Pagani – Matrícula 50.324;
- Ana Paula Burg Rech Brizot - Matrícula 56.983.

- Suplentes:**

- Aurelio Flenik - Matrícula 17.146.

II – Responsáveis administrativos:

- Titulares:**

- Adelcio Carlos Vieira – Matrícula 19.321;
- Emerson Luiz Pagani – Matrícula 50.324;
- Ana Paula Burg Rech Brizot - Matrícula 56.983.

- Suplentes:**

- Aurelio Flenik - Matrícula 17.146.

III – Responsáveis pelos aspectos Legais e Jurídicos relacionados à Execução Contratual:

- **Titular:**

a)Shana Roesler Paiva - Matrícula 58.949.

- **Suplentes:**

- a) Bárbara Cristina Berger - Matrícula 63.694;
- b) Priscilla da Maia - Matrícula 60.417.

IV – Responsáveis pelo Aviso de Movimento – Empenho em Liquidação:

- **Titulares:**

- a) Mara Regina de Mattos – Matrícula 33.576;
- b) Cláudia Márcia Lima de Carvalho Santos – Matrícula 41.511;
- c) Andrea Azevedo Godoy – Matrícula 45.613;
- d) Carlos Alberto Lucia Rosa – Matrícula 63.252.

- **Suplente:**

- a) Márcia Pacheco Reinert – Matrícula 24.869.

Art. 2º Compete aos Membros Técnicos:

I- Vistoriar previamente os materiais, verificando sua conformidade com as especificações técnicas e padrões de qualidade estabelecidos no contrato;

II - Registrar as condições dos materiais para fins de controle;

III – Fiscalizar a correta utilização dos materiais e componentes auxiliares, observando as normas técnicas e as exigências de segurança;

IV – Monitorar o cumprimento dos prazos de entrega, cronogramas de fornecimento e condições de armazenagem estabelecidas, devendo intervir para requerer à contratada a correção de faltas, falhas, irregularidades, inadequações, necessidade de correções, ajustes ou complementação dos serviços;

V – Comunicar formalmente aos demais setores da Comissão e ao gestor do contrato quaisquer irregularidades identificadas;

VI – Coordenar-se com os demais setores da Comissão para garantir a eficácia das ações de fiscalização e o alcance dos objetivos do contrato.

Art. 3º Compete aos Membros Administrativos:

I – Gerir e organizar a documentação pertinente ao contrato, incluindo relatórios, ofícios, medições e termos administrativos;

II – Controlar prazos processuais, cronogramas administrativos e garantir o registro adequado de todas as comunicações oficiais;

III – Apoiar o processamento de pagamentos e a análise da documentação fiscal e contábil necessária para a liquidação das despesas;

IV – Coordenar a logística de reuniões da Comissão, elaborando pautas, atas e acompanhando as deliberações;

V – Manter o arquivo atualizado de todo o processo, assegurando o pronto acesso às informações

por parte dos membros da Comissão e dos órgãos de controle;

VI – Auxiliar na consolidação de dados e informações para a elaboração de relatórios de gestão para a superioridade.

Art. 4º Compete aos responsáveis pelos aspectos legais e jurídicos relacionados à execução contratual:

I – Analisar a conformidade jurídica dos atos e procedimentos relativos à execução da concessão;

II – Verificar a adequação dos documentos contratuais à legislação vigente e aos princípios da administração pública;

III – Emitir manifestações técnicas e subsídios para a Comissão, resguardando a competência exclusiva da Procuradoria Geral do Município para pareceres jurídicos formais;

IV – Alertar a Comissão quanto a eventuais riscos jurídicos observados durante a execução contratual;

V – Apoiar na redação de minutas de comunicações e instrumentos administrativos, assegurando alinhamento com as normas legais aplicáveis;

VI – Contribuir para a articulação da Comissão com os órgãos jurídicos e administrativos envolvidos, respeitando os limites legais da atuação;

VII – Emitir manifestação técnica-jurídica sobre aspectos contratuais de investimentos e melhorias propostos.

Art. 5º Compete aos responsáveis pelo aviso de movimento:

I – Elaborar e encaminhar os Avisos de Movimento;

II – Conferir os documentos para o devido trâmite do processo de Certificação Fiscal ou Subempenho/Liquidão;

III – Reportar qualquer inconsistência ou irregularidade nos processos de Certificação Fiscal ou Subempenho/Liquidão.

Art. 6º Os membros suplentes atuarão nos casos de impedimento, ausência ou vacância dos respectivos titulares.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville.



Documento assinado eletronicamente por **Shana Roesler Paiva, Diretor (a) Executivo (a)**, em 09/12/2025, às 16:31, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jorge Luiz Correia de Sa, Secretário (a)**, em 09/12/2025, às 16:31, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27794648** e o código CRC **50F7576A**.

EXTRATO SEI N° 27787367/2025 - SED.UAF.PDM

Joinville, 09 de dezembro de 2025.

Município de Joinville

Extrato de Termo de ADESÃO - PDE

Espécie: Termo de ADESÃO PDE n° 27729776

Partícipes: Município de Joinville / Secretaria de Educação e a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E PROFESSORES DA ESCOLA MUNICIPAL EVALDO KOEHLER

Objeto: O presente Termo de Adesão visa garantir o repasse de recursos às unidades educacionais da Rede Municipal de Ensino de Joinville/SC através das Associações de Pais e Professores - APPs, conforme LEI Municipal nº 9.217 de 12 de julho de 2022.

Valor Total: R\$ 18.680,85

Vigência: de 01/01/2026 até 31/12/2026

Data da assinatura: Joinville, 9 de dezembro de 2025.

Signatários: Diego Calegari Feldhaus, pelo Município e José Kulak pela APP

Município de Joinville

Extrato de Termo de ADESÃO - PDE

Espécie: Termo de ADESÃO PDE n° 27795244

Partícipes: Município de Joinville / Secretaria de Educação e a APP ESCOLA MUNICIPAL CAIC PROFESSOR DESEMBARGADOR FRANCISCO JOSÉ RODRIGUES DE OLIVEIRA

Objeto: O presente Termo de Adesão visa garantir o repasse de recursos às unidades educacionais da Rede Municipal de Ensino de Joinville/SC através das Associações de Pais e Professores - APPs, conforme LEI Municipal nº 9.217 de 12 de julho de 2022.

Valor Total: R\$ 46.609,25

Vigência: de 01/01/2026 até 31/12/2026

Data da assinatura: Joinville, 9 de dezembro de 2025.

Signatários: Diego Calegari Feldhaus, pelo Município e Andréia Duarte Mattos pela APP

Município de Joinville

Extrato de Termo de ADESÃO - PDE

Espécie: Termo de ADESÃO PDE nº 27795047

Partícipes: Município de Joinville / Secretaria de Educação e a APP DA ESCOLA MUNICIPAL FRITZ BENKENDORF

Objeto: O presente Termo de Adesão visa garantir o repasse de recursos às unidades educacionais da Rede Municipal de Ensino de Joinville/SC através das Associações de Pais e Professores - APPs, conforme LEI Municipal nº 9.217 de 12 de julho de 2022.

Valor Total: R\$ 18.680,85

Vigência: de 01/01/2026 até 31/12/2026

Data da assinatura: Joinville, 9 de dezembro de 2025.

Signatários: Diego Calegari Feldhaus, pelo Município e Carolina da Rocha Camillo pela APP

Município de Joinville

Extrato de Termo de ADESÃO - PDE

Espécie: Termo de ADESÃO PDE nº 27789866

Partícipes: Município de Joinville / Secretaria de Educação e a APP ESCOLA MUNICIPAL
PREFEITO GERALDO WETZEL

Objeto: O presente Termo de Adesão visa garantir o repasse de recursos às unidades educacionais da Rede Municipal de Ensino de Joinville/SC através das Associações de Pais e Professores - APPs, conforme LEI Municipal nº 9.217 de 12 de julho de 2022.

Valor Total: R\$ 56.560,73

Vigência: de 01/01/2026 até 31/12/2026

Data da assinatura: Joinville, 9 de dezembro de 2025.

Signatários: Diego Calegari Feldhaus, pelo Município e Mariluce Lourenço de Oliveira pela APP

Município de Joinville

Extrato de Termo de ADESÃO - PDE

Espécie: Termo de ADESÃO PDE nº 27743663

Partícipes: Município de Joinville / Secretaria de Educação e a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E PROFESSORES DA ESCOLA MUNICIPAL GERMANO LENSCHOW

Objeto: O presente Termo de Adesão visa garantir o repasse de recursos às unidades educacionais da Rede Municipal de Ensino de Joinville/SC através das Associações de Pais e Professores - APPs, conforme LEI Municipal nº 9.217 de 12 de julho de 2022.

Valor Total: R\$ 18.680,85

Vigência: de 01/01/2026 até 31/12/2026

Data da assinatura: Joinville, 9 de dezembro de 2025.

Signatários: Diego Calegari Feldhaus, pelo Município e Rosileia Pfundner pela APP

Município de Joinville

Extrato de Termo de ADESÃO - PDE

Espécie: Termo de ADESÃO PDE nº 27794504

Partícipes: Município de Joinville / Secretaria de Educação e a APP DA ESCOLA MUNICIPAL
DR HANS DIETER SCHMIDT

Objeto: O presente Termo de Adesão visa garantir o repasse de recursos às unidades educacionais da Rede Municipal de Ensino de Joinville/SC através das Associações de Pais e Professores - APPs, conforme LEI Municipal nº 9.217 de 12 de julho de 2022.

Valor Total: R\$ 45.442,76

Vigência: de 01/01/2026 até 31/12/2026

Data da assinatura: Joinville, 9 de dezembro de 2025.

Signatários: Diego Calegari Feldhaus, pelo Município e Roger Lange pela APP

Município de Joinville

Extrato de Termo de ADESÃO - PDE

Espécie: Termo de ADESÃO PDE nº 27794364

Partícipes: Município de Joinville / Secretaria de Educação e a APP DA ESCOLA MUNICIPAL
PASTOR HANS MÜLLER

Objeto: O presente Termo de Adesão visa garantir o repasse de recursos às unidades educacionais da Rede Municipal de Ensino de Joinville/SC através das Associações de Pais e Professores - APPs, conforme LEI Municipal nº 9.217 de 12 de julho de 2022.

Valor Total: R\$ 39.450,86

Vigência: de 01/01/2026 até 31/12/2026

Data da assinatura: Joinville, 9 de dezembro de 2025.

Signatários: Diego Calegari Feldhaus, pelo Município e Walter Orçati Junior pela APP

Município de Joinville

Extrato de Termo de ADESÃO - PDE

Espécie: Termo de ADESÃO PDE nº 27790044

Partícipes: Município de Joinville / Secretaria de Educação e a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E

PROFESSORES DA ESCOLA MUNICIPAL GOVERNADOR HERIBERTO HULSE

Objeto: O presente Termo de Adesão visa garantir o repasse de recursos às unidades educacionais da Rede Municipal de Ensino de Joinville/SC através das Associações de Pais e Professores - APPs, conforme LEI Municipal nº 9.217 de 12 de julho de 2022.

Valor Total: R\$ 23.829,91

Vigência: de 01/01/2026 até 31/12/2026

Data da assinatura: Joinville, 9 de dezembro de 2025.

Signatários: Diego Calegari Feldhaus, pelo Município e Carina Maria do Livramento pela APP

Município de Joinville**Extrato de Termo de ADESÃO - PDE**

Espécie: Termo de ADESÃO PDE nº 27755034

Partícipes: Município de Joinville / Secretaria de Educação e a APP DA ESCOLA MUNICIPAL HERMANN MÜLLER

Objeto: O presente Termo de Adesão visa garantir o repasse de recursos às unidades educacionais da Rede Municipal de Ensino de Joinville/SC através das Associações de Pais e Professores - APPs, conforme LEI Municipal nº 9.217 de 12 de julho de 2022.

Valor Total: R\$ 18.680,85

Vigência: de 01/01/2026 até 31/12/2026

Data da assinatura: Joinville, 9 de dezembro de 2025.

Signatários: Diego Calegari Feldhaus, pelo Município e Mara Fernanda Rocha Chaves pela APP

Município de Joinville**Extrato de Termo de ADESÃO - PDE**

Espécie: Termo de ADESÃO PDE nº 27795263

Partícipes: Município de Joinville / Secretaria de Educação e a APP ESCOLA MUNICIPAL ENF. HILDA ANNA KRISCH

Objeto: O presente Termo de Adesão visa garantir o repasse de recursos às unidades educacionais da Rede Municipal de Ensino de Joinville/SC através das Associações de Pais e Professores - APPs, conforme LEI Municipal nº 9.217 de 12 de julho de 2022.

Valor Total: R\$ 58.161,94

Vigência: de 01/01/2026 até 31/12/2026

Data da assinatura: Joinville, 9 de dezembro de 2025.

Signatários: Diego Calegari Feldhaus, pelo Município e Jessica Thays Schnaider pela APP

Município de Joinville

Extrato de Termo de ADESÃO - PDE

Espécie: Termo de ADESÃO PDE nº 27754850

Partícipes: Município de Joinville / Secretaria de Educação e a APP ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR ORESTES GUIMARÃES

Objeto: O presente Termo de Adesão visa garantir o repasse de recursos às unidades educacionais da Rede Municipal de Ensino de Joinville/SC através das Associações de Pais e Professores - APPs, conforme LEI Municipal nº 9.217 de 12 de julho de 2022.

Valor Total: R\$ 52.079,48

Vigência: de 01/01/2026 até 31/12/2026

Data da assinatura: Joinville, 9 de dezembro de 2025.

Signatários: Diego Calegari Feldhaus, pelo Município e Deisi Ribeiro dos Santos pela APP

Município de Joinville

Extrato de Termo de ADESÃO - PDE

Espécie: Termo de ADESÃO PDE nº 27795494

Partícipes: Município de Joinville / Secretaria de Educação e a APP DA ESCOLA MUNICIPAL PROF OSWALDO CABRAL

Objeto: O presente Termo de Adesão visa garantir o repasse de recursos às unidades educacionais da Rede Municipal de Ensino de Joinville/SC através das Associações de Pais e Professores - APPs, conforme LEI Municipal nº 9.217 de 12 de julho de 2022.

Valor Total: R\$ 41.019,48

Vigência: de 01/01/2026 até 31/12/2026

Data da assinatura: Joinville, 9 de dezembro de 2025.

Signatários: Diego Calegari Feldhaus, pelo Município e Daniela dos Passos Oliveira pela APP

Município de Joinville

Extrato de Termo de ADESÃO - PDE

Espécie: Termo de ADESÃO PDE nº 27790490

Partícipes: Município de Joinville / Secretaria de Educação e a APP - CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL ESTRELINHA BRILHANTE

Objeto: O presente Termo de Adesão visa garantir o repasse de recursos às unidades educacionais da Rede Municipal de Ensino de Joinville/SC através das Associações de Pais e Professores - APPs, conforme LEI Municipal nº 9.217 de 12 de julho de 2022.

Valor Total: R\$ 18.680,85

Vigência: de 01/01/2026 até 31/12/2026

Data da assinatura: Joinville, 9 de dezembro de 2025.

Signatários: Diego Calegari Feldhaus, pelo Município e Carla Regina Ribeiro Ballatka pela APP

Município de Joinville

Extrato de Termo de ADESÃO - PDE

Espécie: Termo de ADESÃO PDE nº 27786282

Partícipes: Município de Joinville / Secretaria de Educação e a APP - CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL FÁTIMA

Objeto: O presente Termo de Adesão visa garantir o repasse de recursos às unidades educacionais da Rede Municipal de Ensino de Joinville/SC através das Associações de Pais e Professores - APPs, conforme LEI Municipal nº 9.217 de 12 de julho de 2022.

Valor Total: R\$ 18.680,85

Vigência: de 01/01/2026 até 31/12/2026

Data da assinatura: Joinville, 9 de dezembro de 2025.

Signatários: Diego Calegari Feldhaus, pelo Município e Janaina Silva Effting pela APP

Município de Joinville

Extrato de Termo de ADESÃO - PDE

Espécie: Termo de ADESÃO PDE nº 27715774

Partícipes: Município de Joinville / Secretaria de Educação e a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E PROFESSORES DO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL PROFESSORA FELICIA CARDOSO VIEIRA

Objeto: O presente Termo de Adesão visa garantir o repasse de recursos às unidades educacionais da Rede Municipal de Ensino de Joinville/SC através das Associações de Pais e Professores - APPs, conforme LEI Municipal nº 9.217 de 12 de julho de 2022.

Valor Total: R\$ 18.680,85

Vigência: de 01/01/2026 até 31/12/2026

Data da assinatura: Joinville, 9 de dezembro de 2025.

Signatários: Diego Calegari Feldhaus, pelo Município e Yasmin Marchi da Cruz pela APP

Município de Joinville

Extrato de Termo de ADESÃO - PDE

Espécie: Termo de ADESÃO PDE nº 27792196

Partícipes: Município de Joinville / Secretaria de Educação e a APP - CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL GIRASSOL

Objeto: O presente Termo de Adesão visa garantir o repasse de recursos às unidades educacionais da Rede Municipal de Ensino de Joinville/SC através das Associações de Pais e Professores - APPs, conforme LEI Municipal nº 9.217 de 12 de julho de 2022.

Valor Total: R\$ 18.680,85

Vigência: de 01/01/2026 até 31/12/2026

Data da assinatura: Joinville, 9 de dezembro de 2025.

Signatários: Diego Calegari Feldhaus, pelo Município e Rafaela de Sousa Rincawetscki Martins pela APP

Município de Joinville

Extrato de Termo de ADESÃO - PDE

Espécie: Termo de ADESÃO PDE nº 27790975

Partícipes: Município de Joinville / Secretaria de Educação e a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E PROFESSORES DO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL GUSTAVO ZIETZ

Objeto: O presente Termo de Adesão visa garantir o repasse de recursos às unidades educacionais da Rede Municipal de Ensino de Joinville/SC através das Associações de Pais e Professores - APPs, conforme LEI Municipal nº 9.217 de 12 de julho de 2022.

Valor Total: R\$ 18.680,85

Vigência: de 01/01/2026 até 31/12/2026

Data da assinatura: Joinville, 9 de dezembro de 2025.

Signatários: Diego Calegari Feldhaus, pelo Município e Scheila de Santana pela APP

Município de Joinville

Extrato de Termo de ADESÃO - PDE

Espécie: Termo de ADESÃO PDE nº 27715171

Partícipes: Município de Joinville / Secretaria de Educação e a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E PROFESSORES DO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL PROFESSORA HERONDINA DA SILVA VIEIRA

Objeto: O presente Termo de Adesão visa garantir o repasse de recursos às unidades educacionais da Rede Municipal de Ensino de Joinville/SC através das Associações de Pais e Professores - APPs, conforme LEI Municipal nº 9.217 de 12 de julho de 2022.

Valor Total: R\$ 18.680,85

Vigência: de 01/01/2026 até 31/12/2026

Data da assinatura: Joinville, 9 de dezembro de 2025.

Signatários: Diego Calegari Feldhaus, pelo Município e Giovane Gonçalves pela APP

Município de Joinville

Extrato de Termo de ADESÃO - PDE

Espécie: Termo de ADESÃO PDE nº 27790435

Partícipes: Município de Joinville / Secretaria de Educação e a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E PROFESSORES DO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL MARIA LAURA CARDOSO ELEOTÉRIO

Objeto: O presente Termo de Adesão visa garantir o repasse de recursos às unidades educacionais da Rede Municipal de Ensino de Joinville/SC através das Associações de Pais e Professores - APPs, conforme LEI Municipal nº 9.217 de 12 de julho de 2022.

Valor Total: R\$ 23.329,99

Vigência: de 01/01/2026 até 31/12/2026

Data da assinatura: Joinville, 9 de dezembro de 2025.

Signatários: Diego Calegari Feldhaus, pelo Município e Ana Flávia dos Santos de Brito pela APP

Município de Joinville

Extrato de Termo de ADESÃO - PDE

Espécie: Termo de ADESÃO PDE nº 27789151

Partícipes: Município de Joinville / Secretaria de Educação e a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E PROFESSORES DO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL MARILENE DOS PASSOS

SANTOS

Objeto: O presente Termo de Adesão visa garantir o repasse de recursos às unidades educacionais da Rede Municipal de Ensino de Joinville/SC através das Associações de Pais e Professores - APPs, conforme LEI Municipal nº 9.217 de 12 de julho de 2022.

Valor Total: R\$ 33.625,61

Vigência: de 01/01/2026 até 31/12/2026

Data da assinatura: Joinville, 9 de dezembro de 2025.

Signatários: Diego Calegari Feldhaus, pelo Município e Edna da Rocha Coutinho Escher pela APP

Município de Joinville

Extrato de Termo de ADESÃO - PDE

Espécie: Termo de ADESÃO PDE nº 27712357

Partícipes: Município de Joinville / Secretaria de Educação e ASSOCIAÇÃO DE PAIS E PROFESSORES DO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL MÁRIO AVANCINI

Objeto: O presente Termo de Adesão visa garantir o repasse de recursos às unidades educacionais da Rede Municipal de Ensino de Joinville/SC através das Associações de Pais e Professores - APPs, conforme LEI Municipal nº 9.217 de 12 de julho de 2022.

Valor Total: R\$ 18.680,85

Vigência: de 01/01/2026 até 31/12/2026

Data da assinatura: Joinville, 9 de dezembro de 2025.

Signatários: Diego Calegari Feldhaus, pelo Município e Tamiris Nunes de Borba pela APP

Município de Joinville

Extrato de Termo de ADESÃO - PDE

Espécie: Termo de ADESÃO PDE nº 27665093

Partícipes: Município de Joinville / Secretaria de Educação e a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E PROFESSORES DO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL MEU PEQUENO MUNDO

Objeto: O presente Termo de Adesão visa garantir o repasse de recursos às unidades educacionais da Rede Municipal de Ensino de Joinville/SC através das Associações de Pais e Professores - APPs, conforme LEI Municipal nº 9.217 de 12 de julho de 2022.

Valor Total: R\$ 18.680,85

Vigência: de 01/01/2026 até 31/12/2026

Data da assinatura: Joinville, 9 de dezembro de 2025.

Signatários: Diego Calegari Feldhaus, pelo Município e Vanessa Rodrigues Lopes da Silva pela APP

Município de Joinville

Extrato de Termo de ADESÃO - PDE

Espécie: Termo de ADESÃO PDE nº 27797566

Partícipes: Município de Joinville / Secretaria de Educação e a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E PROFESSORES DO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL MIOSÓTIS

Objeto: O presente Termo de Adesão visa garantir o repasse de recursos às unidades educacionais da Rede Municipal de Ensino de Joinville/SC através das Associações de Pais e Professores - APPs, conforme LEI Municipal nº 9.217 de 12 de julho de 2022.

Valor Total: R\$ 18.680,85

Vigência: de 01/01/2026 até 31/12/2026

Data da assinatura: Joinville, 9 de dezembro de 2025.

Signatários: Diego Calegari Feldhaus, pelo Município e Ana Paula Heidemann dos Anjos pela APP



Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus, Secretário (a)**, em 09/12/2025, às 15:27, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27787367** e o código CRC **ED83546B**.

EXTRATO SEI N° 27741575/2025 - SAP.CTR.AGT

Joinville, 04 de dezembro de 2025.

O Município de Joinville, através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 1º Apostilamento ao Termo de Contrato nº **845/2025**, celebrado(a) entre o **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Arnoldo Boege Junior, e a empresa contratada **Invita Serviços de Manutenção Ltda Unipessoal - inscrita no CNPJ nº 22.149.853/0001-22**, cuja única sócia é a empresa Invita Empreendimentos e Participações Ltda, que versa sobre a as manutenções preventivas e corretivas do Acelerador Linear Halcyon e do Acelerador Linear Vital Beam, com eventuais fornecimentos de peças originais - **na forma do Pregão Eletrônico nº 168/2025**. O Município apostila o contrato **incluindo** a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s) da(o) Hospital Municipal São José nº: **396/2025** - 39001.16.122.1.2.3311.0.449000 - Fonte 10263 - Transferências Voluntárias – Estado/Saúde - Hospital Municipal São José - HMSJ; Justifica-se para fins de adequação orçamentária. Em conformidade com a Solicitação de Inclusão de Despesa 27571053 - HMSJ.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 09/12/2025, às 10:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 09/12/2025, às 12:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27741575** e o código CRC **8B3B90B1**.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SEI

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados o extrato da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 524/2025**, com os seguintes dados:

EMPRESA REGISTRADA: HIDROSANU SOLUÇOES PARA CONSTRUCAO E SANEAMENTO LTDA.;

CNPJ: 29.175.860/0001-48;

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS;

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 136/2025;

VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES;

ITENS E VALORES REGISTRADOS:

Item	Código	Descrição	UN	QTD	Marca	Valor unitário
2	20.778	ADAPTADOR, PVC, PB, COLETOR ESGOTO X ESGOTO PREDIAL, NBR 7362, DN 150	UN	10	Tigre	R\$ 14,99
4	22.327	ADAPTADOR PARA UNIÃO, PEAD X PVC PBA, PP, BB, PN 16, DE110 X DN100/DE110	PC	10	VDA	R\$ 255,31
5	22.666	REDUÇÃO DE COMPRESSÃO, PP, DE 63 X 50	PC	30	DONSEN	R\$ 60,00
6	22.869	TÊ 90°, PEAD, ELETROFUSÃO, PE 100, SDR11, PN 16, DE 110	PC	100	HENGYUANVDA	R\$ 128,00
12	30.380	TÊ, PVC, SOLDÁVEL, 40 MM	UN	10	Tigre	R\$ 3,90
15	30.558	COLARINHO PARA FLANGE, PEAD, PE 100, SDR 11, PN 16, DE 250	UN	190	HENGYUANVDA	R\$ 320,00
16	30.558	COLARINHO PARA FLANGE, PEAD, PE 100, SDR 11, PN 16, DE 250	UN	10	HENGYUANVDA	R\$ 320,00
21	31.399	TÊ DE REDUÇÃO 90°, PEAD, ELETROFUSÃO, PE 100, PN 10, DE 160 X DE 90	UN	50	HENGYUANVDA	R\$ 600,00



Documento assinado eletronicamente por **Thiago Leandro da Silva Gama, Diretor(a) Administrativo(a)**, em 08/12/2025, às 17:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor (a) Presidente**, em 09/12/2025, às 14:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27781588** e o código CRC **CD66C4F5**.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SEI

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados o extrato

da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 522/2025**, com os seguintes dados:

EMPRESA REGISTRADA: LEAL COMERCIAL E DISTRIBUIDORA LTDA.;

CNPJ: 57.245.483/0001-01;

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, PARA A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE LACRES;

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: PREGÃO ELETRÔNICO N° 170/2025;

VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES

ITENS E VALORES REGISTRADOS:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UN	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO
2	Código: 32255 - LACRE DE NYLON 30 CM PARA TAMPA DE CAIXA PADRÃO	MTL	Un	12.500	R\$ 2,64



Documento assinado eletronicamente por **Thiago Leandro da Silva Gama, Diretor(a) Administrativo(a)**, em 08/12/2025, às 17:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor (a) Presidente**, em 09/12/2025, às 14:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27714270** e o código CRC **E6D1CCFD**.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SEI

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados o extrato da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 526/2025**, com os seguintes dados:

EMPRESA REGISTRADA: SANECON COMERCIO DE TUBOS E CONEXOES LTDA.;

CNPJ: 41.515.456/0001-71;

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS;

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 136/2025;

VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES;

ITENS E VALORES REGISTRADOS:

Item	Código	Descrição	UN	QTD	Marca	Valor unitário
13	30.557	FLANGE SOLTO, PARA COLARINHO PEAD, PN 10, DE 250	UN	190	CONEFLAN	R\$ 300,00
14	30.557	FLANGE SOLTO, PARA COLARINHO PEAD, PN 10, DE 250	UN	10	CONEFLAN	R\$ 300,00
25	32.597	LUVA DE GRANDE TOLERANCIA, TIPO F, 1,6 MPA, DMIN 200MM, DMAX 250MM	UN	30	COLUMBUS	R\$ 1.830,00
26	32.598	LUVA DE GRANDE TOLERANCIA, TIPO F, 1,6 MPA, DMIN 250MM, DMAX 300MM	UN	30	COLUMBUS	R\$ 1.830,00
27	32.599	LUVA DE GRANDE TOLERANCIA, TIPO F, 1,6 MPA, DMIN 300MM, DMAX 350MM	UN	28	COLUMBUS	R\$ 2.590,00
28	32.599	LUVA DE GRANDE TOLERANCIA, TIPO F, 1,6 MPA, DMIN 300MM, DMAX 350MM	UN	2	COLUMBUS	R\$ 2.590,00



Documento assinado eletronicamente por **Thiago Leandro da Silva Gama, Diretor(a) Administrativo(a)**, em 08/12/2025, às 17:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor (a) Presidente**, em 09/12/2025, às 14:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27782484** e o código CRC **8C2CE07D**.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SEI

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados o extrato da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 523/2025**, com os seguintes dados:

EMPRESA REGISTRADA: CONAUT CONTROLES AUTOMATICOS LTDA;

CNPJ: 57.277.537/0001-10;

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE

MEDIDORES DE VAZÃO PARA ÁGUA TRATADA, ESGOTO SANITÁRIO E PRODUTOS QUÍMICOS;

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: PREGÃO ELETRÔNICO N° 141/2025;

VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES;

ITENS E VALORES REGISTRADOS:

LOTE 01				
ITEM	NOME DO MATERIAL/SERVIÇO	UNID.	QTDE.	R\$ UNIT
1	Código: 16390 - MEDIDOR DE VAZÃO, ELETROMAGNÉTICO, CARRETEL DN 100 mm, PN 16, COM CONVERSOR DE SINAL REMOTO	UN	5	R\$ 25.079,00
2	Código: 16391 - MEDIDOR DE VAZÃO, ELETROMAGNÉTICO, CARRETEL DN 150 mm, PN 16, COM CONVERSOR DE SINAL REMOTO	UN	5	R\$ 26.694,00
3	Código: 16392 - MEDIDOR DE VAZÃO, ELETROMAGNÉTICO, CARRETEL DN 200 mm, PN 16, COM CONVERSOR DE SINAL REMOTO	UN	5	R\$ 30.694,00
4	Código: 16393 - MEDIDOR DE VAZÃO, ELETROMAGNÉTICO, CARRETEL DN 250 mm, PN 16, COM CONVERSOR DE SINAL REMOTO	UN	5	R\$ 35.401,00
5	Código: 30567 - MEDIDOR DE VAZÃO, ELETROMAGNÉTICO, CARRETEL DN 300 mm, PN 16, COM CONVERSOR DE SINAL REMOTO	UN	5	R\$ 38.871,00
6	Código: 30568 - MEDIDOR DE VAZÃO, ELETROMAGNÉTICO, CARRETEL DN 350 mm, PN 16, COM CONVERSOR DE SINAL REMOTO	UN	5	R\$ 48.218,00
7	Código: 30570 - MEDIDOR DE VAZÃO, ELETROMAGNÉTICO, CARRETEL DN 400 mm, PN 16, COM CONVERSOR DE SINAL REMOTO	UN	5	R\$ 55.202,00
8	Código: 32442 - MEDIDOR DE VAZÃO, ELETROMAGNÉTICO, CARRETEL, PN 10, DN 600 ÁGUA	UN	5	R\$ 70.480,00
9	Código: 32441 - MEDIDOR DE VAZÃO, ELETROMAGNÉTICO, CARRETEL, COM CONVERSOR DE SINAL REMOTO, PN 16, DN 1000MM, ÁGUA	UN	5	R\$ 242.740,04
10	Código: 32440 - MEDIDOR DE VAZÃO, ELETROMAGNÉTICO, CARRETEL, COM CONVERSOR DE SINAL REMOTO, PN 10, DN 1200MM, ÁGUA	UN	5	R\$ 195.539,00

LOTE 04

ITEM	NOME DO MATERIAL/SERVIÇO	UNID.	QTDE.	R\$ UNIT
18	Código: 27966 - MEDIDOR DE VAZÃO, ELETROMAGNÉTICO, CARRETEL, COM CONVERSOR REMOTO, PN 16, DN 200MM, ESGOTO	UN	5	R\$ 29.444,00
19	Código: 27968 - MEDIDOR DE VAZÃO, ELETROMAGNÉTICO, CARRETEL, COM CONVERSOR REMOTO, PN 16, DN 300MM, ESGOTO	UN	5	R\$ 37.132,00
20	Código: 27969 - MEDIDOR DE VAZÃO, ELETROMAGNÉTICO, CARRETEL, COM CONVERSOR REMOTO, PN 16, DN 350MM, ESGOTO	UN	5	R\$ 45.918,00
21	Código: 28959 - MEDIDOR DE VAZÃO, ELETROMAGNÉTICO, CARRETEL, COM CONVERSOR REMOTO, PN 16, DN 400MM, ESGOTO	UN	5	R\$ 52.484,00
22	Código: 28960 - MEDIDOR DE VAZÃO, ELETROMAGNÉTICO, CARRETEL, COM CONVERSOR REMOTO, PN 16, DN 500MM, ESGOTO	UN	5	R\$ 68.581,00
23	Código: 32445 - MEDIDOR DE VAZÃO, ELETROMAGNÉTICO, CARRETEL, COM CONVERSOR REMOTO, PN 16, DN 75MM, ESGOTO	UN	5	R\$ 23.116,00

LOTE 05

ITEM	NOME DO MATERIAL/SERVIÇO	UNID.	QTDE.	R\$ UNIT
24	Código: 28963 - MEDIDOR DE VAZÃO, ELETROMAGNÉTICO, CARRETEL, PN 10, DN 32MM, PARA SULFATO DE ALUMÍNIO CONCENTRAÇÃO A 25%	UN	10	R\$ 26.482,00
25	Código: 28964 - MEDIDOR DE VAZÃO, ELETROMAGNÉTICO, CARRETEL, PN 10, DN 50MM, PARA SULFATO DE ALUMÍNIO CONCENTRAÇÃO A 25%	UN	10	R\$ 26.818,00
26	Código: 28965 - MEDIDOR DE VAZÃO, ELETROMAGNÉTICO, CARRETEL, PN 10, DN 75MM, PARA SULFATO DE ALUMÍNIO CONCENTRAÇÃO A 25%	UN	5	R\$ 27.088,00
27	Código: 32459 - MEDIDOR DE VAZÃO, ELETROMAGNÉTICO, CARRETEL, PN 10, DN 100MM, PARA SULFATO DE ALUMÍNIO CONCENTRAÇÃO A 50%	UN	5	R\$ 28.170,00
28	Código: 32443 - MEDIDOR DE VAZÃO, ELETROMAGNÉTICO, CARRETEL, PN 10, DN 25 PARA ÁCIDO FLUOSSILÍCICO	UN	5	R\$ 27.419,00
29	Código: 32444 - MEDIDOR DE VAZÃO, ELETROMAGNÉTICO, CARRETEL, PN 10, DN 25 PARA SALMORA	UN	5	R\$ 22.266,00



Documento assinado eletronicamente por **Janine Smania Alano**, **Diretor(a) de Operações**, em 08/12/2025, às 17:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior**, **Diretor (a) Presidente**, em 09/12/2025, às 14:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27738050** e o código CRC **35B8EE89**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 27765726/2025 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da **Autorização de Fornecimento** nº **2428/2025**, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Arnoldo Boege Junior, e a empresa contratada **AMG Hospitalar Comercio de Produtos Ltda** - inscrita no **CNPJ** nº **39.833.053/0001-29**, que versa sobre a **aquisição de materiais de enfermagem (insumos para punção, infusão e monitoração)** - na forma do **Pregão Eletrônico** nº **453/2024**, assinada em 08/12/2025, no valor de R\$ 16.217,50 (dezesseis mil duzentos e dezessete reais e cinquenta centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 09/12/2025, às 10:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 09/12/2025, às 12:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27765726** e o código CRC **207159BB**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 27765636/2025 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **2426/2025**, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Arnoldo Boege Junior, e a empresa contratada **BAXTER HOSPITALAR LTDA** - inscrita no **CNPJ** nº **49.351.786/0011-52**, que versa sobre a **Aquisição de medicamentos Antimicrobianos e de Alto Custo, para atendimento da demanda do Hospital Municipal São José** - na forma do **Pregão Eletrônico** nº **155/2025**, assinada em **08/12/2025**, no valor de R\$ 41.619,60 (quarenta e um mil seiscientos e dezenove reais e sessenta centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 09/12/2025, às 10:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 09/12/2025, às 12:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27765636** e o código CRC **DAF42C85**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 27772748/2025 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **2431/2025**, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Arnoldo Boege Junior, e a empresa contratada Fresenius Kabi Brasil Ltda - inscrita no **CNPJ nº 49.324.221/0001-04**, que versa sobre a Aquisição de soluções parenterais de grande volume (SPGV), para atendimento da demanda do Hospital Municipal São José e Secretaria da Saúde na forma do **Pregão Eletrônico nº 060/2025**, assinada em **08/12/2025**, no valor de R\$ 22.500,00 (vinte e dois mil e quinhentos reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 09/12/2025, às 10:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 09/12/2025, às 12:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27772748** e o código CRC **3FE20936**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 27761692/2025 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e

Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **1928/2025**, celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville**, representado pela Sra. Daniela Aparecida Gregório França Cavalcante e a empresa contratada Soma/SC Produtos Hospitalares Ltda inscrita no **CNPJ nº 05.531.725/0001-20**, que versa sobre a Aquisição de medicamentos pertencentes ao Elenco Básico - **na forma do Pregão Eletrônico nº 230/2025**, assinada em **05/12/2025**, no valor de R\$75.735,00 (setenta e cinco mil setecentos e trinta e cinco reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 09/12/2025, às 10:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 09/12/2025, às 12:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27761692** e o código CRC **C8FFBA9D**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 27741131/2025 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **2421/2025**, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Arnoldo Boege Junior, e a empresa contratada **Tolesul Distribuidora de Medicamentos Ltda** - inscrita no **CNPJ nº 35.959.514/0001-53**, que versa sobre a Aquisição de medicamentos pertencentes ao Elenco Básico na forma do **Pregão Eletrônico nº 230/2025**, assinada em **04/12/2025**, no valor de R\$ 2.028,00 (dois mil e vinte e oito reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 09/12/2025, às 10:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 09/12/2025, às 12:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27741131** e o código CRC **604F2468**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 27744889/2025 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **1925/2025**, celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville**, representado pela Sra. Daniela Aparecida Gregório França Cavalcante e a empresa contratada **Uniao Quimica Farmaceutica Nacional S/A** inscrita no **CNPJ nº 60.665.981/0005-41**, que versa sobre a Aquisição de medicamentos pertencentes ao Elenco Básico - **na forma do Pregão Eletrônico nº 230/2025**, assinada em **05/12/2025**, no valor de R\$ 49.500,00 (quarenta e nove mil e quinhentos reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 09/12/2025, às 10:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 09/12/2025, às 12:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27744889** e o código CRC **E7F49A63**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 27767765/2025 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **1930/2025**, celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville**, representado pela Sra. Daniela Aparecida Gregório França Cavalcante e a empresa contratada **Viph It Comercio e Servicos de Equipamentos de Informatica Ltda** - inscrita no **CNPJ nº 33.419.290/0001-61**, que versa sobre a REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de COMPUTADORES - LEI 14.133/2021, para uso dos Entes da Federação Consorciados, Cooperados ou Referendados ao Consórcio Interfederativo Santa Catarina – CINCATARINA - **na forma do Pregão Eletrônico nº 0017/2025 - CINCATARINA**, assinada em **05/12/2025**, no valor de R\$ 3.476,60 (três mil quatrocentos e

setenta e seis reais e sessenta centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 09/12/2025, às 10:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 09/12/2025, às 12:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27767765** e o código CRC **B0C6458B**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 27760817/2025 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **1927/2025**, celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville**, representado pela Sra. Daniela Aparecida Gregório França Cavalcante e a empresa contratada JT Medicamentos Ltda - inscrita no **CNPJ nº 51.892.897/0001-46**, que versa sobre a REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MEDICAMENTOS, SUPLEMENTOS ALIMENTARES E CORRELATOS - LEI 14.133/2021 - **na forma do Pregão Eletrônico nº 81/2024**, assinada em **05/12/2025**, no valor de R\$ 115.838,27 (cento e quinze mil oitocentos e trinta e oito reais e vinte e sete centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 09/12/2025, às 10:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 09/12/2025, às 12:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27760817** e o código CRC **44721887**.

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 27658241/2025 -
SAP.CTR.AGT**

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **2330/2025**, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Arnoldo Boege Junior, e a empresa contratada **Citopharma Manipulação de Medicamentos Especiais Ltda** - inscrita no **CNPJ nº 01.640.262/0001-83**, que versa sobre a Aquisição de medicamentos em geral para uso hospitalar, para atendimento da demanda do Hospital Municipal São José - na forma do **Pregão Eletrônico nº 266/2025**, assinada em **03/12/2025**, no valor de R\$ 215,30 (duzentos e quinze reais e trinta centavos)



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 09/12/2025, às 10:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 09/12/2025, às 12:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27658241** e o código CRC **42145568**.

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 27767026/2025 -
SAP.CTR.AGT**

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **1929/2025**, celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville**, representado pela Sra. Daniela Aparecida Gregório França Cavalcante e a empresa contratada **Viph It Comércio e Serviços de Equipamentos de Informática Ltda** - inscrita no **CNPJ nº 33.419.290/0001-61**, que versa sobre a REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MONITORES - LEI 14.133/2021 - **na forma do Pregão Eletrônico nº 0092/2023 - CINCATARINA**, assinada em **05/12/2025**, no valor de R\$ 7.700,00 (sete mil e setecentos reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 09/12/2025, às 10:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 09/12/2025, às 12:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27767026** e o código CRC **69BC152E**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 27781613/2025 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **2432/2025**, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Arnoldo Boege Junior, e a empresa contratada **Angular Produtos para Saúde Ltda** - inscrita no **CNPJ nº 24.118.004/0001-37**, que versa sobre a Aquisição de Materiais de Enfermagem utilizados para Exames, Higiene e Monitoração - na forma do **Pregão Eletrônico nº 329/2025**, assinada em **08/12/2025**, no valor de R\$ 360,00 (trezentos e sessenta reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 09/12/2025, às 10:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 09/12/2025, às 12:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27781613** e o código CRC **E06C792F**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 27754363/2025 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **2419/2025**, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Arnoldo Boege Junior, e a empresa contratada Medilar Importacao e Distribuicao de Produtos Medico Hospitalares SA inscrita no **CNPJ nº 07.752.236/0001-23**, que versa sobre a Registro de Preços para Futura e Eventual Contratação, com Fornecimento Parcelado de Medicamentos, Suplementos Alimentares e

Correlatos na forma do **Pregão Eletrônico nº 0078/2024**, assinada em **04/12/2025**, no valor de R\$ 31.545,36 (trinta e um mil quinhentos e quarenta e cinco reais e trinta e seis centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 09/12/2025, às 10:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 09/12/2025, às 12:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27754363** e o código CRC **44652295**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 27749839/2025 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **2424 /2025**, celebrada entre **Município de Joinville - Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Arnoldo Boege Junior e a empresa contratada **Soma/SC Produtos Hospitalares Ltda-** inscrita no **CNPJ nº 05.531.725/0001-20**, que versa sobre a **aquisição de medicamentos em geral para uso hospitalar-** na forma do **Pregão Eletrônico nº 266/2025**, assinada em **08/12/2025**, no valor de R\$ 90,00 (noventa reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 09/12/2025, às 10:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 09/12/2025, às 12:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27749839** e o código CRC **A6113E3E**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 27765688/2025 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **2427/2025**, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Arnoldo Boege Junior, e a empresa contratada **Auto Suture do Brasil Ltda** - inscrita no **CNPJ** nº 01.645.409/0003-90, que versa sobre a Aquisição de Órtese, Prótese e Materiais Especiais, em regime de consignação, para atendimento aos pacientes com patologias vasculares do sistema nervoso central do Hospital Municipal São José - na forma do **Pregão Eletrônico** nº **111/2025**, assinada em **08/12/2025**, no valor de R\$ 3.614,00 (três mil seiscentos e quatorze reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 09/12/2025, às 10:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 09/12/2025, às 12:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br> informando o código verificador **27765688** e o código CRC **A20AF2BB**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 27768459/2025 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da **Autorização de Fornecimento** nº **2430/2025**, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Arnoldo Boege Junior, e a empresa contratada **Comercial Multville Ltda** - inscrita no **CNPJ** nº **06.220.022/0001-43**, que versa sobre a **aquisição de descartáveis e dispensers** - na forma do **Pregão Eletrônico** nº **066/2025**, assinada em **08/12/2025**, no valor de R\$ 7.254,00 (sete mil duzentos e cinquenta e quatro reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 09/12/2025, às 10:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 09/12/2025, às 12:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27768459** e o código CRC **8A4C7BAD**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 27743753/2025 - SAP.CTR.ACO

Joinville, 04 de dezembro de 2025.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Contrato nº 1107/2025, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representada pelo Sr. Diego Calegari Feldhaus e a empresa **Coluna Engenharia Ltda**, inscrita no C.N.P.J. nº 16.520.327/0001-24, cujo quadro societário é formado por Adriana de Melo Silva, neste ato representada pela Sra. Adriana de Melo Silva, que versa sobre a contratação de empresa especializada na construção de uma nova entrada de energia em média tensão e reforma das instalações elétricas para atender a nova demanda de energia do Centro de Educação Infantil (CEI) Herondina da Silva Vieira, na forma do Edital de Concorrência nº 422/2025, assinado em 04/12/2025, com a vigência de 12 (doze) meses, no valor de R\$356.399,47 (trezentos e cinquenta e seis mil trezentos e noventa e nove reais e quarenta e sete centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 09/12/2025, às 10:38, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 09/12/2025, às 13:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27743753** e o código CRC **9BC104B7**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI N° 27777526/2025 - CAJ.DICAF.GSL.CPC

Joinville, 08 de dezembro de 2025.

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados o extrato do **TERMO DE CONTRATO N° 183/2025**, com os seguintes dados:

CONTRATADA: ÁGUA E SOLO ESTUDOS E PROJETOS LTDA;

CNPJ: 02.563.448/0001-49;

OBJETO: Serviços de consultoria para: ESTUDOS PARA EMBASAMENTO E DESENVOLVIMENTO DE ESTRATÉGIAS DE ACORDO COM CARACTERIZAÇÃO DO USO E OCUPAÇÃO DO SOLO, DISPONIBILIDADE HÍDRICA DO RIO PIRÁI E BACIA HÍDRICA DO RIO CUBATÃO E SUA BASE HISTÓRICA EM CONSONÂNCIA COM ADAPTAÇÃO ÀS MUDANÇAS CLIMÁTICAS (PLANO DE ADAPTAÇÃO), AVALIAÇÃO E PROPOSTA DE OUTORGA SAZONAL PARA A ETA PIRÁI E PLANO DE MONITORAMENTO DE VAZÕES;

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Manifestação de Interesse n° 001/2024;

VIGÊNCIA: 21 (VINTE E UM) MESES;

VALOR: R\$ 1.654.360,51.



Documento assinado eletronicamente por **Cesar Rehnolt Meyer**, **Diretor(a) de Expansão**, em 08/12/2025, às 17:30, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior**, **Diretor (a) Presidente**, em 09/12/2025, às 14:50, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27777526** e o código CRC **CA16E23F**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI N° 27781950/2025 - CAJ.DICAF.GSL.CPC

Joinville, 08 de dezembro de 2025.

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados o extrato do **Quinto Termo Aditivo ao Contrato nº 010/2023**, com os seguintes dados:

CONTRATADA: LEX OBRAS SERVICOS LTDA.;

CNPJ: 37.439.063/0001-59;

OBJETO: ALTERAÇÃO DA RAZÃO SOCIAL NO CONTRATO Nº 010/2023 DA EMPRESA YELLOW CHAIR SERVICOS LTDA., PARA LEX OBRAS SERVICOS LTDA., DO REGIME DE TRIBUTAÇÃO E DO ENDEREÇO;

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2023.



Documento assinado eletronicamente por **Cesar Rehnolt Meyer**, **Diretor(a) de Expansão**, em 08/12/2025, às 17:35, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor (a) Presidente**, em 09/12/2025, às 14:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27781950** e o código CRC **F5242A6F**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 27754226/2025 - SAP.CTR.ACO

Joinville, 05 de dezembro de 2025.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 4º Termo Aditivo do Contrato nº 1148/2022, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Infraestrutura Urbana**, representada pelo Sr. Jorge Luiz Correia de Sá, e a empresa **Terraplenagem MF Ltda**, inscrita no CNPJ nº 12.443.142/0001-02, cujo quadro societário é formado por Marcelo Francisco Andrioli e Lenir Maria Chaves Andrioli, neste ato representado pelo Sr. Marcelo Francisco Andrioli, que versa sobre a prestação de serviços com miniescavadeira hidráulica de lança estendida embarcada com operador, transporte e fornecimento de combustível para os diversos serviços no Município de Joinville, na forma do edital de Pregão Eletrônico nº 624/2022.

O Município adita o contrato **prorrogando** o seu prazo de vigência em 12 (doze) meses e o prazo de execução em 12 (doze) meses, alterando seus vencimentos para os dias 06/03/2027 e 27/01/2027, respectivamente. A presente prorrogação dos prazos contratados justifica-se em conformidade com a Solicitação de Prorrogação SEI nº 27131709 - SEINFRA.ULR e Parecer Jurídico Referencial nº 0023215760.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor**

(a) Executivo (a), em 09/12/2025, às 10:38, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário**

(a), em 09/12/2025, às 13:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27754226** e o código CRC **6AC383AC**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI N° 27766858/2025 - SAP.CTR.ACO

Joinville, 05 de dezembro de 2025.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 5º Termo Aditivo do Contrato nº 724/2022, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representada pelo Secretário de Educação Sr. Diego Calegari Feldhaus, e a empresa **Helautur Transportes Ltda**, inscrita no CNPJ nº 04.433.012/0002-41, cujo quadro societário é formado por Helena Furman e Augustinho Balbinott Junior, neste ato representado pela Sra. Helena Furman, que versa sobre a contratação de empresa especializada para realização de transporte escolar de alunos das rede municipal de Ensino dentro dos limites geográficos do Município de Joinville/SC, na forma do Pregão Eletrônico nº 442/2022. O Município adita o contrato prorrogando o prazo de vigência em 12 (doze) meses e o prazo de execução em 12 (doze) meses, ou até a conclusão de novo processo licitatório, alterando seus vencimentos para os dias 02/04/2027 e 31/12/2026, respectivamente. Justifica-se em conformidade com a Solicitação de Prorrogação SEI nº 27422658 - SED.USP.ATE, Carta de anuência SEI nº 27011837; e Parecer Jurídico Referencial SEI nº 27089948.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 09/12/2025, às 10:38, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 09/12/2025, às 13:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27766858** e o código CRC **5E12C0DD**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI N° 27768005/2025 - SAP.CTR.ACO

Joinville, 05 de dezembro de 2025.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 3º Termo Aditivo do Contrato nº 214/2023, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Infraestrutura Urbana**, representada pelo Sr. Jorge Luiz Correia de Sá, e a empresa **Terraplenagem M.F. Ltda**, inscrita no CNPJ nº. 12.443.142/0001-02, cujo quadro societário é formado por Marcelo Francisco Andrioli e Lenir Maria Chaves Andrioli, neste ato representado pelo Sr. Marcelo Francisco Andrioli, que versa sobre a prestação de serviços de Escavadeiras Hidráulicas, para atender a Unidade de Drenagem para diversos serviços no Município de Joinville, na forma do edital de Pregão Eletrônico nº 803/2022. O Município adita o contrato prorrogando o seu prazo de vigência em 12 (doze) meses e o prazo de execução em 12 (doze) meses, alterando seus vencimentos para os dias 10/05/2027 e 13/02/2027, respectivamente. Justifica-se em conformidade com a solicitação de prorrogação - serviços contínuos SEI nº 27234896 - SEINFRA.ULR e Parecer Jurídico Referencial nº 0023458404.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 09/12/2025, às 10:38, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 09/12/2025, às 13:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27768055** e o código CRC **F19CD509**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI N° 27768056/2025 - SAP.CTR.ACO

Joinville, 05 de dezembro de 2025.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 3º Termo Aditivo do Contrato nº 132/2023, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representada pelo Sr. Diego Calegari Feldhaus, e a empresa **Hanna Transporte & Terraplenagem Ltda**, inscrita no CNPJ nº 37.912.501/0001-54, cujo quadro societário é formado por Marcello Correa Petrelli, Mario Jose Gonzaga Petrelli Filho, Rosimar Petrelli Vieira e Lucas Petrelli Wilmer, neste ato representado pela Sra. Grasiele Adami Soares Xavier, que versa sobre a contratação de empresa para prestação de serviço de transporte de materiais com veículo tipo caminhão, com plataforma para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Joinville, na forma do Pregão Eletrônico nº 802/2022. O Município adita o contrato, **prorrogando** o seu prazo de vigência em 15 (quinze) meses e o prazo de execução em 12 (doze) meses, alterando seus vencimentos para os dias 23/01/2028 e 01/02/2027, respectivamente. Justifica-se em conformidade com o documento SEI nº 27088879 - SED.USP.APA e Parecer Jurídico Referencial nº 0019211154.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 09/12/2025, às 10:38, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 09/12/2025, às 13:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27768056** e o código CRC **3630BEEF**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI N° 27768228/2025 - SAP.CTR.ACO

Joinville, 05 de dezembro de 2025.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 3º Termo Aditivo do Contrato nº 1137/2022, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Infraestrutura Urbana**, representada pelo Sr. Jorge Luiz Correia de Sá, e a empresa **J & J Locações de Equipamentos e Comércio de Veículos Ltda**, inscrita no C.N.P.J. nº. 36.570.624/0001-91, cujo quadro societário é formado por Jean Carlos Benvenutti., neste ato representado pelo Sr. Jean Carlos Benvenutti, que versa sobre a locação de Motoniveladora, para atender os serviços de pavimentação, realizados pela SEINFRA - Unidade de Pavimentação nas suas respectivas áreas de abrangência, na forma do edital de Pregão Eletrônico nº 719/2022. O Município adita o contrato prorrogando o seu prazo de vigência em 12 (doze) meses e o prazo de execução em 12 (doze) meses, alterando seus vencimentos para os dias 19/06/2027 e 11/01/2027, respectivamente. Justifica-se em conformidade com o documento SEI nº 27665493 - SEINFRA.URCN.NAD e Parecer Jurídico Referencial nº 0018245174.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 09/12/2025, às 10:38, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 09/12/2025, às 13:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27768228** e o código CRC **5438B5D7**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI N° 27768740/2025 - SAP.CTR.ACO

Joinville, 05 de dezembro de 2025.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 2º Termo Aditivo do Contrato nº

1352/2023, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Infraestrutura Urbana/Unidade Regional de Obras Leste**, representada pelo Sr. Jorge Luiz Correia de Sá e a empresa **Mano Serviços de Transporte Ltda**, inscrita no C.N.P.J. nº 14.137.989/0001-94, cujo quadro societário é formado por Natanael Amaral, neste ato representada pelo Sr. Natanael Amaral, que versa sobre a prestação continuada de serviço com Retroescavadeira para atender os serviços de zeladoria pública realizado pela Unidade Regional de Obras, na forma do Pregão Eletrônico nº 312/2023. O Município adita o contrato prorrogando o seu prazo de vigência em 12 (doze) meses e o prazo de execução em 12 (doze) meses, alterando seus vencimentos para os dias 18/02/2027 e 11/01/2027, respectivamente. Justifica-se em conformidade com a solicitação de prorrogação SEI nº 26649252 - SEINFRA.URL.NAD e Parecer Jurídico Referencial nº 26766737.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 09/12/2025, às 10:38, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 09/12/2025, às 13:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27768740** e o código CRC **118F4943**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI N° 27768778/2025 - SAP.CTR.ACO

Joinville, 05 de dezembro de 2025.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 2º Termo Aditivo do Contrato nº 167/2024, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Infraestrutura Urbana**, representada pelo Secretário, Sr. Jorge Luiz Correia de Sá, e a empresa **Nene Hardt Transportes Ltda**, inscrita no CNPJ nº 47.324.494/0001-23, cujo quadro societário é formado por Edirlei Hardt, neste ato representado pelo mesmo, que versa sobre a prestação continuada de serviço com Caminhão Basculante 10m³ para atender aos serviços das Unidades da SEINFRA, na forma do Edital de Pregão Eletrônico nº 335/2023. O Município adita o contrato prorrogando o prazo de vigência em 12 (doze) meses e o prazo de execução em 12 (doze) meses, alterando seus vencimentos para os dias 22/03/2027 e 29/01/2027, respectivamente. Justifica-se conforme a Solicitação de Prorrogação SEI nº 26864074 - SEINFRA.UROE.NAD e Parecer Jurídico Referencial SEI nº 0024072096.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor**

(a) Executivo (a), em 09/12/2025, às 10:38, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário**

(a), em 09/12/2025, às 13:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27768778** e o código CRC **4F83D8E1**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI N° 27754669/2025 - SAP.CTR.ACO

Joinville, 05 de dezembro de 2025.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 5º Termo Aditivo do Contrato nº 743/2022, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, neste ato representado pelo Secretário, Sr. Diego Calegari Feldhaus e a empresa **Fratelli Transporte e Turismo Ltda**, inscrita no C.N.P.J. nº. 02.385.909/0001-30, cujo quadro societário é formado por Paulo Possenti, neste ato representado pelo Sr. Paulo Possenti, que versa sobre a contratação de pessoa física ou jurídica, especializada na realização de transporte escolar de alunos das rede Estadual de Ensino dentro dos limites geográficos do Município de Joinville/SC, na forma do edital de Pregão Eletrônico nº 446/2022. O Município adita o contrato **prorrogando** o seu prazo de vigência em 12 (doze) meses e o prazo de execução em 12 (doze) meses, ou até a conclusão de novo processo licitatório, alterando seus vencimento para os dias 02/04/2027 e 31/12/2026, respectivamente. A presente prorrogação dos prazos contratados justifica-se em conformidade com a Solicitação de prorrogação - Serviços contínuos SEI nº 27012514 - SED.USP.ATE, Anuência nº 27012581 e Parecer Jurídico Referencial nº 0022012756.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor**

(a) Executivo (a), em 09/12/2025, às 10:38, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 09/12/2025, às 13:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27754669** e o código CRC **46B6AB85**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI N° 27773072/2025 - SAP.CTR.AGT

Joinville, 08 de dezembro de 2025.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do **02º Termo Aditivo do Contrato nº 1373/2023**, celebrado entre o **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde**, representado pela Sra. Daniela Aparecida Gregório França Cavalcante e a empresa **Cadmo Clínica Médica Ltda** - inscrita no **CNPJ nº 05.343.133/0001-84**, cujo quadro societário é formado pela empresa Clinica da Gavea S.A , neste ato representada pelo Sr. Guilherme Pereira da Costa Gois e Sra. Danielle Gonçalves de Almeida Machado, que versa sobre o credenciamento de prestadores de serviços de saúde mental para internação psiquiátrica, moradia assistida e comunidade terapêutica, no Município de Joinville - na forma do **Credenciamento nº 451/2022**. O Município adita o contrato, **prorrogando** o seu prazo de vigência em 6 (seis) meses, alterando seu vencimento para 21/06/2026. Justifica-se em conformidade com o documento SEI nº 27623871 e Parecer Jurídico Referencial SEI nº 27162339.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 09/12/2025, às 10:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 09/12/2025, às 12:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27773072** e o código CRC **59EAE18A**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI N° 27754751/2025 - SAP.CTR.ACO

Joinville, 05 de dezembro de 2025.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 5º Termo Aditivo do Contrato nº 745/2022, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representada pelo Sr. Diego Calegari Feldhaus, e a empresa **Helautur Transportes Ltda**, inscrita no CNPJ nº 04.433.012/0002-41, cujo quadro societário é formado pela Sra. Helena Furman, neste ato representado pela mesma, que versa sobre a contratação de pessoa física ou jurídica, especializada na realização de transporte escolar de alunos das rede Estadual de Ensino dentro dos limites geográficos do Município de Joinville/SC, na forma de Pregão Eletrônico nº 446/2022. O Município adita o contrato **prorrogando** o seu prazo de vigência em 12 (doze) meses e o prazo de execução em 12 (doze) meses, ou até a conclusão de novo processo licitatório, alterando seus vencimentos para os dias 02/04/2027 e 31/12/2026, respectivamente. A presente prorrogação dos prazos contratados justifica-se em conformidade com a solicitação SEI nº 27012732 - SED.USP.ATE, carta de anuência SEI nº 27012803 e Parecer Jurídico Referencial nº 0017410019.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 09/12/2025, às 10:38, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 09/12/2025, às 13:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27754751** e o código CRC **605A05E6**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI N° 27755374/2025 - SAP.CTR.ACO

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 2º Termo Aditivo do Contrato nº 1357/2023, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Infraestrutura Urbana**, representada pelo Sr. Jorge Luiz Correia de Sá e a empresa **COOPERTTERJ - Cooperativa de Transportes e Terraplenagem da Região de Joinville**, inscrita no CNPJ nº 05.154.812/0001-05, cujo quadro societário é formado por Agnaldo Lopes de Jesus e João Célio Antunes Correia, neste ato representada pelo Sr. Agnaldo Lopes de Jesus e Sr. João Célio Antunes Correia, que versa sobre a prestação continuada de serviço com Retroescavadeira para atender os serviços de zeladoria pública realizado pela Unidade Regional de Obras, na forma do Pregão Eletrônico nº 312/2023. O Município adita o contrato adita o contrato prorrogando o seu prazo de vigência em 12 (doze) meses e o prazo de execução em 12 (doze) meses, alterando seus vencimentos para os dias 18/02/2027 e 11/01/2027, respectivamente. A presente prorrogação dos prazos contratados justifica-se em conformidade com a solicitação de prorrogação - serviços contínuos SEI nº 26814952 - SEINFRA.URSE.NAD e Parecer Jurídico Referencial nº 27175796.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 09/12/2025, às 10:38, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 09/12/2025, às 13:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27755374** e o código CRC **6B0F1794**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI N° 27755460/2025 - SAP.CTR.ACO

Joinville, 05 de dezembro de 2025.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 5º Termo Aditivo do Contrato nº 390/2021, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representada pelo Sr. Diego Calegari Feldhaus e a empresa **CCT Construtora de Obras**, inscrita no CNPJ nº 02.063.876/0001-02, cujo quadro societário é formado por Rosélio Pereira Junior, neste ato representado pelo Sr. Rosélio Pereira Junior, que versa sobre a contratação de empresa(s) especializada(s) na prestação de serviços de manutenção predial para as unidades administradas

pela Secretaria de Educação, na forma do edital de Pregão Eletrônico nº 008/2021. O Município adita o contrato **prorrogando** o seu prazo de vigência em 03 (três) meses e o prazo de execução em 08 (oito) meses, alterando seus vencimentos para os dias 30/09/2026 e 07/08/2026, respectivamente. A presente prorrogação dos prazos contratados justifica-se em conformidade com a Solicitação de Prorrogação - serviços contínuos SEI nº 27675400 - SED.UMN e Parecer Jurídico Referencial nº 27675090.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor**

(a) Executivo (a), em 09/12/2025, às 10:38, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário**

(a), em 09/12/2025, às 13:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27755460** e o código CRC **05C86361**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI N° 27756154/2025 - SAP.CTR.ACO

Joinville, 05 de dezembro de 2025.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 3º Termo Aditivo do Contrato nº 520/2024, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Administração e Planejamento**, representada pelo Diretor Executivo, Sr. Elvis Laureano Ricardo, e a empresa **CS Brasil Frotas S.A.**, inscrita no CNPJ nº 27.595.780/0001-16, cujo quadro societário é formado por João Bosco Ribeiro de Oliveira Filho, Gustavo Henrique Paganoto Moscatelli e Pedro Roque de Pinho de Almeida, neste ato representado pela Sr. João Bosco Ribeiro de Oliveira Filho e pelo Sr. Paulo Roberto Teixeira, que versa sobre a contratação de empresa especializada na prestação de serviço de locação de veículos sem motorista/condutor, na forma do edital de Pregão Eletrônico nº 059/2024. O Município adita o contrato **prorrogando** o seu prazo de vigência em 03 (três) meses e o prazo de execução em 02 (dois) meses e 27 (vinte e sete) dias, alterando seus vencimentos para os dias 23/04/2026 e 22/03/2026, respectivamente, ou até a conclusão do novo processo licitatório, o que ocorre primeiro. A presente prorrogação dos prazos contratados justifica-se em conformidade com a solicitação de prorrogação - serviços contínuos SEI nº 27541713 - SAP.UAO.AFC, carta de anuência nº 27541726 e Parecer Jurídico Referencial nº 27573580.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 09/12/2025, às 10:38, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 09/12/2025, às 13:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27756154** e o código CRC **AABE75C0**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI N° 27768664/2025 - SAP.CTR.ACO

Joinville, 05 de dezembro de 2025.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 2º Termo Aditivo do Contrato nº 1356/2023, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Infraestrutura Urbana**, representada pelo Jorge Luiz Correia de Sá e a empresa **Transportes Dobru Ltda EPP**, inscrita no CNPJ nº 06.102.120/0001-86, cujo quadro societário é formado por Doraci Costa Benvenutti, neste ato representada pela Sra. Doraci Costa Benvenutti, que versa sobre a prestação continuada de serviço com Retroescavadeira para atender os serviços de zeladoria pública realizado pela Unidade Regional de Obras, na forma do Pregão Eletrônico nº 312/2023. O Município adita o contrato prorrogando o seu prazo de vigência em 12 (doze) meses e o prazo de execução em 12 (doze) meses, alterando seus vencimentos para os dias 19/02/2027 e 08/01/2027, respectivamente. Justifica-se em conformidade com o documento SEI nº 26863012 - SEINFRA.UROE.NAD e Parecer Referencial SEI nº 26918981 - PGM.UNP.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 09/12/2025, às 10:38, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 09/12/2025, às 13:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27768664** e o código CRC **40B73D8A**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI N° 27768832/2025 - SAP.CTR.ACO

Joinville, 05 de dezembro de 2025.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 2º Termo Aditivo do Contrato nº 132/2024, celebrado entre o **Município de Joinville - Município de Joinville - Secretaria de Infraestrutura Urbana**, representada pelo Sr. Jorge Luiz Correia de Sá, e a empresa **Riacho Transportes Ltda**, inscrita no CNPJ nº 10.819.024/0001-20, cujo quadro societário é formado por Andre Luiz Kandir Hess e Vera Lucia Hess, neste ato representada pelo Sr. Andre Luiz Kandir Hess, que versa sobre a prestação continuada de serviço com caminhões pipa de 15.000 litros, para atender os serviços de zeladoria pública da Unidades Regionais de Obras, na forma do edital de Pregão Eletrônico nº 335/2023. O Município adita o contrato prorrogando o seu prazo de vigência em 12 (doze) meses e o prazo de execução em 12 (doze) meses, alterando seus vencimentos para os dias 17/03/2027 e 24/01/2027, respectivamente. Justifica-se em conformidade com a solicitação de prorrogação - serviços contínuos SEI nº 26796730 - SEINFRA.URSE.NAD e Parecer Jurídico Referencial nº 27144898.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 09/12/2025, às 10:38, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 09/12/2025, às 13:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27768832** e o código CRC **B4D82032**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI N° 27768853/2025 - SAP.CTR.ACO

Joinville, 05 de dezembro de 2025.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 4º Termo Aditivo do Contrato nº 148/2024, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Infraestrutura Urbana**, representada pelo Sr. Jorge Luiz Correia de Sá, e a empresa **Transportes & Terraplenagem PLX Ltda**, inscrita no CNPJ nº 03.095.279/0001-22, cujo quadro societário é formado por Lumarcos Flores Xavier e Lourival Xavier, neste ato representado pelo Sr. Lourival Xavier, que versa sobre a prestação continuada de serviço com caminhão carroceria com cabine dupla/suplementar ou estendida para atender os serviços de zeladoria pública realizado pela Unidades Regionais de Obras, na forma do edital de Pregão Eletrônico nº 335/2023. O Município adita o contrato **prorrogando** o seu prazo de vigência em 12 (doze) meses e o prazo de execução em 12 (doze) meses, alterando seus vencimentos para os dias 19/03/2027 e 29/01/2027, respectivamente. Justifica-se em conformidade com a solicitação de prorrogação - serviços contínuos SEI nº 27047709 e memorando SEI nº 27731747- SEINFRA.URSE.NAD e Parecer Jurídico SEI nº 27147871 - PGM.UNP.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 09/12/2025, às 10:38, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 09/12/2025, às 13:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27768853** e o código CRC **45849E52**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI N° 27768861/2025 - SAP.CTR.ACO

Joinville, 05 de dezembro de 2025.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 2º Termo Aditivo do Contrato nº

1339/2023, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Infraestrutura Urbana**, representada pelo Sr. Jorge Luiz Correia de Sá e a empresa **Transportes Dobru Ltda**, inscrita no C.N.P.J. nº 06.102.120/0001-86, cujo quadro societário é formado por Doraci Costa Benvenutti, neste ato representado pela Sra. Doraci Costa Benvenutti, que versa sobre a prestação continuada de serviço com motoniveladora para atender os serviços de zeladoria pública realizado pela Unidade Regional de Obras, na forma do edital de Pregão Eletrônico nº 353/2023. O Município adita o contrato prorrogando o seu prazo de vigência em 12 (doze) meses e o prazo de execução em 12 (doze) meses, alterando seus vencimentos para os dias 21/02/2027 e 15/01/2027, respectivamente. Justifica-se em conformidade com o documento SEI nº 27145288 - SEINFRA.URS.NAD e Parecer Jurídico Referencial nº 27169816.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor**

(a) Executivo (a), em 09/12/2025, às 10:38, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário**

(a), em 09/12/2025, às 13:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27768861** e o código CRC **197D28A6**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI N° 27768883/2025 - SAP.CTR.ACO

Joinville, 05 de dezembro de 2025.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 2º Termo Aditivo do Contrato nº 1338/2023, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Infraestrutura Urbana**, representada pelo Sr. Jorge Luiz Correia de Sá e a empresa **CCT Construtora de Obras Ltda**, inscrita no C.N.P.J. nº 02.063.876/0001-02, cujo quadro societário é formado por Rosélio Pereira Junior, neste ato representado pelo Sr. Rosélio Pereira Junior, que versa sobre a prestação continuada de serviço com motoniveladora para atender os serviços de zeladoria pública realizado pela Unidade Regional de Obras, na forma do edital de Concorrência nº 353/2023. O Município adita o contrato prorrogando o seu prazo de vigência em 12 (doze) meses e o prazo de execução em 12 (doze) meses, alterando seus vencimentos para os dias 22/02/2027 e 11/01/2027, respectivamente. Justifica-se em conformidade com a solicitação de prorrogação - serviços contínuos SEI nº 26754649 - SEINFRA.URSE.NAD e Parecer Jurídico Referencial nº 27185051.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor**

(a) Executivo (a), em 09/12/2025, às 10:38, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário**

(a), em 09/12/2025, às 13:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27768883** e o código CRC **A0BE42B6**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 27768896/2025 - SAP.CTR.ACO

Joinville, 05 de dezembro de 2025.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 2º Termo Aditivo do Contrato nº 1359/2023, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Infraestrutura Urbana**, representada pelo Sr. Jorge Luiz Correia de Sá e a empresa **Briski Locações Ltda**, inscrita no CNPJ nº 07.188.911/0001-33, cujo quadro societário é formado por cujo quadro societário é formado por Gilmar Briski e Vivian Kersten Briski, neste ato representado pelo Sr. Gilmar Briski, que versa sobre a prestação continuada de serviço com Retroescavadeira para atender os serviços de zeladoria pública realizado pela Unidade Regional de Obras, na forma do edital de Pregão Eletrônico nº 312/2023. O Município adita o contrato **prorrogando** o seu prazo de vigência em 12 (doze) meses e o prazo de execução em 12 (doze) meses, alterando seus vencimentos para os dias 19/02/2027 e 05/01/2027, respectivamente. Justifica-se em conformidade com o documento SEI nº 27168856 e Parecer Jurídico Referencial nº 27218498.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor**

(a) Executivo (a), em 09/12/2025, às 10:38, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário**

(a), em 09/12/2025, às 13:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27768896** e o código CRC **4D9A791D**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI N° 27768920/2025 - SAP.CTR.ACO

Joinville, 05 de dezembro de 2025.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 2º Termo Aditivo do Contrato nº 109/2024, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Infraestrutura Urbana - Unidade Regional de Obras Oeste - UROE**, neste ato representado por seu Secretário, Sr. Jorge Luiz Correia de Sá e, a empresa **A4 Transportes e Terraplenagem Ltda**, inscrita no CNPJ nº 46.853.611/0001-83, cujo quadro societário é formado por Agnaldo Lopes de Jesus, neste ato representada pelo mesmo, que versa sobre a prestação continuada de serviço com caminhão carroceria com cabine dupla/suplementar ou estendida para atender os serviços de zeladoria pública realizado pela Unidades Regionais de Obras, na forma do Pregão Eletrônico nº 335/2023. O Município adita o contrato, prorrogando o seu prazo de vigência em 12 (doze) meses e o prazo de execução em 12 (doze) meses, alterando seus vencimentos para os dias 22/03/2027 e 23/02/2027, respectivamente. Justifica-se em conformidade com o documento SEI nº 27156165 e memorando SEI nº 27745840 - SEINFRA.URL.NAD e Parecer Jurídico Referencial nº 0024077014.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 09/12/2025, às 10:38, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 09/12/2025, às 13:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27768920** e o código CRC **798CBBBCD**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI N° 27768988/2025 - SAP.CTR.ACO

Joinville, 05 de dezembro de 2025.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 2º Termo Aditivo do Contrato nº 1335/2023, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Infraestrutura Urbana**, representada pelo Sr. Jorge Luiz Correia de Sá, e a empresa **H7 Engenharia e Construtora Ltda**, inscrita no CNPJ nº 36.570.792/0001-87, cujo quadro societário é formado por Jackson José Borges, neste ato representado pelo Sr. Jackson José Borges, que versa sobre a prestação continuada de serviço com motoniveladora para atender os serviços de zeladoria pública realizado pela Unidade Regional de Obras, na forma do edital de Pregão Eletrônico nº 353/2023. O Município adita o contrato, prorrogando o seu prazo de vigência em 12 (doze) meses e o prazo de execução em 12 (doze) meses, alterando seus vencimentos para os dias 19/02/2027 e 04/01/2027, respectivamente. Justifica-se em conformidade com o documento SEI nº 27281442 - SEINFRA.URP.NAD e Parecer Jurídico Referencial nº 27216738.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 09/12/2025, às 10:38, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 09/12/2025, às 13:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27768988** e o código CRC **12E33BD4**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI N° 27768949/2025 - SAP.CTR.ACO

Joinville, 05 de dezembro de 2025.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 2º Termo Aditivo do Contrato nº 143/2024, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Infraestrutura**

Urbana, representada pelo Secretário, Sr. Jorge Luiz Correia de Sá, e a empresa **Ilha Sul Terraplanagem Transporte e Locação de Máquinas Ltda**, inscrita no CNPJ nº 12.781.650/0001-09, cujo quadro societário é formado por Ademilton Antonio Muller e Soeli Muller, neste ato representado pela Sra. Soeli Muller, que versa sobre a prestação continuada de serviço com caminhão basculante 10m³ para atender aos serviços das Unidades da SEINFRA, na forma do edital de Pregão Eletrônico nº 335/2023. O Município adita o contrato prorrogando o prazo de vigência em 12 (doze) meses e o prazo de execução em 12 (doze) meses, alterando seus vencimentos para os dias 25/03/2027 e 07/02/2027, respectivamente. Justifica-se em conformidade com a solicitação de prorrogação - serviços contínuos SEI nº 26725729 - SEINFRA.URL.NAD e Parecer Jurídico Referencial nº 27268806.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 09/12/2025, às 10:38, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 09/12/2025, às 13:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27768949** e o código CRC **6BE1925C**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 27769006/2025 - SAP.CTR.ACO

Joinville, 05 de dezembro de 2025.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 2º Termo Aditivo do Contrato nº 043/2024, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Infraestrutura Urbana - Unidade Regional de Obras Centro-Norte - URCN**, representada pelo Sr. Jorge Luiz Correia de Sá, e a empresa **MX Terraplenagem e Locações Ltda**, inscrita no CNPJ nº 27.329.008/0001-52, cujo quadro societário é formado por Ana Paula Formaio Flores, neste ato representado pela Sra. Ana Paula Formaio Flores, que versa sobre a prestação continuada de serviço com Retroescavadeira para atender os serviços de zeladoria pública realizado pela Unidade Regional de Obras, na forma do edital de Pregão Eletrônico nº 312/2023. O Município adita o contrato prorrogando o seu prazo de vigência em 12 (doze) meses e o prazo de execução em 12 (doze) meses, alterando seus vencimentos para os dias 22/03/2027 e 29/01/2027, respectivamente. Justifica-se em conformidade com a Solicitação SEI nº 27315719 - SEINFRA.URCN.NAD e



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor**

(a) Executivo (a), em 09/12/2025, às 10:38, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário**

(a), em 09/12/2025, às 13:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27769006** e o código CRC **F92457FC**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI N° 27769045/2025 - SAP.CTR.ACO

Joinville, 05 de dezembro de 2025.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 2º Termo Aditivo do Contrato nº 1354/2023, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Infraestrutura Urbana**, representada pelo Sr. Jorge Luiz Correia de Sá, e a empresa **Transportes & Terraplenagem PLX Ltda**, inscrita no CNPJ nº 03.095.279/0001-22, cujo quadro societário é formado por Leonardo Flores Xavier, Lumarcos Flores Xavier, Cleiton da Fonseca Xavier e Lourival Xavier, neste ato representado pelo Sr. Lourival Xavier, que versa sobre a prestação continuada de serviço com Retroescavadeira para atender os serviços de zeladoria pública realizado pela Unidade Regional de Obras, na forma do edital de Pregão Eletrônico nº 312/2023. O Município adita o contrato **prorrogando** o prazo de vigência em 12 (doze) meses e o prazo de execução em 12 (doze) meses, alterando seus vencimentos para os dias 18/02/2027 e 23/01/2027, respectivamente. Justifica-se em conformidade com o documento SEI nº 27054060 - SEINFRA.URNE.NAD e Parecer Jurídico Referencial nº 0023437642.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor**

(a) Executivo (a), em 09/12/2025, às 10:38, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 09/12/2025, às 13:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27769045** e o código CRC **65DADAAB**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI N° 27769052/2025 - SAP.CTR.ACO

Joinville, 05 de dezembro de 2025.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 2º Termo Aditivo do Contrato nº 127/2024, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Infraestrutura Urbana**, representada pelo Sr. Jorge Luiz Correia de Sá, e a empresa **Ilha Sul Terraplanagem Transporte e Locação de Máquinas Ltda**, inscrita no CNPJ nº 12.781.650/0001-09, cujo quadro societário é formado por Ademilton Antonio Muller e Soeli Muller, neste ato representado pelo Sr. Ademilton Antonio Muller, que versa sobre a prestação continuada de serviço com Caminhão Basculante 10m³ para atender aos serviços das Unidades da SEINFRA, na forma do edital de Pregão Eletrônico nº 335/2023. O Município adita o contrato **prorrogando** o seu prazo de vigência em 12 (doze) meses e o prazo de execução em 12 (doze) meses, alterando seus vencimentos para os dias 17/03/20227 e 25/01/2027, respectivamente. Justifica-se em conformidade com a Solicitação de Prorrogação SEI nº 27108279 - SEINFRA.ULR e Parecer Jurídico Referencial nº 27752946.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 09/12/2025, às 10:38, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 09/12/2025, às 13:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27769052** e o código CRC **347EFB60**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI N° 27769065/2025 - SAP.CTR.ACO

Joinville, 05 de dezembro de 2025.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 2º Termo Aditivo do Contrato nº 126/2024, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Infraestrutura Urbana**, representada pelo Sr. Jorge Luiz Correia de Sá e a empresa **A4 Transportes e Terraplenagem Ltda**, inscrita no CNPJ nº 46.853.611/0001-83, cujo quadro societário é formado por Agnaldo Lopes de Jesus, neste ato representado pelo Sr. Agnaldo Lopes de Jesus, que versa sobre a prestação continuada de serviço com Caminhão Basculante 10 m³ para atender aos serviços das Unidades da SEINFRA, na forma do edital de Pregão Eletrônico nº 335/2023. O Município adita o contrato prorrogando o seu prazo de vigência em 12 (doze) meses e o prazo de execução em 12 (doze) meses, alterando seus vencimentos para os dias 16/03/2027 e 25/01/2027, respectivamente. Justifica-se em conformidade com a Solicitação de Prorrogação SEI nº 26966043 - SEINFRA.ULR e Parecer Jurídico Referencial nº 27752996.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 09/12/2025, às 10:38, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 09/12/2025, às 13:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27769065** e o código CRC **EBB44FB7**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI N° 27778869/2025 - SAP.CTR.ACO

Joinville, 08 de dezembro de 2025.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 5º Termo Aditivo do Contrato nº 382/2021, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representada pelo Sr. Diego Calegari Feldhaus, e a empresa **Planotec Construções Ltda**, inscrita no CNPJ nº 05.683.812/0001-00, cujo quadro societário é formado por Fernando de Aviz, neste ato representado pelo mesmo, que versa sobre a contratação da empresa especializada na prestação de serviços de manutenção predial para as unidades administradas pela Secretaria de Educação, decorrente do Edital do Pregão Eletrônico nº 008/2021. O Município adita o contrato **prorrogando** o seu prazo de vigência em 03 (três) meses e o prazo de execução em 09 (nove) meses, alterando seus vencimentos para os dias 04/10/2026 e 08/09/2026, respectivamente. Justifica-se em conformidade com Solicitação de Prorrogação SEI nº 27670100 e Parecer Jurídico Referencial nº 0022942329.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 09/12/2025, às 10:38, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 09/12/2025, às 13:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27778869** e o código CRC **6AD2C623**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI N° 27787716/2025 - SAP.CTR.ACO

Joinville, 09 de dezembro de 2025.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 3º Termo Aditivo do Contrato nº 166/2024, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Infraestrutura Urbana - Unidade Regional de Obras Leste - URL**, neste ato representado pelo Secretário, Sr. Jorge Luiz Correia de Sá e, a empresa **Hanna Transporte & Terraplenagem Ltda**, inscrita no CNPJ nº 37.912.501/0001-54, cujo quadro societário é formado por Grasiele Adami Soares Xavier, neste ato representada pela Sra. Grasiele Adami Soares Xavier, que versa sobre a prestação continuada de serviço com caminhão carroceria com cabine dupla/suplementar ou estendida para atender os serviços de zeladoria pública realizado pela Unidades Regionais de Obras, decorrente do Edital de Pregão Eletrônico nº 335/2023. O Município adita o contrato, **prorrogando** o seu prazo de

vigência em 12 (doze) meses e o prazo de execução em 12 (doze) meses, alterando seus vencimentos para os dias 22/03/2027 e 01/02/2027, respectivamente. A presente prorrogação dos prazos contratados justifica-se em conformidade com o documento SEI nº 27156057 e memorando SEI nº 27740663 - SEINFRA.URL.NAD e Parecer Jurídico Referencial nº 0024071993.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 09/12/2025, às 10:38, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 09/12/2025, às 13:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27787716** e o código CRC **74BA17A4**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI N° 27756879/2025 - SAP.CTR.ACO

Joinville, 05 de dezembro de 2025.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 4º Termo Aditivo do Contrato nº 461/2021, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representada pelo Sr. Diego Calegari Feldhaus e a empresa **Helautur Transportes Ltda**, inscrita no C.N.P.J nº 04.433.012/0001-60, cujo quadro societário é formado por Helena Furman e Augustinho Balbinott Junior, neste ato representado pela Sra. Helena Furman, que versa sobre a contratação de empresa especializada para realização de transporte escolar de alunos das rede Estadual de Ensino dentro dos limites geográficos do Município de Joinville/SC, na forma do edital de Pregão Eletrônico nº 305/2021. O Município adita o contrato **prorrogando** o seu prazo de vigência em 05 (cinco) meses e o prazo de execução em 10 (dez) meses ou até a conclusão de novo processo licitatório, alterando seus vencimentos para os dias 01/12/2026 e 10/10/2026, respectivamente. A presente prorrogação dos prazos contratados justifica-se em conformidade com a Solicitação de Prorrogação - serviços contínuos SEI nº 26875031 - SED.USP.ATE e Parecer Jurídico Referencial nº 27166780.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 09/12/2025, às 10:38, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 09/12/2025, às 13:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27756879** e o código CRC **037E8496**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI N° 27757736/2025 - SAP.CTR.ACO

Joinville, 05 de dezembro de 2025.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 5º Termo Aditivo do Contrato nº 462/2021, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representada pelo Sr. Diego Calegari Feldhaus, e a empresa **Fratelli Transporte e Turismo Ltda**, inscrita no CNPJ nº 02.385.909/0001-30, cujo quadro societário é formado por Paulo Possenti, neste ato representado pelo Sr. Paulo Possenti, que versa sobre a contratação de empresa especializada para realização de transporte escolar de alunos das rede Estadual de Ensino dentro dos limites geográficos do Município de Joinville/SC, na forma do edital de Pregão Eletrônico nº 305/2021. O Município adita o contrato **prorrogando** o seu prazo de vigência em 05 (cinco) meses e o prazo de execução em 10 (dez) meses, ou até a conclusão de novo processo licitatório, alterando seus vencimentos para os dias 01/12/2026 e 13/10/2026, respectivamente. A presente prorrogação dos prazos contratados justifica-se em conformidade com a Solicitação de Prorrogação - serviços contínuos SEI nº 27004092 - SED.USP.ATE e Parecer Jurídico Referencial nº 27172340.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 09/12/2025, às 10:38, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 09/12/2025, às 13:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27757736** e o código CRC **010585A6**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI N° 27757817/2025 - SAP.CTR.ACO

Joinville, 05 de dezembro de 2025.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 5º Termo Aditivo do Contrato nº 723/2022, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representada pelo Secretário, Sr. Diego Calegari Feldhaus, e a empresa **Fratelli Transporte e Turismo Ltda**, inscrita no CNPJ nº 02.385.909/0001-30, cujo quadro societário é formado Paulo Possenti, neste ato representado pelo mesmo, que versa sobre a contratação de empresa especializada para realização de transporte escolar de alunos das rede municipal de Ensino dentro dos limites geográficos do Município de Joinville/SC, na forma do Edital de Pregão Eletrônico nº 442/2022. O Município adita o contrato **prorrogando** o seu prazo de vigência 12 (doze) meses e o prazo de execução em 12 (doze) meses, ou até a conclusão de novo processo licitatório, o que ocorrer primeiro, alterando seus vencimentos para os dias 29/03/2027 e 31/12/2026, respectivamente. A presente prorrogação dos prazos contratados justifica-se em conformidade com Solicitação de Prorrogação SEI nº 27011435 - SED.USP.TE, carta de anuência SEI nº 27011532 e Parecer Jurídico Referencial SEI nº 0021855164.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 09/12/2025, às 10:38, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 09/12/2025, às 13:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27757817** e o código CRC **0B03E379**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI N° 27757988/2025 - SAP.CTR.ACO

Joinville, 05 de dezembro de 2025.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 6º Termo Aditivo do Contrato nº 470/2021, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representada pelo Sr. Diego Calegari Feldhaus e a empresa **Fratelli Transporte e Turismo Ltda**, inscrita no CNPJ nº 02.385.909/0001-30, cujo quadro societário é formado pelo Sr. Paulo Possenti, neste ato representado pelo Sr. Paulo Possenti, que versa sobre a contratação de empresa especializada para realização de transporte escolar de alunos das rede municipal de Ensino dentro dos limites geográficos do Município de Joinville/SC, na forma do Pregão Eletrônico nº 307/2021. O Município adita o contrato **prorrogando** o seu prazo de vigência em 05 (cinco) meses e o prazo de execução em 10 (dez) meses, ou até a conclusão de novo processo licitatório, alterando seus vencimentos para os dias 08/12/2026 e 20/10/2026, respectivamente. A presente prorrogação dos prazos contratados justifica-se em conformidade com a Solicitação de Prorrogação SEI nº 27156922 - SED.USP.ATE, Carta de Anuência SEI nº 27148981 e Parecer Jurídico Referencial nº 27154477.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 09/12/2025, às 10:38, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 09/12/2025, às 13:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27757988** e o código CRC **60BF6866**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI N° 27758067/2025 - SAP.CTR.ACO

Joinville, 05 de dezembro de 2025.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e

Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 7º Termo Aditivo do Contrato nº 721/2022, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representada pelo Sr. Diego Calegari Feldhaus e a empresa **Suan Transportes Ltda**, inscrita no CNPJ nº 03.826.811/0001-34, cujo quadro societário é formado pelo Sr. Antonio Carlos Sutil e Sra. Juliana Vollmann Sutil, neste ato representado pelo Sr. Antonio Carlos Sutil, que versa sobre a contratação de empresa especializada para realização de transporte escolar de alunos das rede municipal de Ensino dentro dos limites geográficos do Município de Joinville/SC, na forma do Pregão Eletrônico nº 442/2022. O Município adita o **prorrogando** o prazo de vigência em 12 (doze) meses e o prazo de execução em 12 (doze) meses, ou até a conclusão de novo processo licitatório, alterando seus vencimentos para os dias 01/04/2027 e 31/12/2026, respectivamente. A presente prorrogação dos prazos contratados justifica-se em conformidade com a Solicitação de Prorrogação - serviços contínuos SEI nº 27006032 - SED.USP.ATE, Carta de Anuência SEI nº 27006123 e Parecer Jurídico Referencial SEI nº 27073238.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 09/12/2025, às 10:38, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 09/12/2025, às 13:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27758067** e o código CRC **5F49FDFA**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI N° 27758167/2025 - SAP.CTR.ACO

Joinville, 05 de dezembro de 2025.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 4º Termo Aditivo do Contrato nº 463/2021, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representada pelo Sr. Diego Calegari Feldhaus e a empresa **Villanova Transportes Ltda**, inscrita no C.N.P.J nº 09.240.733/0001-78, cujo quadro societário é formado por Edson Gotfrid, neste ato representado pelo Sr. Edson Gotfrid, que versa sobre a contratação de empresa especializada para realização de transporte escolar de alunos das rede Estadual de Ensino dentro dos limites geográficos do Município de Joinville/SC, na forma do edital de Pregão Eletrônico nº 305/2021. O Município adita o contrato **prorrogando** o seu prazo de vigência em 05 (cinco) meses e o prazo

de execução em 10 (dez) meses, ou até a conclusão de novo processo licitatório, alterando seus vencimentos para os dias 30/11/2026 e 10/10/2026, respectivamente. A presente prorrogação dos prazos contratados justifica-se em conformidade com a solicitação de prorrogação - serviços contínuos SEI nº 27004961 - SED.USP.ATE e Parecer Jurídico Referencial nº 27168103.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 09/12/2025, às 10:38, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 09/12/2025, às 13:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27758167** e o código CRC **3F08C71A**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI N° 27758249/2025 - SAP.CTR.ACO

Joinville, 05 de dezembro de 2025.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 4º Termo Aditivo do Contrato nº 725/2022, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representada pelo Secretário de Educação Sr. Diego Calegari Feldhaus, e a empresa **Villanova Transportes Ltda**, inscrita no CNPJ nº 09.240.733/0002-59, cujo quadro societário é formado pelo Edson Gotfrid, neste ato representado pelo mesmo, que versa sobre a contratação de empresa especializada para realização de transporte escolar de alunos das rede municipal de Ensino dentro dos limites geográficos do Município de Joinville/SC, na forma do Pregão Eletrônico nº 442/2022. O Município adita o contrato **prorrogando** o seu prazo de vigência 12 (doze) meses e o prazo de execução em 12 (doze) meses, ou até a conclusão de novo processo licitatório, alterando seus vencimentos para os dias 02/04/2027 e 31/12/2026 respectivamente. A presente prorrogação dos prazos contratados justifica-se em conformidade com Solicitação de Prorrogação - serviços contínuos SEI nº 27012200 - SED.USP.ATE; carta de anuência SEI nº 27079650 e Parecer Jurídico Referencial SEI nº 27074880.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 09/12/2025, às 10:38, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 09/12/2025, às 13:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27758249** e o código CRC **C5EE208C**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI N° 27758337/2025 - SAP.CTR.ACO

Joinville, 05 de dezembro de 2025.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 5º Termo Aditivo do Contrato nº 722/2022, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representada pelo Sr. Diego Calegari Feldhaus e a empresa **GGT Transportes Ltda**, inscrita no CNPJ nº. 10.550.249/0002-05, cujo quadro societário é formado pelo Sr. Aleixo Grebos Neto, Sr. Thiago Aleixo Grebos e pela Sra. Leocadia Kochinski Grebos, neste ato representado pelo Sr. Aleixo Grebos Neto, que versa sobre a contratação de empresa especializada para realização de transporte escolar de alunos das rede municipal de Ensino dentro dos limites geográficos do Município de Joinville/SC, na forma de Pregão Eletrônico nº 442/2022. O Município adita o contrato **prorrogando** o seu prazo de vigência 12 (doze) meses e o prazo de execução em 12 (doze) meses, ou até a conclusão de novo processo licitatório, alterando seus vencimentos para os dias 04/04/2027 e 31/12/2026, respectivamente. A presente prorrogação dos prazos contratados justifica-se em conformidade com Solicitação de Prorrogação - serviços contínuos SEI nº 27006293 - SED.USP.ATE, carta de anuência SEI nº 27006354 e Parecer Jurídico Referencial SEI nº 27163256.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 09/12/2025, às 10:38, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 09/12/2025, às 13:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27758337** e o código CRC **9EDE8CC8**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI N° 27758420/2025 - SAP.CTR.ACO

Joinville, 05 de dezembro de 2025.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 5º Termo Aditivo do Contrato nº 389/2021, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representada pelo Sr. Diego Calegari Feldhaus e a empresa **CCT Construtora de Obras**, inscrita no CNPJ nº 02.063.876/0001-02, cujo quadro societário é formado por Rosélio Pereira Junior, neste ato representado pelo mesmo, que versa sobre a contratação de empresa(s) especializada(s) na prestação de serviços de manutenção predial para as unidades administradas pela Secretaria de Educação, na forma do edital de Pregão Eletrônico nº 008/2021. O Município adita o contrato **prorrogando** o seu prazo de vigência em 03 (três) meses e o prazo de execução em 08 (oito) meses, alterando seus vencimentos para os dias 30/09/2026 e 07/08/2026, respectivamente. A presente prorrogação dos prazos contratados justifica-se em conformidade com a Solicitação de Prorrogação - serviços contínuos SEI nº 27675305 - SED.UMN e Parecer Jurídico Referencial nº 27693111.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 09/12/2025, às 10:38, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 09/12/2025, às 13:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27758420** e o código CRC **6018E804**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI N° 27765382/2025 - SAP.CTR.ACO

Joinville, 05 de dezembro de 2025.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 3º Termo Aditivo do Contrato nº 819/2023, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representada pelo Sr. Diego Calegari Feldhaus e a empresa **Selbetti Tecnologia S.A.**, inscrita no CNPJ nº 83.483.230/0001-86, cujo quadro societário é formado por Luiz Antonio Selbach, José Nauro Selbach Junior, Oracides dos Santos Bittencourt Junior, Alessandra Gesser Fernandes, Rafael Fernando Vieira Leopoldo, neste ato representado pelo Sr. José Nauro Selbach Junior, que versa sobre a contratação de empresa para serviço de locação de impressoras 3D, conforme Padrão de Especificação Técnica (PET), incluindo implantação, treinamento dos profissionais envolvidos, serviços de manutenção corretiva/preventiva, peças/componentes e fornecimento de suprimentos e insumos necessários para realização dos projetos de Aprendizagem e Tecnologia educacional desenvolvidos nas unidades administradas pela Secretaria Municipal de Educação, na forma do edital de Pregão Eletrônico nº 024/2023. O Município adita o contrato prorrogando o prazo de vigência em 08 (oito) meses, alterando seu vencimento para o dia 22/08/2026 e prorroga o prazo de execução em 07 (sete) meses, alterando seu vencimento para o dia 11/07/2026. Justifica-se conforme a Solicitação de Prorrogação - serviços contínuos SEI nº 27527392 - SED.UIT; carta anuência SEI nº 27414260; e Parecer Jurídico Referencial SEI nº 27583044.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 09/12/2025, às 10:38, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 09/12/2025, às 13:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27765382** e o código CRC **57C86810**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI N° 27765533/2025 - SAP.CTR.ACO

Joinville, 05 de dezembro de 2025.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 1º Termo Aditivo do Contrato nº 456/2024, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representada pelo Sr. XXXX, e a empresa **RMT Serviços Ltda**, inscrita no CNPJ nº 32.639.283/0001-02, cujo quadro societário é formado por Anelise Cruz dos Santos e Renilda Friedrich, neste ato representada pelo Sr. Eli Veloso de Carvalho, que versa sobre a contratação de empresa especializada em fornecimento e instalação de pisos vinílico e rodapés de poliestireno para as unidades administradas pela Secretaria de Educação, na forma do Pregão Eletrônico nº 023/2024. O Município adita o contrato **acrescendo-o quantitativamente** em 25% (vinte e cinco por cento), os itens 1, 2 e 3, equivalente ao valor total de R\$ 107.797,50 (cento e sete mil setecentos e noventa e sete reais e cinquenta centavos). Justifica-se conforme a Solicitação de Acréscimo SEI nº 27103916; anuência SEI nº 27103638; memorando SEI nº 27393140 - SE.UMN e; Parecer Jurídico SEI nº 27752699 - PGM.UNP.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 09/12/2025, às 10:38, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 09/12/2025, às 13:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27765533** e o código CRC **6FB78AAC**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI N° 27744053/2025 - SAP.CTR.ACO

Joinville, 04 de dezembro de 2025.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 3º Termo Aditivo do Contrato nº 132/2023, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representada pelo Sr. Diego Calegari Feldhaus, e a empresa **Hanna Transporte & Terraplenagem Ltda**, inscrita no

CNPJ nº 37.912.501/0001-54, cujo quadro societário é formado por Marcello Correa Petrelli, Mario Jose Gonzaga Petrelli Filho, Rosimar Petrelli Vieira e Lucas Petrelli Wilmer, neste ato representado pela Sra. Grasiele Adami Soares Xavier, que versa sobre a contratação de empresa para prestação de serviço de transporte de materiais com veículo tipo caminhão, com plataforma para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Joinville, na forma do Pregão Eletrônico nº 802/2022. O Município adita o contrato, **prorrogando** o seu prazo de vigência em 15 (quinze) meses e o prazo de execução em 12 (doze) meses, alterando seus vencimentos para os dias 23/01/2028 e 01/02/2027, respectivamente. A presente prorrogação dos prazos contratados justifica-se em conformidade com o documento SEI nº 27088879 - SED.USP.APA e Parecer Jurídico Referencial nº 0019211154.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor**

(a) Executivo (a), em 09/12/2025, às 10:38, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário**

(a), em 09/12/2025, às 13:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27744053** e o código CRC **60725835**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI N° 27752382/2025 - SAP.CTR.ACO

Joinville, 04 de dezembro de 2025.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 5º Termo Aditivo do Contrato nº 473/2021, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representada pelo Sr. Diego Calegari Feldhaus e a empresa **GGT Transportes Ltda**, inscrita no CNPJ nº 10.550.249/0001-24, cujo quadro societário é formado por Aleixo Grebos Neto, neste ato representado pelo Sr. Aleixo Grebos Neto, que versa sobre a contratação de empresa especializada para realização de transporte escolar de alunos das rede municipal de Ensino dentro dos limites geográficos do Município de Joinville/SC, na forma do edital de Pregão Eletrônico nº 307/2021. O Município adita o contrato **prorrogando** o seu prazo de vigência em 05 (cinco) meses e o prazo de execução em 10 (dez) meses, ou até a conclusão de novo processo licitatório, alterando seus vencimentos para os dias 08/12/2026 e 20/10/2026, respectivamente. A presente prorrogação dos prazos contratados justifica-se em conformidade com Solicitação de Prorrogação SEI nº

27073808 - SED.USP.ATE; carta de anuênci a SEI nº 27147058 e Parecer Jurídico Referencial nº 27173522.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 09/12/2025, às 10:38, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 09/12/2025, às 13:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27752382** e o código CRC **55F5B24F**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI N° 27754158/2025 - SAP.CTR.ACO

Joinville, 05 de dezembro de 2025.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 2º Termo Aditivo do Contrato nº 1341/2023, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Infraestrutura Urbana**, representada pelo Sr. Jorge Luiz Correia de Sá, e a empresa **Rogério Andrioli - Epp**, inscrita no CNPJ nº 85.097.574/0001-82, cujo quadro societário é formado por Rogério Andrioli, neste ato representado pelo Sr. Rogério Andrioli, que versa sobre a prestação continuada de serviço com motoniveladora para atender os serviços de zeladoria pública realizado pela Unidade Regional de Obras, na forma do edital de Pregão Eletrônico nº 353/2023. O Município adita o contrato **prorrogando** o seu prazo de vigência em 12 (doze) meses e o prazo de execução em 12 (doze) meses, alterando seus vencimentos para os dias 19/02/2027 e 11/01/2027, respectivamente. A presente prorrogação dos prazos contratados justifica-se em conformidade com o documento SEI nº 26715029 - SEINFRA.UROE.NAD e Parecer Jurídico Referencial nº 0023822306.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 09/12/2025, às 10:38, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 09/12/2025, às 13:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27754158** e o código CRC **9BCCFAB1**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI N° 27721411/2025 - CAJ.DICAF.GSL.CPC

Joinville, 03 de dezembro de 2025.

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados o extrato do **Quarto Termo Aditivo ao Contrato nº 205/2022**, com os seguintes dados:

CONTRATADA: ATLAS GOVERNANCE TECNOLOGIA LTDA.;

CNPJ: 25.462.636/0001-86;

OBJETO: A PRORROGAÇÃO/RENOVAÇÃO DOS PRAZOS DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA CONTRATUAL POR MAIS 12 (DOZE) MESES; O REAJUSTE DOS VALORES CONTRATADOS EM 4,68%, CORRESPONDENTE À VARIAÇÃO ACUMULADA DO IPCA-IBGE, ACUMULADO NO PERÍODO DE NOVEMBRO/2024 À OUTUBRO/2025, APLICADO SOBRE A RENOVAÇÃO CONTRATUAL;

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 103/2022;

VIGÊNCIA: 17/02/2027;

VALOR: R\$ 38.403,65.



Documento assinado eletronicamente por **Thiago Leandro da Silva Gama, Diretor(a) Administrativo(a)**, em 08/12/2025, às 17:30, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor (a) Presidente**, em 09/12/2025, às 14:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27721411** e o código CRC **8627A50E**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI N° 27767757/2025 - CAJ.DICAF.GSL.CPC

Joinville, 05 de dezembro de 2025.

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados o extrato do **Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 080/2025**, com os seguintes dados:

CONTRATADA: HARPRO SOLUÇÕES INTEGRADAS PARA SANEAMENTO LTDA.;

CNPJ: 47.216.066/0001-87;

OBJETO: PRORROGAÇÃO DOS PRAZOS DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA CONTRATUAL POR MAIS 30 (TRINTA) DIAS;

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: PROCESSO DE LICITAÇÃO DA CAJ - PLC N° 009/2025;

VIGÊNCIA: 12/02/2026.



Documento assinado eletronicamente por **Janine Smania Alano, Diretor(a) de Operações**, em 08/12/2025, às 17:15, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor (a) Presidente**, em 09/12/2025, às 14:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27767757** e o código CRC **FF07FCEA**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI N° 27799235/2025 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 09 de dezembro de 2025.

Ato de Convocação

Joinville, 9 de Dezembro de 2025

Tendo em vista a aprovação dos(as) candidatos(as) abaixo relacionados no Processo Seletivo Simplificado - 002/2025, vimos convocá-los(as) para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo Simplificado - 002/2025, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme o Edital anteriormente indicado.

Candidato	Classificação Geral	Classificação PCD	Cargo
FLAVIA GOMES BORGES SANTOS	374	0	Professor de Educação Infantil

Secretaria de Gestão de Pessoas

Área de Recrutamento.

RSSE501.GER



Documento assinado eletronicamente por **Adaiana Moreira Ribeiro Cardoso, Servidor(a) Público(a)**, em 09/12/2025, às 14:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27799235** e o código CRC **CC5C9ECC**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI N° 27793182/2025 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 09 de dezembro de 2025.

Ato de Convocação

Joinville, 9 de Dezembro de 2025

Tendo em vista a aprovação dos(as) candidatos(as) abaixo relacionados no Processo Seletivo Simplificado - 003/2024, vimos convocá-los(as) para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo Simplificado - 003/2024, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme o Edital anteriormente indicado.

Candidato	Classificação Geral	Classificação PCD	Cargo
ANGELITA FERREIRA	116	0	TÉCNICO EM ENFERMAGEM

Secretaria de Gestão de Pessoas

Área de Recrutamento.

RSSE501.GER



Documento assinado eletronicamente por **Adaiana Moreira Ribeiro Cardoso, Servidor(a) Público(a)**, em 09/12/2025, às 10:39, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27793182** e o código CRC **60407459**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI N° 27800939/2025 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 09 de dezembro de 2025.

Ato de Convocação

Joinville, 9 de Dezembro de 2025

Tendo em vista a aprovação dos(as) candidatos(as) abaixo relacionados no Processo Seletivo Simplificado - 002/2025, vimos convocá-los(as) para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo Simplificado - 002/2025, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme o Edital anteriormente indicado.

Candidato	Classificação Geral	Classificação PCD	Cargo
ANDRESSA MARY QUINTINO DE OLIVEIRA	375	0	Professor de Educação Infantil
FRANCINE DELFINO LIMAS	376	0	Professor de Educação Infantil
CAROLINA CONCEICAO DO NASCIMENTO SILVA M	377	0	Professor de Educação Infantil
VANESSA TESCH	378	0	Professor de Educação Infantil
JAQUELINE DA SILVA GOMES	379	0	Professor de Educação Infantil
LARISSA ALVES ROSSA SILVESTRO	380	0	Professor de Educação Infantil

Secretaria de Gestão de Pessoas

Área de Recrutamento.



Documento assinado eletronicamente por **Isabella Spindola de Jesus**, **Servidor(a) Público(a)**, em 09/12/2025, às 14:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27800939** e o código CRC **668275C7**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI N° 27787784/2025 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 09 de dezembro de 2025.

Ato de Convocação

Joinville, 9 de Dezembro de 2025

Tendo em vista a aprovação dos(as) candidatos(as) abaixo relacionados no Processo Seletivo Simplificado - 001/2025, vimos convocá-los(as) para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo Simplificado - 001/2025, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme o Edital anteriormente indicado.

Candidato	Classificação Geral	Classificação PCD	Cargo
MARTINA DOGNINI ANTUNES FREITAS	27	0	TÉCNICO EM ANALISES CLINICAS

Secretaria de Gestão de Pessoas

Área de Recrutamento.

RSSE501.GER



Documento assinado eletronicamente por **Adaiana Moreira Ribeiro Cardoso, Servidor(a) Público(a)**, em 09/12/2025, às 08:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27787784** e o código CRC **7555329E**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI N° 27805155/2025 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 09 de dezembro de 2025.

Ato de Convocação

Joinville, 9 de Dezembro de 2025

Tendo em vista a aprovação dos(as) candidatos(as) abaixo relacionados no Processo Seletivo Simplificado - 002/2025, vimos convocá-los(as) para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo Simplificado - 002/2025, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme o Edital anteriormente indicado.

Candidato	Classificação Geral	Classificação PCD	Cargo
ROSIANE PIRES TEIXEIRA	383	0	Professor de Educação Infantil

Secretaria de Gestão de Pessoas

Área de Recrutamento.

RSSE501.GER



Documento assinado eletronicamente por **Isabella Spindola de Jesus, Servidor(a) Público(a)**, em 09/12/2025, às 17:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27805155** e o código CRC **AFC2758C**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI N° 27805095/2025 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 09 de dezembro de 2025.

Ato de Convocação

Joinville, 9 de Dezembro de 2025

Tendo em vista a aprovação dos(as) candidatos(as) abaixo relacionados no Processo Seletivo Simplificado - 002/2025, vimos convocá-los(as) para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo Simplificado - 002/2025, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme o Edital anteriormente indicado.

Candidato	Classificação Geral	Classificação PCD	Cargo
GELMA MORAES VERGOLINO	382	0	Professor de Educação Infantil

Secretaria de Gestão de Pessoas

Área de Recrutamento.

RSSE501.GER



Documento assinado eletronicamente por **Isabella Spindola de Jesus, Servidor(a) Público(a)**, em 09/12/2025, às 17:44, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27805095** e o código CRC **168DD71D**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 27805018/2025 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 09 de dezembro de 2025.

Ato de Convocação

Joinville, 9 de Dezembro de 2025

Tendo em vista a aprovação dos(as) candidatos(as) abaixo relacionados no Processo Seletivo Simplificado - 002/2025, vimos convocá-los(as) para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo Simplificado - 002/2025, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme o Edital anteriormente indicado.

Candidato	Classificação Geral	Classificação PCD	Cargo
ALINE MARA DA COSTA	381	0	Professor de Educação Infantil

Secretaria de Gestão de Pessoas

Área de Recrutamento.

RSSE501.GER



Documento assinado eletronicamente por **Isabella Spindola de Jesus, Servidor(a) Público(a)**, em 09/12/2025, às 17:39, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27805018** e o código CRC **7A178F19**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 27796619/2025 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 09 de dezembro de 2025.

Ato de Convocação

Joinville, 9 de Dezembro de 2025

Tendo em vista a aprovação dos(as) candidatos(as) abaixo relacionados no Processo Seletivo Simplificado - 002/2025, vimos convocá-los(as) para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo Simplificado - 002/2025, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme o Edital anteriormente indicado.

Candidato	Classificação Geral	Classificação PCD	Cargo
MARI ROSANA ROSA VINOTTI	359	0	Professor de Séries Iniciais
ELIZE MARCIA DE OLIVEIRA THEINEL	360	0	Professor de Séries Iniciais
ED MARCIA DE OLIVEIRA	361	0	Professor de Séries Iniciais
MARIA JOANA DE OLIVEIRA	362	0	Professor de Séries Iniciais
GEOVANA SOARES	363	0	Professor de Séries Iniciais
ANDREA BARBOZA RUFINO	364	0	Professor de Séries Iniciais
DENISE DE CASSIA ALVES DA SILVA	365	0	Professor de Séries Iniciais
ANA PAULA RODRIGUES MACHADO	366	0	Professor de Séries Iniciais

Secretaria de Gestão de Pessoas

Área de Recrutamento.



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 09/12/2025, às 12:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27796619** e o código CRC **3D159649**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 27797203/2025 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 09 de dezembro de 2025.

Ato de Convocação

Joinville, 9 de Dezembro de 2025

Tendo em vista a aprovação dos(as) candidatos(as) abaixo relacionados no Processo Seletivo Simplificado - 002/2025, vimos convocá-los(as) para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo Simplificado - 002/2025, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme o Edital anteriormente indicado.

Candidato	Classificação Geral	Classificação PCD	Cargo
ABNADER BRAGA FELIPE	327	0	AUXILIAR DE EDUCADOR
MARILEIA APARECIDA BORGES COELHO	328	0	AUXILIAR DE EDUCADOR
DIRCELENE CRISTINA DO AMARAL DA SILVA	329	0	AUXILIAR DE EDUCADOR

Secretaria de Gestão de Pessoas

Área de Recrutamento.

RSSE501.GER



Documento assinado eletronicamente por **Adaiana Moreira Ribeiro Cardoso, Servidor(a) Público(a)**, em 09/12/2025, às 13:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27797203** e o código CRC **B80067E8**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI N° 27796357/2025 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 09 de dezembro de 2025.

Ato de Convocação

Joinville, 9 de Dezembro de 2025

Tendo em vista a aprovação dos(as) candidatos(as) abaixo relacionados no Processo Seletivo Simplificado - 002/2025, vimos convocá-los(as) para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo Simplificado - 002/2025, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme o Edital anteriormente indicado.

Candidato	Classificação Geral	Classificação PCD	Cargo
HELIOMAR NUNES DA SILVA	19	0	Professor de Arte

Secretaria de Gestão de Pessoas

Área de Recrutamento.

RSSE501.GER



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 09/12/2025, às 12:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27796357** e o código CRC **41C3BCD4**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 27794515/2025 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 09 de dezembro de 2025.

Ato de Convocação

Joinville, 9 de Dezembro de 2025

Tendo em vista a aprovação dos(as) candidatos(as) abaixo relacionados no Processo Seletivo Simplificado - 002/2025, vimos convocá-los(as) para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo Simplificado - 002/2025, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme o Edital anteriormente indicado.

Candidato	Classificação Geral	Classificação PCD	Cargo
LUZIETH DOS SANTOS SOUZA	322	0	AUXILIAR DE EDUCADOR
ROSINETH DOS SANTOS MIRANDA	323	0	AUXILIAR DE EDUCADOR
GISELMA SOUSA CASTRO	324	0	AUXILIAR DE EDUCADOR
ANA LUCIA RIBEIRO CANDIDA	326	0	AUXILIAR DE EDUCADOR

Secretaria de Gestão de Pessoas

Área de Recrutamento.

RSSE501.GER



Documento assinado eletronicamente por **Adaiana Moreira Ribeiro Cardoso, Servidor(a) Público(a)**, em 09/12/2025, às 11:13, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27794515** e o código CRC **FF73C0DD**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI N° 27793583/2025 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 09 de dezembro de 2025.

Ato de Convocação

Joinville, 9 de Dezembro de 2025

Tendo em vista a aprovação dos(as) candidatos(as) abaixo relacionados no Processo Seletivo Simplificado - 003/2024, vimos convocá-los(as) para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo Simplificado - 003/2024, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme o Edital anteriormente indicado.

Candidato	Classificação Geral	Classificação PCD	Cargo
KAETILLYN ARAUJO DINIZ DA SILVA	9	0	MEDICO VETERINARIO

Secretaria de Gestão de Pessoas

Área de Recrutamento.

RSSE501.GER



Documento assinado eletronicamente por **Adaiana Moreira Ribeiro Cardoso, Servidor(a) Público(a)**, em 09/12/2025, às 10:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27793583** e o código CRC **BAE9C7CD**.

AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, SEI Nº 27683723/2025 - SAP.LCT

O Município de Joinville através da Unidade de Licitações da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que diante da homologação do Pregão Eletrônico nº 417/2025, UASG 453230, resolve registrar os preços para futura e eventual Aquisição de portas automatizadas e kits de automação para portas e portões com instalação, nas quantidades, termos e condições descritas no Edital, da seguinte empresa e seus respectivos itens e valores unitários, quais sejam: LUCIANO ANDRE MELLO, Item 2 - R\$ 2.247,84, Item 3 - R\$ 12.900,00, Item 4 - R\$ 13.213,94, Item 5 - R\$ 13.964,00, Item 6 - R\$ 14.782,00, Item 7 - R\$ 16.585,00, Item 8 - R\$ 21.984,00, Item 9 - R\$ 22.885,00.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 08/12/2025, às 15:13, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 08/12/2025, às 15:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27683723** e o código CRC **00C401C7**.

AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, SEI Nº 27557999/2025 - SAP.LCT

O Município de Joinville através da Unidade de Licitações da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que diante da homologação do Pregão Eletrônico nº 272/2025, UASG 453230, resolve registrar os preços para futura e eventual Aquisição de pneus para caminhões e maquinários pesados da Prefeitura do Município de Joinville, de forma CONTÍNUA, nas quantidades, termos e condições descritas no Edital, da seguinte empresa e seus respectivos itens e valores unitários, quais sejam: MAGBA E-COMMERCE LTDA, Item 01 - R\$ 1.609,99, Item 02 - R\$ 1.379,99, Item 03 - R\$ 1.379,99, Item 05 - R\$ 2.299,99, Item 06 - R\$ 2.656,00 e Item 07 - R\$ 2.656,00;



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 08/12/2025, às 15:13, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 08/12/2025, às 15:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27557999** e o código CRC **DC24F749**.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO, SEI Nº 27748150/2025 - SAP.LCT

O Município de Joinville através da Unidade de Licitações da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que homologa o processo licitatório levado a efeito por meio do Pregão Eletrônico nº 426/2025 - UASG 453230, destinado à Contratação de empresa especializada para instalação de sistemas preventivos contra incêndio na Casa da Cultura Fausto Rocha Júnior, com fornecimento de material e mão de obra, bem como o julgamento efetuado pelo Pregoeiro, adjudicando o objeto licitado à empresa vencedora em seu respectivo valor global, sendo: Artepi Engenharia Ltda. - R\$ 119.999,39.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor**

(a) Executivo (a), em 08/12/2025, às 15:17, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário**

(a), em 08/12/2025, às 15:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27748150** e o código CRC **A42D01C0**.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO, SEI Nº 27790908/2025 - CAJ.DICAF.GSL.CLC

PROCESSO DE LICITAÇÃO DA CAJ - PLC Nº 024/2025

A COMPANHIA AGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados que homologa o processo licitatório levado a efeito através do **PROCESSO DE LICITAÇÃO DA CAJ - PLC Nº 024/2025**, destinado a **AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE ESTRUTURA METÁLICA E COBERTURA DESTINADA À PROTEÇÃO DAS CAIXAS DE VÁLVULAS**, bem como o julgamento efetuado pela CPL, à empresa vencedora, JOELSON MEDEIROS BITENCOURT, inscrita no CNPJ 07.975.958/0001-47, pelo valor R\$ 40.284,45 (quarenta mil duzentos e oitenta e quatro reais e quarenta e cinco centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Horst Harmel, Gerente**, em 09/12/2025, às 09:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Thiago Leandro da Silva Gama, Diretor(a) Administrativo(a)**, em 09/12/2025, às 09:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Fabio Alexandre Barcos, Coordenador(a)**, em 09/12/2025, às 14:09, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor (a) Presidente**, em 09/12/2025, às 14:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27790908** e o código CRC **D8D00450**.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO, SEI Nº 27775042/2025 - CAJ.DICAF.GSL.CLC

A COMPANHIA AGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados que homologa o processo licitatório levado a efeito através do **PROCESSO DA MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE 004/2024**, destinado a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA TÉCNICA E OPERACIONAL DO PROGRAMA ÁGUAS PARA SEMPRE**, bem como o julgamento e adjudicação efetuado pela CPL, e de acordo com as normas contidas no Convite da SBMC nº 004/2024, pelas disposições do Documento GN 2350-15 (Políticas para Seleção e Contratação de Consultores financiados pelo Banco Interamericano de Desenvolvimento) e pelo Contrato de Empréstimo 5685/OC-BR, Projeto: Programa de Saneamento Básico Sustentável de Joinville – PROSAJ - BR-L1594, firmado entre a Companhia Águas de Joinville e o Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID, à empresa vencedora em seu respectivo valor, qual seja:

EMPRESA: ÁGUA E SOLO ESTUDOS E PROJETOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 02.563.448/0001-49

VALOR GLOBAL: R\$ 1.869.578,63 (um milhão, oitocentos e sessenta e nove mil, quinhentos e setenta e oito reais e sessenta e três centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Fabio Alexandre Barcos, Coordenador(a)**, em 08/12/2025, às 10:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Horst Harmel, Gerente**, em 08/12/2025, às 10:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Thiago Leandro da Silva Gama, Diretor(a) Administrativo(a)**, em 09/12/2025, às 09:29, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor (a) Presidente**, em 09/12/2025, às 09:35, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27775042** e o código CRC **C4DAF145**.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO, SEI Nº 27804431/2025 - SEGOV.UAD

HOMOLOGAÇÃO CREDENCIAMENTO Nº 98/2025

Despacho:

Cuida-se do procedimento de Credenciamento nº 98/2025, visando credenciar **EMISSORAS DE TV ABERTA PARA DIVULGAÇÃO DIRETA DE CONTEÚDO JORNALÍSTICO E INFORMATIVO DA CÂMARA DE VEREADORES DE JOINVILLE, SEM CONTEÚDO PUBLICITÁRIO.**

Considerando a regularidade dos atos procedimentais, **homologo** o presente processo.

Publique-se.

Envie-se à Divisão de Compras e Licitações para as providências necessárias.

Joinville, 08 de dezembro de 2025.

DIEGO MACHADO

Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville

O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto N° 22.752 de 11 de julho de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **Diego Machado, Usuário Externo**, em 09/12/2025, às 17:13, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27804431** e o código CRC **3E5DEDDB**.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO, SEI N° 27760684/2025 - SAP.LCT

O Município de Joinville através da Unidade de Licitações da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que homologa o processo licitatório levado a efeito através do **Pregão Eletrônico nº 444/2025** - UASG 453230, Portal de Compras do Governo Federal nº 90444/2025, visando a futura e eventual Aquisição de medalhas comemorativas para os Agentes de Trânsito do Departamento de Trânsito de Joinville - DETRANS e Guardas Municipais da Secretaria de Proteção Civil e Segurança Pública - SEPROT, bem como o julgamento efetuado pela Pregoeira, adjudicando o objeto licitado à empresa vencedora em seu respectivo item e valor unitário, quais sejam: Mérito Brindes e Premiações Ltda - Item 1 : R\$ 115,56, Concept Medalhas e Troféus Ltda - Item 2: R\$ 46,00.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 08/12/2025, às 15:17, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 08/12/2025, às 15:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27760684** e o código CRC **9305C32A**.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO, SEI N° 27751046/2025 -

SAP.LCT

O Município de Joinville através da Unidade de Licitações da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que homologa o processo licitatório levado a efeito através do **Pregão Eletrônico nº 318/2025**, para a **Contratação de empresa para prestação de serviço continuado de manejo de resíduos sólidos dos serviços de saúde, do Grupo A (infectantes) e Grupo B químicos (líquidos e sólidos), incluindo as etapas de coleta, transporte, tratamento ou incineração e destinação final**, UASG 453230, bem como o julgamento efetuado pelo Pregoeiro, adjudicando o objeto licitado à empresa vencedora pelo valor global, qual seja: Servioeste Solucoes Ambientais Ltda, R\$ 1.500.145,90.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 08/12/2025, às 15:17, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 08/12/2025, às 15:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27751046** e o código CRC **1FAD9E28**.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO, SEI Nº 27767505/2025 - SAP.LCT

O Município de Joinville através da Unidade de Licitações da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que homologa o processo licitatório levado a efeito através do **Pregão Eletrônico nº 449/2025** Portal de Compras do Governo Federal nº 90449/2025, para o Registro de Preços, visando a futura e eventual **Aquisição de Placas Bloqueadas, para atendimento aos pacientes acometidos por trauma do Hospital Municipal São José**, UASG 453230, bem como o julgamento efetuado pela Pregoeira, adjudicando o objeto licitado à empresa vencedora em seus respectivos Lotes e Valores Totais, quais sejam: ORTOIMPLANTES COMERCIO E IMPORTACAO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - Lote 1 - R\$ 77.649,40, Lote 2 - R\$ 97.971,30, Lote 3 - R\$ 464.052,50, Lote 4 - R\$ 356.728,80, Lote 5 - R\$ 192.354,20, Lote 6 - R\$ 809.188,00, Lote 7 - R\$ 68.816,60, Lote 8 - R\$ 67.461,30, Lote 9 - R\$ 695.452,80, Lote 10 - R\$ 392.554,00 e Lote 11 - R\$ 200.726,00; à empresa vencedora em seu respectivo Item e Valor Unitário, quais sejam: FULLFARMA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA - Item 45 - R\$ 245,00.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 08/12/2025, às 15:17, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 08/12/2025, às 15:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27767505** e o código CRC **5144677E**.

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO, SEI N° 27772025/2025 - CAJ.DICAF.GSL.CLC

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE leva ao conhecimento dos interessados que em conformidade com o que preceitua a Lei 13.303/16 e Regulamento de Licitações e Contratos da CAJ e suas alterações posteriores, fará realizar o procedimento licitatório de **PREGÃO ELETRÔNICO N° 217/2025**, para o Registro de Preços, visando a futura e eventual **AQUISIÇÃO DE ELETRODOS PARA ANÁLISE DE PH**, na Data/Horário: **13/01/2026 às 10h00min**, no endereço eletrônico www.gov.br/compras. O edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no site www.aguasdejoinville.com.br e www.gov.br/compras. Código TCE/SC: 40051326B60F2BF8EA5E1B808D1890B32F13F911.



Escaneie a imagem com a Câmera do celular para Pesquisar o Edital no site www.aguasdejoinville.com.br.



Documento assinado eletronicamente por **Fabio Alexandre Barcos, Coordenador(a)**, em 08/12/2025, às 11:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Horst Harmel, Gerente**, em 08/12/2025, às 14:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Thiago Leandro da Silva Gama, Diretor(a) Administrativo(a)**, em 09/12/2025, às 09:29, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor (a) Presidente**, em 09/12/2025, às 09:35, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27772025** e o código CRC **396C5596**.

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO, SEI Nº 27766167/2025 - CAJ.DICAF.GSL.CLC

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE leva ao conhecimento dos interessados que em conformidade com o que preceitua a Lei 13.303/16 e Regulamento de Licitações e Contratos da CAJ e suas alterações posteriores, fará realizar o procedimento licitatório de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 207/2025**, para o Registro de Preços, visando a futura e eventual **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, HIGIENE, LIMPEZA, COPA E COZINHA**, na Data/Horário: **12/01/2026 às 10h00min**, no endereço eletrônico www.gov.br/compras. O edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no site www.aguasdejoinville.com.br e www.gov.br/compras. Código TCE/SC: C7BD43E7B8B511554F020798A8589D2193FE4E00.



Escaneie a imagem com a Câmera do celular para Pesquisar o Edital no site
www.aguasdejoinville.com.br.



Documento assinado eletronicamente por **Fabio Alexandre Barcos, Coordenador(a)**, em 08/12/2025, às 08:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Horst Harmel, Gerente**, em 08/12/2025, às 09:27, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Thiago Leandro da Silva Gama, Diretor(a) Administrativo(a)**, em 09/12/2025, às 09:29, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor (a) Presidente**, em 09/12/2025, às 09:35, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27766167** e o código CRC **B291C52C**.

COMUNICADO SEI N° 27804117/2025 - SEGOV.UAD

Joinville, 09 de dezembro de 2025.

CREDENCIAMENTO N° 98/2025

RELAÇÃO DE CREDENCIADOS

O Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville, com fundamento na Lei nº 14.133/2021 e demais legislações aplicáveis, torna pública a relação de emissoras credenciadas, nos termos do credenciamento nº 98/2025.

EMPRESA	CNPJ	GRUPO
Companhia Catarinense de Rádio e Televisão	82.611.617/0001-08	A
TV Cidade dos Príncipes LTDA	01.764.411/0001-16	A
Televisão Lages LTDA	83.012.013/0001-08	B

Disposições gerais sobre a relação de credenciados:

- a) Prazo de vigência do credenciamento: 05 (cinco) anos a partir da primeira publicação da relação de empresas credenciadas.
- b) Distribuição da demanda: todas as empresas credenciadas serão contratadas; o serviço será distribuído igualmente entre as contratadas

Joinville, 08 de dezembro de 2025.

DIEGO MACHADO

Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville

O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade

demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto N° 22.752 de 11 de julho de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **Diego Machado, Usuário Externo**, em 09/12/2025, às 17:13, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27804117** e o código CRC **7B3E4A2D**.

COMUNICADO SEI N° 27784361/2025 - DETRANS.NAD

Joinville, 08 de dezembro de 2025.

PUBLICAÇÃO COMPLETA DOS BENS IMÓVEIS DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DE JOINVILLE - DETRANS, EM CUMPRIMENTO AO PREVISTO NO ART. 36 DAS LEI N° 4014/1999

ITEM 01:

1. Inscrição Imobiliária/Cadastro:

Registro INCRA 950130796379-7

Registro nº 124.273 (registro anterior 18.708), fl 27, do Livro 3/N de Transcrição das Transmissões da 1ª Circunscrição Imobiliária da Comarca de Joinville

2. Descrição do Bem:

Terreno Rural

3. Categoria:

Bem de uso dominial

4. Localização:

Localizado no Distrito de Pirabeiraba, distante 3.653m da BR 101, contendo 84.438,50m²

5. Utilização:

Não

ITEM 02:

1. Inscrição Imobiliária/Cadastro:

I.I. Municipal nº 08.13.33.54.0825.000

Registro nº 28.913, fl 170, do Livro 3/V de Transcrição das Transmissões da 1ª Circunscrição

Imobiliária da Comarca de Joinville

2. Descrição do Bem:

Terreno

3. Categoria:

Bem de uso dominial

4. Localização:

Localizado no Distrito de Pirabeiraba, distante 350m da SC 280, contendo 13.640,00m²

5. Utilização:

Não

ITEM 03:

1. Inscrição Imobiliária/cadastro:

Registro INCRA 95013096387-8

Matrícula nº 11.414, do Livro 2 RG do Registro de Imóveis da 2^a Circunscrição da Comarca de Joinville

2. Descrição do Bem:

Terreno Rural

3. Categoria:

Bem de uso dominial

4. Localização:

Localizado na Estrada do Sul, contendo 71.288,50m²

5. Utilização:

Não

ITEM 04:

1. Inscrição Imobiliária/cadastro:

I.I. Municipal nº 12.10.25.04.4312.000

Matrícula nº 182.984, livro nº 2, ficha 01 do 1º Registro de Imóveis de Joinville - 5/5/2022 - (registro anterior 4.208, do Livro 2 RG do Registro de Imóveis da 2^a Circunscrição da Comarca de São Francisco do Sul)

2. Descrição do Bem:

Terreno

3. Categoria:

Bem de uso dominial

4. Localização:

Localizado no Bairro Jardim Paraíso, antiga localidade Cubatão Grande contendo 95.152,00m²

5. Utilização:

Não

ITEM 05:

1. Inscrição Imobiliária/cadastro:

I.I. Municipal nº 13.21.10.39.270

Matrícula nº 12.973, do Livro 2 RG do Registro de Imóveis da 1^a Circunscrição da Comarca de Joinville

2. Descrição do Bem:

Terreno

3. Categoria:

Bem de uso especial

4. Localização:

Localizado na Rua Ministro Luiz Galotti, no Bairro Boa Vista, contendo 36.572,00m²

5. Utilização:

Sim

Paulo Rogério Rigo
Diretor Presidente do DETRANS

Mariane Selhorst Barbosa
Diretora Executiva



Documento assinado eletronicamente por **Mariane Selhorst Barbosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 09/12/2025, às 10:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Rogerio Rigo, Diretor (a) Presidente**, em 09/12/2025, às 16:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27784361** e o código CRC **71B575C0**.

CONVOCAÇÃO SEI

COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE

CONVOCAÇÃO – EDITAL 001/2024 PS

O Presidente da Companhia Águas de Joinville, Sr. Sidney Marques de Oliveira Junior, no uso de suas atribuições legais e considerando o fato da "Ausência" de confirmação da convocação, realizada através do e-mail informado pela candidata aprovada para ingresso na Companhia Águas de Joinville:

CONVOCA a candidata NATALY GABRIELY BAGE, aprovado na 62^a colocação para o cargo JOVEM APRENDIZ, respectivamente, no EDITAL N° 001/2024 PS, para, no prazo de 5 dias (úteis), apresentar os seguintes documentos, os quais necessariamente devem ser cópias acompanhadas dos documentos originais: Carteira de Trabalho e Previdência Social; Último registro do Contrato na CTPS, quando se tratar de pessoal celetista; Cartão de Inscrição no PIS/PASEP; Comprovante Escolaridade exigido para o cargo, conforme Edital; Registro profissional no órgão de Classe, quando o cargo exigir, Carteira Nacional de Habilitação, conforme exigência de cada cargo; Certidão de Nascimento (se solteiro) ou Casamento (se casado); Certidão de Nascimento dos filhos, se houver; Carteira de Identidade; Cadastro de Pessoa Física - CPF; Título de Eleitor com a Declaração de Quitação Eleitoral atualizada; Comprovação de estar quite com o Serviço Militar (para candidatos do sexo masculino); Comprovante de Residência; Currículo; 1 foto 3x4; Declaração de bens ou cópia da declaração do Imposto de Renda Pessoa Física - IRRF; Declaração de vacinação, documento emitido pela unidade de saúde pública, comprovando que está em dia com as vacinas para a idade.

Joinville, 09 de dezembro de 2025.

SIDNEY MARQUES DE OLIVEIRA JUNIOR
Diretor Presidente
Companhia Águas de Joinville



Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor (a) Presidente**, em 09/12/2025, às 10:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27791925** e o código CRC **03C9FCCA**.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO SEI N° 27767822/2025 - SAMA.UGC.PAA

Notificado(a): Vilson da Luz Moreira, CPFn.º 609.654.799-00.

Auto de Infração Ambiental n.º 2102/24.

Local da infração: Servidão Dyná Moreira, nº 56 - Petrópolis.

Referente: Processo Administrativo Ambiental - PAA SEI n.º 24.0.156240-5.

Fundamentado nos termos do artigo 148, §2º, da Lei Complementar nº 29/96 – Código Municipal

do Meio Ambiente, do artigo 26, §4º, da Lei Federal nº 9.784/99, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, a Secretaria de Meio Ambiente de Joinville **NOTIFICA** o(a) Senhor(a) e comunica que foi proferido o TERMO DE DECISÃO SEI N° 0023452619/2024 - SAMA.AAJ.PAA pelo Secretário de Meio Ambiente, conforme abaixo:

DECISÃO pela **CONVERSÃO** da penalidade de multa em advertência por escrito, nos termos do artigo 132, I da Lei Complementar nº 29/1996.

Assim, fica o autuado advertido quanto às penalidades legais a que estará sujeito se verificada nova irregularidade, pois o meio ambiente ecologicamente equilibrado é direito e bem de uso comum do povo e essencial à sadia qualidade de vida, impondo-se ao Poder Público e à coletividade o dever de defendê-lo e preservá-lo para as presentes e futuras gerações, nos termos do artigo 225 da Constituição da República Federativa do Brasil.

O infrator dispõe do **prazo de 10 (dez) dias úteis** (art. 149, LC nº 29/96) para, querendo, oferecer **RECURSO ADMINISTRATIVO** endereçado ao Presidente do Conselho Municipal do Meio Ambiente - **COMDEMA**, o qual deverá ser protocolado por intermédio do autosserviço "*Req. para Defesa de PAA*" disponível na página da internet do Município de Joinville (<https://www.joinville.sc.gov.br>). Decorrido o prazo supracitado, sem apresentação de recurso, **dever-se-á efetuar o pagamento da guia** referente à multa aplicada, que poderá ser emitida por meio do endereço eletrônico <http://tmiweb.joinville.sc.gov.br/sefaz/> (consulta de débito). **Havendo inadimplemento da multa, o débito será encaminhado para inscrição em Dívida Ativa do Município.** Considera-se intimado o(a) notificado(a) **05 (cinco) dias úteis** após a publicação deste, na forma do artigo 143, §4º da LC nº 29/96. Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Keony de Oliveira, Supervisor (a)**, em 09/12/2025, às 08:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27767822** e o código CRC **D78C9481**.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO SEI N° 27768300/2025 - SAMA.UGC.PAA

Notificado(a): José Arnaldo Fleith, CPF n.º 792.010.599-49.

Auto de Infração Ambiental n.º 2225/24.

Local da infração: Rodovia BR 101 - Km 21, Poste 10.

Referente: Processo Administrativo Ambiental - PAA SEI n.º 24.0.197502-5.

Fundamentado nos termos do artigo 148, §2º, da Lei Complementar nº 29/96 – Código Municipal do Meio Ambiente, do artigo 26, §4º, da Lei Federal nº 9.784/99, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, a Secretaria de Meio Ambiente de Joinville **NOTIFICA** o(a) Senhor(a) e comunica que foi proferido o TERMO DE DECISÃO SEI Nº 0024114592/2025 - SAMA.AAJ.PAA pelo Secretário de Meio Ambiente, conforme abaixo:

DECISÃO pela **MANUTENÇÃO** da penalidade de multa em sua integralidade e pela **REPARAÇÃO DO DANO** na forma do julgamento proferido no Processo Administrativo Ambiental nº **20.0.069394-0**.

Assim, o interessado **no prazo de 90 (noventa) dias úteis**, contados do recebimento deste, deverá **comprovar**, por intermédio do autosserviço "*Req. para Defesa de PAA*" disponível na página da internet do Município de Joinville (<https://www.joinville.sc.gov.br>), o atendimento das seguintes determinações:

1. Protocolar por intermédio do autosserviço "Req. Aprovação de Projeto de Recuperação de Área Degradada", disponível na página da internet do Município de Joinville (<https://www.joinville.sc.gov.br/servicos/requerer-aprovacao-de-projeto-de-recuperacao-de-area-degradada-prad/>) um Projeto de Recuperação de Área Degradada - PRAD para aprovação do corpo técnico desta Secretaria e posterior implantação, com vistas a recuperar o local.
2. Comprovar no presente Processo Administrativo Ambiental o protocolo do Projeto de Recuperação de Área Degradada - PRAD.
3. Remover todas as intervenções realizadas nas áreas de preservação permanente existentes no imóvel (edificações, aterros, resíduos depositados, etc.).

O infrator dispõe do **prazo de 10 (dez) dias úteis** (art. 149, LC nº 29/96) para, querendo, oferecer **RECURSO ADMINISTRATIVO** endereçado ao Presidente do Conselho Municipal do Meio Ambiente - **COMDEMA**, o qual deverá ser protocolado por intermédio do autosserviço "*Req. para Defesa de PAA*" disponível na página da internet do Município de Joinville (<https://www.joinville.sc.gov.br>). Decorrido o prazo supracitado, sem apresentação de recurso, **dever-se-á efetuar o pagamento da guia** referente à multa aplicada, que poderá ser emitida por meio do endereço eletrônico <http://tmiweb.joinville.sc.gov.br/sefaz/> (consulta de débito). **Havendo inadimplemento da multa, o débito será encaminhado para inscrição em Dívida Ativa do Município.** Considera-se intimado o(a) notificado(a) **05 (cinco) dias úteis** após a publicação deste, na forma do artigo 143, §4º da LC nº 29/96. Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Keony de Oliveira**,
Supervisor (a), em 09/12/2025, às 08:40, conforme a Medida Provisória
nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o
Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27768300** e o
código CRC **FE0CD4A3**.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO SEI N° 27767148/2025 - SAMA.UGC.PAA

Notificado(a): Everton Ribeiro, CPF n.º 070.772.739-11.

Auto de Infração Ambiental n.º 1896/2024.

Local da infração: Rua Bruno Zuttion, nº 333 - Paranaguamirim.

Referente: Processo Administrativo Ambiental - PAA SEI n.º 24.0.194070-1.

Fundamentado nos termos do artigo 148, §2º, da Lei Complementar nº 29/96 – Código Municipal do Meio Ambiente, do artigo 26, §4º, da Lei Federal nº 9.784/99, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, a Secretaria de Meio Ambiente de Joinville **NOTIFICA** o(a) Senhor(a) e comunica que foi proferido o TERMO DE DECISÃO SEI Nº 0024280976/2025 - SAMA.AAJ.PAA pelo Secretário de Meio Ambiente, conforme abaixo:

DECISÃO pela **MANUTENÇÃO** da **penalidade de multa** em sua integralidade e pela **REPARAÇÃO DO DANO** na forma do julgamento proferido no Processo Administrativo Ambiental nº 19.0.076422-6.

Assim, o interessado **no prazo de 90 (noventa) dias úteis**, contados do recebimento deste, deverá **comprovar**, por intermédio do autoserviço "*Req. para Defesa de PAA*" disponível na página da internet do Município de Joinville (<https://www.joinville.sc.gov.br>), o atendimento das seguintes determinações:

1. Protocolar no presente Processo Administrativo Ambiental a Licença de Regularização de Terraplanagem, a ser obtida através do autoserviço "*Req. Licenças para Terraplanagem*" de acordo com Seção E da Instrução Normativa 07/2021, disponível na página da internet do Município de Joinville

(<https://www.joinville.sc.gov.br/servicos/requerer-licencias-para-terraplanagem/>).

2. Apresentar relatório fotográfico comprovando a revegetação dos taludes.

O infrator dispõe do **prazo de 10 (dez) dias úteis** (art. 149, LC nº 29/96) para, querendo, oferecer **RECURSO ADMINISTRATIVO** endereçado ao Presidente do Conselho Municipal do Meio Ambiente - **COMDEMA**, o qual deverá ser protocolado por intermédio do autosserviço "*Req. para Defesa de PAA*" disponível na página da internet do Município de Joinville (<https://www.joinville.sc.gov.br>). Decorrido o prazo supracitado, sem apresentação de recurso, **dever-se-á efetuar o pagamento da guia** referente à multa aplicada, que poderá ser emitida por meio do endereço eletrônico <http://tmiweb.joinville.sc.gov.br/sefaz/> (consulta de débito). **Havendo inadimplemento da multa, o débito será encaminhado para inscrição em Dívida Ativa do Município.** Considera-se intimado o(a) notificado(a) **05 (cinco) dias úteis** após a publicação deste, na forma do artigo 143, §4º da LC nº 29/96. Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Keony de Oliveira, Supervisor (a)**, em 09/12/2025, às 08:30, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27767148** e o código CRC **755C5E41**.

ERRATA SEI N° 27798531/2025 - SEGOV.UAD

Joinville, 09 de dezembro de 2025.

No Decreto nº 69.903 de 04 de dezembro de 2025, publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville nº 2858, de 04 de dezembro de 2025,

Onde se lê:

NOMEIA, a partir de 12 de dezembro de 2025, na Secretaria de Educação:

Leia-se:

NOMEIA, a partir de 10 de dezembro de 2025, na Secretaria de Educação:

Adriano Bornschein Silva
Prefeito

Andrei Popovski Kolaceke
Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Andrei Popovski Kolaceke, Secretário (a)**, em 09/12/2025, às 17:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 09/12/2025, às 19:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27798531** e o código CRC **3C1FE58A**.

ERRATA SEI N° 27798777/2025 - SEGOV.UAD

Joinville, 09 de dezembro de 2025.

ERRATA - Portaria nº 523/2025

Onde se lê:

Suplente: *John Lennon Camilo Turmenea*

Leia-se:

Suplente: *Paula Amanda Ruschel Haas*

Registre-se e comunique-se!

Gabinete da Presidência, 09 de dezembro de 2025.

Diego Machado

Presidente

O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto N° 22.752 de 11 de julho de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **Diego Machado, Usuário Externo**, em 09/12/2025, às 16:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27798777** e o código CRC **599A6CDF**.

EXTRATO DE TERMO DE DECISÃO DE PROCESSO ADM. SEI N° 27796209/2025 - SEINFRA.UAJ.ACO

Joinville, 09 de dezembro de 2025.

A Secretaria de Infraestrutura Urbana leva ao conhecimento dos interessados a emissão do Termo de Decisão SEI N° 27472896/2025 - SEINFRA.UTP, exarado pelo Diretor de Operações nos autos do Processo Administrativo SEI nº 24.0.097220-0, instaurado pela empresa GIDION TRANSPORTE E TURISMO (CNPJ nº 84.704.295/0001-77), no qual homologa o Parecer SEI nº 27021812/2025 - SEINFRA.UAJ.ACO, CONHECENDO da defesa interposta contra o Auto de Infração e, no mérito, NEGANDO seu provimento para manutenção do Auto de Infração nº 08078/2024, relativo ao cometimento da infração descrita no art. 13, B-4, do Código Disciplinar anexo à Lei Municipal nº 3.806/1998.



Documento assinado eletronicamente por **Shana Roesler Paiva, Diretor (a) Executivo (a)**, em 09/12/2025, às 16:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jorge Luiz Correia de Sa, Secretário (a)**, em 09/12/2025, às 16:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27796209** e o código CRC **8B4C608E**.

EXTRATO DE TERMO DE DECISÃO DE PROCESSO ADM. SEI Nº 27794865/2025 - SEINFRA.UAJ.ACO

Joinville, 09 de dezembro de 2025.

A Secretaria de Infraestrutura Urbana leva ao conhecimento dos interessados a emissão do Termo de Decisão SEI Nº 27541568/2025 - SEINFRA.UTP, exarado pelo Diretor de Operações nos autos do Processo Administrativo SEI nº 24.0.222276-4, instaurado pela empresa TRANSPORTE E TURISMO SANTO ANTÔNIO LTDA (CNPJ nº 84.697.051/0001-04), no qual homologa o Parecer SEI nº 26580621/2025 - SEINFRA.UAJ.ACO, CONHECENDO da defesa interposta contra o Auto de Infração e, no mérito, NEGANDO seu provimento para manutenção do Auto de Infração nº 6910/2024, relativo ao cometimento da infração descrita no art. 13, A-08, do Código Disciplinar anexo à Lei Municipal nº 3.806/1998.



Documento assinado eletronicamente por **Shana Roesler Paiva, Diretor (a) Executivo (a)**, em 09/12/2025, às 16:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jorge Luiz Correia de Sa, Secretário (a)**, em 09/12/2025, às 16:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27794865** e o código CRC **58E1B026**.

**EXTRATO DE TERMO DE DECISÃO DE PROCESSO ADM. SEI N° 27802296/2025 -
SEINFRA.UAJ.ACO**

Joinville, 09 de dezembro de 2025.

A Secretaria de Infraestrutura Urbana leva ao conhecimento dos interessados a emissão do Termo de Decisão SEI N° 27464610/2025 - SEINFRA.UTP, exarado pelo Diretor de Operações nos autos do Processo Administrativo SEI nº 24.0.097224-3, instaurado pela empresa GIDION TRANSPORTE E TURISMO LTDA (CNPJ nº 84.704.295/0001-77), no qual homologa o Parecer SEI nº 27037326/2025 - SEINFRA.UAJ.ACO, NÃO CONHECENDO da defesa interposta contra o Auto de Infração nº 07662/2024, relativo ao cometimento da infração descrita no art. 13, D-22, do Código Disciplinar anexo à Lei Municipal nº 3.806/1998.



Documento assinado eletronicamente por **Shana Roesler Paiva, Diretor (a) Executivo (a)**, em 09/12/2025, às 16:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jorge Luiz Correia de Sa, Secretário (a)**, em 09/12/2025, às 16:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27802296** e o código CRC **A3B2D037**.

**EXTRATO DE TERMO DE DECISÃO DE PROCESSO ADM. SEI N° 27794947/2025 -
SEINFRA.UAJ.ACO**

Joinville, 09 de dezembro de 2025.

A Secretaria de Infraestrutura Urbana leva ao conhecimento dos interessados a emissão do Termo de Decisão SEI N° 27539656/2025 - SEINFRA.UTP, exarado pelo Diretor de Operações nos autos do Processo Administrativo SEI nº 25.0.180835-0, instaurado pela empresa TRANSPORTE E TURISMO SANTO ANTÔNIO LTDA (CNPJ nº 84.697.051/0001-04), no qual homologa o Parecer SEI nº 26952543/2025 - SEINFRA.UAJ.ACO, CONHECENDO da defesa interposta contra o Auto de Infração e, no mérito, NEGANDO seu provimento para manutenção do Auto de Infração nº 06672/2025, relativo ao cometimento da infração descrita no art. 13, B-4, do Código Disciplinar anexo à Lei Municipal nº 3.806/1998.



Documento assinado eletronicamente por **Shana Roesler Paiva, Diretor (a) Executivo (a)**, em 09/12/2025, às 16:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jorge Luiz Correia de Sa, Secretário (a)**, em 09/12/2025, às 16:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27794947** e o código CRC **5280C87C**.

EXTRATO DE TERMO DE DECISÃO DE PROCESSO ADM. SEI N° 27797761/2025 - SEINFRA.UAJ.ACO

Joinville, 09 de dezembro de 2025.

A Secretaria de Infraestrutura Urbana leva ao conhecimento dos interessados a emissão do Termo de Decisão SEI N° 27473384/2025 - SEINFRA.UTP, exarado pelo Diretor de Operações nos autos do Processo Administrativo SEI nº 24.0.097228-6, instaurado pela empresa GIDION TRANSPORTE E TURISMO LTDA (CNPJ nº 84.704.295/0001-77), no qual homologa o Parecer SEI nº 27032749/2025 - SEINFRA.UAJ.ACO, NÃO CONHECENDO da defesa interposta contra o Auto de Infração nº 07664/2024, relativo ao cometimento da infração descrita no art. 13, B-4, do Código Disciplinar anexo à Lei Municipal nº 3.806/1998.



Documento assinado eletronicamente por **Shana Roesler Paiva, Diretor (a) Executivo (a)**, em 09/12/2025, às 16:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jorge Luiz Correia de Sa, Secretário (a)**, em 09/12/2025, às 16:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27797761** e o código CRC **C22DEE8F**.

EXTRATO DE TERMO DE DECISÃO DE PROCESSO ADM. SEI N° 27794983/2025 - SEINFRA.UAJ.ACO

Joinville, 09 de dezembro de 2025.

A Secretaria de Infraestrutura Urbana leva ao conhecimento dos interessados a emissão do Termo de Decisão SEI N° 27541626/2025 - SEINFRA.UTP, exarado pelo Diretor de Operações nos autos do Processo Administrativo SEI nº 25.0.087009-4, instaurado pela empresa TRANSPORTE E TURISMO SANTO ANTÔNIO LTDA (CNPJ nº 84.697.051/0001-04), no qual homologa o Parecer SEI nº 26608613/2025 - SEINFRA.UAJ.ACO, CONHECENDO da defesa interposta contra o Auto de Infração e, no mérito, NEGANDO seu provimento para manutenção do Auto de Infração nº 08084/2025, relativo ao cometimento da infração descrita no art. 13, B-10, do Código Disciplinar anexo à Lei Municipal nº 3.806/1998.



Documento assinado eletronicamente por **Shana Roesler Paiva, Diretor (a) Executivo (a)**, em 09/12/2025, às 16:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jorge Luiz Correia de Sa, Secretário (a)**, em 09/12/2025, às 16:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27794983** e o código CRC **87AA1D2C**.

EXTRATO DE TERMO DE DECISÃO DE PROCESSO ADM. SEI Nº 27795050/2025 - SEINFRA.UAJ.ACO

Joinville, 09 de dezembro de 2025.

A Secretaria de Infraestrutura Urbana leva ao conhecimento dos interessados a emissão do Termo de Decisão SEI Nº 27539591/2025 - SEINFRA.UTP, exarado pelo Diretor de Operações nos autos do Processo Administrativo SEI nº 25.0.180846-5, instaurado pela empresa TRANSPORTE E TURISMO SANTO ANTÔNIO LTDA (CNPJ nº 84.697.051/0001-04), no qual homologa o Parecer SEI nº 26953016/2025 - SEINFRA.UAJ.ACO, CONHECENDO da defesa interposta contra o Auto de Infração e, no mérito, NEGANDO seu provimento para manutenção do Auto de Infração nº 06673/2025, relativo ao cometimento da infração descrita no art. 13, B-4, do Código Disciplinar anexo à Lei Municipal nº 3.806/1998.



Documento assinado eletronicamente por **Shana Roesler Paiva, Diretor (a) Executivo (a)**, em 09/12/2025, às 16:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jorge Luiz Correia de Sa, Secretário (a)**, em 09/12/2025, às 16:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27795050** e o código CRC **3F5AA918**.

EXTRATO DE TERMO DE DECISÃO DE PROCESSO ADM. SEI N° 27797575/2025 - SEINFRA.UAJ.ACO

Joinville, 09 de dezembro de 2025.

A Secretaria de Infraestrutura Urbana leva ao conhecimento dos interessados a emissão do Termo de Decisão SEI N° 27443866/2025 - SEINFRA.UTP, exarado pelo Diretor de Operações nos autos do Processo Administrativo SEI nº 24.0.194297-6, instaurado pela empresa GIDION TRANSPORTE E TURISMO LTDA (CNPJ nº 84.704.295/0001-77), no qual homologa o Parecer SEI nº 27417549/2025 - SEINFRA.UAJ.ACO, CONHECENDO da defesa interposta contra o Auto de Infração e, no mérito, NEGANDO seu provimento para manutenção do Auto de Infração nº 07676/2024, relativo ao cometimento da infração descrita no Art. 13, D-22, do Código Disciplinar anexo à Lei Municipal nº 3.806/1998.



Documento assinado eletronicamente por **Shana Roesler Paiva, Diretor (a) Executivo (a)**, em 09/12/2025, às 16:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jorge Luiz Correia de Sa, Secretário (a)**, em 09/12/2025, às 16:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27797575** e o código CRC **AF799952**.

EXTRATO DE TERMO DE DECISÃO DE PROCESSO ADM. SEI N° 27795096/2025 - SEINFRA.UAJ.ACO

Joinville, 09 de dezembro de 2025.

A Secretaria de Infraestrutura Urbana leva ao conhecimento dos interessados a emissão do Termo de Decisão SEI N° 27541825/2025 - SEINFRA.UTP, exarado pelo Diretor de Operações nos autos do Processo Administrativo SEI nº 25.0.089598-4, instaurado pela empresa TRANSPORTE E TURISMO SANTO ANTÔNIO LTDA (CNPJ nº 84.697.051/0001-04), no qual homologa o Parecer SEI nº 26609572/2025 - SEINFRA.UAJ.ACO, CONHECENDO da defesa interposta contra o Auto de Infração e, no mérito, NEGANDO seu provimento para manutenção do Auto de Infração nº 08929/2025, relativo ao cometimento da infração descrita no art. 13, B-10, do Código Disciplinar anexo à Lei Municipal nº 3.806/1998.



Documento assinado eletronicamente por **Shana Roesler Paiva, Diretor (a) Executivo (a)**, em 09/12/2025, às 16:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jorge Luiz Correia de Sa, Secretário (a)**, em 09/12/2025, às 16:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27795096** e o código CRC **8046B165**.

EXTRATO DE TERMO DE DECISÃO DE PROCESSO ADM. SEI N° 27795146/2025 - SEINFRA.UAJ.ACO

Joinville, 09 de dezembro de 2025.

A Secretaria de Infraestrutura Urbana leva ao conhecimento dos interessados a emissão do Termo de Decisão SEI N° 27539521/2025 - SEINFRA.UTP, exarado pelo Diretor de Operações nos autos do Processo Administrativo SEI nº 25.0.180867-8, instaurado pela empresa TRANSPORTE E TURISMO SANTO ANTÔNIO LTDA (CNPJ nº 84.697.051/0001-04), no qual homologa o Parecer SEI nº 26953402/2025 - SEINFRA.UAJ.ACO, CONHECENDO da defesa interposta contra o Auto de Infração e, no mérito, NEGANDO seu provimento para

manutenção do Auto de Infração nº 06675/2025, relativo ao cometimento da infração descrita no art. 13, B-4, do Código Disciplinar anexo à Lei Municipal nº 3.806/1998.



Documento assinado eletronicamente por **Shana Roesler Paiva, Diretor (a) Executivo (a)**, em 09/12/2025, às 16:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jorge Luiz Correia de Sa, Secretário (a)**, em 09/12/2025, às 16:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27795146** e o código CRC **3964F1C9**.

EXTRATO DE TERMO DE DECISÃO DE PROCESSO ADM. SEI Nº 27795429/2025 - SEINFRA.UAJ.ACO

Joinville, 09 de dezembro de 2025.

A Secretaria de Infraestrutura Urbana leva ao conhecimento dos interessados a emissão do Termo de Decisão SEI Nº 27542354/2025 - SEINFRA.UTP, exarado pelo Diretor de Operações nos autos do Processo Administrativo SEI nº 24.0.239543-0, instaurado pela empresa TRANSPORTE E TURISMO SANTO ANTÔNIO LTDA (CNPJ nº 84.697.051/0001-04), no qual homologa o Parecer SEI nº 26579973/2025 - SEINFRA.UAJ.ACO, CONHECENDO da defesa interposta contra o Auto de Infração e, no mérito, NEGANDO seu provimento para manutenção do Auto de Infração nº 06914/2024, relativo ao cometimento da infração descrita no art. 13, A-02, do Código Disciplinar anexo à Lei Municipal nº 3.806/1998.



Documento assinado eletronicamente por **Shana Roesler Paiva, Diretor (a) Executivo (a)**, em 09/12/2025, às 16:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jorge Luiz Correia de Sa, Secretário (a)**, em 09/12/2025, às 16:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27795429** e o código CRC **856F48C9**.

EXTRATO DE TERMO DE DECISÃO DE PROCESSO ADM. SEI Nº 27795169/2025 - SEINFRA.UAJ.ACO

Joinville, 09 de dezembro de 2025.

A Secretaria de Infraestrutura Urbana leva ao conhecimento dos interessados a emissão do Termo de Decisão SEI Nº 27541899/2025 - SEINFRA.UTP, exarado pelo Diretor de Operações nos autos do Processo Administrativo SEI nº 25.0.085906-6, instaurado pela empresa TRANSPORTE E TURISMO SANTO ANTÔNIO LTDA (CNPJ nº 84.697.051/0001-04), no qual homologa o Parecer SEI nº 26638305/2025 - SEINFRA.UAJ.ACO, CONHECENDO da defesa interposta contra o Auto de Infração e, no mérito, NEGANDO seu provimento para manutenção do Auto de Infração nº 08083/2025, relativo ao cometimento da infração descrita no art. 13, B-10, do Código Disciplinar anexo à Lei Municipal nº 3.806/1998.



Documento assinado eletronicamente por **Shana Roesler Paiva, Diretor (a) Executivo (a)**, em 09/12/2025, às 16:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jorge Luiz Correia de Sa, Secretário (a)**, em 09/12/2025, às 16:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27795169** e o código CRC **C8431771**.

**EXTRATO DE TERMO DE DECISÃO DE PROCESSO ADM. SEI N° 27798089/2025 -
SEINFRA.UAJ.ACO**

Joinville, 09 de dezembro de 2025.

A Secretaria de Infraestrutura Urbana leva ao conhecimento dos interessados a emissão do Termo de Decisão SEI N° 27411441/2025 - SEINFRA.UTP, exarado pelo Diretor de Operações nos autos do Processo Administrativo SEI n° 24.0.245951-9, instaurado pela empresa TRANSPORTE E TURISMO SANTO ANTÔNIO LTDA (CNPJ n° 84.697.051/0001-04), no qual homologa o Parecer SEI n° 27095242/2025 - SEINFRA.UAJ.ACO, CONHECENDO da defesa interposta contra o Auto de Infração e, no mérito, NEGANDO seu provimento para manutenção do Auto de Infração n° 06915/2024, relativo ao cometimento da infração descrita no art. 13, B-09, do Código Disciplinar anexo à Lei Municipal n° 3.806/1998.



Documento assinado eletronicamente por **Shana Roesler Paiva, Diretor (a) Executivo (a)**, em 09/12/2025, às 16:32, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jorge Luiz Correia de Sa, Secretário (a)**, em 09/12/2025, às 16:32, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27798089** e o código CRC **A850C36C**.

**EXTRATO DE TERMO DE DECISÃO DE PROCESSO ADM. SEI N° 27795224/2025 -
SEINFRA.UAJ.ACO**

Joinville, 09 de dezembro de 2025.

A Secretaria de Infraestrutura Urbana leva ao conhecimento dos interessados a

emissão do Termo de Decisão SEI N° 27542174/2025 - SEINFRA.UTP, exarado pelo Diretor de Operações nos autos do Processo Administrativo SEI n° 25.0.023669-7, instaurado pela empresa TRANSPORTE E TURISMO SANTO ANTÔNIO LTDA (CNPJ n° 84.697.051/0001-04), no qual homologa o Parecer SEI n° 26642223/2025 - SEINFRA.UAJ.ACO, CONHECENDO da defesa interposta contra o Auto de Infração e, no mérito, NEGANDO seu provimento para manutenção do Auto de Infração n° 08865/2025, relativo ao cometimento da infração descrita no art. 13, B-10, do Código Disciplinar anexo à Lei Municipal n° 3.806/1998.



Documento assinado eletronicamente por **Shana Roesler Paiva, Diretor (a) Executivo (a)**, em 09/12/2025, às 16:32, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jorge Luiz Correia de Sa, Secretário (a)**, em 09/12/2025, às 16:32, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27795224** e o código CRC **DCF24C58**.

EXTRATO DE TERMO DE DECISÃO DE PROCESSO ADM. SEI N° 27802424/2025 - SEINFRA.UAJ.ACO

Joinville, 09 de dezembro de 2025.

A Secretaria de Infraestrutura Urbana leva ao conhecimento dos interessados a emissão do Termo de Decisão SEI N° 27464202/2025 - SEINFRA.UTP, exarado pelo Diretor de Operações nos autos do Processo Administrativo SEI n° 24.0.262804-3, instaurado pela empresa GIDION TRANSPORTE E TURISMO LTDA (CNPJ n° 84.704.295/0001-77), no qual homologa o Parecer SEI n° 27038286/2025 - SEINFRA.UAJ.ACO, NÃO CONHECENDO da defesa interposta contra o Auto de Infração n° 07683/2024, relativo ao cometimento da infração descrita no art. 13, D-22, do Código Disciplinar anexo à Lei Municipal n° 3.806/1998.



Documento assinado eletronicamente por **Shana Roesler Paiva, Diretor (a) Executivo (a)**, em 09/12/2025, às 16:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jorge Luiz Correia de Sa, Secretário (a)**, em 09/12/2025, às 16:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27802424** e o código CRC **69F02CAE**.

EXTRATO DE TERMO DE DECISÃO DE PROCESSO ADM. SEI N° 27795226/2025 - SEINFRA.UAJ.ACO

Joinville, 09 de dezembro de 2025.

A Secretaria de Infraestrutura Urbana leva ao conhecimento dos interessados a emissão do Termo de Decisão SEI N° 27539471/2025 - SEINFRA.UTP, exarado pelo Diretor de Operações nos autos do Processo Administrativo SEI nº 25.0.175856-5, instaurado pela empresa TRANSPORTE E TURISMO SANTO ANTÔNIO LTDA (CNPJ nº 84.697.051/0001-04), no qual homologa o Parecer SEI nº 26955886/2025 - SEINFRA.UAJ.ACO, CONHECENDO da defesa interposta contra o Auto de Infração e, no mérito, NEGANDO seu provimento para manutenção do Auto de Infração nº 06676/2025, relativo ao cometimento da infração descrita no art. 13, B-4, do Código Disciplinar anexo à Lei Municipal nº 3.806/1998.



Documento assinado eletronicamente por **Shana Roesler Paiva, Diretor (a) Executivo (a)**, em 09/12/2025, às 16:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jorge Luiz Correia de Sa, Secretário (a)**, em 09/12/2025, às 16:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27795226** e o código CRC **A8871717**.

EXTRATO DE TERMO DE DECISÃO DE PROCESSO ADM. SEI Nº 27795302/2025 - SEINFRA.UAJ.ACO

Joinville, 09 de dezembro de 2025.

A Secretaria de Infraestrutura Urbana leva ao conhecimento dos interessados a emissão do Termo de Decisão SEI Nº 27542241/2025 - SEINFRA.UTP, exarado pelo Diretor de Operações nos autos do Processo Administrativo SEI nº 25.0.175407-1, instaurado pela empresa TRANSPORTE E TURISMO SANTO ANTÔNIO LTDA (CNPJ nº 84.697.051/0001-04), no qual homologa o Parecer SEI nº 26650149/2025 - SEINFRA.UAJ.ACO, CONHECENDO da defesa interposta contra o Auto de Infração e, no mérito, NEGANDO seu provimento para manutenção do Auto de Infração nº 08091/2025, relativo ao cometimento da infração descrita no art. 13, B-10, do Código Disciplinar anexo à Lei Municipal nº 3.806/1998.



Documento assinado eletronicamente por **Shana Roesler Paiva, Diretor (a) Executivo (a)**, em 09/12/2025, às 16:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jorge Luiz Correia de Sa, Secretário (a)**, em 09/12/2025, às 16:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27795302** e o código CRC **EE96A67B**.

**EXTRATO DE TERMO DE DECISÃO DE PROCESSO ADM. SEI N° 27797868/2025 -
SEINFRA.UAJ.ACO**

Joinville, 09 de dezembro de 2025.

A Secretaria de Infraestrutura Urbana leva ao conhecimento dos interessados a emissão do Termo de Decisão SEI N° 27473136/2025 - SEINFRA.UTP, exarado pelo Diretor de Operações nos autos do Processo Administrativo SEI nº 24.0.262808-6, instaurado pela empresa GIDION TRANSPORTE E TURISMO LTDA (CNPJ nº 84.704.295/0001-77), no qual homologa o Parecer SEI nº 27032897/2025 - SEINFRA.UAJ.ACO, NÃO CONHECENDO da defesa interposta contra o Auto de Infração nº 07684/2024, relativo ao cometimento da infração descrita no art. 13, D-22, do Código Disciplinar anexo à Lei Municipal nº 3.806/1998.



Documento assinado eletronicamente por **Shana Roesler Paiva, Diretor (a) Executivo (a)**, em 09/12/2025, às 16:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jorge Luiz Correia de Sa, Secretário (a)**, em 09/12/2025, às 16:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27797868** e o código CRC **FF809987**.

**EXTRATO DE TERMO DE DECISÃO DE PROCESSO ADM. SEI N° 27795378/2025 -
SEINFRA.UAJ.ACO**

A Secretaria de Infraestrutura Urbana leva ao conhecimento dos interessados a emissão do Termo de Decisão SEI N° 27521052/2025 - SEINFRA.UTP, exarado pelo Diretor de Operações nos autos do Processo Administrativo SEI nº 25.0.175820-4, instaurado pela empresa TRANSPORTE E TURISMO SANTO ANTÔNIO LTDA (CNPJ nº 84.697.051/0001-04), no qual homologa o Parecer SEI nº 26956295/2025 - SEINFRA.UAJ.ACO, CONHECENDO da defesa interposta contra o Auto de Infração e, no mérito, NEGANDO seu provimento para manutenção do Auto de Infração nº 06677/2025, relativo ao cometimento da infração descrita no art. 13, B-4, do Código Disciplinar anexo à Lei Municipal nº 3.806/1998.



Documento assinado eletronicamente por **Shana Roesler Paiva, Diretor (a) Executivo (a)**, em 09/12/2025, às 16:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jorge Luiz Correia de Sa, Secretário (a)**, em 09/12/2025, às 16:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27795378** e o código CRC **E0F17574**.

EXTRATO DE TERMO DE DECISÃO DE PROCESSO ADM. SEI N° 27802665/2025 - SEINFRA.UAJ.ACO

Joinville, 09 de dezembro de 2025.

A Secretaria de Infraestrutura Urbana leva ao conhecimento dos interessados a emissão do Termo de Decisão SEI N° 27464058/2025 - SEINFRA.UTP, exarado pelo Diretor de Operações nos autos do Processo Administrativo SEI nº 24.0.262809-4, instaurado pela empresa GIDION TRANSPORTE E TURISMO LTDA (CNPJ nº 84.704.295/0001-77), no qual homologa o Parecer SEI nº 27038831/2025 - SEINFRA.UAJ.ACO, NÃO CONHECENDO da defesa interposta contra o Auto de Infração nº 07685/2024, relativo ao cometimento da infração descrita no art. 13, D-22, do Código Disciplinar anexo à Lei Municipal nº 3.806/1998.



Documento assinado eletronicamente por **Shana Roesler Paiva, Diretor (a) Executivo (a)**, em 09/12/2025, às 16:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jorge Luiz Correia de Sa, Secretário (a)**, em 09/12/2025, às 16:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27802665** e o código CRC **F406EF69**.

EXTRATO DE TERMO DE DECISÃO DE PROCESSO ADM. SEI N° 27795958/2025 - SEINFRA.UAJ.ACO

Joinville, 09 de dezembro de 2025.

A Secretaria de Infraestrutura Urbana leva ao conhecimento dos interessados a emissão do Termo de Decisão SEI N° 27542636/2025 - SEINFRA.UTP, exarado pelo Diretor de Operações nos autos do Processo Administrativo SEI nº 24.0.280057-1, instaurado pela empresa TRANSPORTE E TURISMO SANTO ANTÔNIO LTDA (CNPJ nº 84.697.051/0001-04), no qual homologa o Parecer SEI nº 26585079/2025 - SEINFRA.UAJ.ACO, CONHECENDO da defesa interposta contra o Auto de Infração e, no mérito, NEGANDO seu provimento para manutenção do Auto de Infração nº 08903/2024, relativo ao cometimento da infração descrita no art. 13, B-11, do Código Disciplinar anexo à Lei Municipal nº 3.806/1998.



Documento assinado eletronicamente por **Shana Roesler Paiva, Diretor (a) Executivo (a)**, em 09/12/2025, às 16:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jorge Luiz Correia de Sa, Secretário (a)**, em 09/12/2025, às 16:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27795958** e o código CRC **3C755D9B**.

EXTRATO DE TERMO DE DECISÃO DE PROCESSO ADM. SEI Nº 27795480/2025 - SEINFRA.UAJ.ACO

Joinville, 09 de dezembro de 2025.

A Secretaria de Infraestrutura Urbana leva ao conhecimento dos interessados a emissão do Termo de Decisão SEI Nº 27513197/2025 - SEINFRA.UTP, exarado pelo Diretor de Operações nos autos do Processo Administrativo SEI nº 25.0.175883-2, instaurado pela empresa TRANSPORTE E TURISMO SANTO ANTÔNIO LTDA (CNPJ nº 84.697.051/0001-04), no qual homologa o Parecer SEI nº 26960875/2025 - SEINFRA.UAJ.ACO, CONHECENDO da defesa interposta contra o Auto de Infração e, no mérito, NEGANDO seu provimento para manutenção do Auto de Infração nº 06678/2025, relativo ao cometimento da infração descrita no art. 13, B-4, do Código Disciplinar anexo à Lei Municipal nº 3.806/1998.



Documento assinado eletronicamente por **Shana Roesler Paiva, Diretor (a) Executivo (a)**, em 09/12/2025, às 16:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jorge Luiz Correia de Sa, Secretário (a)**, em 09/12/2025, às 16:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27795480** e o código CRC **3CC283E5**.

EXTRATO DE TERMO DE DECISÃO DE PROCESSO ADM. SEI N° 27795861/2025 - SEINFRA.UAJ.ACO

Joinville, 09 de dezembro de 2025.

A Secretaria de Infraestrutura Urbana leva ao conhecimento dos interessados a emissão do Termo de Decisão SEI N° 27542569/2025 - SEINFRA.UTP, exarado pelo Diretor de Operações nos autos do Processo Administrativo SEI nº 24.0.280059-8, instaurado pela empresa TRANSPORTE E TURISMO SANTO ANTÔNIO LTDA (CNPJ nº 84.697.051/0001-04), no qual homologa o Parecer SEI nº 26580671/2025 - SEINFRA.UAJ.ACO, CONHECENDO da defesa interposta contra o Auto de Infração e, no mérito, NEGANDO seu provimento para manutenção do Auto de Infração nº 08904/2024, relativo ao cometimento da infração descrita no art. 13, B-11, do Código Disciplinar anexo à Lei Municipal nº 3.806/1998.



Documento assinado eletronicamente por **Shana Roesler Paiva, Diretor (a) Executivo (a)**, em 09/12/2025, às 16:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jorge Luiz Correia de Sa, Secretário (a)**, em 09/12/2025, às 16:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27795861** e o código CRC **064DF163**.

EXTRATO DE TERMO DE DECISÃO DE PROCESSO ADM. SEI N° 27795771/2025 - SEINFRA.UAJ.ACO

Joinville, 09 de dezembro de 2025.

A Secretaria de Infraestrutura Urbana leva ao conhecimento dos interessados a emissão do Termo de Decisão SEI Nº 27513146/2025 - SEINFRA.UTP, exarado pelo Diretor de Operações nos autos do Processo Administrativo SEI nº 25.0.177745-4, instaurado pela empresa TRANSPORTE E TURISMO SANTO ANTÔNIO LTDA (CNPJ nº 84.697.051/0001-04), no qual homologa o Parecer SEI nº 26964242/2025 - SEINFRA.UAJ.ACO, CONHECENDO da defesa interposta contra o Auto de Infração e, no mérito, NEGANDO seu provimento para manutenção do Auto de Infração nº 06679/2025, relativo ao cometimento da infração descrita no art. 13, B-4, do Código Disciplinar anexo à Lei Municipal nº 3.806/1998.



Documento assinado eletronicamente por **Shana Roesler Paiva, Diretor (a) Executivo (a)**, em 09/12/2025, às 16:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jorge Luiz Correia de Sa, Secretário (a)**, em 09/12/2025, às 16:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27795771** e o código CRC **B6CF6940**.

EXTRATO DE TERMO DE DECISÃO DE PROCESSO ADM. SEI Nº 27797960/2025 - SEINFRA.UAJ.ACO

Joinville, 09 de dezembro de 2025.

A Secretaria de Infraestrutura Urbana leva ao conhecimento dos interessados a emissão do Termo de Decisão SEI Nº 27443498/2025 - SEINFRA.UTP, exarado pelo Diretor de Operações nos autos do Processo Administrativo SEI nº 24.0.296106-0, instaurado pela empresa

TRANSPORTE E TURISMO SANTO ANTÔNIO LTDA (CNPJ nº 84.697.051/0001-04), no qual homologa o Parecer SEI nº 27410135/2025 - SEINFRA.UAJ.ACO, CONHECENDO da defesa interposta contra o Auto de Infração e, no mérito, NEGANDO seu provimento para manutenção do Auto de Infração nº 08211/2024, relativo ao cometimento da infração descrita no art. 13, B-10, do Código Disciplinar anexo à Lei Municipal nº 3.806/1998.



Documento assinado eletronicamente por **Shana Roesler Paiva, Diretor (a) Executivo (a)**, em 09/12/2025, às 16:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jorge Luiz Correia de Sa, Secretário (a)**, em 09/12/2025, às 16:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27797960** e o código CRC **87FF8E21**.

EXTRATO DE TERMO DE DECISÃO DE PROCESSO ADM. SEI Nº 27795723/2025 - SEINFRA.UAJ.ACO

Joinville, 09 de dezembro de 2025.

A Secretaria de Infraestrutura Urbana leva ao conhecimento dos interessados a emissão do Termo de Decisão SEI Nº 27663694/2025 - SEINFRA.UTP, exarado pelo Diretor de Operações nos autos do Processo Administrativo SEI nº 25.0.290374-7, instaurado pela empresa FRATELLI TRANSPORTE E TURISMO LTDA (CNPJ nº 02.385.909/0001-30), no qual homologa o Parecer SEI nº 27660326/2025 - SEINFRA.UAJ.ACO, NÃO CONHECENDO da defesa interposta contra o Auto de Infração nº 08092/2025, relativo ao cometimento da infração descrita no Art. 16, Item A-06 do Código Disciplinar - Anexo da Lei nº 3.575/97.



Documento assinado eletronicamente por **Shana Roesler Paiva, Diretor (a) Executivo (a)**, em 09/12/2025, às 16:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jorge Luiz Correia de Sa, Secretário (a)**, em 09/12/2025, às 16:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27795723** e o código CRC **2053310B**.

EXTRATO DE TERMO DE DECISÃO DE PROCESSO ADM. SEI N° 27795853/2025 - SEINFRA.UAJ.ACO

Joinville, 09 de dezembro de 2025.

A Secretaria de Infraestrutura Urbana leva ao conhecimento dos interessados a emissão do Termo de Decisão SEI N° 27513074/2025 - SEINFRA.UTP, exarado pelo Diretor de Operações nos autos do Processo Administrativo SEI nº 25.0.182519-0, instaurado pela empresa TRANSPORTE E TURISMO SANTO ANTÔNIO LTDA (CNPJ nº 84.697.051/0001-04), no qual homologa o Parecer SEI nº 26965024/2025 - SEINFRA.UAJ.ACO, CONHECENDO da defesa interposta contra o Auto de Infração e, no mérito, NEGANDO seu provimento para manutenção do Auto de Infração nº 06683/2025, relativo ao cometimento da infração descrita no art. 13, B-4, do Código Disciplinar anexo à Lei Municipal nº 3.806/1998.



Documento assinado eletronicamente por **Shana Roesler Paiva, Diretor (a) Executivo (a)**, em 09/12/2025, às 16:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jorge Luiz Correia de Sa, Secretário (a)**, em 09/12/2025, às 16:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27795853** e o código CRC **7BF73666**.

EXTRATO DE TERMO DE DECISÃO DE PROCESSO ADM. SEI Nº 27799861/2025 - SEINFRA.UAJ.ACO

Joinville, 09 de dezembro de 2025.

A Secretaria de Infraestrutura Urbana leva ao conhecimento dos interessados a emissão do Termo de Decisão SEI Nº 27443952/2025 - SEINFRA.UTP, exarado pelo Diretor de Operações nos autos do Processo Administrativo SEI nº 25.0.020840-5, instaurado pela empresa TRANSPORTE E TURISMO SANTO ANTÔNIO LTDA (CNPJ nº 84.697.051/0001-04), no qual homologa o Parecer SEI nº 27410940/2025 - SEINFRA.UAJ.ACO, NÃO CONHECENDO da defesa interposta contra o Auto de Infração nº 08080/2025, relativo ao cometimento da infração descrita no Art. 13, D-22, do Código Disciplinar anexo à Lei Municipal nº 3.806/1998.



Documento assinado eletronicamente por **Shana Roesler Paiva, Diretor (a) Executivo (a)**, em 09/12/2025, às 16:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jorge Luiz Correia de Sa, Secretário (a)**, em 09/12/2025, às 16:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27799861** e o código CRC **6EA8A309**.

**EXTRATO DE TERMO DE DECISÃO DE PROCESSO ADM. SEI N° 27799905/2025 -
SEINFRA.UAJ.ACO**

Joinville, 09 de dezembro de 2025.

A Secretaria de Infraestrutura Urbana leva ao conhecimento dos interessados a emissão do Termo de Decisão SEI N° 27495570/2025 - SEINFRA.UTP, exarado pelo Diretor de Operações nos autos do Processo Administrativo SEI nº 25.0.020842-1, instaurado pela empresa TRANSPORTE E TURISMO SANTO ANTÔNIO LTDA (CNPJ nº 84.697.051/0001-04), no qual homologa o Parecer SEI nº 26983592/2025 - SEINFRA.UAJ.ACO, CONHECENDO da defesa interposta contra o Auto de Infração e, no mérito, NEGANDO seu provimento para manutenção do Auto de Infração nº 07950/2025, relativo ao cometimento da infração descrita no art. 13, B-4, do Código Disciplinar anexo à Lei Municipal nº 3.806/1998.



Documento assinado eletronicamente por **Shana Roesler Paiva, Diretor (a) Executivo (a)**, em 09/12/2025, às 16:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jorge Luiz Correia de Sa, Secretário (a)**, em 09/12/2025, às 16:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27799905** e o código CRC **A26905A6**.

**EXTRATO DE TERMO DE DECISÃO DE PROCESSO ADM. SEI N° 27795905/2025 -
SEINFRA.UAJ.ACO**

Joinville, 09 de dezembro de 2025.

A Secretaria de Infraestrutura Urbana leva ao conhecimento dos interessados a emissão do Termo de Decisão SEI N° 27513025/2025 - SEINFRA.UTP, exarado pelo Diretor de Operações nos autos do Processo Administrativo SEI nº 25.0.182368-5, instaurado pela empresa TRANSPORTE E TURISMO SANTO ANTÔNIO LTDA (CNPJ nº 84.697.051/0001-04), no qual homologa o Parecer SEI nº 26965930/2025 - SEINFRA.UAJ.ACO, CONHECENDO da defesa interposta contra o Auto de Infração e, no mérito, NEGANDO seu provimento para manutenção do Auto de Infração nº 06682/2025, relativo ao cometimento da infração descrita no art. 13, B-4, do Código Disciplinar anexo à Lei Municipal nº 3.806/1998.



Documento assinado eletronicamente por **Shana Roesler Paiva, Diretor (a) Executivo (a)**, em 09/12/2025, às 16:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jorge Luiz Correia de Sa, Secretário (a)**, em 09/12/2025, às 16:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27795905** e o código CRC **D1046742**.

EXTRATO DE TERMO DE DECISÃO DE PROCESSO ADM. SEI N° 27800515/2025 - SEINFRA.UAJ.ACO

Joinville, 09 de dezembro de 2025.

A Secretaria de Infraestrutura Urbana leva ao conhecimento dos interessados a emissão do Termo de Decisão SEI N° 27444763/2025 - SEINFRA.UTP, exarado pelo Diretor de Operações nos autos do Processo Administrativo SEI nº 25.0.020875-8, instaurado pela empresa TRANSPORTE E TURISMO SANTO ANTÔNIO LTDA (CNPJ nº 84.697.051/0001-04), no qual homologa o Parecer SEI nº 27079629/2025 - SEINFRA.UAJ.ACO, CONHECENDO da defesa interposta contra o Auto de Infração e, no mérito, NEGANDO seu provimento para manutenção do Auto de Infração nº 08864/2025, relativo ao cometimento da infração descrita no art. 13, A-15, do Código Disciplinar anexo à Lei Municipal nº 3.806/1998.



Documento assinado eletronicamente por **Shana Roesler Paiva, Diretor (a) Executivo (a)**, em 09/12/2025, às 16:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jorge Luiz Correia de Sa, Secretário (a)**, em 09/12/2025, às 16:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27800515** e o código CRC **DAF42AA7**.

EXTRATO DE TERMO DE DECISÃO DE PROCESSO ADM. SEI Nº 27802755/2025 - SEINFRA.UAJ.ACO

Joinville, 09 de dezembro de 2025.

A Secretaria de Infraestrutura Urbana leva ao conhecimento dos interessados a emissão do Termo de Decisão SEI Nº 27446423/2025 - SEINFRA.UTP, exarado pelo Diretor de Operações nos autos do Processo Administrativo SEI nº 25.0.023680-8, instaurado pela empresa TRANSPORTE E TURISMO SANTO ANTÔNIO LTDA (CNPJ nº 84.697.051/0001-04), no qual homologa o Parecer SEI nº 26677567/2025 - SEINFRA.UAJ.ACO, CONHECENDO da defesa interposta contra o Auto de Infração e, no mérito, NEGANDO seu provimento para manutenção do Auto de Infração nº 08915/2025, relativo ao cometimento da infração descrita no Art. 13, A-15, do Código Disciplinar anexo à Lei Municipal nº 3.806/1998.



Documento assinado eletronicamente por **Shana Roesler Paiva, Diretor (a) Executivo (a)**, em 09/12/2025, às 16:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jorge Luiz Correia de Sa, Secretário (a)**, em 09/12/2025, às 16:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27802755** e o código CRC **6B9B055C**.

EXTRATO DE TERMO DE DECISÃO DE PROCESSO ADM. SEI N° 27801925/2025 - SEINFRA.UAJ.ACO

Joinville, 09 de dezembro de 2025.

A Secretaria de Infraestrutura Urbana leva ao conhecimento dos interessados a emissão do Termo de Decisão SEI N° 27464901/2025 - SEINFRA.UTP, exarado pelo Diretor de Operações nos autos do Processo Administrativo SEI nº 25.0.023684-0, instaurado pela empresa TRANSPORTE E TURISMO SANTO ANTÔNIO LTDA (CNPJ nº 84.697.051/0001-04), no qual homologa o Parecer SEI nº 26652910/2025 - SEINFRA.UAJ.ACO, CONHECENDO da defesa interposta contra o Auto de Infração e, no mérito, NEGANDO seu provimento para manutenção do Auto de Infração nº 08916/2025, relativo ao cometimento da infração descrita no art. 13, B-4, do Código Disciplinar anexo à Lei Municipal nº 3.806/1998.



Documento assinado eletronicamente por **Shana Roesler Paiva, Diretor (a) Executivo (a)**, em 09/12/2025, às 16:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jorge Luiz Correia de Sa, Secretário (a)**, em 09/12/2025, às 16:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27801925** e o código CRC **940B6227**.

**EXTRATO DE TERMO DE DECISÃO DE PROCESSO ADM. SEI N° 27799794/2025 -
SEINFRA.UAJ.ACO**

Joinville, 09 de dezembro de 2025.

A Secretaria de Infraestrutura Urbana leva ao conhecimento dos interessados a emissão do Termo de Decisão SEI N° 27495521/2025 - SEINFRA.UTP, exarado pelo Diretor de Operações nos autos do Processo Administrativo SEI nº 25.0.033007-3, instaurado pela empresa TRANSPORTE E TURISMO SANTO ANTÔNIO LTDA (CNPJ nº 84.697.051/0001-04), no qual homologa o Parecer SEI nº 26985838/2025 - SEINFRA.UAJ.ACO, CONHECENDO da defesa interposta contra o Auto de Infração e, no mérito, NEGANDO seu provimento para manutenção do Auto de Infração nº 08081/2025, relativo ao cometimento da infração descrita no art. 13, B-4, do Código Disciplinar anexo à Lei Municipal nº 3.806/1998.



Documento assinado eletronicamente por **Shana Roesler Paiva, Diretor (a) Executivo (a)**, em 09/12/2025, às 16:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jorge Luiz Correia de Sa, Secretário (a)**, em 09/12/2025, às 16:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27799794** e o código CRC **A0931C04**.

**EXTRATO DE TERMO DE DECISÃO DE PROCESSO ADM. SEI N° 27795973/2025 -
SEINFRA.UAJ.ACO**

Joinville, 09 de dezembro de 2025.

A Secretaria de Infraestrutura Urbana leva ao conhecimento dos interessados a emissão do Termo de Decisão SEI N° 27512959/2025 - SEINFRA.UTP, exarado pelo Diretor de Operações nos autos do Processo Administrativo SEI nº 25.0.182527-0, instaurado pela empresa TRANSPORTE E TURISMO SANTO ANTÔNIO LTDA (CNPJ nº 84.697.051/0001-04), no qual homologa o Parecer SEI nº 26966592/2025 - SEINFRA.UAJ.ACO, CONHECENDO da defesa interposta contra o Auto de Infração e, no mérito, NEGANDO seu provimento para manutenção do Auto de Infração nº 06684/2025, relativo ao cometimento da infração descrita no art. 13, B-4, do Código Disciplinar anexo à Lei Municipal nº 3.806/1998.



Documento assinado eletronicamente por **Shana Roesler Paiva, Diretor (a) Executivo (a)**, em 09/12/2025, às 16:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jorge Luiz Correia de Sa, Secretário (a)**, em 09/12/2025, às 16:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27795973** e o código CRC **58B0CB88**.

EXTRATO DE TERMO DE DECISÃO DE PROCESSO ADM. SEI N° 27796022/2025 - SEINFRA.UAJ.ACO

Joinville, 09 de dezembro de 2025.

A Secretaria de Infraestrutura Urbana leva ao conhecimento dos interessados a emissão do Termo de Decisão SEI N° 27512875/2025 - SEINFRA.UTP, exarado pelo Diretor de Operações nos autos do Processo Administrativo SEI nº 25.0.177770-5, instaurado pela empresa TRANSPORTE E TURISMO SANTO ANTÔNIO LTDA (CNPJ nº 84.697.051/0001-04), no qual homologa o Parecer SEI nº 26968271/2025 - SEINFRA.UAJ.ACO, CONHECENDO da defesa interposta contra o Auto de Infração e, no mérito, NEGANDO seu provimento para manutenção do Auto de Infração nº 06685/2025, relativo ao cometimento da infração descrita no art. 13, B-4, do Código Disciplinar anexo à Lei Municipal nº 3.806/1998.



Documento assinado eletronicamente por **Shana Roesler Paiva, Diretor (a) Executivo (a)**, em 09/12/2025, às 16:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jorge Luiz Correia de Sa, Secretário (a)**, em 09/12/2025, às 16:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27796022** e o código CRC **414F2A5E**.

EXTRATO DE TERMO DE DECISÃO DE PROCESSO ADM. SEI N° 27799560/2025 - SEINFRA.UAJ.ACO

Joinville, 09 de dezembro de 2025.

A Secretaria de Infraestrutura Urbana leva ao conhecimento dos interessados a emissão do Termo de Decisão SEI N° 27409807/2025 - SEINFRA.UTP, exarado pelo Diretor de Operações nos autos do Processo Administrativo SEI nº 25.0.054279-8, instaurado pela empresa TRANSPORTE E TURISMO SANTO ANTÔNIO LTDA (CNPJ nº 84.697.051/0001-04), no qual homologa o Parecer SEI nº 27106724/2025 - SEINFRA.UAJ.ACO, CONHECENDO da defesa interposta contra o Auto de Infração e, no mérito, NEGANDO seu provimento para manutenção do Auto de Infração nº 06916/2025, relativo ao cometimento da infração descrita no art. 13, D - 12, do Código Disciplinar anexo à Lei Municipal nº 3.806/1998.



Documento assinado eletronicamente por **Shana Roesler Paiva, Diretor (a) Executivo (a)**, em 09/12/2025, às 16:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jorge Luiz Correia de Sa, Secretário (a)**, em 09/12/2025, às 16:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27799560** e o código CRC **78BE0C9D**.

EXTRATO DE TERMO DE DECISÃO DE PROCESSO ADM. SEI Nº 27796158/2025 - SEINFRA.UAJ.ACO

Joinville, 09 de dezembro de 2025.

A Secretaria de Infraestrutura Urbana leva ao conhecimento dos interessados a emissão do Termo de Decisão SEI Nº 27474703/2025 - SEINFRA.UTP, exarado pelo Diretor de Operações nos autos do Processo Administrativo SEI nº 25.0.202779-3, instaurado pela empresa TRANSPORTE E TURISMO SANTO ANTÔNIO LTDA (CNPJ nº 84.697.051/0001-04), no qual homologa o Parecer SEI nº 27010878/2025 - SEINFRA.UAJ.ACO, CONHECENDO da defesa interposta contra o Auto de Infração e, no mérito, NEGANDO seu provimento para manutenção do Auto de Infração nº 07121/2025, relativo ao cometimento da infração descrita no art. 13, B-4, do Código Disciplinar anexo à Lei Municipal nº 3.806/1998.



Documento assinado eletronicamente por **Shana Roesler Paiva, Diretor (a) Executivo (a)**, em 09/12/2025, às 16:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jorge Luiz Correia de Sa, Secretário (a)**, em 09/12/2025, às 16:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27796158** e o código CRC **E80867DA**.

EXTRATO DE TERMO DE DECISÃO DE PROCESSO ADM. SEI N° 27801692/2025 - SEINFRA.UAJ.ACO

Joinville, 09 de dezembro de 2025.

A Secretaria de Infraestrutura Urbana leva ao conhecimento dos interessados a emissão do Termo de Decisão SEI N° 27446116/2025 - SEINFRA.UTP, exarado pelo Diretor de Operações nos autos do Processo Administrativo SEI nº 25.0.054290-9, instaurado pela empresa TRANSPORTE E TURISMO SANTO ANTÔNIO LTDA (CNPJ nº 84.697.051/0001-04), no qual homologa o Parecer SEI nº 27065808/2025 - SEINFRA.UAJ.ACO, CONHECENDO da defesa interposta contra o Auto de Infração e, no mérito, NEGANDO seu provimento para manutenção do Auto de Infração nº 05173/2025, relativo ao cometimento da infração descrita no art. 13, D-22, do Código Disciplinar anexo à Lei Municipal nº 3.806/1998.



Documento assinado eletronicamente por **Shana Roesler Paiva, Diretor (a) Executivo (a)**, em 09/12/2025, às 16:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jorge Luiz Correia de Sa, Secretário (a)**, em 09/12/2025, às 16:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27801692** e o código CRC **548E4452**.

EXTRATO DE TERMO DE DECISÃO DE PROCESSO ADM. SEI N° 27796373/2025 - SEINFRA.UAJ.ACO

Joinville, 09 de dezembro de 2025.

A Secretaria de Infraestrutura Urbana leva ao conhecimento dos interessados a emissão do Termo de Decisão SEI N° 27474643/2025 - SEINFRA.UTP, exarado pelo Diretor de Operações nos autos do Processo Administrativo SEI nº 25.0.202789-0, instaurado pela empresa TRANSPORTE E TURISMO SANTO ANTÔNIO LTDA (CNPJ nº 84.697.051/0001-04), no qual homologa o Parecer SEI nº 27013396/2025 - SEINFRA.UAJ.ACO, CONHECENDO da defesa interposta contra o Auto de Infração e, no mérito, NEGANDO seu provimento para manutenção do Auto de Infração nº 07122/2025, relativo ao cometimento da infração descrita no art. 13, B-4, do Código Disciplinar anexo à Lei Municipal nº 3.806/1998.



Documento assinado eletronicamente por **Shana Roesler Paiva, Diretor (a) Executivo (a)**, em 09/12/2025, às 16:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jorge Luiz Correia de Sa, Secretário (a)**, em 09/12/2025, às 16:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27796373** e o código CRC **DAE2D1C5**.

EXTRATO DE TERMO DE DECISÃO DE PROCESSO ADM. SEI N° 27796644/2025 - SEINFRA.UAJ.ACO

Joinville, 09 de dezembro de 2025.

A Secretaria de Infraestrutura Urbana leva ao conhecimento dos interessados a emissão do Termo de Decisão SEI N° 27473952/2025 - SEINFRA.UTP, exarado pelo Diretor de Operações nos autos do Processo Administrativo SEI nº 25.0.060425-4, instaurado pela empresa

GIDION TRANSPORTE E TURISMO LTDA (CNPJ nº 84.704.295/0001-77), no qual homologa o Parecer SEI nº 27033043/2025 - SEINFRA.UAJ.ACO, NÃO CONHECENDO da defesa interposta contra o Auto de Infração nº 08802/2025, relativo ao cometimento da infração descrita no art. 13, B-4, do Código Disciplinar anexo à Lei Municipal nº 3.806/1998.



Documento assinado eletronicamente por **Shana Roesler Paiva, Diretor (a) Executivo (a)**, em 09/12/2025, às 16:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jorge Luiz Correia de Sa, Secretário (a)**, em 09/12/2025, às 16:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27796644** e o código CRC **1AEA9016**.

EXTRATO DE TERMO DE DECISÃO DE PROCESSO ADM. SEI Nº 27796543/2025 - SEINFRA.UAJ.ACO

Joinville, 09 de dezembro de 2025.

A Secretaria de Infraestrutura Urbana leva ao conhecimento dos interessados a emissão do Termo de Decisão SEI Nº 27474481/2025 - SEINFRA.UTP, exarado pelo Diretor de Operações nos autos do Processo Administrativo SEI nº 25.0.202866-8, instaurado pela empresa TRANSPORTE E TURISMO SANTO ANTÔNIO LTDA (CNPJ nº 84.697.051/0001-04), no qual homologa o Parecer SEI nº 27014105/2025 - SEINFRA.UAJ.ACO, CONHECENDO da defesa interposta contra o Auto de Infração e, no mérito, NEGANDO seu provimento para manutenção do Auto de Infração nº 08092/2025, relativo ao cometimento da infração descrita no art. 13, B-4, do Código Disciplinar anexo à Lei Municipal nº 3.806/1998.



Documento assinado eletronicamente por **Shana Roesler Paiva, Diretor (a) Executivo (a)**, em 09/12/2025, às 16:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jorge Luiz Correia de Sa, Secretário (a)**, em 09/12/2025, às 16:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27796543** e o código CRC **24FFAE0A**.

EXTRATO DE TERMO DE DECISÃO DE PROCESSO ADM. SEI N° 27796585/2025 - SEINFRA.UAJ.ACO

Joinville, 09 de dezembro de 2025.

A Secretaria de Infraestrutura Urbana leva ao conhecimento dos interessados a emissão do Termo de Decisão SEI N° 27474067/2025 - SEINFRA.UTP, exarado pelo Diretor de Operações nos autos do Processo Administrativo SEI nº 25.0.202796-3, instaurado pela empresa TRANSPORTE E TURISMO SANTO ANTÔNIO LTDA (CNPJ nº 84.697.051/0001-04), no qual homologa o Parecer SEI nº 27018552/2025 - SEINFRA.UAJ.ACO, CONHECENDO da defesa interposta contra o Auto de Infração e, no mérito, NEGANDO seu provimento para manutenção do Auto de Infração nº 08706/2025, relativo ao cometimento da infração descrita no art. 13, B-4, do Código Disciplinar anexo à Lei Municipal nº 3.806/1998.



Documento assinado eletronicamente por **Shana Roesler Paiva, Diretor (a) Executivo (a)**, em 09/12/2025, às 16:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jorge Luiz Correia de Sa, Secretário (a)**, em 09/12/2025, às 16:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27796585** e o código CRC **E3E4F7B2**.

EXTRATO DE TERMO DE DECISÃO DE PROCESSO ADM. SEI Nº 27802959/2025 - SEINFRA.UAJ.ACO

Joinville, 09 de dezembro de 2025.

A Secretaria de Infraestrutura Urbana leva ao conhecimento dos interessados a emissão do Termo de Decisão SEI Nº 27463793/2025 - SEINFRA.UTP, exarado pelo Diretor de Operações nos autos do Processo Administrativo SEI nº 25.0.061733-0, instaurado pela empresa TRANSPORTE E TURISMO SANTO ANTÔNIO LTDA (CNPJ nº 84.697.051/0001-04), no qual homologa o Parecer SEI nº 27044906/2025 - SEINFRA.UAJ.ACO, CONHECENDO da defesa interposta contra o Auto de Infração e, no mérito, NEGANDO seu provimento para manutenção do Auto de Infração nº 08920/2025, relativo ao cometimento da infração descrita no art. 13, A-15, do Código Disciplinar anexo à Lei Municipal nº 3.806/1998.



Documento assinado eletronicamente por **Shana Roesler Paiva, Diretor (a) Executivo (a)**, em 09/12/2025, às 16:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jorge Luiz Correia de Sa, Secretário (a)**, em 09/12/2025, às 16:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27802959** e o código CRC **8F982C2B**.

EXTRATO DE TERMO DE DECISÃO DE PROCESSO ADM. SEI N° 27799079/2025 - SEINFRA.UAJ.ACO

Joinville, 09 de dezembro de 2025.

A Secretaria de Infraestrutura Urbana leva ao conhecimento dos interessados a emissão do Termo de Decisão SEI N° 27409551/2025 - SEINFRA.UTP, exarado pelo Diretor de Operações nos autos do Processo Administrativo SEI nº 25.0.061741-0, instaurado pela empresa TRANSPORTE E TURISMO SANTO ANTÔNIO LTDA (CNPJ nº 84.697.051/0001-04), no qual homologa o Parecer SEI nº 27381911/2025 - SEINFRA.UAJ.ACO, CONHECENDO da defesa interposta contra o Auto de Infração e, no mérito, NEGANDO seu provimento para manutenção do Auto de Infração nº 07286/2025, relativo ao cometimento da infração descrita no art. 13, A-01, do Código Disciplinar anexo à Lei Municipal nº 3.806/1998.



Documento assinado eletronicamente por **Shana Roesler Paiva, Diretor (a) Executivo (a)**, em 09/12/2025, às 16:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jorge Luiz Correia de Sa, Secretário (a)**, em 09/12/2025, às 16:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27799079** e o código CRC **0A7F0902**.

EXTRATO DE TERMO DE DECISÃO DE PROCESSO ADM. SEI N° 27797852/2025 - SEINFRA.UAJ.ACO

Joinville, 09 de dezembro de 2025.

A Secretaria de Infraestrutura Urbana leva ao conhecimento dos interessados a emissão do Termo de Decisão SEI N° 27443629/2025 - SEINFRA.UTP, exarado pelo Diretor de Operações nos autos do Processo Administrativo SEI nº 25.0.182345-6, instaurado pela empresa TRANSPORTE E TURISMO SANTO ANTÔNIO LTDA (CNPJ nº 84.697.051/0001-04), no qual homologa o Parecer SEI nº 27414249/2025 - SEINFRA.UAJ.ACO, CONHECENDO da defesa interposta contra o Auto de Infração e, no mérito, NEGANDO seu provimento para manutenção do Auto de Infração nº 06927/2025, relativo ao cometimento da infração descrita no art. 13, C-06, do Código Disciplinar anexo à Lei Municipal nº 3.806/1998.



Documento assinado eletronicamente por **Shana Roesler Paiva, Diretor (a) Executivo (a)**, em 09/12/2025, às 16:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jorge Luiz Correia de Sa, Secretário (a)**, em 09/12/2025, às 16:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27797852** e o código CRC **40314878**.

EXTRATO DE TERMO DE DECISÃO DE PROCESSO ADM. SEI N° 27798330/2025 - SAP.UPA.AAJ

Joinville, 09 de dezembro de 2025.

A Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Termo de Decisão - Suprimentos SEI nº 27789412 - HMSJ.GAB/HMSJ.DAF, exarado pela Autoridade Competente do Hospital Municipal São José em 09/12/2025, nos autos do Processo Administrativo SEI nº 23.0.018169-4, instaurado em face da empresa Ortoimplantes Comercio e Importação de Produtos Hospitalares (CNPJ nº 05.818.520/0001-20), pela Portaria nº 351/2023 - SAP.GAB, com o objetivo de apurar eventual existência de dívida referente ao fornecimento de órteses, próteses e materiais especiais na especialidade de coluna, sem contraprestação à empresa. Sendo assim, com

base no Relatório Conclusivo (0021512690) a Autoridade Competente DECIDE pelo reconhecimento parcial da dívida no valor de R\$ 347.659,29 (trezentos e quarenta e sete mil seiscentos e cinquenta e nove reais e vinte e nove centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 09/12/2025, às 15:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27798330** e o código CRC **D36AC86D**.

EXTRATO DE TERMO DE DECISÃO DE PROCESSO ADM. SEI N° 27801858/2025 - SEINFRA.UAJ.ACO

Joinville, 09 de dezembro de 2025.

A Secretaria de Infraestrutura Urbana leva ao conhecimento dos interessados a emissão do Termo de Decisão SEI N° 27446196/2025 - SEINFRA.UTP, exarado pelo Diretor de Operações nos autos do Processo Administrativo SEI nº 25.0.073447-6, instaurado pela empresa TRANSPORTE E TURISMO SANTO ANTÔNIO LTDA (CNPJ nº 84.697.051/0001-04), no qual homologa o Parecer SEI nº 27064011/2025 - SEINFRA.UAJ.ACO, CONHECENDO da defesa interposta contra o Auto de Infração e, no mérito, NEGANDO seu provimento para manutenção do Auto de Infração nº 06917/2025, relativo ao cometimento da infração descrita no art. 13, D-22, do Código Disciplinar anexo à Lei Municipal nº 3.806/1998.



Documento assinado eletronicamente por **Shana Roesler Paiva, Diretor (a) Executivo (a)**, em 09/12/2025, às 16:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jorge Luiz Correia de Sa, Secretário (a)**, em 09/12/2025, às 16:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27801858** e o código CRC **D77B1C99**.

EXTRATO DE TERMO DE DECISÃO DE PROCESSO ADM. SEI N° 27798030/2025 - SAP.UPA.AAJ

Joinville, 09 de dezembro de 2025.

A Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Termo de Decisão - Suprimentos SEI nº 27428904 - SES.GAB/SES.DAF, exarado pela Autoridade Competente da Secretaria de Saúde em 09/12/2025, nos autos do Processo Administrativo SEI nº 25.0.098537-1, instaurado em face de Agostinho da Silva (CPF nº 438.***.***-20), pela Portaria nº 273/2025 - SAP.GAB, com o objetivo de apurar eventual existência de dívida referente à locação de imóvel, após o término da vigência do Termo de Contrato nº 275/2013, no período de 29/04/2022 a 14/05/2025, sem contraprestação. Sendo assim, com base no Relatório Conclusivo (26473503) a Autoridade Competente DECIDE pelo reconhecimento parcial da dívida no valor de R\$ 56.221,66 (cinquenta e seis mil duzentos e vinte e um reais e sessenta e seis centavos) .



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 09/12/2025, às 15:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27798030** e o código CRC **D034E794**.

EXTRATO DE TERMO DE DECISÃO DE PROCESSO ADM. SEI N° 27797989/2025 - SEINFRA.UAJ.ACO

Joinville, 09 de dezembro de 2025.

A Secretaria de Infraestrutura Urbana leva ao conhecimento dos interessados a emissão do Termo de Decisão SEI N° 27466482/2025 - SEINFRA.UTP, exarado pelo Diretor de Operações nos autos do Processo Administrativo SEI nº 25.0.175803-4, instaurado pela empresa TRANSPORTE E TURISMO SANTO ANTÔNIO LTDA (CNPJ nº 84.697.051/0001-04), no qual homologa o Parecer SEI nº 26588356/2025 - SEINFRA.UAJ.ACO, CONHECENDO da defesa interposta contra o Auto de Infração e, no mérito, NEGANDO seu provimento para manutenção do Auto de Infração nº 08094/2025, relativo ao cometimento da infração descrita no art. 13, B-10, do Código Disciplinar anexo à Lei Municipal nº 3.806/1998.



Documento assinado eletronicamente por **Shana Roesler Paiva, Diretor (a) Executivo (a)**, em 09/12/2025, às 16:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jorge Luiz Correia de Sa, Secretário (a)**, em 09/12/2025, às 16:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27797989** e o código CRC **0363260C**.

EXTRATO DE TERMO DE DECISÃO DE PROCESSO ADM. SEI N° 27799422/2025 - SEINFRA.UAJ.ACO

Joinville, 09 de dezembro de 2025.

A Secretaria de Infraestrutura Urbana leva ao conhecimento dos interessados a emissão do Termo de Decisão SEI N° 27495321/2025 - SEINFRA.UTP, exarado pelo Diretor de Operações nos autos do Processo Administrativo SEI nº 25.0.078264-0, instaurado pela empresa TRANSPORTE E TURISMO SANTO ANTÔNIO LTDA (CNPJ nº 84.697.051/0001-04), no qual homologa o Parecer SEI nº 26989261/2025 - SEINFRA.UAJ.ACO, CONHECENDO da defesa interposta contra o Auto de Infração e, no mérito, NEGANDO seu provimento para manutenção do Auto de Infração nº 07288/2025, relativo ao cometimento da infração descrita no art. 13, B-4, do Código Disciplinar anexo à Lei Municipal nº 3.806/1998.



Documento assinado eletronicamente por **Shana Roesler Paiva, Diretor (a) Executivo (a)**, em 09/12/2025, às 16:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jorge Luiz Correia de Sa, Secretário (a)**, em 09/12/2025, às 16:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27799422** e o código CRC **B237D524**.

EXTRATO DE TERMO DE DECISÃO DE PROCESSO ADM. SEI N° 27798352/2025 - SEINFRA.UAJ.ACO

Joinville, 09 de dezembro de 2025.

A Secretaria de Infraestrutura Urbana leva ao conhecimento dos interessados a emissão do Termo de Decisão SEI N° 27475752/2025 - SEINFRA.UTP, exarado pelo Diretor de Operações nos autos do Processo Administrativo SEI nº 25.0.078270-5, instaurado pela empresa TRANSPORTE E TURISMO SANTO ANTÔNIO LTDA (CNPJ nº 84.697.051/0001-04), no qual homologa o Parecer SEI nº 27005324/2025 - SEINFRA.UAJ.ACO, CONHECENDO da defesa interposta contra o Auto de Infração e, no mérito, NEGANDO seu provimento para manutenção do Auto de Infração nº 06919/2025, relativo ao cometimento da infração descrita no art. 13, B-4, do Código Disciplinar anexo à Lei Municipal nº 3.806/1998.



Documento assinado eletronicamente por **Shana Roesler Paiva, Diretor (a) Executivo (a)**, em 09/12/2025, às 16:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jorge Luiz Correia de Sa, Secretário (a)**, em 09/12/2025, às 16:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27798352** e o código CRC **E6ECF548**.

EXTRATO DE TERMO DE DECISÃO DE PROCESSO ADM. SEI N° 27798069/2025 - SEINFRA.UAJ.ACO

Joinville, 09 de dezembro de 2025.

A Secretaria de Infraestrutura Urbana leva ao conhecimento dos interessados a emissão do Termo de Decisão SEI N° 27474779/2025 - SEINFRA.UTP, exarado pelo Diretor de Operações nos autos do Processo Administrativo SEI nº 25.0.184657-0, instaurado pela empresa TRANSPORTE E TURISMO SANTO ANTÔNIO LTDA (CNPJ nº 84.697.051/0001-04), no qual homologa o Parecer SEI nº 27005911/2025 - SEINFRA.UAJ.ACO, CONHECENDO da defesa interposta contra o Auto de Infração e, no mérito, NEGANDO seu provimento para manutenção do Auto de Infração nº 06930/2025, relativo ao cometimento da infração descrita no art. 13, B-4, do Código Disciplinar anexo à Lei Municipal nº 3.806/1998.



Documento assinado eletronicamente por **Shana Roesler Paiva, Diretor (a) Executivo (a)**, em 09/12/2025, às 16:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jorge Luiz Correia de Sa, Secretário (a)**, em 09/12/2025, às 16:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27798069** e o código CRC **FA265896**.

EXTRATO DE TERMO DE DECISÃO DE PROCESSO ADM. SEI Nº 27799153/2025 - SEINFRA.UAJ.ACO

Joinville, 09 de dezembro de 2025.

A Secretaria de Infraestrutura Urbana leva ao conhecimento dos interessados a emissão do Termo de Decisão SEI Nº 27494816/2025 - SEINFRA.UTP, exarado pelo Diretor de Operações nos autos do Processo Administrativo SEI nº 25.0.078272-1, instaurado pela empresa TRANSPORTE E TURISMO SANTO ANTÔNIO LTDA (CNPJ nº 84.697.051/0001-04), no qual homologa o Parecer SEI nº 26990386/2025 - SEINFRA.UAJ.ACO, CONHECENDO da defesa interposta contra o Auto de Infração e, no mérito, NEGANDO seu provimento para manutenção do Auto de Infração nº 06922/2025, relativo ao cometimento da infração descrita no art. 13, B-4, do Código Disciplinar anexo à Lei Municipal nº 3.806/1998.



Documento assinado eletronicamente por **Shana Roesler Paiva, Diretor (a) Executivo (a)**, em 09/12/2025, às 16:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jorge Luiz Correia de Sa, Secretário (a)**, em 09/12/2025, às 16:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27799153** e o código CRC **2AB025A3**.

EXTRATO DE TERMO DE DECISÃO DE PROCESSO ADM. SEI N° 27801837/2025 - SEINFRA.UAJ.ACO

Joinville, 09 de dezembro de 2025.

A Secretaria de Infraestrutura Urbana leva ao conhecimento dos interessados a emissão do Termo de Decisão SEI N° 27465675/2025 - SEINFRA.UTP, exarado pelo Diretor de Operações nos autos do Processo Administrativo SEI nº 25.0.182701-0, instaurado pela empresa TRANSPORTE E TURISMO SANTO ANTÔNIO LTDA (CNPJ nº 84.697.051/0001-04), no qual homologa o Parecer SEI nº 27015048/2025 - SEINFRA.UAJ.ACO, CONHECENDO da defesa interposta contra o Auto de Infração e, no mérito, NEGANDO seu provimento para manutenção do Auto de Infração nº 08213/2025, relativo ao cometimento da infração descrita no art. 13, B-04, do Código Disciplinar anexo à Lei Municipal nº 3.806/1998.



Documento assinado eletronicamente por **Shana Roesler Paiva, Diretor (a) Executivo (a)**, em 09/12/2025, às 16:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jorge Luiz Correia de Sa, Secretário (a)**, em 09/12/2025, às 16:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27801837** e o código CRC **5D19AFA3**.

**EXTRATO DE TERMO DE DECISÃO DE PROCESSO ADM. SEI N° 27799237/2025 -
SEINFRA.UAJ.ACO**

Joinville, 09 de dezembro de 2025.

A Secretaria de Infraestrutura Urbana leva ao conhecimento dos interessados a emissão do Termo de Decisão SEI N° 27409324/2025 - SEINFRA.UTP, exarado pelo Diretor de Operações nos autos do Processo Administrativo SEI n° 25.0.182363-4, instaurado pela empresa TRANSPORTE E TURISMO SANTO ANTÔNIO LTDA (CNPJ n° 84.697.051/0001-04), no qual homologa o Parecer SEI n° 26931182/2025 - SEINFRA.UAJ.ACO, CONHECENDO da defesa interposta contra o Auto de Infração e, no mérito, NEGANDO seu provimento para manutenção do Auto de Infração n° 08100/2025, relativo ao cometimento da infração descrita no art. 13, B-06, do Código Disciplinar anexo à Lei Municipal n° 3.806/1998.



Documento assinado eletronicamente por **Shana Roesler Paiva, Diretor (a) Executivo (a)**, em 09/12/2025, às 16:32, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jorge Luiz Correia de Sa, Secretário (a)**, em 09/12/2025, às 16:32, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27799237** e o código CRC **59FBD0A7**.

**EXTRATO DE TERMO DE DECISÃO DE PROCESSO ADM. SEI N° 27800384/2025 -
SEINFRA.UAJ.ACO**

Joinville, 09 de dezembro de 2025.

A Secretaria de Infraestrutura Urbana leva ao conhecimento dos interessados a emissão do Termo de Decisão SEI N° 27444648/2025 - SEINFRA.UTP, exarado pelo Diretor de Operações nos autos do Processo Administrativo SEI n° 25.0.084399-2, instaurado pela empresa TRANSPORTE E TURISMO SANTO ANTÔNIO LTDA (CNPJ n° 84.697.051/0001-04), no

qual homologa o Parecer SEI nº 26669002/2025 - SEINFRA.UAJ.ACO, CONHECENDO da defesa interposta contra o Auto de Infração e, no mérito, NEGANDO seu provimento para manutenção do Auto de Infração nº 08924/2025, relativo ao cometimento da infração descrita no art. 13, A-15, do Código Disciplinar anexo à Lei Municipal nº 3.806/1998.



Documento assinado eletronicamente por **Shana Roesler Paiva, Diretor (a) Executivo (a)**, em 09/12/2025, às 16:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jorge Luiz Correia de Sa, Secretário (a)**, em 09/12/2025, às 16:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27800384** e o código CRC **13484200**.

EXTRATO DE TERMO DE DECISÃO DE PROCESSO ADM. SEI Nº 27800995/2025 - SEINFRA.UAJ.ACO

Joinville, 09 de dezembro de 2025.

A Secretaria de Infraestrutura Urbana leva ao conhecimento dos interessados a emissão do Termo de Decisão SEI Nº 27444995/2025 - SEINFRA.UTP, exarado pelo Diretor de Operações nos autos do Processo Administrativo SEI nº 25.0.182341-3, instaurado pela empresa TRANSPORTE E TURISMO SANTO ANTÔNIO LTDA (CNPJ nº 84.697.051/0001-04), no qual homologa o Parecer SEI nº 27072104/2025 - SEINFRA.UAJ.ACO, CONHECENDO da defesa interposta contra o Auto de Infração e, no mérito, NEGANDO seu provimento para manutenção do Auto de Infração nº 07287/2025, relativo ao cometimento da infração descrita no art. 13, A-01, do Código Disciplinar anexo à Lei Municipal nº 3.806/1998.



Documento assinado eletronicamente por **Shana Roesler Paiva, Diretor (a) Executivo (a)**, em 09/12/2025, às 16:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jorge Luiz Correia de Sa, Secretário (a)**, em 09/12/2025, às 16:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27800995** e o código CRC **AF667E87**.

EXTRATO DE TERMO DE DECISÃO DE PROCESSO ADM. SEI Nº 27791269/2025 - SEINFRA.UAJ.ACO

Joinville, 09 de dezembro de 2025.

A Secretaria de Infraestrutura Urbana leva ao conhecimento dos interessados a emissão do Termo de Decisão SEI Nº 27540359/2025 - SEINFRA.UTP, exarado pelo Diretor de Operações nos autos do Processo Administrativo SEI nº 25.0.084401-8, instaurado pela empresa TRANSPORTE E TURISMO SANTO ANTÔNIO LTDA (CNPJ nº 84.697.051/0001-04), no qual homologa o Parecer SEI nº 26938915/2025 - SEINFRA.UAJ.ACO, CONHECENDO da defesa interposta contra o Auto de Infração e, no mérito, NEGANDO seu provimento para manutenção do Auto de Infração nº 08082/2025, relativo ao cometimento da infração descrita no art. 13, A-15, do Código Disciplinar anexo à Lei Municipal nº 3.806/1998.



Documento assinado eletronicamente por **Shana Roesler Paiva, Diretor (a) Executivo (a)**, em 09/12/2025, às 16:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jorge Luiz Correia de Sa, Secretário (a)**, em 09/12/2025, às 16:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27791269** e o código CRC **55B8512C**.

EXTRATO DE TERMO DE DECISÃO DE PROCESSO ADM. SEI N° 27798272/2025 - SEINFRA.UAJ.ACO

Joinville, 09 de dezembro de 2025.

A Secretaria de Infraestrutura Urbana leva ao conhecimento dos interessados a emissão do Termo de Decisão SEI N° 27475408/2025 - SEINFRA.UTP, exarado pelo Diretor de Operações nos autos do Processo Administrativo SEI nº 25.0.182340-5, instaurado pela empresa TRANSPORTE E TURISMO SANTO ANTÔNIO LTDA (CNPJ nº 84.697.051/0001-04), no qual homologa o Parecer SEI nº 27001525/2025 - SEINFRA.UAJ.ACO, CONHECENDO da defesa interposta contra o Auto de Infração e, no mérito, NEGANDO seu provimento para manutenção do Auto de Infração nº 06660/2025, relativo ao cometimento da infração descrita no art. 13, B-4, do Código Disciplinar anexo à Lei Municipal nº 3.806/1998.



Documento assinado eletronicamente por **Shana Roesler Paiva, Diretor (a) Executivo (a)**, em 09/12/2025, às 16:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jorge Luiz Correia de Sa, Secretário (a)**, em 09/12/2025, às 16:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27798272** e o código CRC **43DFBC11**.

**EXTRATO DE TERMO DE DECISÃO DE PROCESSO ADM. SEI N° 27798134/2025 -
SEINFRA.UAJ.ACO**

Joinville, 09 de dezembro de 2025.

A Secretaria de Infraestrutura Urbana leva ao conhecimento dos interessados a emissão do Termo de Decisão SEI N° 27475044/2025 - SEINFRA.UTP, exarado pelo Diretor de Operações nos autos do Processo Administrativo SEI nº 25.0.182339-1, instaurado pela empresa TRANSPORTE E TURISMO SANTO ANTÔNIO LTDA (CNPJ nº 84.697.051/0001-04), no qual homologa o Parecer SEI nº 27003490/2025 - SEINFRA.UAJ.ACO, CONHECENDO da defesa interposta contra o Auto de Infração e, no mérito, NEGANDO seu provimento para manutenção do Auto de Infração nº 06662/2025, relativo ao cometimento da infração descrita no art. 13, B-4, do Código Disciplinar anexo à Lei Municipal nº 3.806/1998.



Documento assinado eletronicamente por **Shana Roesler Paiva, Diretor (a) Executivo (a)**, em 09/12/2025, às 16:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jorge Luiz Correia de Sa, Secretário (a)**, em 09/12/2025, às 16:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27798134** e o código CRC **37AC43EC**.

**EXTRATO DE TERMO DE DECISÃO DE PROCESSO ADM. SEI N° 27799061/2025 -
SEINFRA.UAJ.ACO**

Joinville, 09 de dezembro de 2025.

A Secretaria de Infraestrutura Urbana leva ao conhecimento dos interessados a emissão do Termo de Decisão SEI N° 27494737/2025 - SEINFRA.UTP, exarado pelo Diretor de Operações nos autos do Processo Administrativo SEI nº 25.0.180999-2, instaurado pela empresa TRANSPORTE E TURISMO SANTO ANTÔNIO LTDA (CNPJ nº 84.697.051/0001-04), no qual homologa o Parecer SEI nº 26994642/2025 - SEINFRA.UAJ.ACO, CONHECENDO da defesa interposta contra o Auto de Infração e, no mérito, NEGANDO seu provimento para manutenção do Auto de Infração nº 06656/2025, relativo ao cometimento da infração descrita no art. 13, B-4, do Código Disciplinar anexo à Lei Municipal nº 3.806/1998.



Documento assinado eletronicamente por **Shana Roesler Paiva, Diretor (a) Executivo (a)**, em 09/12/2025, às 16:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jorge Luiz Correia de Sa, Secretário (a)**, em 09/12/2025, às 16:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27799061** e o código CRC **174EBD78**.

EXTRATO DE TERMO DE DECISÃO DE PROCESSO ADM. SEI N° 27800658/2025 - SEINFRA.UAJ.ACO

Joinville, 09 de dezembro de 2025.

A Secretaria de Infraestrutura Urbana leva ao conhecimento dos interessados a emissão do Termo de Decisão SEI N° 27444895/2025 - SEINFRA.UTP, exarado pelo Diretor de Operações nos autos do Processo Administrativo SEI nº 25.0.084405-0, instaurado pela empresa TRANSPORTE E TURISMO SANTO ANTÔNIO LTDA (CNPJ nº 84.697.051/0001-04), no qual homologa o Parecer SEI nº 27074528/2025 - SEINFRA.UAJ.ACO, CONHECENDO da defesa interposta contra o Auto de Infração e, no mérito, NEGANDO seu provimento para manutenção do Auto de Infração nº 08921/2025, relativo ao cometimento da infração descrita no art. 13, A-15, do Código Disciplinar anexo à Lei Municipal nº 3.806/1998.



Documento assinado eletronicamente por **Shana Roesler Paiva, Diretor (a) Executivo (a)**, em 09/12/2025, às 16:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jorge Luiz Correia de Sa, Secretário (a)**, em 09/12/2025, às 16:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27800658** e o código CRC **4433BCAD**.

EXTRATO DE TERMO DE DECISÃO DE PROCESSO ADM. SEI Nº 27801537/2025 - SEINFRA.UAJ.ACO

Joinville, 09 de dezembro de 2025.

A Secretaria de Infraestrutura Urbana leva ao conhecimento dos interessados a emissão do Termo de Decisão SEI Nº 27445975/2025 - SEINFRA.UTP, exarado pelo Diretor de Operações nos autos do Processo Administrativo SEI nº 25.0.180995-0, instaurado pela empresa TRANSPORTE E TURISMO SANTO ANTÔNIO LTDA (CNPJ nº 84.697.051/0001-04), no qual homologa o Parecer SEI nº 27066686/2025 - SEINFRA.UAJ.ACO, CONHECENDO da defesa interposta contra o Auto de Infração e, no mérito, NEGANDO seu provimento para manutenção do Auto de Infração nº 06668/2025, relativo ao cometimento da infração descrita no art. 13, D-22, do Código Disciplinar anexo à Lei Municipal nº 3.806/1998.



Documento assinado eletronicamente por **Shana Roesler Paiva, Diretor (a) Executivo (a)**, em 09/12/2025, às 16:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jorge Luiz Correia de Sa, Secretário (a)**, em 09/12/2025, às 16:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27801537** e o código CRC **C0E1B7A9**.

EXTRATO DE TERMO DE DECISÃO DE PROCESSO ADM. SEI N° 27801686/2025 - SEINFRA.UAJ.ACO

Joinville, 09 de dezembro de 2025.

A Secretaria de Infraestrutura Urbana leva ao conhecimento dos interessados a emissão do Termo de Decisão SEI N° 27512815/2025 - SEINFRA.UTP, exarado pelo Diretor de Operações nos autos do Processo Administrativo SEI nº 25.0.084406-9, instaurado pela empresa TRANSPORTE E TURISMO SANTO ANTÔNIO LTDA (CNPJ nº 84.697.051/0001-04), no qual homologa o Parecer SEI nº 26978188/2025 - SEINFRA.UAJ.ACO, CONHECENDO da defesa interposta contra o Auto de Infração e, no mérito, NEGANDO seu provimento para manutenção do Auto de Infração nº 07290/2025, relativo ao cometimento da infração descrita no art. 13, B-4, do Código Disciplinar anexo à Lei Municipal nº 3.806/1998.



Documento assinado eletronicamente por **Shana Roesler Paiva, Diretor (a) Executivo (a)**, em 09/12/2025, às 16:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jorge Luiz Correia de Sa, Secretário (a)**, em 09/12/2025, às 16:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27801686** e o código CRC **235BC85B**.

**EXTRATO DE TERMO DE DECISÃO DE PROCESSO ADM. SEI N° 27798730/2025 -
SEINFRA.UAJ.ACO**

Joinville, 09 de dezembro de 2025.

A Secretaria de Infraestrutura Urbana leva ao conhecimento dos interessados a emissão do Termo de Decisão SEI N° 27410214/2025 - SEINFRA.UTP, exarado pelo Diretor de Operações nos autos do Processo Administrativo SEI n° 25.0.180990-9, instaurado pela empresa TRANSPORTE E TURISMO SANTO ANTÔNIO LTDA (CNPJ n° 84.697.051/0001-04), no qual homologa o Parecer SEI n° 27105232/2025 - SEINFRA.UAJ.ACO, CONHECENDO da defesa interposta contra o Auto de Infração e, no mérito, NEGANDO seu provimento para manutenção do Auto de Infração n° 08095/2025, relativo ao cometimento da infração descrita no Art. 13, D-07, do Código Disciplinar anexo à Lei Municipal n° 3.806/1998.



Documento assinado eletronicamente por **Shana Roesler Paiva, Diretor (a) Executivo (a)**, em 09/12/2025, às 16:32, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jorge Luiz Correia de Sa, Secretário (a)**, em 09/12/2025, às 16:32, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27798730** e o código CRC **1A2B0452**.

**EXTRATO DE TERMO DE DECISÃO DE PROCESSO ADM. SEI N° 27801566/2025 -
SEINFRA.UAJ.ACO**

Joinville, 09 de dezembro de 2025.

A Secretaria de Infraestrutura Urbana leva ao conhecimento dos interessados a emissão do Termo de Decisão SEI N° 27512373/2025 - SEINFRA.UTP, exarado pelo Diretor de Operações nos autos do Processo Administrativo SEI n° 25.0.084408-5, instaurado pela empresa TRANSPORTE E TURISMO SANTO ANTÔNIO LTDA (CNPJ n° 84.697.051/0001-04), no

qual homologa o Parecer SEI nº 26977168/2025 - SEINFRA.UAJ.ACO, CONHECENDO da defesa interposta contra o Auto de Infração e, no mérito, NEGANDO seu provimento para manutenção do Auto de Infração nº 07289/2025, relativo ao cometimento da infração descrita no art. 13, B-4, do Código Disciplinar anexo à Lei Municipal nº 3.806/1998.



Documento assinado eletronicamente por **Shana Roesler Paiva, Diretor (a) Executivo (a)**, em 09/12/2025, às 16:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jorge Luiz Correia de Sa, Secretário (a)**, em 09/12/2025, às 16:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27801566** e o código CRC **BF43B39B**.

EXTRATO DE TERMO DE DECISÃO DE PROCESSO ADM. SEI Nº 27801105/2025 - SEINFRA.UAJ.ACO

Joinville, 09 de dezembro de 2025.

A Secretaria de Infraestrutura Urbana leva ao conhecimento dos interessados a emissão do Termo de Decisão SEI Nº 27512104/2025 - SEINFRA.UTP, exarado pelo Diretor de Operações nos autos do Processo Administrativo SEI nº 25.0.084413-1, instaurado pela empresa TRANSPORTE E TURISMO SANTO ANTÔNIO LTDA (CNPJ nº 84.697.051/0001-04), no qual homologa o Parecer SEI nº 26978987/2025 - SEINFRA.UAJ.ACO, CONHECENDO da defesa interposta contra o Auto de Infração e, no mérito, NEGANDO seu provimento para manutenção do Auto de Infração nº 07291/2025, relativo ao cometimento da infração descrita no art. 13, B-4, do Código Disciplinar anexo à Lei Municipal nº 3.806/1998.



Documento assinado eletronicamente por **Shana Roesler Paiva, Diretor (a) Executivo (a)**, em 09/12/2025, às 16:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jorge Luiz Correia de Sa, Secretário (a)**, em 09/12/2025, às 16:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27801105** e o código CRC **82ACEE74**.

EXTRATO DE TERMO DE DECISÃO DE PROCESSO ADM. SEI N° 27798467/2025 - SEINFRA.UAJ.ACO

Joinville, 09 de dezembro de 2025.

A Secretaria de Infraestrutura Urbana leva ao conhecimento dos interessados a emissão do Termo de Decisão SEI N° 27475939/2025 - SEINFRA.UTP, exarado pelo Diretor de Operações nos autos do Processo Administrativo SEI nº 25.0.180975-5, instaurado pela empresa TRANSPORTE E TURISMO SANTO ANTÔNIO LTDA (CNPJ nº 84.697.051/0001-04), no qual homologa o Parecer SEI nº 26998634/2025 - SEINFRA.UAJ.ACO, CONHECENDO da defesa interposta contra o Auto de Infração e, no mérito, NEGANDO seu provimento para manutenção do Auto de Infração nº 06659/2025, relativo ao cometimento da infração descrita no art. 13, B-4, do Código Disciplinar anexo à Lei Municipal nº 3.806/1998.



Documento assinado eletronicamente por **Shana Roesler Paiva, Diretor (a) Executivo (a)**, em 09/12/2025, às 16:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jorge Luiz Correia de Sa, Secretário (a)**, em 09/12/2025, às 16:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27798467** e o código CRC **2D1CD803**.

EXTRATO DE TERMO DE DECISÃO DE PROCESSO ADM. SEI Nº 27801288/2025 - SEINFRA.UAJ.ACO

Joinville, 09 de dezembro de 2025.

A Secretaria de Infraestrutura Urbana leva ao conhecimento dos interessados a emissão do Termo de Decisão SEI Nº 27445844/2025 - SEINFRA.UTP, exarado pelo Diretor de Operações nos autos do Processo Administrativo SEI nº 25.0.180963-1, instaurado pela empresa TRANSPORTE E TURISMO SANTO ANTÔNIO LTDA (CNPJ nº 84.697.051/0001-04), no qual homologa o Parecer SEI nº 27068460/2025 - SEINFRA.UAJ.ACO, CONHECENDO da defesa interposta contra o Auto de Infração e, no mérito, NEGANDO seu provimento para manutenção do Auto de Infração nº 03253/2025, relativo ao cometimento da infração descrita no art. 13, D-22, do Código Disciplinar anexo à Lei Municipal nº 3.806/1998.



Documento assinado eletronicamente por **Shana Roesler Paiva, Diretor (a) Executivo (a)**, em 09/12/2025, às 16:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jorge Luiz Correia de Sa, Secretário (a)**, em 09/12/2025, às 16:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27801288** e o código CRC **C0D804BE**.

**EXTRATO DE TERMO DE DECISÃO DE PROCESSO ADM. SEI Nº 27798543/2025 -
SEINFRA.UAJ.ACO**

Joinville, 09 de dezembro de 2025.

A Secretaria de Infraestrutura Urbana leva ao conhecimento dos interessados a emissão do Termo de Decisão SEI Nº 27410628/2025 - SEINFRA.UTP, exarado pelo Diretor de Operações nos autos do Processo Administrativo SEI nº 25.0.084414-0, instaurado pela empresa TRANSPORTE E TURISMO SANTO ANTÔNIO LTDA (CNPJ nº 84.697.051/0001-04), no qual homologa o Parecer SEI nº 27103549/2025 - SEINFRA.UAJ.ACO, CONHECENDO da defesa interposta contra o Auto de Infração e, no mérito, NEGANDO seu provimento para manutenção do Auto de Infração nº 08922/2025, relativo ao cometimento da infração descrita no Art. 13, B-23, do Código Disciplinar anexo à Lei Municipal nº 3.806/1998.



Documento assinado eletronicamente por **Shana Roesler Paiva, Diretor (a) Executivo (a)**, em 09/12/2025, às 16:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jorge Luiz Correia de Sa, Secretário (a)**, em 09/12/2025, às 16:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27798543** e o código CRC **94F8AF9F**.

**EXTRATO DE TERMO DE DECISÃO DE PROCESSO ADM. SEI Nº 27799253/2025 -
SEINFRA.UAJ.ACO**

Joinville, 09 de dezembro de 2025.

A Secretaria de Infraestrutura Urbana leva ao conhecimento dos interessados a emissão do Termo de Decisão SEI Nº 27495123/2025 - SEINFRA.UTP, exarado pelo Diretor de Operações nos autos do Processo Administrativo SEI nº 25.0.180930-5, instaurado pela empresa

TRANSPORTE E TURISMO SANTO ANTÔNIO LTDA (CNPJ nº 84.697.051/0001-04), no qual homologa o Parecer SEI nº 26989503/2025 - SEINFRA.UAJ.ACO, CONHECENDO da defesa interposta contra o Auto de Infração e, no mérito, NEGANDO seu provimento para manutenção do Auto de Infração nº 07300/2025, relativo ao cometimento da infração descrita no art. 13, B-4, do Código Disciplinar anexo à Lei Municipal nº 3.806/1998.



Documento assinado eletronicamente por **Shana Roesler Paiva, Diretor (a) Executivo (a)**, em 09/12/2025, às 16:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jorge Luiz Correia de Sa, Secretário (a)**, em 09/12/2025, às 16:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27799253** e o código CRC **EC8CFA8B**.

EXTRATO DE TERMO DE DECISÃO DE PROCESSO ADM. SEI Nº 27801992/2025 - SEINFRA.UAJ.ACO

Joinville, 09 de dezembro de 2025.

A Secretaria de Infraestrutura Urbana leva ao conhecimento dos interessados a emissão do Termo de Decisão SEI Nº 27446270/2025 - SEINFRA.UTP, exarado pelo Diretor de Operações nos autos do Processo Administrativo SEI nº 25.0.084416-6, instaurado pela empresa TRANSPORTE E TURISMO SANTO ANTÔNIO LTDA (CNPJ nº 84.697.051/0001-04), no qual homologa o Parecer SEI nº 27056164/2025 - SEINFRA.UAJ.ACO, CONHECENDO da defesa interposta contra o Auto de Infração e, no mérito, NEGANDO seu provimento para manutenção do Auto de Infração nº 08923/2025, relativo ao cometimento da infração descrita no art. 13, A-15, do Código Disciplinar anexo à Lei Municipal nº 3.806/1998.



Documento assinado eletronicamente por **Shana Roesler Paiva, Diretor (a) Executivo (a)**, em 09/12/2025, às 16:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jorge Luiz Correia de Sa, Secretário (a)**, em 09/12/2025, às 16:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27801992** e o código CRC **A9127DC0**.

EXTRATO DE TERMO DE DECISÃO DE PROCESSO ADM. SEI Nº 27799748/2025 - SEINFRA.UAJ.ACO

Joinville, 09 de dezembro de 2025.

A Secretaria de Infraestrutura Urbana leva ao conhecimento dos interessados a emissão do Termo de Decisão SEI Nº 27408978/2025 - SEINFRA.UTP, exarado pelo Diretor de Operações nos autos do Processo Administrativo SEI nº 25.0.180789-2, instaurado pela empresa TRANSPORTE E TURISMO SANTO ANTÔNIO LTDA (CNPJ nº 84.697.051/0001-04), no qual homologa o Parecer SEI nº 26634393/2025 - SEINFRA.UAJ.ACO, CONHECENDO da defesa interposta contra o Auto de Infração e, no mérito, NEGANDO seu provimento para manutenção do Auto de Infração nº 06241/2025, relativo ao cometimento da infração descrita no art. 13, B-10, do Código Disciplinar anexo à Lei Municipal nº 3.806/1998.



Documento assinado eletronicamente por **Shana Roesler Paiva, Diretor (a) Executivo (a)**, em 09/12/2025, às 16:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jorge Luiz Correia de Sa, Secretário (a)**, em 09/12/2025, às 16:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27799748** e o código CRC **3389B5F3**.

EXTRATO DE TERMO DE DECISÃO DE PROCESSO ADM. SEI N° 27802893/2025 - SEINFRA.UAJ.ACO

Joinville, 09 de dezembro de 2025.

A Secretaria de Infraestrutura Urbana leva ao conhecimento dos interessados a emissão do Termo de Decisão SEI N° 27463926/2025 - SEINFRA.UTP, exarado pelo Diretor de Operações nos autos do Processo Administrativo SEI nº 25.0.085900-7, instaurado pela empresa TRANSPORTE E TURISMO SANTO ANTÔNIO LTDA (CNPJ nº 84.697.051/0001-04), no qual homologa o Parecer SEI nº 27030548/2025 - SEINFRA.UAJ.ACO, CONHECENDO da defesa interposta contra o Auto de Infração e, no mérito, NEGANDO seu provimento para manutenção do Auto de Infração nº 07292/2025, relativo ao cometimento da infração descrita no art. 13, D-22, do Código Disciplinar anexo à Lei Municipal nº 3.806/1998.



Documento assinado eletronicamente por **Shana Roesler Paiva, Diretor (a) Executivo (a)**, em 09/12/2025, às 16:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jorge Luiz Correia de Sa, Secretário (a)**, em 09/12/2025, às 16:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27802893** e o código CRC **F8580023**.

**EXTRATO DE TERMO DE DECISÃO DE PROCESSO ADM. SEI N° 27798201/2025 -
SEINFRA.UAJ.ACO**

Joinville, 09 de dezembro de 2025.

A Secretaria de Infraestrutura Urbana leva ao conhecimento dos interessados a emissão do Termo de Decisão SEI N° 27475278/2025 - SEINFRA.UTP, exarado pelo Diretor de Operações nos autos do Processo Administrativo SEI nº 25.0.177787-0, instaurado pela empresa TRANSPORTE E TURISMO SANTO ANTÔNIO LTDA (CNPJ nº 84.697.051/0001-04), no qual homologa o Parecer SEI nº 27004727/2025 - SEINFRA.UAJ.ACO, CONHECENDO da defesa interposta contra o Auto de Infração e, no mérito, NEGANDO seu provimento para manutenção do Auto de Infração nº 06667/2025, relativo ao cometimento da infração descrita no art. 13, B-4, do Código Disciplinar anexo à Lei Municipal nº 3.806/1998.



Documento assinado eletronicamente por **Shana Roesler Paiva, Diretor (a) Executivo (a)**, em 09/12/2025, às 16:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jorge Luiz Correia de Sa, Secretário (a)**, em 09/12/2025, às 16:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27798201** e o código CRC **9A5D65C3**.

**EXTRATO DE TERMO DE DECISÃO DE PROCESSO ADM. SEI N° 27799711/2025 -
SEINFRA.UAJ.ACO**

Joinville, 09 de dezembro de 2025.

A Secretaria de Infraestrutura Urbana leva ao conhecimento dos interessados a emissão do Termo de Decisão SEI N° 27495466/2025 - SEINFRA.UTP, exarado pelo Diretor de Operações nos autos do Processo Administrativo SEI nº 25.0.085904-0, instaurado pela empresa TRANSPORTE E TURISMO SANTO ANTÔNIO LTDA (CNPJ nº 84.697.051/0001-04), no qual homologa o Parecer SEI nº 26986998/2025 - SEINFRA.UAJ.ACO, CONHECENDO da defesa interposta contra o Auto de Infração e, no mérito, NEGANDO seu provimento para manutenção do Auto de Infração nº 08085/2025, relativo ao cometimento da infração descrita no art. 13, B-4, do Código Disciplinar anexo à Lei Municipal nº 3.806/1998.



Documento assinado eletronicamente por **Shana Roesler Paiva, Diretor (a) Executivo (a)**, em 09/12/2025, às 16:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jorge Luiz Correia de Sa, Secretário (a)**, em 09/12/2025, às 16:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27799711** e o código CRC **D2E2F36D**.

EXTRATO DE TERMO DE DECISÃO DE PROCESSO ADM. SEI N° 27800074/2025 - SEINFRA.UAJ.ACO

Joinville, 09 de dezembro de 2025.

A Secretaria de Infraestrutura Urbana leva ao conhecimento dos interessados a emissão do Termo de Decisão SEI N° 27444405/2025 - SEINFRA.UTP, exarado pelo Diretor de Operações nos autos do Processo Administrativo SEI nº 25.0.177764-0, instaurado pela empresa TRANSPORTE E TURISMO SANTO ANTÔNIO LTDA (CNPJ nº 84.697.051/0001-04), no qual homologa o Parecer SEI nº 27089825/2025 - SEINFRA.UAJ.ACO, CONHECENDO da defesa interposta contra o Auto de Infração e, no mérito, NEGANDO seu provimento para manutenção do Auto de Infração nº 06925/2025, relativo ao cometimento da infração descrita no art. 13, B-09, do Código Disciplinar anexo à Lei Municipal nº 3.806/1998.



Documento assinado eletronicamente por **Shana Roesler Paiva, Diretor (a) Executivo (a)**, em 09/12/2025, às 16:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jorge Luiz Correia de Sa, Secretário (a)**, em 09/12/2025, às 16:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27800074** e o código CRC **3973D46B**.

EXTRATO DE TERMO DE DECISÃO DE PROCESSO ADM. SEI Nº 27802097/2025 - SEINFRA.UAJ.ACO

Joinville, 09 de dezembro de 2025.

A Secretaria de Infraestrutura Urbana leva ao conhecimento dos interessados a emissão do Termo de Decisão SEI Nº 27446301/2025 - SEINFRA.UTP, exarado pelo Diretor de Operações nos autos do Processo Administrativo SEI nº 25.0.089592-5, instaurado pela empresa TRANSPORTE E TURISMO SANTO ANTÔNIO LTDA (CNPJ nº 84.697.051/0001-04), no qual homologa o Parecer SEI nº 26670945/2025 - SEINFRA.UAJ.ACO, CONHECENDO da defesa interposta contra o Auto de Infração e, no mérito, NEGANDO seu provimento para manutenção do Auto de Infração nº 08930/2025, relativo ao cometimento da infração descrita no art. 13, A-15, do Código Disciplinar anexo à Lei Municipal nº 3.806/1998.



Documento assinado eletronicamente por **Shana Roesler Paiva, Diretor (a) Executivo (a)**, em 09/12/2025, às 16:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jorge Luiz Correia de Sa, Secretário (a)**, em 09/12/2025, às 16:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27802097** e o código CRC **84885FB5**.

EXTRATO DE TERMO DE DECISÃO DE PROCESSO ADM. SEI N° 27799631/2025 - SEINFRA.UAJ.ACO

Joinville, 09 de dezembro de 2025.

A Secretaria de Infraestrutura Urbana leva ao conhecimento dos interessados a emissão do Termo de Decisão SEI N° 27495397/2025 - SEINFRA.UTP, exarado pelo Diretor de Operações nos autos do Processo Administrativo SEI nº 25.0.177727-6, instaurado pela empresa TRANSPORTE E TURISMO SANTO ANTÔNIO LTDA (CNPJ nº 84.697.051/0001-04), no qual homologa o Parecer SEI nº 26988247/2025 - SEINFRA.UAJ.ACO, CONHECENDO da defesa interposta contra o Auto de Infração e, no mérito, NEGANDO seu provimento para manutenção do Auto de Infração nº 08097/2025, relativo ao cometimento da infração descrita no art. 13, B-4, do Código Disciplinar anexo à Lei Municipal nº 3.806/1998.



Documento assinado eletronicamente por **Shana Roesler Paiva, Diretor (a) Executivo (a)**, em 09/12/2025, às 16:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jorge Luiz Correia de Sa, Secretário (a)**, em 09/12/2025, às 16:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27799631** e o código CRC **ECFB0158**.

**EXTRATO DE TERMO DE DECISÃO DE PROCESSO ADM. SEI N° 27803131/2025 -
SEINFRA.UAJ.ACO**

Joinville, 09 de dezembro de 2025.

A Secretaria de Infraestrutura Urbana leva ao conhecimento dos interessados a emissão do Termo de Decisão SEI N° 27463681/2025 - SEINFRA.UTP, exarado pelo Diretor de Operações nos autos do Processo Administrativo SEI nº 25.0.089601-8, instaurado pela empresa TRANSPORTE E TURISMO SANTO ANTÔNIO LTDA (CNPJ nº 84.697.051/0001-04), no qual homologa o Parecer SEI nº 27048703/2025 - SEINFRA.UAJ.ACO, CONHECENDO da defesa interposta contra o Auto de Infração e, no mérito, NEGANDO seu provimento para manutenção do Auto de Infração nº 08928/2025, relativo ao cometimento da infração descrita no art. 13, A-15, do Código Disciplinar anexo à Lei Municipal nº 3.806/1998.



Documento assinado eletronicamente por **Shana Roesler Paiva, Diretor (a) Executivo (a)**, em 09/12/2025, às 16:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jorge Luiz Correia de Sa, Secretário (a)**, em 09/12/2025, às 16:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27803131** e o código CRC **3E3FBE02**.

**EXTRATO DE TERMO DE DECISÃO DE PROCESSO ADM. SEI N° 27803188/2025 -
SEINFRA.UAJ.ACO**

Joinville, 09 de dezembro de 2025.

A Secretaria de Infraestrutura Urbana leva ao conhecimento dos interessados a emissão do Termo de Decisão SEI N° 27463553/2025 - SEINFRA.UTP, exarado pelo Diretor de Operações nos autos do Processo Administrativo SEI nº 25.0.089602-6, instaurado pela empresa TRANSPORTE E TURISMO SANTO ANTÔNIO LTDA (CNPJ nº 84.697.051/0001-04), no qual homologa o Parecer SEI nº 26666145/2025 - SEINFRA.UAJ.ACO, CONHECENDO da defesa interposta contra o Auto de Infração e, no mérito, NEGANDO seu provimento para manutenção do Auto de Infração nº 08927/2025, relativo ao cometimento da infração descrita no art. 13, A-15, do Código Disciplinar anexo à Lei Municipal nº 3.806/1998.



Documento assinado eletronicamente por **Shana Roesler Paiva, Diretor (a) Executivo (a)**, em 09/12/2025, às 16:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jorge Luiz Correia de Sa, Secretário (a)**, em 09/12/2025, às 16:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27803188** e o código CRC **C45CD58D**.

EXTRATO DE TERMO DE DECISÃO DE PROCESSO ADM. SEI N° 27801210/2025 - SEINFRA.UAJ.ACO

Joinville, 09 de dezembro de 2025.

A Secretaria de Infraestrutura Urbana leva ao conhecimento dos interessados a emissão do Termo de Decisão SEI N° 27512155/2025 - SEINFRA.UTP, exarado pelo Diretor de Operações nos autos do Processo Administrativo SEI nº 25.0.094382-2, instaurado pela empresa TRANSPORTE E TURISMO SANTO ANTÔNIO LTDA (CNPJ nº 84.697.051/0001-04), no qual homologa o Parecer SEI nº 26980708/2025 - SEINFRA.UAJ.ACO, CONHECENDO da defesa interposta contra o Auto de Infração e, no mérito, NEGANDO seu provimento para manutenção do Auto de Infração nº 07294/2025, relativo ao cometimento da infração descrita no art. 13, B-4, do Código Disciplinar anexo à Lei Municipal nº 3.806/1998.



Documento assinado eletronicamente por **Shana Roesler Paiva, Diretor (a) Executivo (a)**, em 09/12/2025, às 16:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jorge Luiz Correia de Sa, Secretário (a)**, em 09/12/2025, às 16:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27801210** e o código CRC **6B684D74**.

EXTRATO DE TERMO DE DECISÃO DE PROCESSO ADM. SEI N° 27800860/2025 - SEINFRA.UAJ.ACO

Joinville, 09 de dezembro de 2025.

A Secretaria de Infraestrutura Urbana leva ao conhecimento dos interessados a emissão do Termo de Decisão SEI N° 27496370/2025 - SEINFRA.UTP, exarado pelo Diretor de Operações nos autos do Processo Administrativo SEI nº 25.0.094387-3, instaurado pela empresa TRANSPORTE E TURISMO SANTO ANTÔNIO LTDA (CNPJ nº 84.697.051/0001-04), no qual homologa o Parecer SEI nº 26979530/2025 - SEINFRA.UAJ.ACO, CONHECENDO da defesa interposta contra o Auto de Infração e, no mérito, NEGANDO seu provimento para manutenção do Auto de Infração nº 07293/2025, relativo ao cometimento da infração descrita no art. 13, B-4, do Código Disciplinar anexo à Lei Municipal nº 3.806/1998.



Documento assinado eletronicamente por **Shana Roesler Paiva, Diretor (a) Executivo (a)**, em 09/12/2025, às 16:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jorge Luiz Correia de Sa, Secretário (a)**, em 09/12/2025, às 16:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27800860** e o código CRC **53C3B365**.

EXTRATO DE TERMO DE DECISÃO DE PROCESSO ADM. SEI N° 27798349/2025 - SEINFRA.UAJ.ACO

Joinville, 09 de dezembro de 2025.

A Secretaria de Infraestrutura Urbana leva ao conhecimento dos interessados a emissão do Termo de Decisão SEI N° 27410957/2025 - SEINFRA.UTP, exarado pelo Diretor de Operações nos autos do Processo Administrativo SEI nº 25.0.101897-9, instaurado pela empresa TRANSPORTE E TURISMO SANTO ANTÔNIO LTDA (CNPJ nº 84.697.051/0001-04), no qual homologa o Parecer SEI nº 27099824/2025 - SEINFRA.UAJ.ACO, CONHECENDO da defesa interposta contra o Auto de Infração e, no mérito, NEGANDO seu provimento para manutenção do Auto de Infração nº 08088/2025, relativo ao cometimento da infração descrita no Art. 13, B-17, do Código Disciplinar anexo à Lei Municipal nº 3.806/1998.



Documento assinado eletronicamente por **Shana Roesler Paiva, Diretor (a) Executivo (a)**, em 09/12/2025, às 16:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jorge Luiz Correia de Sa, Secretário (a)**, em 09/12/2025, às 16:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27798349** e o código CRC **5B400355**.

EXTRATO DE TERMO DE DECISÃO DE PROCESSO ADM. SEI N° 27801415/2025 - SEINFRA.UAJ.ACO

Joinville, 09 de dezembro de 2025.

A Secretaria de Infraestrutura Urbana leva ao conhecimento dos interessados a emissão do Termo de Decisão SEI N° 27512203/2025 - SEINFRA.UTP, exarado pelo Diretor de Operações nos autos do Processo Administrativo SEI nº 25.0.101909-6, instaurado pela empresa TRANSPORTE E TURISMO SANTO ANTÔNIO LTDA (CNPJ nº 84.697.051/0001-04), no qual homologa o Parecer SEI nº 26982245/2025 - SEINFRA.UAJ.ACO, CONHECENDO da defesa interposta contra o Auto de Infração e, no mérito, NEGANDO seu provimento para manutenção do Auto de Infração nº 07296/2025, relativo ao cometimento da infração descrita no art. 13, B-4, do Código Disciplinar anexo à Lei Municipal nº 3.806/1998.



Documento assinado eletronicamente por **Shana Roesler Paiva, Diretor (a) Executivo (a)**, em 09/12/2025, às 16:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jorge Luiz Correia de Sa, Secretário (a)**, em 09/12/2025, às 16:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27801415** e o código CRC **9180D6EB**.

**EXTRATO DE TERMO DE DECISÃO DE PROCESSO ADM. SEI N° 27800670/2025 -
SEINFRA.UAJ.ACO**

Joinville, 09 de dezembro de 2025.

A Secretaria de Infraestrutura Urbana leva ao conhecimento dos interessados a emissão do Termo de Decisão SEI N° 27496316/2025 - SEINFRA.UTP, exarado pelo Diretor de Operações nos autos do Processo Administrativo SEI nº 25.0.101912-6, instaurado pela empresa TRANSPORTE E TURISMO SANTO ANTÔNIO LTDA (CNPJ nº 84.697.051/0001-04), no qual homologa o Parecer SEI nº 26982875/2025 - SEINFRA.UAJ.ACO, CONHECENDO da defesa interposta contra o Auto de Infração e, no mérito, NEGANDO seu provimento para manutenção do Auto de Infração nº 07297/2025, relativo ao cometimento da infração descrita no art. 13, B-4, do Código Disciplinar anexo à Lei Municipal nº 3.806/1998.



Documento assinado eletronicamente por **Shana Roesler Paiva, Diretor (a) Executivo (a)**, em 09/12/2025, às 16:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jorge Luiz Correia de Sa, Secretário (a)**, em 09/12/2025, às 16:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27800670** e o código CRC **55FD2305**.

**EXTRATO DE TERMO DE DECISÃO DE PROCESSO ADM. SEI N° 27798215/2025 -
SEINFRA.UAJ.ACO**

Joinville, 09 de dezembro de 2025.

A Secretaria de Infraestrutura Urbana leva ao conhecimento dos interessados a emissão do Termo de Decisão SEI N° 27411215/2025 - SEINFRA.UTP, exarado pelo Diretor de Operações nos autos do Processo Administrativo SEI nº 25.0.125735-3, instaurado pela empresa TRANSPORTE E TURISMO SANTO ANTÔNIO LTDA (CNPJ nº 84.697.051/0001-04), no qual homologa o Parecer SEI nº 27098448/2025 - SEINFRA.UAJ.ACO, CONHECENDO da defesa interposta contra o Auto de Infração e, no mérito, NEGANDO seu provimento para manutenção do Auto de Infração nº 07105/2022, relativo ao cometimento da infração descrita no art. 13, B-09, do Código Disciplinar anexo à Lei Municipal nº 3.806/1998.



Documento assinado eletronicamente por **Shana Roesler Paiva, Diretor (a) Executivo (a)**, em 09/12/2025, às 16:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jorge Luiz Correia de Sa, Secretário (a)**, em 09/12/2025, às 16:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27798215** e o código CRC **11469160**.

EXTRATO DE TERMO DE DECISÃO DE PROCESSO ADM. SEI N° 27798661/2025 - SEINFRA.UAJ.ACO

Joinville, 09 de dezembro de 2025.

A Secretaria de Infraestrutura Urbana leva ao conhecimento dos interessados a emissão do Termo de Decisão SEI N° 27476078/2025 - SEINFRA.UTP, exarado pelo Diretor de Operações nos autos do Processo Administrativo SEI nº 25.0.175398-9, instaurado pela empresa TRANSPORTE E TURISMO SANTO ANTÔNIO LTDA (CNPJ nº 84.697.051/0001-04), no qual homologa o Parecer SEI nº 26998170/2025 - SEINFRA.UAJ.ACO, CONHECENDO da defesa interposta contra o Auto de Infração e, no mérito, NEGANDO seu provimento para manutenção do Auto de Infração nº 06657/2025, relativo ao cometimento da infração descrita no art. 13, B-4, do Código Disciplinar anexo à Lei Municipal nº 3.806/1998.



Documento assinado eletronicamente por **Shana Roesler Paiva, Diretor (a) Executivo (a)**, em 09/12/2025, às 16:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jorge Luiz Correia de Sa, Secretário (a)**, em 09/12/2025, às 16:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27798661** e o código CRC **44490471**.

EXTRATO DE TERMO DE DECISÃO DE PROCESSO ADM. SEI N° 27790310/2025 - SEINFRA.UAJ.ACO

Joinville, 09 de dezembro de 2025.

A Secretaria de Infraestrutura Urbana leva ao conhecimento dos interessados a emissão do Termo de Decisão SEI N° 27540443/2025 - SEINFRA.UTP, exarado pelo Diretor de Operações nos autos do Processo Administrativo SEI nº 25.0.175423-3, instaurado pela empresa TRANSPORTE E TURISMO SANTO ANTÔNIO LTDA (CNPJ nº 84.697.051/0001-04), no qual homologa o Parecer SEI nº 26936185/2025 - SEINFRA.UAJ.ACO, CONHECENDO da defesa interposta contra o Auto de Infração e, no mérito, NEGANDO seu provimento para manutenção do Auto de Infração nº 08092/2025, relativo ao cometimento da infração descrita no art. 13, A-13, do Código Disciplinar anexo à Lei Municipal nº 3.806/1998.



Documento assinado eletronicamente por **Shana Roesler Paiva, Diretor (a) Executivo (a)**, em 09/12/2025, às 16:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jorge Luiz Correia de Sa, Secretário (a)**, em 09/12/2025, às 16:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27790310** e o código CRC **8B86882B**.

EXTRATO DE TERMO DE DECISÃO DE PROCESSO ADM. SEI Nº 27797694/2025 - SAP.UPA.AAJ

Joinville, 09 de dezembro de 2025.

A Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Termo de Decisão - Suprimentos SEI nº 27363655 - SES.GAB/SES.DAF, exarado pela Autoridade Competente da Secretaria de Saúde em 09/12/2025, nos autos do Processo Administrativo SEI nº 25.0.046199-2, instaurado em face da empresa A. M. MOLITERNO LTDA. (CNPJ nº 67.403.154/0001-03), pela Portaria nº 139/2025 - SAP.GAB/SAP.DCO/SAP.UPA, com o objetivo de apurar eventual infração à Ata de Registro de Preços oriunda do Pregão Eletrônico nº 078/2024, no que tange à inexecução total da Autorização de Fornecimento nº 71/2025, pela ausência de entrega do objeto contratado. Sendo assim, com base no Relatório Conclusivo (25496845), a Autoridade Competente DECIDE pela não aplicação de penalidade. Transcorrido o prazo sem manifestação, será certificado o trânsito em julgado do processo.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 09/12/2025, às 15:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27797694** e o código CRC **BCCE206E**.

EXTRATO DE TERMO DE DECISÃO DE PROCESSO ADM. SEI Nº 27768116/2025 - SAP.UPA.AAJ

Joinville, 05 de dezembro de 2025.

A Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados a emissão do Termo de Decisão Recursal Ins. Sup. - Suprimentos SEI nº 27752686 - SEGOV.GAB/SEGOV.NAD, exarado pela Autoridade Superior, nos autos do Processo Administrativo SEI nº 25.0.122633-4, instaurado em face da empresa Cruzel Comercial Ltda (CNPJ nº 19.877.178/0001-43), através da Portaria nº 218/2025 - SAP.GAB, para apuração de eventual infração ao Edital de Pregão Eletrônico nº 453/2024, no que tange à não manutenção da proposta, pela ausência de apresentação de amostras para o item 4, por meio do qual DECIDE pelo IMPROVIMENTO do recurso interposto, mantendo na íntegra a decisão já exarada através do Termo de Decisão Recursal - Suprimentos SEI nº 27671553 - SAP.GAB, pela aplicação da seguinte penalidade: I - Multa no valor de R\$ 605,00 (seiscentsos e cinco reais).



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 09/12/2025, às 15:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27768116** e o código CRC **8454E46E**.

EXTRATO DE TERMO DE DECISÃO DE PROCESSO ADM. SEI N° 27788051/2025 - SAP.UPA.AAJ

Joinville, 09 de dezembro de 2025.

A Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados a emissão do Termo de Decisão Recursal Ins. Sup. - Suprimentos SEI nº 27775115 - SEGOV.GAB/SEGOV.NAD, exarado pela Autoridade Superior, nos autos do Processo Administrativo SEI nº 25.0.114859-7, instaurado em face da empresa W J C PROMOCOES ARTISTICAS LTDA (CNPJ nº 12.441.527/0001-30), através da Portaria nº 229/2025 - SAP.GAB, para a apuração de eventual infração ao edital de Pregão Eletrônico nº 073/2025, no que tange à ausência de entrega de documentação exigida para o certame (proposta atualizada para os itens 2 e 7), por meio do qual DECIDE pelo IMPROVIMENTO do recurso interposto, mantendo na íntegra a decisão já exarada através do Termo de Decisão Recursal - Suprimentos SEI nº 27671675 - SAP.GAB, pela aplicação das seguintes penalidades: I - Multa no valor de R\$ 1.866,20 (mil oitocentos e sessenta e seis reais e vinte centavos); II - Impedimento de licitar e

contratar com o Município de Joinville, Administração Direta e Indireta, pelo prazo de 2 (dois) meses.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 09/12/2025, às 15:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27788051** e o código CRC **8994EFFF**.

EXTRATO DE TERMO DE DECISÃO DE PROCESSO ADM. SEI Nº 27801150/2025 - SEINFRA.UAJ.ACO

Joinville, 09 de dezembro de 2025.

A Secretaria de Infraestrutura Urbana leva ao conhecimento dos interessados a emissão do Termo de Decisão SEI Nº 27445142/2025 - SEINFRA.UTP, exarado pelo Diretor de Operações nos autos do Processo Administrativo SEI nº 25.0.175859-0, instaurado pela empresa TRANSPORTE E TURISMO SANTO ANTÔNIO LTDA (CNPJ nº 84.697.051/0001-04), no qual homologa o Parecer SEI nº 27069309/2025 - SEINFRA.UAJ.ACO, CONHECENDO da defesa interposta contra o Auto de Infração e, no mérito, NEGANDO seu provimento para manutenção do Auto de Infração nº 08096/2025, relativo ao cometimento da infração descrita no art. 13, D-22, do Código Disciplinar anexo à Lei Municipal nº 3.806/1998.



Documento assinado eletronicamente por **Shana Roesler Paiva, Diretor (a) Executivo (a)**, em 09/12/2025, às 16:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jorge Luiz Correia de Sa, Secretário (a)**, em 09/12/2025, às 16:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27801150** e o código CRC **B68F7E2A**.

**EXTRATO DE TERMO DE DECISÃO DE PROCESSO ADM. SEI N° 27791714/2025 -
SEINFRA.UAJ.ACO**

Joinville, 09 de dezembro de 2025.

A Secretaria de Infraestrutura Urbana leva ao conhecimento dos interessados a emissão do Termo de Decisão SEI N° 27540300/2025 - SEINFRA.UTP, exarado pelo Diretor de Operações nos autos do Processo Administrativo SEI nº 25.0.202809-9, instaurado pela empresa TRANSPORTE E TURISMO SANTO ANTÔNIO LTDA (CNPJ nº 84.697.051/0001-04), no qual homologa o Parecer SEI nº 26940900/2025 - SEINFRA.UAJ.ACO, CONHECENDO da defesa interposta contra o Auto de Infração e, no mérito, NEGANDO seu provimento para manutenção do Auto de Infração nº 07123/2025, relativo ao cometimento da infração descrita no art. 13, B-08, do Código Disciplinar anexo à Lei Municipal nº 3.806/1998.



Documento assinado eletronicamente por **Shana Roesler Paiva, Diretor (a) Executivo (a)**, em 09/12/2025, às 16:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jorge Luiz Correia de Sa, Secretário (a)**, em 09/12/2025, às 16:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27791714** e o código CRC **3E75390C**.

**EXTRATO DE TERMO DE DECISÃO DE PROCESSO ADM. SEI N° 27791962/2025 -
SEINFRA.UAJ.ACO**

Joinville, 09 de dezembro de 2025.

A Secretaria de Infraestrutura Urbana leva ao conhecimento dos interessados a emissão do Termo de Decisão SEI N° 27540134/2025 - SEINFRA.UTP, exarado pelo Diretor de Operações nos autos do Processo Administrativo SEI nº 24.0.222270-5, instaurado pela empresa TRANSPORTE E TURISMO SANTO ANTÔNIO LTDA (CNPJ nº 84.697.051/0001-04), no qual homologa o Parecer SEI nº 26942523/2025 - SEINFRA.UAJ.ACO, CONHECENDO da defesa interposta contra o Auto de Infração e, no mérito, NEGANDO seu provimento para manutenção do Auto de Infração nº 06909/2024, relativo ao cometimento da infração descrita no art. 13, B-10, do Código Disciplinar anexo à Lei Municipal nº 3.806/1998.



Documento assinado eletronicamente por **Shana Roesler Paiva, Diretor (a) Executivo (a)**, em 09/12/2025, às 16:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jorge Luiz Correia de Sa, Secretário (a)**, em 09/12/2025, às 16:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27791962** e o código CRC **3BED1BCC**.

EXTRATO DE TERMO DE DECISÃO DE PROCESSO ADM. SEI N° 27792334/2025 - SEINFRA.UAJ.ACO

Joinville, 09 de dezembro de 2025.

A Secretaria de Infraestrutura Urbana leva ao conhecimento dos interessados a emissão do Termo de Decisão SEI N° 27540042/2025 - SEINFRA.UTP, exarado pelo Diretor de Operações nos autos do Processo Administrativo SEI nº 25.0.023678-6, instaurado pela empresa TRANSPORTE E TURISMO SANTO ANTÔNIO LTDA (CNPJ nº 84.697.051/0001-04), no qual homologa o Parecer SEI nº 26942982/2025 - SEINFRA.UAJ.ACO, CONHECENDO da defesa interposta contra o Auto de Infração e, no mérito, NEGANDO seu provimento para manutenção do Auto de Infração nº 08867/2025, relativo ao cometimento da infração descrita no art. 13, B-23, do Código Disciplinar anexo à Lei Municipal nº 3.806/1998.



Documento assinado eletronicamente por **Shana Roesler Paiva, Diretor**
(a) Executivo (a), em 09/12/2025, às 16:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jorge Luiz Correia de Sa, Secretário (a)**, em 09/12/2025, às 16:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27792334** e o código CRC **34CEA03C**.

EXTRATO DE TERMO DE DECISÃO DE PROCESSO ADM. SEI N° 27792815/2025 - SEINFRA.UAJ.ACO

Joinville, 09 de dezembro de 2025.

A Secretaria de Infraestrutura Urbana leva ao conhecimento dos interessados a emissão do Termo de Decisão SEI N° 27539969/2025 - SEINFRA.UTP, exarado pelo Diretor de Operações nos autos do Processo Administrativo SEI nº 25.0.180854-6, instaurado pela empresa TRANSPORTE E TURISMO SANTO ANTÔNIO LTDA (CNPJ nº 84.697.051/0001-04), no qual homologa o Parecer SEI nº 26570532/2025 - SEINFRA.UAJ.ACO, CONHECENDO da defesa interposta contra o Auto de Infração e, no mérito, NEGANDO seu provimento para manutenção do Auto de Infração nº 06674/2025, relativo ao cometimento da infração descrita no art. 13, B-04, do Código Disciplinar anexo à Lei Municipal nº 3.806/1998.



Documento assinado eletronicamente por **Shana Roesler Paiva, Diretor**
(a) Executivo (a), em 09/12/2025, às 16:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jorge Luiz Correia de Sa, Secretário (a)**, em 09/12/2025, às 16:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27792815** e o código CRC **097F1C51**.

EXTRATO DE TERMO DE DECISÃO DE PROCESSO ADM. SEI N° 27793146/2025 - SEINFRA.UAJ.ACO

Joinville, 09 de dezembro de 2025.

A Secretaria de Infraestrutura Urbana leva ao conhecimento dos interessados a emissão do Termo de Decisão SEI N° 27539918/2025 - SEINFRA.UTP, exarado pelo Diretor de Operações nos autos do Processo Administrativo SEI nº 25.0.182569-6, instaurado pela empresa TRANSPORTE E TURISMO SANTO ANTÔNIO LTDA (CNPJ nº 84.697.051/0001-04), no qual homologa o Parecer SEI nº 26947685/2025 - SEINFRA.UAJ.ACO, CONHECENDO da defesa interposta contra o Auto de Infração e, no mérito, NEGANDO seu provimento para manutenção do Auto de Infração nº 03257/2025, relativo ao cometimento da infração descrita no art. 13, B-04, do Código Disciplinar anexo à Lei Municipal nº 3.806/1998.



Documento assinado eletronicamente por **Shana Roesler Paiva, Diretor (a) Executivo (a)**, em 09/12/2025, às 16:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jorge Luiz Correia de Sa, Secretário (a)**, em 09/12/2025, às 16:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27793146** e o código CRC **A3C25FBA**.

EXTRATO DE TERMO DE DECISÃO DE PROCESSO ADM. SEI N° 27793434/2025 - SEINFRA.UAJ.ACO

Joinville, 09 de dezembro de 2025.

A Secretaria de Infraestrutura Urbana leva ao conhecimento dos interessados a emissão do Termo de Decisão SEI N° 27539858/2025 - SEINFRA.UTP, exarado pelo Diretor de Operações nos autos do Processo Administrativo SEI nº 25.0.180971-2, instaurado pela empresa TRANSPORTE E TURISMO SANTO ANTÔNIO LTDA (CNPJ nº 84.697.051/0001-04), no qual homologa o Parecer SEI nº 26947949/2025 - SEINFRA.UAJ.ACO, CONHECENDO da defesa interposta contra o Auto de Infração e, no mérito, NEGANDO seu provimento para manutenção do Auto de Infração nº 06664/2025, relativo ao cometimento da infração descrita no art. 13, B-04, do Código Disciplinar anexo à Lei Municipal nº 3.806/1998.



Documento assinado eletronicamente por **Shana Roesler Paiva, Diretor (a) Executivo (a)**, em 09/12/2025, às 16:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jorge Luiz Correia de Sa, Secretário (a)**, em 09/12/2025, às 16:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27793434** e o código CRC **19203572**.

EXTRATO DE TERMO DE DECISÃO DE PROCESSO ADM. SEI N° 27793981/2025 - SEINFRA.UAJ.ACO

Joinville, 09 de dezembro de 2025.

A Secretaria de Infraestrutura Urbana leva ao conhecimento dos interessados a emissão do Termo de Decisão SEI N° 27539816/2025 - SEINFRA.UTP, exarado pelo Diretor de Operações nos autos do Processo Administrativo SEI nº 25.0.180982-8, instaurado pela empresa TRANSPORTE E TURISMO SANTO ANTÔNIO LTDA (CNPJ nº 84.697.051/0001-04), no qual homologa o Parecer SEI nº 26948532/2025 - SEINFRA.UAJ.ACO, CONHECENDO da defesa interposta contra o Auto de Infração e, no mérito, NEGANDO seu provimento para manutenção do Auto de Infração nº 06665/2025, relativo ao cometimento da infração descrita no

art. 13, B-04, do Código Disciplinar anexo à Lei Municipal nº 3.806/1998.



Documento assinado eletronicamente por **Shana Roesler Paiva, Diretor (a) Executivo (a)**, em 09/12/2025, às 16:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jorge Luiz Correia de Sa, Secretário (a)**, em 09/12/2025, às 16:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27793981** e o código CRC **FC94386E**.

EXTRATO DE TERMO DE DECISÃO DE PROCESSO ADM. SEI Nº 27794337/2025 - SEINFRA.UAJ.ACO

Joinville, 09 de dezembro de 2025.

A Secretaria de Infraestrutura Urbana leva ao conhecimento dos interessados a emissão do Termo de Decisão SEI Nº 27540518/2025 - SEINFRA.UTP, exarado pelo Diretor de Operações nos autos do Processo Administrativo SEI nº 25.0.182567-0, instaurado pela empresa TRANSPORTE E TURISMO SANTO ANTÔNIO LTDA (CNPJ nº 84.697.051/0001-04), no qual homologa o Parecer SEI nº 26934697/2025 - SEINFRA.UAJ.ACO, CONHECENDO da defesa interposta contra o Auto de Infração e, no mérito, NEGANDO seu provimento para manutenção do Auto de Infração nº 08099/2025, relativo ao cometimento da infração descrita no art. 13, B-17, do Código Disciplinar anexo à Lei Municipal nº 3.806/1998.



Documento assinado eletronicamente por **Shana Roesler Paiva, Diretor (a) Executivo (a)**, em 09/12/2025, às 16:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jorge Luiz Correia de Sa, Secretário (a)**, em 09/12/2025, às 16:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27794337** e o código CRC **A641548C**.

EXTRATO DE TERMO DE DECISÃO DE PROCESSO ADM. SEI Nº 27797428/2025 - SEINFRA.UAJ.ACO

Joinville, 09 de dezembro de 2025.

A Secretaria de Infraestrutura Urbana leva ao conhecimento dos interessados a emissão do Termo de Decisão SEI Nº 27542729/2025 - SEINFRA.UTP, exarado pelo Diretor de Operações nos autos do Processo Administrativo SEI nº 24.0.097085-2, instaurado pela empresa TRANSPORTE E TURISMO SANTO ANTÔNIO LTDA (CNPJ nº 84.697.051/0001-04), no qual homologa o Parecer SEI nº 26581135/2025 - SEINFRA.UAJ.ACO, CONHECENDO da defesa interposta contra o Auto de Infração e, no mérito, NEGANDO seu provimento para manutenção do Auto de Infração nº 08207/2024, relativo ao cometimento da infração descrita no art. 13, B-10, do Código Disciplinar anexo à Lei Municipal nº 3.806/1998.



Documento assinado eletronicamente por **Shana Roesler Paiva, Diretor (a) Executivo (a)**, em 09/12/2025, às 16:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jorge Luiz Correia de Sa, Secretário (a)**, em 09/12/2025, às 16:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27797428** e o código CRC **D9C7D242**.

**EXTRATO DE TERMO DE DECISÃO DE PROCESSO ADM. SEI N° 27794466/2025 -
SEINFRA.UAJ.ACO**

Joinville, 09 de dezembro de 2025.

A Secretaria de Infraestrutura Urbana leva ao conhecimento dos interessados a emissão do Termo de Decisão SEI N° 27540579/2025 - SEINFRA.UTP, exarado pelo Diretor de Operações nos autos do Processo Administrativo SEI n° 25.0.182517-3, instaurado pela empresa TRANSPORTE E TURISMO SANTO ANTÔNIO LTDA (CNPJ n° 84.697.051/0001-04), no qual homologa o Parecer SEI n° 26933369/2025 - SEINFRA.UAJ.ACO, CONHECENDO da defesa interposta contra o Auto de Infração e, no mérito, NEGANDO seu provimento para manutenção do Auto de Infração n° 06926/2025, relativo ao cometimento da infração descrita no art. 13, B-09, do Código Disciplinar anexo à Lei Municipal n° 3.806/1998.



Documento assinado eletronicamente por **Shana Roesler Paiva, Diretor (a) Executivo (a)**, em 09/12/2025, às 16:32, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jorge Luiz Correia de Sa, Secretário (a)**, em 09/12/2025, às 16:32, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27794466** e o código CRC **4D83F078**.

**EXTRATO DE TERMO DE DECISÃO DE PROCESSO ADM. SEI N° 27794630/2025 -
SEINFRA.UAJ.ACO**

Joinville, 09 de dezembro de 2025.

A Secretaria de Infraestrutura Urbana leva ao conhecimento dos interessados a emissão do Termo de Decisão SEI N° 27540624/2025 - SEINFRA.UTP, exarado pelo Diretor de Operações nos autos do Processo Administrativo SEI n° 25.0.085896-5, instaurado pela empresa

TRANSPORTE E TURISMO SANTO ANTÔNIO LTDA (CNPJ nº 84.697.051/0001-04), no qual homologa o Parecer SEI nº 26927886/2025 - SEINFRA.UAJ.ACO, CONHECENDO da defesa interposta contra o Auto de Infração e, no mérito, NEGANDO seu provimento para manutenção do Auto de Infração nº 06924/2025, relativo ao cometimento da infração descrita no art. 13, D-22, do Código Disciplinar anexo à Lei Municipal nº 3.806/1998.



Documento assinado eletronicamente por **Shana Roesler Paiva, Diretor (a) Executivo (a)**, em 09/12/2025, às 16:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jorge Luiz Correia de Sa, Secretário (a)**, em 09/12/2025, às 16:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27794630** e o código CRC **6B3B6EBA**.

EXTRATO DE TERMO DE DECISÃO DE PROCESSO ADM. SEI Nº 27794533/2025 - SEINFRA.UAJ.ACO

Joinville, 09 de dezembro de 2025.

A Secretaria de Infraestrutura Urbana leva ao conhecimento dos interessados a emissão do Termo de Decisão SEI N° 27539766/2025 - SEINFRA.UTP, exarado pelo Diretor de Operações nos autos do Processo Administrativo SEI nº 25.0.180991-7, instaurado pela empresa TRANSPORTE E TURISMO SANTO ANTÔNIO LTDA (CNPJ nº 84.697.051/0001-04), no qual homologa o Parecer SEI nº 26949201/2025 - SEINFRA.UAJ.ACO, CONHECENDO da defesa interposta contra o Auto de Infração e, no mérito, NEGANDO seu provimento para manutenção do Auto de Infração nº 06669/2025, relativo ao cometimento da infração descrita no art. 13, B-4, do Código Disciplinar anexo à Lei Municipal nº 3.806/1998.



Documento assinado eletronicamente por **Shana Roesler Paiva, Diretor (a) Executivo (a)**, em 09/12/2025, às 16:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jorge Luiz Correia de Sa, Secretário (a)**, em 09/12/2025, às 16:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27794533** e o código CRC **EAF10BA2**.

EXTRATO DE TERMO DE DECISÃO DE PROCESSO ADM. SEI Nº 27800260/2025 - SEINFRA.UAJ.ACO

Joinville, 09 de dezembro de 2025.

A Secretaria de Infraestrutura Urbana leva ao conhecimento dos interessados a emissão do Termo de Decisão SEI Nº 27444525/2025 - SEINFRA.UTP, exarado pelo Diretor de Operações nos autos do Processo Administrativo SEI nº 24.0.097097-6, instaurado pela empresa TRANSPORTE E TURISMO SANTO ANTÔNIO LTDA (CNPJ nº 84.697.051/0001-04), no qual homologa o Parecer SEI nº 27085829/2025 - SEINFRA.UAJ.ACO, CONHECENDO da defesa interposta contra o Auto de Infração e, no mérito, NEGANDO seu provimento para manutenção do Auto de Infração nº 08208/2024, relativo ao cometimento da infração descrita no art. 13, A-15, do Código Disciplinar anexo à Lei Municipal nº 3.806/1998.



Documento assinado eletronicamente por **Shana Roesler Paiva, Diretor (a) Executivo (a)**, em 09/12/2025, às 16:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jorge Luiz Correia de Sa, Secretário (a)**, em 09/12/2025, às 16:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27800260** e o código CRC **EB07AB9C**.

EXTRATO DE TERMO DE DECISÃO DE PROCESSO ADM. SEI N° 27794781/2025 - SEINFRA.UAJ.ACO

Joinville, 09 de dezembro de 2025.

A Secretaria de Infraestrutura Urbana leva ao conhecimento dos interessados a emissão do Termo de Decisão SEI N° 27541523/2025 - SEINFRA.UTP, exarado pelo Diretor de Operações nos autos do Processo Administrativo SEI nº 24.0.239541-3, instaurado pela empresa TRANSPORTE E TURISMO SANTO ANTÔNIO LTDA (CNPJ nº 84.697.051/0001-04), no qual homologa o Parecer SEI nº 26922001/2025 - SEINFRA.UAJ.ACO, CONHECENDO da defesa interposta contra o Auto de Infração e, no mérito, NEGANDO seu provimento para manutenção do Auto de Infração nº 06912/2024, relativo ao cometimento da infração descrita no art. 13, A-01, do Código Disciplinar anexo à Lei Municipal nº 3.806/1998.



Documento assinado eletronicamente por **Shana Roesler Paiva, Diretor (a) Executivo (a)**, em 09/12/2025, às 16:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jorge Luiz Correia de Sa, Secretário (a)**, em 09/12/2025, às 16:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27794781** e o código CRC **24C4D3F4**.

EXTRATO DE TERMO DE DECISÃO DE PROCESSO ADM. SEI N° 27802168/2025 - SEINFRA.UAJ.ACO

Joinville, 09 de dezembro de 2025.

A Secretaria de Infraestrutura Urbana leva ao conhecimento dos interessados a emissão do Termo de Decisão SEI N° 27464835/2025 - SEINFRA.UTP, exarado pelo Diretor de Operações nos autos do Processo Administrativo SEI nº 24.0.097208-1, instaurado pela empresa GIDION TRANSPORTE E TURISMO LTDA (CNPJ nº 84.704.295/0001-77), no qual homologa o Parecer SEI nº 27036506/2025 - SEINFRA.UAJ.ACO, NÃO CONHECENDO da defesa interposta contra o Auto de Infração nº 08136/2023, relativo ao cometimento da infração descrita no art. 13, A-15, do Código Disciplinar anexo à Lei Municipal nº 3.806/1998.



Documento assinado eletronicamente por **Shana Roesler Paiva, Diretor (a) Executivo (a)**, em 09/12/2025, às 16:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jorge Luiz Correia de Sa, Secretário (a)**, em 09/12/2025, às 16:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27802168** e o código CRC **03E0A06E**.

EXTRATO DE TERMO DE DECISÃO DE PROCESSO ADM. SEI N° 27794769/2025 - SEINFRA.UAJ.ACO

Joinville, 09 de dezembro de 2025.

A Secretaria de Infraestrutura Urbana leva ao conhecimento dos interessados a emissão do Termo de Decisão SEI N° 27539721/2025 - SEINFRA.UTP, exarado pelo Diretor de Operações nos autos do Processo Administrativo SEI nº 25.0.180774-4, instaurado pela empresa TRANSPORTE E TURISMO SANTO ANTÔNIO LTDA (CNPJ nº 84.697.051/0001-04), no

qual homologa o Parecer SEI nº 26950939/2025 - SEINFRA.UAJ.ACO, CONHECENDO da defesa interposta contra o Auto de Infração e, no mérito, NEGANDO seu provimento para manutenção do Auto de Infração nº 06670/2025, relativo ao cometimento da infração descrita no art. 13, B-4, do Código Disciplinar anexo à Lei Municipal nº 3.806/1998.



Documento assinado eletronicamente por **Shana Roesler Paiva, Diretor (a) Executivo (a)**, em 09/12/2025, às 16:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jorge Luiz Correia de Sa, Secretário (a)**, em 09/12/2025, às 16:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27794769** e o código CRC **D898E9AF**.

JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE PARCERIAS SEI Nº 27788697/2025 - SAP.CVN

I - Das Razões para a Contratação por Inexigência:

Joinville é reconhecida nacionalmente por sua força industrial, cadeia de serviços estruturada, posição geográfica estratégica e ambiente favorável ao empreendedorismo. Contudo, diante da competitividade entre cidades e estados por investimentos produtivos e eventos corporativos, é necessário investir de forma permanente em ações de promoção econômica, prospectando oportunidades e apresentando Joinville ao Brasil e ao mundo como um centro de excelência em negócios.

A parceria com entidades de comprovada atuação no setor, como o Join.Valle, permite executar ações ágeis, integradas e estratégicas de marketing territorial, inteligência econômica e captação de eventos e investimentos, com maior eficiência em comparação às contratações diretas da administração pública, que seguem o rito da Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

A presente contratação tem por finalidade a execução da parceria “Joinville – Destino de negócios, eventos e investimentos”, voltado à promoção do Município de Joinville como referência nacional em inovação, empreendedorismo, competitividade e atração de investimentos produtivos, mediante conjugação de esforços entre a Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Inovação (SDE) e a Associação Join.Valle.

Essa parceria visa preencher uma lacuna entre o planejamento público e a execução de ações de mercado, com agilidade e efetividade, viabilizando a participação em feiras,

roadshows, missões comerciais e produção de materiais institucionais voltados à atração de empreendedores e investidores, incluindo a recepção de delegações do Comitê das Cidades-Irmãs, promovido pela SDE.

A colaboração com o Join.Valle permite atuar com sinergia entre o setor público e a sociedade civil organizada, ampliando o alcance das políticas públicas de desenvolvimento econômico, inovação e internacionalização.

No caso concreto, a inexigibilidade decorre da natureza técnica e institucional do objeto, que demanda atuação articulada e de reconhecida representatividade local, de forma contínua e integrada com o ecossistema de inovação e desenvolvimento econômico do município. O Join.Valle é a única entidade com legitimidade reconhecida e estrutura consolidada para desempenhar este papel, atuando como instância de governança do ecossistema de inovação, com capacidade comprovada de mobilização entre os setores público, privado e acadêmico.

A contratação se mostra imprescindível para a execução eficiente das políticas públicas de desenvolvimento econômico previstas no Plano Estratégico de Desenvolvimento Econômico Municipal (PEDEM), especialmente no eixo de inovação e internacionalização. Além disso, a parceria viabiliza a execução de ações com agilidade, capilaridade e efetividade, características dificilmente alcançáveis pelos meios tradicionais de contratação pública.

A execução do projeto atende aos princípios da economicidade, eficiência e publicidade, com observância ao Decreto Municipal nº 62.220/2024 e demais normas correlatas.

Dessa forma demonstra-se que há interesse público e vantajosidade em firmar uma parceria para este objeto, considerando que: *i*) nesse contexto, as contratações privadas são mais ágeis e praticam valores coerentes com o mercado; *ii*) a divulgação da cidade de Joinville levará as informações aos mais diversos públicos, potencializando a atração de pessoas e eventualmente de investimentos, com a possibilidade de fomentar a economia, criar empregos e gerar e renda; e, por fim, *iii*) com o aumento da economia e da renda, a cidade se tornará mais atrativa para investidores.

II - Da Razão da Escolha da Entidade:

O Join.Valle é a associação que representa e articula o ecossistema de inovação de Joinville com participação ativa na Governança, onde atua como conector, articulador e executor das prioridades coletivas. Desde sua fundação, vem promovendo programas de empreendedorismo, intraempreendedorismo, educação tecnológica e conexão internacional.

Trata-se de uma organização sem fins lucrativos, cuja missão é fortalecer o empreendedorismo e a inovação como vetores de desenvolvimento econômico e social de Joinville, alinhada às políticas públicas municipais de desenvolvimento sustentável.

A entidade possui expertise na captação de eventos corporativos, na articulação com o setor empresarial e na promoção de Joinville em feiras e rodadas de negócios, sendo a única organização local especializada nesse tipo de prospecção de forma contínua e profissionalizada.

A atuação conjunta entre a Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Inovação e a entidade permitirá alcançar públicos estratégicos, inclusive fora do Estado/País, para fomentar a atração de novos negócios e dinamizar a economia local de forma transversal.

O Join.Valle surgiu da inquietação de empresários, gestores públicos e líderes locais diante dos desafios do futuro econômico de Joinville. Sabiam que uma economia excessivamente dependente da indústria precisava evoluir para garantir desenvolvimento

sustentável e mais qualidade de vida para a população.

Com uma visão clara de que era necessário fortalecer o setor de serviços, modernizar a indústria e fomentar novas oportunidades, esses líderes reconheceram dois vetores estratégicos para a transformação: empreendedorismo e inovação.

Essa mobilização encontrou ressonância na Prefeitura Municipal, especialmente na Secretaria de Desenvolvimento Econômico, que a partir de 2015 passou a reunir lideranças da tríplice hélice - *empresas, governo e academia* - para pensar numa visão de longo prazo para a cidade.

Com o tempo, ficou evidente que a iniciativa precisava ir além do poder público. Era necessário criar uma estrutura independente, capaz de atravessar governos e se consolidar como um movimento da sociedade civil. Foi assim que em 2018 nasceu formalmente o Join.Valle - *uma associação sem fins lucrativos que conecta, impulsiona e dá sustentação a um novo ciclo de desenvolvimento para Joinville*.

O Join.Valle já comprovou sua capacidade de mobilização, execução e co-realização em projetos de impacto como:

i) 14 edições do Programa JEDI (Jornada de Desenvolvimento, Empreendedorismo e Inovação) que impulsionam o surgimento de novos negócios inovadores na cidade;

ii) 04 Missões internacionais para divulgar Joinville em centros de inovação, fazer parcerias estratégicas com instituições estrangeiras, e aprender com experiências de hubs de inovação já consolidados. (Israel, Canadá, Inglaterra, Suíça);

iii) Realização do [Mapeamento de Startups](#) para medir a evolução do ecossistema de inovação em termos quantitativos e qualitativos;

iv) Apoio na realização da Maratona Lab Code: desafio de robótica e programação para alunos da rede municipal de ensino e capacitação para professores;

v) Co-realização do [Summit de IA](#): evento que trouxe para Joinville mais de 2.600 participantes e uma série de empresas estratégicas;

vi) Apoios institucional e financeiro, como mantenedores da [SoftVille](#) e do [FabLab Joinville](#);

vii) Realização da Quest - feira de ciências interescolar, que busca conectar os jovens a iniciação científica e despertar o interesse nas carreiras STEM, que estão na base de uma economia inovadora; além de

viii) Inúmeros eventos e formações em parceria com universidades, empresas e hubs locais.

Conforme pode ser visto no [Relatório de Atividades do primeiro semestre de 2025](#), foram realizadas inúmeras atividades de promoção econômica e incentivo ao empreendedorismo e inovação, dentre elas:

- 14º Edição da [Jornada JEDI](#): jornada de desenvolvimento de novos negócios;
- Pitch Day SC Angels: evento de apresentação de startups para o fundo de investimento SC Angels;
- Dino Tank: iniciativa dentro do Summit de Inteligência Artificial, que promoveu a aproximação de startups junto a fundos de investimento;

- Mentoria gratuita para empreendedores do ecossistema, como por exemplo - [Casatec](#), [Indicafy](#), [Tool Doctor](#), [LifeSupply](#) - apoiando-os em seus desafios relacionados à captação de investimento, precificação, validação de problema, criação e validação de MVP, entre outros;
- Apoio ao programa [Joinville Mais Tec](#), da PMJ;
- Apoio ao Comunicathon: hackathon do curso de publicidade da Faculdade IELUSC que criou projetos de novas marcas para seis startups de Joinville;
- Realização da Batalha de Startups na ExpoInovação: desafio que deu visibilidade aos negócios da cidade diante do público do evento e investidores;
- Participação no Pitch Inverso, painel dentro da programação da ExpoInovação onde promoveu-se as oportunidades de investimento disponíveis em Joinville;
- Palestra sobre as Oportunidades do Ecossistema de Inovação de Joinville na ExpoInovação, com objetivo de atrair investimentos, novos negócios e talentos para a cidade;
- Coordenação da Governança do Ecossistema, na qual destaca-se a criação de [repositório público](#) das informações da Governança;
- Coordenação do [Estande de Joinville no Startup Summit 2025](#) em Florianópolis, maior evento de tecnologia e inovação do estado de SC, para promover a cidade de Joinville para todo o país e contribuir para atração de novas empresas, investimentos e talentos;
- Recebimento de comitivas internacionais, como por exemplo os representantes da agência de promoção de investimentos da Suíça Ocidental, o [GGBa](#) - Greater Geneva Bern area;
- Participação no HackTown 2025, em Santa Rita do Sapucaí - MG, como palestrante e painelista, divulgando as oportunidades e o case de sucesso do ecossistema de inovação de Joinville.

Por sua comprovada capacidade de execução e pela diversidade de projetos, que vão desde o desenvolvimento de uma mentalidade empreendedora, passando pelo apoio à geração de novos negócios e a promoção econômica de Joinville, o Join.Valle reúne características que a tornam uma associação única em nossa cidade.

Sendo assim, por sua representatividade, experiência e legitimidade dentro do ecossistema, o Join.Valle se apresenta como a entidade adequada para executar esta parceria.

A celebração da presente parceria entre o Município de Joinville, por meio da Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Inovação, e o Join.Valle, tem como objetivo fortalecer ações de promoção institucional do município como destino estratégico para negócios e investimentos, alinhado à política pública municipal de desenvolvimento econômico.

De igual modo, importante registrar que o Join.Valle é uma associação sem fins lucrativos com notória atuação regional, cujo objeto estatutário é voltado à promoção de Joinville como um dos melhores destinos para se empreender e inovar no país, incluindo a captação de eventos, ações de incentivo ao empreendedorismo e articulação de ações para a valorização da economia local. Embora com foco primário na inovação, a atuação da entidade naturalmente transcende o setor e contribui diretamente para o fortalecimento da imagem de Joinville como ambiente favorável à instalação de empresas, realização de feiras, congressos, rodadas de negócios e eventos corporativos, gerando impacto positivo na geração de emprego, renda e circulação de capital na cidade.

Portanto, a escolha do Join.Valle como proponente garante:

i) Aderência estratégica às diretrizes do ecossistema de inovação e do PEDEM;

ii) Capacidade de execução ágil e eficiente em comparação com contratações públicas diretas;

iii) Mobilização de múltiplos atores em torno de projetos comuns;

iv) Reconhecimento local como entidade catalisadora de empreendedorismo e inovação em Joinville.

Nesse contexto, o presente ajuste atende aos preceitos da Lei Federal nº 13.019/2014, uma vez que se trata de parceria voltada à execução de atividades compatíveis com as políticas públicas municipais de fomento à economia local, com planejamento conjunto, interesse recíproco e atuação complementar do ente privado.

Por sua estrutura já consolidada e reconhecida capacidade técnica na articulação com o setor produtivo e principalmente no âmbito do ecossistema de inovação, o Join.Valle representa o parceiro ideal para desenvolver ações estratégicas de promoção de Joinville como polo nacional para realização de eventos, captação de investimentos e atração de novos empreendimentos.

III - Do custo Benefício e Vantajosidade:

A formalização da presente parceria representa uma solução custo-efetiva e estratégica para o alcance dos objetivos públicos de desenvolvimento econômico e fortalecimento da imagem de Joinville como destino de negócios e investimentos. Isso se deve, inclusive, à capacidade técnica comprovada e rede de relacionamentos que permitem executar ações de grande impacto com baixo custo relativo se comparado a contratações de mercado para serviços de promoção territorial, inteligência econômica e internacionalização.

Ainda com relação ao custo-benefício e à vantagem na formalização da parceria, poderão ser observados resultados expressivos e mensuráveis em diversas frentes que demonstram a eficiência, economicidade e relevância estratégica do ajuste entre a Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Inovação (SDE) e a Associação Join.Valle:

Eficiência Operacional: Considerando que as contratações privadas são mais ágeis e com custos compatíveis ao mercado, a parceria com o Join.Valle revelou-se um instrumento eficaz para a promoção de Joinville como destino de negócios e investimentos. A entidade possui estrutura e governança consolidadas, com capacidade de tomada de decisão rápida e execução flexível, o que permite responder prontamente às oportunidades de mercado, como feiras, missões comerciais e rodadas de negócios, sem a burocracia e rigidez processual que frequentemente limitam a atuação direta do poder público. Dessa forma, a execução das ações pelo parceiro garante melhor custo-efetividade e resultados imediatos, com maior alcance e impacto em relação às contratações convencionais.

Impacto Econômico e Desenvolvimento Local: A atuação do Join.Valle tem sido determinante para o fortalecimento da economia local e o fomento à inovação e ao empreendedorismo, pilares estratégicos do Plano Estratégico de Desenvolvimento Econômico Municipal (PEDEM). Iniciativas como o Programa JEDI, o Summit de Inteligência Artificial, a participação em eventos nacionais e internacionais e a atração de missões empresariais estrangeiras geram efeitos diretos na movimentação do ecossistema produtivo, na geração de negócios e no aumento da competitividade das empresas locais. Além disso, a promoção de Joinville como destino de investimentos estimula o crescimento da base empresarial, o fortalecimento de cadeias produtivas estratégicas e a geração de emprego e renda, contribuindo para o desenvolvimento sustentável da cidade.

Promoção Institucional e Posicionamento Estratégico: Por meio de campanhas

de marketing territorial, produção de material institucional bilíngue, participação em feiras e realização de roadshows, o Join.Valle tem ampliado a visibilidade e a reputação de Joinville como polo de inovação e negócios. Essas ações fortalecem a imagem do município perante investidores, empreendedores e órgãos de fomento, colocando Joinville em evidência no cenário nacional e internacional como cidade inovadora, tecnológica e empreendedora. Em 2025, o protagonismo do município no Startup Summit, no HackTown e em missões internacionais consolidou essa posição de destaque e ampliou as oportunidades de atração de novos investimentos.

Resultados Anteriores e Parcerias Bem-Sucedidas: A experiência anterior do Join.Valle em projetos cooperados com universidades, empresas e entidades de fomento demonstra capacidade técnica, credibilidade e resultados concretos. As ações realizadas, como o mapeamento de startups, o apoio à SoftVille e ao FabLab Joinville, bem como a coordenação da Governança do Ecossistema, resultaram em sinergia institucional e fortalecimento da rede local de inovação. Essa trajetória comprova que a parceria entre a SDE e o Join.Valle representa continuidade e amadurecimento de uma relação técnica exitosa, já validada por resultados tangíveis.

O valor global da parceria é de R\$ 1.250.000,00 (um milhão, duzentos e cinquenta mil reais), com execução prevista para 24 (vinte e quatro) meses, conforme o plano de trabalho e cronograma de desembolso pactuados entre as partes. O montante abrange as etapas de promoção institucional, atração de investimentos, fomento a iniciativas de inovação e articulação com o mercado, alinhadas aos eixos do PEDEM.

Por fim, verifica-se que a parceria firmada entre a SDE e o Join.Valle demonstra ser uma estratégia assertiva, eficiente e de alto retorno público, assegurando ótima relação entre custo e benefício. Assim, a formalização desta parceria se revela economicamente vantajosa, socialmente relevante e tecnicamente imprescindível para a consolidação de Joinville como referência nacional em inovação e desenvolvimento sustentável.

Partícipes: Município de Joinville, por meio da Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Inovação, e, a Associação Join.Valle.

Tipo de instrumento para formalização: Termo de Colaboração.

Objeto: O presente Termo de Colaboração tem como objeto a conjugação de esforços entre as partes para promover Joinville como um dos principais destinos para negócios e investimentos do Brasil, destacando sua sólida base industrial, vocação inovadora, empreendedora, bem como sua infraestrutura urbana, logística e produtiva.

Período de impugnação: 05 (cinco) dias úteis após a publicação da justificativa no Diário Oficial do Eletrônico do Município – DOEM.



Documento assinado eletronicamente por **Pricila Piske Schroeder**,
Gerente, em 09/12/2025, às 08:44, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Camila Cristina Kalef**,
Diretor (a) Executivo (a), em 09/12/2025, às 09:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27788697** e o código CRC **569330AD**.

RESUMO DO JULGAMENTO DE RECURSO - PREGÃO ELETRÔNICO, SEI N° 27571854/2025 - SAP.LCT

O Município de Joinville através da Unidade de Licitações da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados, o Julgamento do Recurso referente ao processo licitatório de Pregão Eletrônico nº 377/2025 - UASG 453230, Portal de Compras do Governo Federal nº 90377/2025, destinado à contratação de serviço continuado de roçada, para atender às necessidades das Unidades Regionais de Obras da SEINFRA. Diante dos motivos expostos no Julgamento do Recurso, a Pregoeira decide CONHECER E NEGAR PROVIMENTO ao recurso interposto pela empresa V H DELL ANTONIO SERVIÇOS DE JARDINAGEM sendo a decisão acolhida pela autoridade superior. O Julgamento do Recurso encontra-se, na íntegra, à disposição dos interessados no site www.joinville.sc.gov.br, no link "Editais de Licitação".



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 03/12/2025, às 14:44, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 03/12/2025, às 16:10, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27571854** e o código CRC **C1DF4854**.

TERMO DE ADJUDICAÇÃO SEI N° 27733383/2025 - CAJ.DICAF.GSL.CLC

Joinville, 03 de dezembro de 2025.

ADJUDICO e HOMOLOGO o processo licitatório levado a efeito através da **LICITAÇÃO PÚBLICA NACIONAL - LPN N° 002/2025**, destinada a **CONTRATAÇÃO POR DESEMPENHO NA MODALIDADE SEMI-INTEGRADA PARA EXECUÇÃO DE**

OBRAS DE IMPLANTAÇÃO DA BACIA 11, NO MUNICÍPIO DE JOINVILLE/SC, bem como o julgamento efetuado pela CPL, à empresa vencedora em seu respectivo item e valor global, quais sejam:

EMPRESA: CONSÓRCIO CONSTRUTOR BACIA 11 JOINVILLE, formado pelas empresas R&R ENGENHARIA LTDA; CNPJ N. 03.424.858/0001-71; DACT ENGENHARIA LTDA; CNPJ 12.047.016/0001-39; DBPS EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA; CNPJ 28.229.657/0001-44; VIA VOZ LTDA; CNPJ 05.874.447/0001-03.

VALOR GLOBAL: R\$ 35.579.843,49 (trinta e cinco milhões quinhentos e setenta e nove mil oitocentos e quarenta e três reais e quarenta e nove centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Fabio Alexandre Barcos, Coordenador(a)**, em 03/12/2025, às 16:42, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Thiago Leandro da Silva Gama, Diretor(a) Administrativo(a)**, em 03/12/2025, às 17:31, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor (a) Presidente**, em 03/12/2025, às 17:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27733383** e o código CRC **2EF856A3**.

TERMO DE AUTORIZAÇÃO SEI Nº 27796447 - SAMA.GAB/SAMA.UAP

AUTORIZAÇÃO PARA EXECUÇÃO DE PASSARELA SOBRE LOGRADOURO PÚBLICO

A Secretaria de Meio Ambiente - SAMA, pessoa jurídica de direito público interno, criada pela Lei Ordinária Municipal nº 9219, de 12/07/2022, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 2º. da Lei nº 9219/2022 e art. 9º da Lei Complementar Federal 140 de

08/12/2011, em conformidade com o Decreto Municipal nº 13.556 de 16/04/2007 e Portaria Estadual nº 11/2007 publicada no Diário Oficial - SC. nº 18.117/2007, confere a presente Autorização.

1. REQUERENTE

Nome/Razão Social: Associação Educacional Luterana Bom Jesus/IELUSC
 CNPJ 84.685.163/0001-45
 Endereço: Rua Dona Francisca, nº 2727
 Bairro Saguaçu
 Inscrição Imobiliária: 13.20.44.52.0368.000
 Município: Joinville / SC

2. DADOS DO IMÓVEL

Endereço: Rua Dona Francisca, nº 2727 e nº 2690
 Bairro: Saguaçu
 Inscrições Imobiliárias: 13.20.44.52.0368 e 13.20.44.73.0525
 Município: Joinville / SC

3. DADOS DA AUTORIZAÇÃO

Autorização para a permissão de uso, a título oneroso, para a implantação de passarelas de pedestres particulares sobre logradouros públicos previsto na Lei Complementar nº 671, de 18 de dezembro de 2023, regulamentada pelo Instrução Normativa nº 001/2025.

A autorização tem o prazo máximo de 10 (dez) anos, conforme artigo 21, da Lei Complementar nº 671/2023.



Documento assinado eletronicamente por **Sergio Jose Brugnago, Gerente**, em 09/12/2025, às 12:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Fabio Joao Jovita, Secretário (a)**, em 09/12/2025, às 13:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27796447** e o código CRC **DD9ED9B7**.

TERMO DE DECISÃO SEI N° 27804413/2025 - SGP.UDS.AAD

Após análise dos documentos constantes no processo 25.0.186676-7 (Gestão de Pessoas - Estágio Probatório);

Considerando a avaliação conduzida pela Comissão de Avaliação Especial de Desempenho, designada pelas Portarias nº 167/2025 e nº 191/2025;

Considerando as informações constantes do conjunto probatório que instrui o Processo de Avaliação de Desempenho no Estágio Probatório nº 06/25;

Considerando o relatório final apresentado pela Comissão de Avaliação Especial de Desempenho, no qual se recomenda a aprovação da servidora quanto ao exercício do cargo para o qual prestou concurso, após a análise do período avaliativo de 06 (seis) meses de efetivo exercício;

Acolho integralmente o relatório final da Comissão de Avaliação Especial de Desempenho, constante nos autos do Processo nº 06/25, incorporando-o a esta decisão, independentemente de transcrição, e determino, por seus próprios fundamentos, a **APROVAÇÃO** da servidora Fabiana de Oliveira Lima, matrícula nº 61.792, ocupante do cargo de Professora de Educação Infantil, lotada no CEI Profª Felícia Cardoso Vieira, da Secretaria de Educação, tendo em vista que alcançou a pontuação necessária para o cumprimento dos requisitos legais da função, nos termos do art. 19, § 5º, II, da Lei Complementar nº 266/2008.



Documento assinado eletronicamente por **Andrei Popovski Kolaceke, Secretário (a)**, em 09/12/2025, às 17:20, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27804413** e o código CRC **9E8B1D0E**.

TERMO DE DESIGNAÇÃO SEI N° 840/2025

Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor Presidente da Companhia Águas de Joinville, no exercício de suas atribuições legais de acordo com o disposto no Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville (CAJ), resolve:

Art. 1º - Designar a Comissão de Fiscalização da **Ata de Registro de Preços nº 526/2025**, firmada entre a COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE e a empresa SANECOM COMERCIO DE TUBOS E CONEXOES LTDA, que tem por objeto o registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais hidráulicos, conforme quantidades, condições e especificações constantes no Termo de Referência, nos termos do **Pregão Eletrônico nº 136/2025**.

Juliano Jorge da Silva, Matrícula nº 829 - Gestor Titular

Fernando Horst Harmel, Matrícula nº 842 - Gestor Suplente

Everton Luiz Bloot, Matrícula nº 828 - Fiscal Titular

Marcelo Cordeiro Clemente, Matrícula nº 1453 - Fiscal Suplente

Art. 2º Ao Gestor da Ata compete:

a) Cuidar das questões relativas:

1) À prorrogação da Ata junto à autoridade competente, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas competentes;

2) À comunicação para eventual abertura de nova licitação à área competente com antecedência razoável;

3) Ao encaminhamento do pagamento de Notas Fiscais para pagamento;

4) À comunicação ao setor competente sobre problemas detectados na CAJ que interfiram na execução da Ata.

b) Exigir o fiel cumprimento da Ata;

c) Notificar o fornecedor registrado em qualquer ocorrência desconforme com as cláusulas da Ata, sempre por escrito, com prova de recebimento da notificação;

d) Solicitar a instauração de processo administrativo com o objetivo de:

1) Apurar responsabilidade ou prejuízo resultante de erro ou vício na execução do da Ata, para aplicação das penalidades cabíveis; ou

2) Promover alteração da Ata.

e) Acompanhar os processos administrativos de que trata o inciso anterior, sendo que as alterações de interesse da empresa registrada deverão ser por ela formalizadas e devidamente fundamentadas, principalmente em se tratando de pedido de reequilíbrio econômico-financeiro ou repactuação. No caso de pedido de prorrogação de prazo, deverá ser comprovado o fato impeditivo da execução;

f) Elaborar ou solicitar justificativa técnica, quando couber, com vistas à alteração da Ata;

g) Negociar a Ata sempre que o mercado assim o exigir e quando da sua prorrogação, nos termos do Regulamento de Licitações e Contratos da CAJ;

h) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas;

i) Documentar nos autos e no cadastro do fornecedor registrado todos os fatos dignos de nota;

j) Qualquer alteração de condição da Ata deve ser submetida ao superior hierárquico, acompanhada das justificativas pertinentes, em tempo hábil;

k) Acompanhar e controlar a execução financeira dos contratos ou atas de registros de preços, bem como seus saldos no sistema ERP, inclusive efetuando a baixa de eventual saldo em caso de encerramento de contrato ou renovação contratual.

Art. 3º Ao(s) Fiscal(is) da Ata compete:

a) Ler atentamente a Ata e anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;

b) Esclarecer dúvidas do preposto/representante do fornecedor registrado que estiverem sob a sua alçada, encaminhando às áreas competentes os problemas que surgirem quando lhe faltar competência;

c) Verificar a execução do objeto da Ata, proceder à sua medição e formalizar a atestação. Em caso de dúvida, buscar, obrigatoriamente, auxílio para que efetue corretamente a atestação/medição;

d) Antecipar-se para solucionar problemas que afetem a relação entre as partes;

e) Em caso de obras e prestação de serviços de engenharia, anotar todas as ocorrências no diário de obras, tomando as providências que estejam sob sua alçada e encaminhando às instâncias competentes aquelas que fugirem de sua alçada;

f) Encaminhar as medições devidamente atestadas ao gestor da Ata;

g) Fiscalizar a manutenção, pela empresa registrada, das condições de sua habilitação e qualificação, com a solicitação dos documentos necessários à avaliação;

h) Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto registrado;

i) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas.

Art. 4º Este Termo de Designação substitui o anterior (caso existente), entrando em vigor nesta data e terá vigência até o vencimento da Ata de Registro de Preços e de sua garantia, quando houver.



Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor (a) Presidente**, em 09/12/2025, às 14:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27782518** e o código CRC **35D763C9**.

TERMO DE DESIGNAÇÃO SEI Nº 835/2025

Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor Presidente da Companhia Águas de Joinville, no exercício de suas atribuições legais de acordo com o disposto no Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville (CAJ), resolve:

Art. 1º - Designar a Comissão de Fiscalização da **Ata de Registro de Preços nº 523/2025**, firmada entre a **COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE** e a empresa **CONAUT CONTROLES AUTOMATICOS LTDA**, que tem por objeto o registro de preços para futura e eventual aquisição de medidores de vazão para água tratada, esgoto sanitário e produtos químicos, conforme quantidades, condições e especificações constantes no Termo de Referência, nos termos do **Pregão Eletrônico nº 141/2025**.

Rivanildo Pessoa Geremias, Matrícula nº 621 - Gestor Titular

Ezaqueu Cardoso, Matrícula nº 859 - Fiscal Titular

Carlos Eduardo Ulrich, Matrícula nº 1562 - Fiscal Suplente

Art. 2º Ao Gestor da Ata compete:

a) Cuidar das questões relativas:

1) À prorrogação da Ata junto à autoridade competente, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas competentes;

2) À comunicação para eventual abertura de nova licitação à área competente com antecedência razoável;

3) Ao encaminhamento do pagamento de Notas Fiscais para pagamento;

4) À comunicação ao setor competente sobre problemas detectados na CAJ que interfiram na execução da Ata.

b) Exigir o fiel cumprimento da Ata;

c) Notificar o fornecedor registrado em qualquer ocorrência desconforme com as cláusulas da Ata, sempre por escrito, com prova de recebimento da notificação;

d) Solicitar a instauração de processo administrativo com o objetivo de:

1) Apurar responsabilidade ou prejuízo resultante de erro ou vício na execução do da Ata, para aplicação das penalidades cabíveis; ou

2) Promover alteração da Ata.

e) Acompanhar os processos administrativos de que trata o inciso anterior, sendo que as alterações de interesse da empresa registrada deverão ser por ela formalizadas e devidamente fundamentadas, principalmente em se tratando de pedido de reequilíbrio econômico-financeiro ou repactuação. No caso de pedido de prorrogação de prazo, deverá ser comprovado o fato impeditivo da execução;

f) Elaborar ou solicitar justificativa técnica, quando couber, com vistas à alteração da Ata;

g) Negociar a Ata sempre que o mercado assim o exigir e quando da sua prorrogação, nos termos do Regulamento de Licitações e Contratos da CAJ;

h) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas;

i) Documentar nos autos e no cadastro do fornecedor registrado todos os fatos dignos de nota;

j) Qualquer alteração de condição da Ata deve ser submetida ao superior hierárquico, acompanhada das justificativas pertinentes, em tempo hábil;

k) Acompanhar e controlar a execução financeira dos contratos ou atas de registros de preços, bem como seus saldos no sistema ERP, inclusive efetuando a baixa de eventual saldo em caso de encerramento de contrato ou renovação contratual.

Art. 3º Ao(s) Fiscal(is) da Ata compete:

a) Ler atentamente a Ata e anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;

b) Esclarecer dúvidas do preposto/representante do fornecedor registrado que estiverem sob a sua alçada, encaminhando às áreas competentes os problemas que surgirem quando lhe faltar competência;

c) Verificar a execução do objeto da Ata, proceder à sua medição e formalizar a atestação. Em caso de dúvida, buscar, obrigatoriamente, auxílio para que efetue corretamente a atestação/medição;

d) Antecipar-se para solucionar problemas que afetem a relação entre as partes;

e) Em caso de obras e prestação de serviços de engenharia, anotar todas as ocorrências no diário de obras, tomando as providências que estejam sob sua alçada e encaminhando às instâncias competentes aquelas que fugirem de sua alçada;

f) Encaminhar as medições devidamente atestadas ao gestor da Ata;

g) Fiscalizar a manutenção, pela empresa registrada, das condições de sua habilitação e qualificação, com a solicitação dos documentos necessários à avaliação;

h) Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto registrado;

i) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas.

Art. 4º Este Termo de Designação substitui o anterior (caso existente), entrando

em vigor nesta data e terá vigência até o vencimento da Ata de Registro de Preços e de sua garantia, quando houver.



Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor (a) Presidente**, em 09/12/2025, às 14:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27749542** e o código CRC **8E58864B**.

TERMO DE DESIGNAÇÃO SEI N° 838/2025

Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor Presidente da Companhia Águas de Joinville, no exercício de suas atribuições legais de acordo com o disposto no Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville (CAJ), resolve:

Art. 1º - Designar a Comissão de Fiscalização da **Ata de Registro de Preços nº 524/2025**, firmada entre a COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE e a empresa HIDROSANU SOLUCOES PARA CONSTRUCAO E SANEAMENTO LTDA., que tem por objeto o registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais hidráulicos, conforme quantidades, condições e especificações constantes no Termo de Referência, nos termos do **Pregão Eletrônico nº 136/2025**.

Juliano Jorge da Silva, Matrícula nº 829 - Gestor Titular

Fernando Horst Harmel, Matrícula nº 842 - Gestor Suplente

Everton Luiz Bloot, Matrícula nº 828 - Fiscal Titular

Marcelo Cordeiro Clemente, Matrícula nº 1453 - Fiscal Suplente

Art. 2º Ao Gestor da Ata compete:

a) Cuidar das questões relativas:

1) À prorrogação da Ata junto à autoridade competente, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas competentes;

2) À comunicação para eventual abertura de nova licitação à área competente com antecedência razoável;

3) Ao encaminhamento do pagamento de Notas Fiscais para pagamento;

4) À comunicação ao setor competente sobre problemas detectados na CAJ que interfiram na execução da Ata.

- b) Exigir o fiel cumprimento da Ata;
- c) Notificar o fornecedor registrado em qualquer ocorrência desconforme com as cláusulas da Ata, sempre por escrito, com prova de recebimento da notificação;
- d) Solicitar a instauração de processo administrativo com o objetivo de:
 - 1) Apurar responsabilidade ou prejuízo resultante de erro ou vício na execução do da Ata, para aplicação das penalidades cabíveis; ou
 - 2) Promover alteração da Ata.
- e) Acompanhar os processos administrativos de que trata o inciso anterior, sendo que as alterações de interesse da empresa registrada deverão ser por ela formalizadas e devidamente fundamentadas, principalmente em se tratando de pedido de reequilíbrio econômico-financeiro ou repactuação. No caso de pedido de prorrogação de prazo, deverá ser comprovado o fato impeditivo da execução;
- f) Elaborar ou solicitar justificativa técnica, quando couber, com vistas à alteração da Ata;
- g) Negociar a Ata sempre que o mercado assim o exigir e quando da sua prorrogação, nos termos do Regulamento de Licitações e Contratos da CAJ;
- h) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas;
- i) Documentar nos autos e no cadastro do fornecedor registrado todos os fatos dignos de nota;
- j) Qualquer alteração de condição da Ata deve ser submetida ao superior hierárquico, acompanhada das justificativas pertinentes, em tempo hábil;
- k) Acompanhar e controlar a execução financeira dos contratos ou atas de registros de preços, bem como seus saldos no sistema ERP, inclusive efetuando a baixa de eventual saldo em caso de encerramento de contrato ou renovação contratual.

Art. 3º Ao(s) Fiscal(is) da Ata compete:

- a) Ler atentamente a Ata e anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;
- b) Esclarecer dúvidas do preposto/representante do fornecedor registrado que estiverem sob a sua alçada, encaminhando às áreas competentes os problemas que surgirem quando lhe faltar competência;
- c) Verificar a execução do objeto da Ata, proceder à sua medição e formalizar a atestação. Em caso de dúvida, buscar, obrigatoriamente, auxílio para que efetue corretamente a atestação/medição;
- d) Antecipar-se para solucionar problemas que afetem a relação entre as partes;
- e) Em caso de obras e prestação de serviços de engenharia, anotar todas as ocorrências no diário de obras, tomando as providências que estejam sob sua alçada e encaminhando às instâncias competentes aquelas que fugirem de sua alçada;
- f) Encaminhar as medições devidamente atestadas ao gestor da Ata;

- g) Fiscalizar a manutenção, pela empresa registrada, das condições de sua habilitação e qualificação, com a solicitação dos documentos necessários à avaliação;
- h) Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto registrado;
- i) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas.

Art. 4º Este Termo de Designação substitui o anterior (caso existente), entrando em vigor nesta data e terá vigência até o vencimento da Ata de Registro de Preços e de sua garantia, quando houver.



Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor (a) Presidente**, em 09/12/2025, às 14:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27781641** e o código CRC **588C67FC**.

TERMO DE DESIGNAÇÃO SEI Nº 833/2025

Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor Presidente da Companhia Águas de Joinville, no exercício de suas atribuições legais de acordo com o disposto no Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville (CAJ), resolve:

Art. 1º - Designar a Comissão de Fiscalização da **Ata de Registro de Preços nº 522/2025**, firmada entre a **COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE** e a empresa **LEAL COMERCIAL E DISTRIBUIDORA LTDA.**, que tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE LACRES**, conforme quantidades, condições e especificações constantes no Termo de Referência, nos termos do **Pregão Eletrônico nº 170/2025**.

Juliano Jorge da Silva, Matrícula nº 829 - Gestor Titular

Fernando Horst Harmel, Matrícula nº 842 - Gestor Suplente

Everton Luiz Bloot, Matrícula nº 828 - Fiscal Titular

Marcelo Cordeiro Clemente, Matrícula nº 1453 - Fiscal Suplente

Art. 2º Ao Gestor da Ata compete:

a) Cuidar das questões relativas:

1) À prorrogação da Ata junto à autoridade competente, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas competentes;

2) À comunicação para eventual abertura de nova licitação à área competente com antecedência razoável;

3) Ao encaminhamento do pagamento de Notas Fiscais para pagamento;

4) À comunicação ao setor competente sobre problemas detectados na CAJ que interfiram na execução da Ata.

b) Exigir o fiel cumprimento da Ata;

c) Notificar o fornecedor registrado em qualquer ocorrência desconforme com as cláusulas da Ata, sempre por escrito, com prova de recebimento da notificação;

d) Solicitar a instauração de processo administrativo com o objetivo de:

1) Apurar responsabilidade ou prejuízo resultante de erro ou vício na execução do da Ata, para aplicação das penalidades cabíveis; ou

2) Promover alteração da Ata.

e) Acompanhar os processos administrativos de que trata o inciso anterior, sendo que as alterações de interesse da empresa registrada deverão ser por ela formalizadas e devidamente fundamentadas, principalmente em se tratando de pedido de reequilíbrio econômico-financeiro ou repactuação. No caso de pedido de prorrogação de prazo, deverá ser comprovado o fato impeditivo da execução;

f) Elaborar ou solicitar justificativa técnica, quando couber, com vistas à alteração da Ata;

g) Negociar a Ata sempre que o mercado assim o exigir e quando da sua prorrogação, nos termos do Regulamento de Licitações e Contratos da CAJ;

h) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas;

i) Documentar nos autos e no cadastro do fornecedor registrado todos os fatos dignos de nota;

j) Qualquer alteração de condição da Ata deve ser submetida ao superior hierárquico, acompanhada das justificativas pertinentes, em tempo hábil;

k) Acompanhar e controlar a execução financeira dos contratos ou atas de registros de preços, bem como seus saldos no sistema ERP, inclusive efetuando a baixa de eventual saldo em caso de encerramento de contrato ou renovação contratual.

Art. 3º Ao(s) Fiscal(is) da Ata compete:

a) Ler atentamente a Ata e anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;

b) Esclarecer dúvidas do preposto/representante do fornecedor registrado que estiverem sob a sua alçada, encaminhando às áreas competentes os problemas que surgirem quando lhe faltar competência;

- c) Verificar a execução do objeto da Ata, proceder à sua medição e formalizar a atestação. Em caso de dúvida, buscar, obrigatoriamente, auxílio para que efetue corretamente a atestação/medição;
- d) Antecipar-se para solucionar problemas que afetem a relação entre as partes;
- e) Em caso de obras e prestação de serviços de engenharia, anotar todas as ocorrências no diário de obras, tomando as providências que estejam sob sua alçada e encaminhando às instâncias competentes aquelas que fugirem de sua alçada;
- f) Encaminhar as medições devidamente atestadas ao gestor da Ata;
- g) Fiscalizar a manutenção, pela empresa registrada, das condições de sua habilitação e qualificação, com a solicitação dos documentos necessários à avaliação;
- h) Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto registrado;
- i) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas.

Art. 4º Este Termo de Designação substitui o anterior (caso existente), entrando em vigor nesta data e terá vigência até o vencimento da Ata de Registro de Preços e de sua garantia, quando houver.



Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor (a) Presidente**, em 04/12/2025, às 14:17, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27724756** e o código CRC **214D8B88**.

TERMO DE DESIGNAÇÃO SEI N° 844/2025

Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor Presidente da Companhia Águas de Joinville, no exercício de suas atribuições legais de acordo com o disposto no Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville (CAJ), resolve:

Art. 1º - Designar a Comissão de Fiscalização do **Termo de Contrato nº 144/2025**, firmado entre a COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE e a empresa **GD TELECOMUNICAÇÕES LTDA.**, que tem por objeto **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TELEFONIA FIXA ILIMITADA**, conforme quantidades, condições e especificações constantes no Termo de Referência, nos termos do Pregão Eletrônico nº 133/2025.

Henrique Caetano dos Reis, Matrícula nº 1601 - Gestor Titular

Marco Antônio Werka, Matrícula nº 691 - Gestor Suplente

André Neves de Araujo, Matrícula nº 1670 - Fiscal Técnico Titular

Rafael Klein, Matrícula nº 1609 - Fiscal Técnico Suplente

Schirlei Aline Pasche Oliveira, Matrícula nº 469 - Fiscal Serviço 0800 Titular

Marcos Henrique de Almeida Pires, Matrícula nº 470 - Fiscal Serviço 0800

Suplente

Art. 2º Ao Gestor do Contrato compete:

a) Cuidar das questões relativas:

1) A prorrogação de Contrato junto à autoridade competente, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas competentes;

2) A comunicação para eventual abertura de nova licitação à área competente com antecedência razoável;

3) Ao encaminhamento do pagamento de Notas Fiscais para pagamento;

4) A comunicação ao setor competente sobre problemas detectados na CAJ que interfiram na execução contratual.

b) Exigir o fiel cumprimento do contrato;

c) Notificar a contratada em qualquer ocorrência desconforme com as cláusulas contratuais, sempre por escrito, com prova de recebimento da notificação;

d) Solicitar a instauração de processo administrativo com o objetivo de:

1) Apurar responsabilidade ou prejuízo resultante de erro ou vício na execução do contrato, para aplicação das penalidades cabíveis; ou

2) Promover alteração contratual.

e) Acompanhar os processos administrativos de que trata o inciso anterior, sendo que as alterações de interesse da contratada deverão ser por ela formalizadas e devidamente fundamentadas, principalmente em se tratando de pedido de reequilíbrio econômico-financeiro ou repactuação. No caso de pedido de prorrogação de prazo, deverá ser comprovado o fato impeditivo da execução;

f) Elaborar ou solicitar justificativa técnica, quando couber, com vistas à alteração do contrato;

g) Negociar o contrato sempre que o mercado assim o exigir e quando da sua prorrogação, nos termos do Regulamento de Licitações e Contratos da CAJ;

h) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas;

i) Documentar nos autos e no cadastro da contratada todos os fatos dignos de nota;

j) Qualquer alteração de condição contratual deve ser submetida ao superior hierárquico, acompanhada das justificativas pertinentes, em tempo hábil;

k) Acompanhar e controlar a execução financeira dos contratos ou atas de registros de preços, bem como seus saldos no sistema ERP, inclusive efetuando a baixa de eventual saldo em caso de encerramento de contrato ou renovação contratual.

Art. 3º Ao(s) Fiscal(is) de Contratos compete:

a) Ler atentamente o contrato e anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;

b) Esclarecer dúvidas do preposto/representante da contratada que estiverem sob a sua alçada, encaminhando às áreas competentes os problemas que surgirem quando lhe faltar competência;

c) Verificar a execução do objeto contratual, proceder à sua medição e formalizar a atestação. Em caso de dúvida, buscar, obrigatoriamente, auxílio para que efetue corretamente a atestação/medição;

d) Antecipar-se para solucionar problemas que afetem a relação contratual;

e) Em caso de obras e prestação de serviços de engenharia, anotar todas as ocorrências no diário de obras, tomando as providências que estejam sob sua alçada e encaminhando às instâncias competentes aquelas que fugirem de sua alçada;

f) Encaminhar as medições devidamente atestadas ao gestor de contrato;

g) Fiscalizar a manutenção, pela contratada, das condições de sua habilitação e qualificação, com a solicitação dos documentos necessários à avaliação;

h) Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado;

i) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas.

Art. 4º Este Termo de Designação substitui o anterior (caso existente), entrando em vigor nesta data e tendo vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.



Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor (a) Presidente**, em 09/12/2025, às 14:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27794113** e o código CRC **272A0608**.

TERMO DE DESIGNAÇÃO SEI Nº 846/2025

Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor Presidente da Companhia Águas de Joinville, no exercício de suas atribuições legais de acordo com o disposto no Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville (CAJ), resolve:

Art. 1º - Designar a Comissão de Fiscalização do **Termo de Contrato nº 070/2022**, firmado entre a COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE e a empresa **ALLSAN ENGENHARIA E ADMINISTRAÇÃO LTDA**, que tem por objeto **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA AUMENTO DO VOLUME FATURADO, POR MEIO DE CONTRATO DE PERFORMANCE, DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, DO MUNICÍPIO DE JOINVILLE/SC**, conforme quantidades, condições e especificações constantes no Termo de Referência, nos termos do **PROCESSO DE LICITAÇÃO DA CAJ - PLC Nº 009/2022**.

Felipe Vieira de Luca, Matrícula nº 446 - Gestor Titular

Edvaldo Fernandes, Matrícula nº 761 - Gestor Suplente

Edinara Fernanda Werner, Matrícula nº 619 - Fiscal Titular

Artur Corsani Nishitani, Matrícula nº 594 - Fiscal Titular

Edson Schwitzky, Matrícula nº 1198 - Fiscal Suplente

Alexandre Blank, Matrícula nº 898 - Fiscal Suplente

Art. 2º Ao Gestor do Contrato compete:

a) Cuidar das questões relativas:

- 1) A prorrogação de Contrato junto à autoridade competente, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas competentes;
- 2) A comunicação para eventual abertura de nova licitação à área competente com antecedência razoável;
- 3) Ao encaminhamento do pagamento de Notas Fiscais para pagamento;
- 4) A comunicação ao setor competente sobre problemas detectados na CAJ que interfiram na execução contratual.

b) Exigir o fiel cumprimento do contrato;

c) Notificar a contratada em qualquer ocorrência desconforme com as cláusulas contratuais, sempre por escrito, com prova de recebimento da notificação;

d) Solicitar a instauração de processo administrativo com o objetivo de:

- 1) Apurar responsabilidade ou prejuízo resultante de erro ou vício na execução do contrato, para aplicação das penalidades cabíveis; ou
- 2) Promover alteração contratual.

e) Acompanhar os processos administrativos de que trata o inciso anterior, sendo que as alterações de interesse da contratada deverão ser por ela formalizadas e devidamente fundamentadas, principalmente em se tratando de pedido de reequilíbrio econômico-financeiro ou repactuação. No caso de pedido de prorrogação de prazo, deverá ser comprovado o fato impeditivo da execução;

f) Elaborar ou solicitar justificativa técnica, quando couber, com vistas à alteração do contrato;

g) Negociar o contrato sempre que o mercado assim o exigir e quando da sua prorrogação, nos termos do Regulamento de Licitações e Contratos da CAJ;

h) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas;

i) Documentar nos autos e no cadastro da contratada todos os fatos dignos de nota;

j) Qualquer alteração de condição contratual deve ser submetida ao superior hierárquico, acompanhada das justificativas pertinentes, em tempo hábil;

k) Acompanhar e controlar a execução financeira dos contratos ou atas de registros de preços, bem como seus saldos no sistema ERP, inclusive efetuando a baixa de eventual saldo em caso de encerramento de contrato ou renovação contratual.

Art. 3º Ao(s) Fiscal(is) de Contratos compete:

a) Ler atentamente o contrato e anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;

b) Esclarecer dúvidas do preposto/representante da contratada que estiverem sob a sua alçada, encaminhando às áreas competentes os problemas que surgirem quando lhe faltar competência;

c) Verificar a execução do objeto contratual, proceder à sua medição e formalizar a atestação. Em caso de dúvida, buscar, obrigatoriamente, auxílio para que efetue corretamente a atestação/medição;

d) Antecipar-se para solucionar problemas que afetem a relação contratual;

e) Em caso de obras e prestação de serviços de engenharia, anotar todas as ocorrências no diário de obras, tomando as providências que estejam sob sua alçada e encaminhando às instâncias competentes aquelas que fugirem de sua alçada;

f) Encaminhar as medições devidamente atestadas ao gestor de contrato;

g) Fiscalizar a manutenção, pela contratada, das condições de sua habilitação e qualificação, com a solicitação dos documentos necessários à avaliação;

h) Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado;

i) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas.

Art. 4º Este Termo de Designação substitui o anterior (caso existente), entrando em vigor nesta data e tendo vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia,

quando houver.



Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor (a) Presidente**, em 09/12/2025, às 14:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27799394** e o código CRC **60D7F354**.

TERMO DE DESIGNAÇÃO SEI N° 847/2025

Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor Presidente da Companhia Águas de Joinville, no exercício de suas atribuições legais de acordo com o disposto no Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville (CAJ), resolve:

Art. 1º - Designar a Comissão de Fiscalização do **Termo de Contrato nº 030/2025**, firmado entre a COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE e a empresa **TERRANORTE CONSTRUTORA LTDA.**, que tem por objeto **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÕES, PADRONIZAÇÕES, E INTERVENÇÕES NO RAMAL PREDIAL E CAVALETE DE ÁGUA**, conforme quantidades, condições e especificações constantes no Termo de Referência, nos termos do **PROCESSO DE LICITAÇÃO DA CAJ - PLC N° 005/2025**.

Mauro Fernando Teodoro, Matrícula N° 0791 - Gestor Titular

Jean Tragibo de Campos, Matrícula N° 0659 - Gestor Suplente

Aline da Silva Martins, Matrícula N° 0241 - Fiscal Titular - Administrativo

Nathalia Moreira Nanni Moura, Matrícula N° 0808 - Fiscal Suplente - Administrativo

- SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO E INTERVENÇÕES EM LIGAÇÕES

Wilian Gonçalves Gomes, Matrícula N° 1278 - Fiscal Titular - Técnico

Douglas Gordeichuk, Matrícula N° 1418 - Fiscal Suplente - Técnico

- SERVIÇOS DE REGULARIZAÇÃO DE LIGAÇÕES

Edvaldo Fernandes, Matrícula Nº 0502 - Fiscal Titular - Técnico

Alexandre Blank, Matrícula Nº 0898 - Fiscal Suplente - Técnico

- SERVIÇOS DE SUSPENÇÃO E RESTABELECIMENTO DE FORNECIMENTO

Alexandre de Carvalho, Matrícula Nº 0613 - Fiscal Titular - Técnico

Eliete Ramos Tomaselli, Matrícula Nº 699 - Fiscal Suplente - Técnico

Art. 2º Ao Gestor do Contrato compete:

a) Cuidar das questões relativas:

1) A prorrogação de Contrato junto à autoridade competente, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas competentes;

2) A comunicação para eventual abertura de nova licitação à área competente com antecedência razoável;

3) Ao encaminhamento do pagamento de Notas Fiscais para pagamento;

4) A comunicação ao setor competente sobre problemas detectados na CAJ que interfiram na execução contratual.

b) Exigir o fiel cumprimento do contrato;

c) Notificar a contratada em qualquer ocorrência desconforme com as cláusulas contratuais, sempre por escrito, com prova de recebimento da notificação;

d) Solicitar a instauração de processo administrativo com o objetivo de:

1) Apurar responsabilidade ou prejuízo resultante de erro ou vício na execução do contrato, para aplicação das penalidades cabíveis; ou

2) Promover alteração contratual.

e) Acompanhar os processos administrativos de que trata o inciso anterior, sendo que as alterações de interesse da contratada deverão ser por ela formalizadas e devidamente fundamentadas, principalmente em se tratando de pedido de reequilíbrio econômico-financeiro ou repactuação. No caso de pedido de prorrogação de prazo, deverá ser comprovado o fato impeditivo da execução;

f) Elaborar ou solicitar justificativa técnica, quando couber, com vistas à alteração do contrato;

g) Negociar o contrato sempre que o mercado assim o exigir e quando da sua prorrogação, nos termos do Regulamento de Licitações e Contratos da CAJ;

h) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas;

i) Documentar nos autos e no cadastro da contratada todos os fatos dignos de nota;

j) Qualquer alteração de condição contratual deve ser submetida ao superior

hierárquico, acompanhada das justificativas pertinentes, em tempo hábil;

k) Acompanhar e controlar a execução financeira dos contratos ou atas de registros de preços, bem como seus saldos no sistema ERP, inclusive efetuando a baixa de eventual saldo em caso de encerramento de contrato ou renovação contratual.

Art. 3º Ao(s) Fiscal(is) de Contratos compete:

- a) Ler atentamente o contrato e anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;
- b) Esclarecer dúvidas do preposto/representante da contratada que estiverem sob a sua alçada, encaminhando às áreas competentes os problemas que surgirem quando lhe faltar competência;
- c) Verificar a execução do objeto contratual, proceder à sua medição e formalizar a atestação. Em caso de dúvida, buscar, obrigatoriamente, auxílio para que efetue corretamente a atestação/medição;
- d) Antecipar-se para solucionar problemas que afetem a relação contratual;
- e) Em caso de obras e prestação de serviços de engenharia, anotar todas as ocorrências no diário de obras, tomando as providências que estejam sob sua alçada e encaminhando às instâncias competentes aquelas que fugirem de sua alçada;
- f) Encaminhar as medições devidamente atestadas ao gestor de contrato;
- g) Fiscalizar a manutenção, pela contratada, das condições de sua habilitação e qualificação, com a solicitação dos documentos necessários à avaliação;
- h) Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado;
- i) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas.

Art. 4º Este Termo de Designação substitui o anterior (caso existente), entrando em vigor nesta data e tendo vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.



Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor (a) Presidente**, em 09/12/2025, às 14:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27799514** e o código CRC **735B5A6C**.

TERMO DE DESIGNAÇÃO SEI Nº 843/2025

Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor Presidente da Companhia Águas de Joinville, no exercício de suas atribuições legais de acordo com o disposto no Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville (CAJ), resolve:

Art. 1º - Designar a Comissão de Fiscalização do **Termo de Contrato nº 183/2025**, firmado entre a COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE e a empresa ÁGUA E SOLO ESTUDOS E PROJETOS LTDA, que tem por objeto ESTUDOS PARA EMBASAMENTO E DESENVOLVIMENTO DE ESTRATÉGIAS DE ACORDO COM CARACTERIZAÇÃO DO USO E OCUPAÇÃO DO SOLO, DISPONIBILIDADE HÍDRICA DO RIO PIRÁÍ E BACIA HÍDRICA DO RIO CUBATÃO E SUA BASE HISTÓRICA EM CONSONÂNCIA COM ADAPTAÇÃO ÀS MUDANÇAS CLIMÁTICAS (PLANO DE ADAPTAÇÃO), AVALIAÇÃO E PROPOSTA DE OUTORGA SAZONAL PARA A ETA PIRÁÍ E PLANO DE MONITORAMENTO DE VAZÕES, conforme quantidades, condições e especificações constantes no Termo de Referência, nos termos da Manifestação de Interesse nº 001/2024.

Josiane da Silva Barbosa, Matrícula nº 0830 - Gestora Titular

Claudia Rocha, Matrícula nº 0123 - Gestora Suplente

Jaqueline Cremonini, Matrícula nº 1513 - Fiscal Titular

Leonardo Rhoden Rech, Matrícula nº 1313 - Fiscal Suplente

Art. 2º Ao Gestor do Contrato compete:

a) Cuidar das questões relativas:

1) A prorrogação de Contrato junto à autoridade competente, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas competentes;

2) A comunicação para eventual abertura de nova licitação à área competente com antecedência razoável;

3) Ao encaminhamento do pagamento de Notas Fiscais para pagamento;

4) A comunicação ao setor competente sobre problemas detectados na CAJ que interfiram na execução contratual.

b) Exigir o fiel cumprimento do contrato;

c) Notificar a contratada em qualquer ocorrência desconforme com as cláusulas contratuais, sempre por escrito, com prova de recebimento da notificação;

d) Solicitar a instauração de processo administrativo com o objetivo de:

1) Apurar responsabilidade ou prejuízo resultante de erro ou vício na execução do contrato, para aplicação das penalidades cabíveis; ou

2) Promover alteração contratual.

e) Acompanhar os processos administrativos de que trata o inciso anterior, sendo que as alterações de interesse da contratada deverão ser por ela formalizadas e devidamente fundamentadas, principalmente em se tratando de pedido de reequilíbrio

econômico-financeiro ou repactuação. No caso de pedido de prorrogação de prazo, deverá ser comprovado o fato impeditivo da execução;

f) Elaborar ou solicitar justificativa técnica, quando couber, com vistas à alteração do contrato;

g) Negociar o contrato sempre que o mercado assim o exigir e quando da sua prorrogação, nos termos do Regulamento de Licitações e Contratos da CAJ;

h) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas;

i) Documentar nos autos e no cadastro da contratada todos os fatos dignos de nota;

j) Qualquer alteração de condição contratual deve ser submetida ao superior hierárquico, acompanhada das justificativas pertinentes, em tempo hábil;

k) Acompanhar e controlar a execução financeira dos contratos ou atas de registros de preços, bem como seus saldos no sistema ERP, inclusive efetuando a baixa de eventual saldo em caso de encerramento de contrato ou renovação contratual.

Art. 3º Ao(s) Fiscal(is) de Contratos compete:

a) Ler atentamente o contrato e anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;

b) Esclarecer dúvidas do preposto/representante da contratada que estiverem sob a sua alçada, encaminhando às áreas competentes os problemas que surgirem quando lhe faltar competência;

c) Verificar a execução do objeto contratual, proceder à sua medição e formalizar a atestação. Em caso de dúvida, buscar, obrigatoriamente, auxílio para que efetue corretamente a atestação/medição;

d) Antecipar-se para solucionar problemas que afetem a relação contratual;

e) Em caso de obras e prestação de serviços de engenharia, anotar todas as ocorrências no diário de obras, tomando as providências que estejam sob sua alçada e encaminhando às instâncias competentes aquelas que fugirem de sua alçada;

f) Encaminhar as medições devidamente atestadas ao gestor de contrato;

g) Fiscalizar a manutenção, pela contratada, das condições de sua habilitação e qualificação, com a solicitação dos documentos necessários à avaliação;

h) Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado;

i) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas.

Art. 4º Este Termo de Designação substitui o anterior (caso existente), entrando em vigor nesta data e tendo vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.



Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor (a) Presidente**, em 09/12/2025, às 14:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27785556** e o código CRC **74D858EC**.